PREGÃO PRESENCIAL
Nº 101/2018
Processo nº 1798/2018

Contratação de seguro para os veículos da frota, pelo período de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias

Secretarias Municipais

Rua Amazonas, 373 – Centro, Piên/PR. CEP 83.860-000. Fone: (41) 3632-1136

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

002

Órgão requisitante:	Secretaria de Administração e Finanças
Nº requerimento:	067/2018
Data:	23/08/2018

Descrição do objeto a ser comprado/contratado (Especificações técnicas - quantidades, tamanhos, cores, metragem, peso, capacidade, modelo, demais características):

Contratação de seguro para os veículos da frota municipal

Descrever a justificativa/motivação (apresentar as razões de interesse público que justificam a compra/contratação pretendida, apontando explicitamente a finalidade pública a ser alcançada com a licitação):
OBS: Caso a licitação seja para atendimento de alguém em específico (Ex: determinado paciente) e/ou tenha particularidades a serem atendidas descrever detalhadamente na justificativa.

Tendo em vista que os veículos do município estão em constante deslocamento, tanto no Município, como para outros municípios no Estado do Paraná e Santa Catarina, é imprescindível a necessidade de cobertura de seguro para os mesmos, dando mais segurança ao atendimento e locomoção dos servidores, passageiros do transporte escolar e autoridades do município. Além disso, os veículos estão sujeitos a acidentes que podem causar danos ao patrimônio do Município e a terceiros. A contratação do seguro proporciona maior segurança no caso de envolvimento dos veículos em sinistros, possibilitando maior facilidade na recuperação e no ressarcimento de possíveis danos que possam ocorrer.

Compra/Contratação é para atendimento de ordem judicial? **( ) Sim** **(x) Não**
Em caso afirmativo descrever qual:

Dotação Orçamentária:
OBS: 03.001.04.122.0003.2004-3390396903;
Recursos (x) Próprios **( ) Federais** **( )Estaduais**
Caso os recursos sejam oriundos de repasses Federais ou Estaduais descrever quais e anexar a esta requisição os documentos pertinentes ao repasse.

Local de entrega/prestação ou execução do serviço/obra:	**Horários:**	**Prazo para entrega/prestação ou execução do serviço/obra:**
Não se aplica	Atendimento 24 (vinte e quatro) horas	00:00 do dia 17/09/2018

Indicação do responsável por recebimento e fiscalização da execução do objeto:
Cristiano Quadros

Há licitação em curso para o objeto pretendido? **( ) Sim** **(x) Não**
Em caso afirmativo informar:

Rua Amazonas, 373 – Centro, Piên/PR. CEP 83.860-000. Fone: (41) 3632-1136

a) **Nº do processo licitatório**
b) **Nº do contrato/ata de registro de preços vigente**_____
c) **Data de vencimento do contrato/ata de registro de preços**

OBS: A informação acima pode ser verificada no Cronograma de Renovação de Licitações disponibilizado pelo Depto. de Licitações e Compras.

OBSERVAÇÕES:

Quando se tratar de materiais ou serviços que exijam especificações técnicas, o requisitante deve anexar a essa requisição a indicações de fornecedores onde possam ser solicitadas as cotações.

Caso o requisitante já possua cotações inerentes ao objeto a ser comprado/contratado deverá enviar as mesmas junto à essa requisição.

Cristiano Quadros
Secretário de Administração e Finanças

Protocolo Depto. Licitações e Compras:

Depto. de Licitações e Compras
Protocolo nº 1198 / 2016
Data 23/08/2016
Responsável: _____

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN - PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Avenida Brasil, nº 81 - Centro - CEP 83860-000
Tel.: (41) 3632-1447 / Fax: (41) 3632-1014
E-mail: educacao@pien.pr.gov.br

Órgão requisitante:	Secretaria Municipal de Educação
Nº requerimento:	75/2018
Data:	23/08/18

Descrição do objeto a ser comprado/contratado (Especificações técnicas - quantidades, tamanhos, cores, metragem, peso, capacidade, modelo, demais características):
Contratação de seguro para os veículos da frota desta secretaria. Veículos:

APF-8087	FIAT UNO MILLE
AZT-3848	LOGAN
BBV-9613	GOL
ATS-2954	KOMBI BRANCA 12 PASSAGEIROS
ALR-7850	MICRO ÔNIBUS VOLARE 24 LUGARES
ARB-0953	IVECO/CITYCLASS 70C16 - ONIBUS
ARB-0948	IVECO/CITYCLASS 70C16 - ONIBUS
ARE-0859	VW-MASCA GRANMINI O - ONIBUS
ARE-0862	VW-MASCA GRANMINI O - ONIBUS
AXR-7130	ONIBUS IVECO -APAE (SEED)
AYT-7748	ONIBUS EDUCAÇÃO- RURAL
	ONIBUS ESCOLAR RURAL VOLKSWAGEN 8-160 (NOVO)

Descrever a justificativa/motivação (apresentar as razões de interesse público que justificam a compra/contratação pretendida, apontando explicitamente a finalidade pública a ser alcançada com a licitação):

A contratação se faz necessária devido a frota da secretaria de educação realizar muitas viagens E O transporte escolar diariamente, motivo pelo qual, está sujeita a acidentes e por esse motivo o seguro se torna fundamental para a manutenção da frota e dessa forma é a garantia de segurança e respaldo para os servidores e alunos que utilizam os mesmos.

Compra/Contratação é para atendimento de ordem judicial? **( ) Sim** **(x) Não**
Em caso afirmativo descrever qual:

Compra/Contratação exige solicitação de documentos/laudos específicos? **( ) Sim** **(x) Não**
Em caso afirmativo descrever quais as exigências:

Dotação Orçamentária:
08.001.12.361.0012.2014.33.90.39.69.01
08.001.12.361.0012.2014.33.90.39.69.03

Recursos (x) Próprios **( ) Federais** **( )Estaduais**
Caso os recursos sejam oriundos de repasses Federais ou Estaduais descrever quais e anexar a esta requisição os documentos pertinentes ao repasse.

Local de entrega/prestação ou execução do serviço/obra:	**Horários:**	**Prazo para entrega/prestação ou execução do serviço/obra:**
Na sede do prestador de serviço	Conforme a requisição de empenho	5 dias

Indicação do responsável por recebimento e fiscalização da execução do objeto:
Ivan Bueno Franco.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN - PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Avenida Brasil, nº 81 - Centro - CEP 83860-000
Tel.: (41) 3632-1447 / Fax: (41) 3632-1014
E-mail: educacao@pien.pr.gov.br

Há licitação em curso para o objeto pretendido? **( ) Sim** **(x) Não**
Em caso afirmativo informar:
a) **Nº do processo licitatório:**
b) **Nº do contrato/ata de registro de preços vigente:**
c) **Data de vencimento do contrato/ata de registro de preços:**

Informações Adicionais:

OBSERVAÇÕES:

Maristela Wendrechovski Stoeckly
Secretária Municipal de Educação

Protocolo Depto. Licitações e Compras:

Depto. de Licitações e Compras
Protocolo nº 1198/
Data 23/06/2016
Responsável: BLS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

006

Órgão requisitante:	Secretaria de Viação e Serviços Rodoviários
Nº requerimento:	043/2018
Data:	23/08/2018

Descrição do objeto a ser comprado/contratado (Especificações técnicas - quantidades, tamanhos, cores, metragem, peso, capacidade, modelo, demais características):

Contratação de seguro para os veículos da frota municipal

Descrever a justificativa/motivação (apresentar as razões de interesse público que justificam a compra/contratação pretendida, apontando explicitamente a finalidade pública a ser alcançada com a licitação):
OBS: Caso a licitação seja para atendimento de alguém em específico (Ex: determinado paciente) e/ou tenha particularidades a serem atendidas descrever detalhadamente na justificativa.

Tendo em vista que os veículos do município estão em constante deslocamento, tanto no Município, como para outros municípios no Estado do Paraná e Santa Catarina, é imprescindível a necessidade de cobertura de seguro para os mesmos, dando mais segurança ao atendimento e locomoção dos servidores. Além disso, os veículos estão sujeitos a acidentes que podem causar danos ao patrimônio do Município e a terceiros. A contratação do seguro proporciona maior segurança no caso de envolvimento dos veículos em sinistros, possibilitando maior facilidade na recuperação e no ressarcimento de possíveis danos que possam ocorrer.

Compra/Contratação é para atendimento de ordem judicial? **( ) Sim** **(x) Não**
Em caso afirmativo descrever qual:

Dotação Orçamentária:
OBS: 03.001.04.122.0003.2004-3390396903;
Recursos (x) Próprios **( ) Federais** **( )Estaduais**
Caso os recursos sejam oriundos de repasses Federais ou Estaduais descrever quais e anexar a esta requisição os documentos pertinentes ao repasse.

Local de entrega/prestação ou execução do serviço/obra:	**Horários:**	**Prazo para entrega/prestação ou execução do serviço/obra:**
Não se aplica	Atendimento 24 (vinte e quatro) horas	00:00 do dia 17/09/2018

Indicação do responsável por recebimento e fiscalização da execução do objeto:
Aldo Pscheidt

Há licitação em curso para o objeto pretendido? **( ) Sim** **(x) Não**
Em caso afirmativo informar:
a) Nº do processo licitatório

Rua Amazonas, 373 – Centro, Piên/PR. CEP 83.860-000. Fone: (41) 3632-1136

b) Nº do contrato/ata de registro de preços vigente_____

c) Data de vencimento do contrato/ata de registro de preços

OBS: A informação acima pode ser verificada no Cronograma de Renovação de Licitações disponibilizado pelo Depto. de Licitações e Compras.

OBSERVAÇÕES:

Quando se tratar de materiais ou serviços que exijam especificações técnicas, o requisitante deve anexar a essa requisição a indicações de fornecedores onde possam ser solicitadas as cotações.

Caso o requisitante já possua cotações inerentes ao objeto a ser comprado/contratado deverá enviar as mesmas junto à essa requisição.

Aldo Pscheidt

Aldo Pscheidt
Secretário de Viação e Serviços Rodoviários

Protocolo Depto. Licitações e Compras:

Depto. de Licitações e Compras
Protocolo nº 1498/2018
Data 23/08/2018
Responsável:

MAPFRE SEGUROS

Cotação de Seguro Automais Frota

008

Dados do Seguro

Vigência: Das 24 horas do dia 13/09/2018 até as 24 horas do dia 13/09/2019

Cotação nº: 12171000143304502

Tipo Cálculo: ANUAL **Versão do Cálculo:** 2170901 **Data de Transmissão:** 17/08/2018

Possui Segundo Risco: Não **Possui Gatilho:** Não **Total de Itens:** 45

Dados do Segurado

Nome: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEN **Tipo Pessoa:** PESSOA JURIDICA

CPF/CGC: 76.002.666/0001-40 **Ramo de Atividade:** 75.11-6-00 - ADMINISTRACAO PUBLICA EM GERAL

Tipo de Segmento: 100 - NEGOCIO PUBLICO

Dados do Item **Número do Item: 1**

Veículo: 68 62; 22 PC400232 VOLKSWAGEN - KOMBI STANDARD 1.4Mi(TotalFlex) A/G 4p

Ano Fabricação/Ano Modelo: 2011/2011 **0 km:** Não **Odômetro:** 0

Categoria Tarifária: 14 - PICKUP LEVE NACIONAL **Uso:** 2 -

Qtde. Passageiros.: 9

Placa: **Chassi:**

Blindagem: Não **Nível de Blindagem:**

CEP do local onde o veículo pernoita: 83860-000 **Cidade:** PIEN **U.F:** PR

Obrigatório Rastreador: Não

Tipo de Seguro: RENOV. OUTRA SEM SINISTRO **Classe do Bonus:** 7

Modalidade de Contratação: VALOR DE MERCADO REFERENCIADO

Renavam:

Tabela de Referencia: FIPE

Tabela Substitutiva: Molicar - Revista do Carro **Nro. Nota Fiscal:**

Data de Saída da Concessionária:

O veículo segurado possui dispositivo anti-furto, rastreador, bloqueador ou localizador instalado e ativado?: NÃO

Coberturas	Limites Máximos de Indenização R$	Prêmio (prêmio) R$
Casco - Colisão, Incêndio, Roubo e Furto	100% Fator de Ajuste	1.485,00
RCF - Danos materiais	200.000,00	561,00
RCF - Danos corporais	200.000,00	231,00
RCF - Danos Morais	10.000,00	132,00
RCF - Objetos Transportados	Gratuita	0,00
Assistência Automais	Gratuita	0,00
APO - Morte (por Ocupante)	10.000,00	66,00
APO - Invalidez (por Ocupante)	10.000,00	66,00
APO - DMH (por Ocupante)	10.000,00	396,00
Extensões de Reboque ilimitado	Contratada	363,00
Prêmio líquido total		3.300,00

Franquia(s)	Valor - R$
Casco: Normal	4.095,00

VISTORIA PRÉVIA OBRIGATÓRIA

Dados do Item **Número do Item: 2**

009

Veículo: 20 18; 89 FT108142 FIAT - UNO MILLE FIRE 1.0 (N.Serie) Gas. 4p

Ano Fabricação/Ano Modelo: 2007/2008 **0 km:** Não **Odômetro:** 0

Categoria Tarifária: 10 - PASSEIO NACIONAL **Uso:** 2 -

Qtde. Passageiros.: 5

Placa: **Chassi:**

Blindagem: Não **Nível de Blindagem:**

CEP do local onde o veículo pernoita: 83860-000 **Cidade:** PIEN **U.F:** PR

Obrigatório Rastreador: Não

Tipo de Seguro: RENOV. OUTRA SEM SINISTRO **Classe do Bonus:** 10

Modalidade de Contratação: VALOR DE MERCADO REFERENCIADO

Renavam:

Tabela de Referencia: FIPE

Tabela Substitutiva: Molicar - Revista do Carro **Nro. Nota Fiscal:**

Data de Saída da Concessionária:

O veículo segurado possui dispositivo anti-furto, rastreador, bloqueador ou localizador instalado e ativado?: NÃO

Coberturas	Limites Máximos de Indenização R$	Prêmio (prazo)R$
Casco - Colisão, Incêndio, Roubo e Furto	100% Fator de Ajuste	684,00
RCF - Danos materiais	100.000,00	323,00
RCF - Danos corporais	100.000,00	133,00
RCF - Danos Morais	10.000,00	76,00
RCF - Objetos Transportados	Gratuita	0,00
Assist. AutoMais 250Km	Gratuita	0,00
APO - Invalidez (por Ocupante)	10.000,00	38,00
APO - DMH (por Ocupante)	10.000,00	228,00
APO - Morte (por Ocupante)	10.000,00	38,00
Vidros Top Plus	Contratada	171,00
Extensões de Reboque 600 km	Contratada	209,00
Prêmio líquido total		1.900,00

Franquia(s)	Valor - R$
Casco: Normal	3.572,40
Para-brisa / Traseiro	100,00
Retrovisores	60,00
Lanternas	60,00
Faróis	60,00
Para-choque	90,00
Reparo de arranhões - 1° Peça	50,00
Reparo de arranhões - 2° Peça	10,00

VISTORIA PRÉVIA OBRIGATÓRIA

Dados do Item **Número do Item: 3**

Veículo: 20 18; 111 FT115102 FIAT - UNO FURGAO FIRE 1.3 8v(Flex) A/G 2p

Ano Fabricação/Ano Modelo: 2011/2011 **0 km:** Não **Odômetro:** 0

Categoria Tarifária: 14 - PICKUP LEVE NACIONAL **Uso:** 2 -

Qtde. Passageiros.: 2

Placa: **Chassi:**

Blindagem: Não **Nível de Blindagem:**

CEP do local onde o veículo pernoita: 83860-000 **Cidade:** PIEN **U.F:** PR

010

Obrigatório Rastreador: Não

Tipo de Seguro: RENOV. OUTRA SEM SINISTRO **Classe do Bonus:** 9

Modalidade de Contratação: VALOR DE MERCADO REFERENCIADO

Renavam:

Tabela de Referencia: FIPE

Tabela Substitutiva: Molicar - Revista do Carro **Nro. Nota Fiscal:**

Data de Saída da Concessionária:

O veículo segurado possui dispositivo anti-furto, rastreador, bloqueador ou localizador instalado e ativado?: NÃO

Coberturas	Limites Máximos de Indenização R$	Prêmio (preço) R$
Casco - Colisão, Incêndio, Roubo e Furto	100% Fator de Ajuste	1.485,00
RCF - Danos materiais	100.000,00	561,00
RCF - Danos corporais	100.000,00	231,00
RCF - Danos Morais	10.000,00	132,00
RCF - Objetos Transportados	Gratuita	0,00
Assist. AutoMais 250Km	Gratuita	0,00
APO - Morte (por Ocupante)	10.000,00	66,00
APO - Invalidez (por Ocupante)	10.000,00	66,00
APO - DMH (por Ocupante)	10.000,00	396,00
Extensões de Reboque 600 km	Contratada	363,00
Prêmio líquido total		3.300,00

Franquia(s)	Valor - R$
Casco: Normal	3.641,30

VISTORIA PRÉVIA OBRIGATÓRIA

Dados do Item **Número do Item: 4**

Veículo: 20 10; 127 FT141352 FIAT - PALIO ATTRACTIVE EVO 1.0 8v(Flex) A/G 4p

Ano Fabricação/Ano Modelo: 2014/2015 **0 km:** Não **Odômetro:** 0

Categoria Tarifária: 10 - PASSEIO NACIONAL **Uso:** 2 -

Qtde. Passageiros.: 5

Placa: **Chassi:**

Blindagem: Não **Nível de Blindagem:**

CEP do local onde o veículo pernoita: 83860-000 **Cidade:** PIEN **U.F:** PR

Obrigatório Rastreador: Não

Tipo de Seguro: RENOV. OUTRA SEM SINISTRO **Classe do Bonus:** 10

Modalidade de Contratação: VALOR DE MERCADO REFERENCIADO

Renavam:

Tabela de Referencia: FIPE

Tabela Substitutiva: Molicar - Revista do Carro **Nro. Nota Fiscal:**

Data de Saída da Concessionária:

O veículo segurado possui dispositivo anti-furto, rastreador, bloqueador ou localizador instalado e ativado?: NÃO

Coberturas	Limites Máximos de Indenização R$	Prêmio (preço) R$
Casco - Colisão, Incêndio, Roubo e Furto	100% Fator de Ajuste	810,00
RCF - Danos materiais	100.000,00	382,50
RCF - Danos corporais	100.000,00	157,50

RCF - Danos Morais	10.000,00	90,00
RCF - Objetos Transportados	Gratuita	011 0,00
Assist. AutoMais 250Km	Gratuita	0,00
APO - Invalidez (por Ocupante)	10.000,00	45,00
APO - DMH (por Ocupante)	10.000,00	270,00
APO - Morte (por Ocupante)	10.000,00	45,00
Vidros Top Plus	Contratada	202,50
Extensões de Reboque ilimitado	Contratada	247,50
Prêmio líquido total		2.250,00

Franquia(s)	Valor - R$
Casco: Normal	3.521,70
Para-brisa / Traseiro	100,00
Retrovisores	60,00
Lanternas	60,00
Faróis	60,00
Para-choque	90,00
Reparo de arranhões - 1° Peça	50,00
Reparo de arranhões - 2° Peça	10,00

VISTORIA PRÉVIA OBRIGATÓRIA

Dados do Item **Número do Item: 5**

Veículo: 20 18; 124 FT108432 FIAT - UNO EVO VIVACE (Celebration) 1.0 8v(Flex) A/G 4p

Ano Fabricação/Ano Modelo: 2012/2012 **0 km:** Não **Odômetro:** 0

Categoria Tarifária: 10 - PASSEIO NACIONAL **Uso:** 2 -

Qtde. Passageiros.: 5

Placa: **Chassi:**

Blindagem: Não **Nível de Blindagem:**

CEP do local onde o veículo pernoita: 83860-000 **Cidade:** PIEN **U.F:** PR

Obrigatório Rastreador: Não

Tipo de Seguro: RENOV. OUTRA SEM SINISTRO **Classe do Bonus:** 6

Modalidade de Contratação: VALOR DE MERCADO REFERENCIADO

Renavam:

Tabela de Referencia: FIPE

Tabela Substitutiva: Molicar - Revista do Carro **Nro. Nota Fiscal:**

Data de Saída da Concessionária:

O veículo segurado possui dispositivo anti-furto, rastreador, bloqueador ou localizador instalado e ativado?: NÃO

Coberturas	Limites Máximos de Indenização R$	Prêmio(Bruto)R$
Casco - Colisão, Incêndio, Roubo e Furto	100% Fator de Ajuste	756,00
RCF - Danos materiais	100.000,00	357,00
RCF - Danos corporais	100.000,00	147,00
RCF - Danos Morais	10.000,00	84,00
RCF - Objetos Transportados	Gratuita	0,00
Assist. AutoMais 250Km	Gratuita	0,00
APO - Invalidez (por Ocupante)	10.000,00	42,00
APO - DMH (por Ocupante)	10.000,00	252,00
APO - Morte (por Ocupante)	10.000,00	42,00

Vidros Top Plus	Contratada	189,00
Extensões de Reboque ilimitado	Contratada	231,00
Prêmio líquido total		2.100,00

012

Franquia(s)	Valor - R$
Casco: Normal	3.758,30
Para-brisa / Traseiro	130,00
Retrovisores	80,00
Lanternas	80,00
Faróis	80,00
Para-choque	90,00
Reparo de arranhões - 1° Peça	50,00
Reparo de arranhões - 2° Peça	10,00

VISTORIA PRÉVIA OBRIGATÓRIA

Dados do Item: **Número do Item: 8**

Veículo: 20 10; 87 FT141042 FIAT - PALIO FIRE 1.0 8v Flex A/G 4p

Ano Fabricação/Ano Modelo: 2008/2008 **0 km:** Não **Odômetro:** 0

Categoria Tarifária: 10 - PASSEIO NACIONAL **Uso:** 2 -

Qtde. Passageiros.: 5

Placa: **Chassi:**

Blindagem: Não **Nível de Blindagem:**

CEP do local onde o veículo pernoita: 83860-000 **Cidade:** PIEN **U.F:** PR

Obrigatório Rastreador: Não

Tipo de Seguro: RENOV. OUTRA SEM SINISTRO **Classe do Bonus:** 0

Modalidade de Contratação: VALOR DE MERCADO REFERENCIADO

Renavam:

Tabela de Referencia: FIPE

Tabela Substitutiva: Molicar - Revista do Carro **Nro. Nota Fiscal:**

Data de Saída da Concessionária:

O veículo segurado possui dispositivo anti-furto, rastreador, bloqueador ou localizador instalado e ativado?: NÃO

Coberturas	Limites Máximos de Indenização R$	Prêmio (preço)R$
Casco - Colisão, Incêndio, Roubo e Furto	100% Fator de Ajuste	684,00
RCF - Danos materiais	100.000,00	323,00
RCF - Danos corporais	100.000,00	133,00
RCF - Danos Morais	10.000,00	76,00
RCF - Objetos Transportados	Gratuita	0,00
Assist. AutoMais 250Km	Gratuita	0,00
APO - Invalidez (por Ocupante)	10.000,00	38,00
APO - DMH (por Ocupante)	10.000,00	228,00
APO - Morte (por Ocupante)	10.000,00	38,00
Vidros Top Plus	Contratada	171,00
Extensões de Reboque ilimitado	Contratada	209,00
Prêmio líquido total		1.900,00

Franquia(s)	Valor - R$
Casco: Normal	3.521,70

Para-brisa / Traseiro	100,00
Retrovisores	60,00
Lanternas	60,00
Faróis	60,00
Para-choque	90,00
Reparo de arranhões - 1° Peça	50,00
Reparo de arranhões - 2° Peça	10,00

013

VISTORIA PRÉVIA OBRIGATÓRIA

Dados do Item **Número do Item: 1**

Veículo: 20 10; 110 FT141222 FIAT - PALIO FIRE 1.0 ECONOMY 8v Flex A/G 4p

Ano Fabricação/Ano Modelo: 2011/2011 **0 km:** Não **Odômetro:** 0

Categoria Tarifária: 10 - PASSEIO NACIONAL **Uso:** 2 -

Qtde. Passageiros.: 5

Placa: **Chassi:**

Blindagem: Não **Nível de Blindagem:**

CEP do local onde o veículo pernoita: 83860-000 **Cidade:** PIEN **U.F:** PR

Obrigatório Rastreador: Não

Tipo de Seguro: RENOV. OUTRA SEM SINISTRO **Classe do Bonus:** 10

Modalidade de Contratação: VALOR DE MERCADO REFERENCIADO

Renavam:

Tabela de Referencia: FIPE

Tabela Substitutiva: Molicar - Revista do Carro **Nro. Nota Fiscal:**

Data de Saída da Concessionária:

O veículo segurado possui dispositivo anti-furto, rastreador, bloqueador ou localizador instalado e ativado?: NÃO

Coberturas	Limites Máximos de Indenização R$	Prêmio (prêmio) R$
Casco - Colisão, Incêndio, Roubo e Furto	100% Fator de Ajuste	738,00
RCF - Danos materiais	100.000,00	348,50
RCF - Danos corporais	100.000,00	143,50
RCF - Danos Morais	10.000,00	82,00
RCF - Objetos Transportados	Gratuita	0,00
Assist. AutoMais 250Km	Gratuita	0,00
APO - Invalidez (por Ocupante)	10.000,00	41,00
APO - DMH (por Ocupante)	10.000,00	246,00
APO - Morte (por Ocupante)	10.000,00	41,00
Vidros Top Plus	Contratada	184,50
Extensões de Reboque ilimitado	Contratada	225,50
Prêmio líquido total		2.050,00

Franquia(s)	Valor R$
Casco: Normal	3.521,70
Para-brisa / Traseiro	100,00
Retrovisores	60,00
Lanternas	60,00
Faróis	60,00
Para-choque	90,00
Reparo de arranhões - 1° Peça	50,00

Reparo de arranhões - 2° Peça	014	10,00

VISTORIA PRÉVIA OBRIGATÓRIA

Dados do Item — **Número do Item: 8**

Veículo: 68 59; 156 VW412252 VOLKSWAGEN - GOL CITY / TITAN 1.0Mi(Ger.IV)(T.Flex) A/G 4p

Ano Fabricação/Ano Modelo: 2012/2012 — **0 km:** Não — **Odômetro:** 0

Categoria Tarifária: 10 - PASSEIO NACIONAL — **Uso:** 2 -

Qtde. Passageiros.: 5

Placa: — **Chassi:**

Blindagem: Não — **Nível de Blindagem:**

CEP do local onde o veículo pernoita: 83860-000 — **Cidade:** PIEN — **U.F:** PR

Obrigatório Rastreador: Não

Tipo de Seguro: RENOV. OUTRA SEM SINISTRO — **Classe do Bonus:** 1

Modalidade de Contratação: VALOR DE MERCADO REFERENCIADO

Renavam:

Tabela de Referencia: FIPE

Tabela Substitutiva: Molicar - Revista do Carro — **Nro. Nota Fiscal:**

Data de Saída da Concessionária:

O veículo segurado possui dispositivo anti-furto, rastreador, bloqueador ou localizador instalado e ativado?: NÃO

Coberturas	Limites Máximos de Indenização R$	Prêmio (preço) R$
Casco - Colisão, Incêndio, Roubo e Furto	100% Fator de Ajuste	756,00
RCF - Danos materiais	100.000,00	357,00
RCF - Danos corporais	100.000,00	147,00
RCF - Danos Morais	10.000,00	84,00
RCF - Objetos Transportados	Gratuita	0,00
Assist. AutoMais 250Km	Gratuita	0,00
APO - Invalidez (por Ocupante)	10.000,00	42,00
APO - DMH (por Ocupante)	10.000,00	252,00
APO - Morte (por Ocupante)	10.000,00	42,00
Vidros Top Plus	Contratada	189,00
Extensões de Reboque ilimitado	Contratada	231,00
Prêmio líquido total		2.100,00

Franquia(s)	Valor R$
Casco: Normal	3.684,20
Para-brisa / Traseiro	100,00
Retrovisores	60,00
Lanternas	60,00
Faróis	60,00
Para-choque	90,00
Reparo de arranhões - 1° Peça	50,00
Reparo de arranhões - 2° Peça	10,00

VISTORIA PRÉVIA OBRIGATÓRIA

Dados do Item — **Número do Item: 9**

Veículo: 20 10; 144 FT141502 FIAT - PALIO ATTRAC.(N.Ger.)(BestSeller) 1.0 8v Evo(Flex) 4p

Ano Fabricação/Ano Modelo: 2014/2015 — **0 km:** Não — **Odômetro:** 0

015

Categoria Tarifária: 10 - PASSEIO NACIONAL **Uso:** 2 -
Qtde. Passageiros.: 5
Placa: **Chassi:**
Blindagem: Não **Nível de Blindagem:**
CEP do local onde o veículo pernoita: 83860-000 **Cidade:** PIEN **U.F:** PR
Obrigatório Rastreador: Não
Tipo de Seguro: RENOV. OUTRA SEM SINISTRO **Classe do Bonus:** 3
Modalidade de Contratação: VALOR DE MERCADO REFERENCIADO
Renavam:
Tabela de Referencia: FIPE
Tabela Substitutiva: Molicar - Revista do Carro **Nro. Nota Fiscal:**
Data de Saída da Concessionária:
O veículo segurado possui dispositivo anti-furto, rastreador, bloqueador ou localizador instalado e ativado?: NÃO

Coberturas	Limites Máximos de Indenização R$	Prêmio (preço)R$
Casco - Colisão, Incêndio, Roubo e Furto	100% Fator de Ajuste	810,00
RCF - Danos materiais	100.000,00	382,50
RCF - Danos corporais	100.000,00	157,50
RCF - Danos Morais	10.000,00	90,00
RCF - Objetos Transportados	Gratuita	0,00
Assist. AutoMais 250Km	Gratuita	0,00
APO - Invalidez (por Ocupante)	10.000,00	45,00
APO - DMH (por Ocupante)	10.000,00	270,00
APO - Morte (por Ocupante)	10.000,00	45,00
Vidros Top Plus	Contratada	202,50
Extensões de Reboque ilimitado	Contratada	247,50
Prêmio líquido total		2.250,00

Franquia(s)	Valor R$
Casco: Normal	3.521,70
Para-brisa / Traseiro	100,00
Retrovisores	60,00
Lanternas	60,00
Faróis	60,00
Para-choque	90,00
Reparo de arranhões - 1° Peça	50,00
Reparo de arranhões - 2° Peça	10,00

VISTORIA PRÉVIA OBRIGATÓRIA

Dados do Item **Numero de Item: 10**

Veículo: 54 14; 26 RN518421 RENAULT - SANDERO AUTHENTIQUE PLUS Hi-Power (N.Geracao)1.0 16V A/G. 4p
Ano Fabricação/Ano Modelo: 2015/2016 **0 km:** Não **Odômetro:** 0
Categoria Tarifária: 10 - PASSEIO NACIONAL **Uso:** 2 -
Qtde. Passageiros.: 5
Placa: **Chassi:**
Blindagem: Não **Nível de Blindagem:**
CEP do local onde o veículo pernoita: 83860-000 **Cidade:** PIEN **U.F:** PR
Obrigatório Rastreador: Não

016

Tipo de Seguro: RENOV. OUTRA SEM SINISTRO **Classe do Bonus:** 8

Modalidade de Contratação: VALOR DE MERCADO REFERENCIADO

Renavam:

Tabela de Referencia: FIPE

Tabela Substitutiva: Molicar - Revista do Carro **Nro. Nota Fiscal:**

Data de Saída da Concessionária:

O veiculo segurado possui dispositivo anti-furto, rastreador, bloqueador ou localizador instalado e ativado?: NÃO

Coberturas	Limites Máximos de Indenização R$	Prêmio (preço)R$
Casco - Colisão, Incêndio, Roubo e Furto	100% Fator de Ajuste	828,00
RCF - Danos materiais	100.000,00	391,00
RCF - Danos corporais	100.000,00	161,00
RCF - Danos Morais	10.000,00	92,00
RCF - Objetos Transportados	Gratuita	0,00
Assist. AutoMais 250Km	Gratuita	0,00
APO - Invalidez (por Ocupante)	10.000,00	46,00
APO - DMH (por Ocupante)	10.000,00	276,00
APO - Morte (por Ocupante)	10.000,00	46,00
Vidros Top Plus	Contratada	207,00
Extensões de Reboque ilimitado	Contratada	253,00
Prêmio líquido total		2.300,00

Franquia(s)	Valor - R$
Casco: Normal	4.087,20
Para-brisa / Traseiro	160,00
Retrovisores	100,00
Lanternas	100,00
Faróis	100,00
Para-choque	90,00
Reparo de arranhões - 1° Peça	50,00
Reparo de arranhões - 2° Peça	10,00

VISTORIA PRÉVIA OBRIGATÓRIA

Dados do Item **Número do Item: 11**

Veiculo: 54 14; 26 RN518421 RENAULT - SANDERO AUTHENTIQUE PLUS Hi-Power (N.Geracao)1.0 16V A/G. 4p

Ano Fabricação/Ano Modelo: 2015/2016 **0 km:** Não **Odômetro:** 0

Categoria Tarifária: 10 - PASSEIO NACIONAL **Uso:** 2 -

Qtde. Passageiros.: 5

Placa: **Chassi:**

Blindagem: Não **Nível de Blindagem:**

CEP do local onde o veiculo pernoita: 83860-000 **Cidade:** PIEN **U.F:** PR

Obrigatório Rastreador: Não

Tipo de Seguro: RENOV. OUTRA SEM SINISTRO **Classe do Bonus:** 6

Modalidade de Contratação: VALOR DE MERCADO REFERENCIADO

Renavam:

Tabela de Referencia: FIPE

Tabela Substitutiva: Molicar - Revista do Carro **Nro. Nota Fiscal:**

Data de Saída da Concessionária:

017

O veículo segurado possui dispositivo anti-furto, rastreador, bloqueador ou localizador instalado e ativado?: NÃO

Coberturas	Limites Máximos de Indenização R$	Prêmio (preço) R$
Casco - Colisão, Incêndio, Roubo e Furto	100% Fator de Ajuste	828,00
RCF - Danos materiais	100.000,00	391,00
RCF - Danos corporais	100.000,00	161,00
RCF - Danos Morais	10.000,00	92,00
RCF - Objetos Transportados	Gratuita	0,00
Assist. AutoMais 250Km	Gratuita	0,00
APO - Invalidez (por Ocupante)	10.000,00	46,00
APO - DMH (por Ocupante)	10.000,00	276,00
APO - Morte (por Ocupante)	10.000,00	46,00
Vidros Top Plus	Contratada	207,00
Extensões de Reboque ilimitado	Contratada	253,00
Prêmio líquido total		2.300,00

Franquias	Valor - R$
Casco: Normal	4.087,20
Para-brisa / Traseiro	160,00
Retrovisores	100,00
Lanternas	100,00
Faróis	100,00
Para-choque	90,00
Reparo de arranhões - 1° Peça	50,00
Reparo de arranhões - 2° Peça	10,00

VISTORIA PRÉVIA OBRIGATÓRIA

Dados do Item — **Número do Item: 12**

Veículo: 54 14; 26 RN518421 RENAULT - SANDERO AUTHENTIQUE PLUS Hi-Power (N.Geracao)1.0 16V A/G. 4p

Ano Fabricação/Ano Modelo: 2015/2016 — **0 km:** Não — **Odômetro:** 0

Categoria Tarifária: 10 - PASSEIO NACIONAL — **Uso:** 2 -

Qtde. Passageiros.: 5

Placa: — **Chassi:**

Blindagem: Não — **Nível de Blindagem:**

CEP do local onde o veículo pernoita: 83860-000 — **Cidade:** PIEN — **U.F:** PR

Obrigatório Rastreador: Não

Tipo de Seguro: RENOV. OUTRA SEM SINISTRO — **Classe do Bonus:** 8

Modalidade de Contratação: VALOR DE MERCADO REFERENCIADO

Renavam:

Tabela de Referencia: FIPE

Tabela Substitutiva: Molicar - Revista do Carro — **Nro. Nota Fiscal:**

Data de Saída da Concessionária:

O veículo segurado possui dispositivo anti-furto, rastreador, bloqueador ou localizador instalado e ativado?: NÃO

Coberturas	Limites Máximos de Indenização R$	Prêmio (preço) R$
Casco - Colisão, Incêndio, Roubo e Furto	100% Fator de Ajuste	828,00
RCF - Danos materiais	100.000,00	391,00
RCF - Danos corporais	100.000,00	161,00

018

RCF - Danos Morais	10.000,00	92,00
RCF - Objetos Transportados	Gratuita	0,00
Assist. AutoMais 250Km	Gratuita	0,00
APO - Invalidez (por Ocupante)	10.000,00	46,00
APO - DMH (por Ocupante)	10.000,00	276,00
APO - Morte (por Ocupante)	10.000,00	46,00
Vidros Top Plus	Contratada	207,00
Extensões de Reboque ilimitado	Contratada	253,00
Prêmio líquido total		2.300,00

Franquia(s)	Valor - R$
Casco: Normal	4.087,20
Para-brisa / Traseiro	160,00
Retrovisores	100,00
Lanternas	100,00
Faróis	100,00
Para-choque	90,00
Reparo de arranhões - 1° Peça	50,00
Reparo de arranhões - 2° Peça	10,00

VISTORIA PRÉVIA OBRIGATÓRIA

Dados do Item **Numero do Item: 13**

Veículo: 54 13; 2 RN518020 RENAULT - LOGAN SEDAN EXPRESSION / UP 1.0 16v(Hi-Flex) A/G 4p

Ano Fabricação/Ano Modelo: 2015/2015 **0 km:** Não **Odômetro:** 0

Categoria Tarifária: 10 - PASSEIO NACIONAL **Uso:** 2 -

Qtde. Passageiros.: 5

Placa: **Chassi:**

Blindagem: Não **Nível de Blindagem:**

CEP do local onde o veiculo pernoita: 83860-000 **Cidade:** PIEN **U.F:** PR

Obrigatório Rastreador: Não

Tipo de Seguro: RENOV. OUTRA SEM SINISTRO **Classe do Bonus:** 10

Modalidade de Contratação: VALOR DE MERCADO REFERENCIADO

Renavam:

Tabela de Referencia: FIPE

Tabela Substitutiva: Molicar - Revista do Carro **Nro. Nota Fiscal:**

Data de Saída da Concessionária:

O veículo segurado possui dispositivo anti-furto, rastreador, bloqueador ou localizador instalado e ativado?: NÃO

Coberturas	Limites Máximos de Indenização R$	Prêmio (preço)R$
Casco - Colisão, Incêndio, Roubo e Furto	100% Fator de Ajuste	918,00
RCF - Danos materiais	100.000,00	433,50
RCF - Danos corporais	100.000,00	178,50
RCF - Danos Morais	10.000,00	102,00
RCF - Objetos Transportados	Gratuita	0,00
Assist. AutoMais 250Km	Gratuita	0,00
APO - Invalidez (por Ocupante)	10.000,00	51,00
APO - DMH (por Ocupante)	10.000,00	306,00
APO - Morte (por Ocupante)	10.000,00	51,00

Vidros Top Plus	Contratada	019	229,50
Extensões de Reboque ilimitado	Contratada		280,50
Prêmio líquido total			2.550,00

Franquia(s)	Valor - R$
Casco: Normal	4.143,10
Para-brisa / Traseiro	160,00
Retrovisores	100,00
Lanternas	100,00
Faróis	100,00
Para-choque	90,00
Reparo de arranhões - 1° Peça	50,00
Reparo de arranhões - 2° Peça	10,00

VISTORIA PRÉVIA OBRIGATÓRIA

Dados do Item **Número do Item: 14**

Veículo: 54 13; 2 RN518020 RENAULT - LOGAN SEDAN EXPRESSION / UP 1.0 16v(Hi-Flex) A/G 4p

Ano Fabricação/Ano Modelo: 2015/2015 **0 km:** Não **Odômetro:** 0

Categoria Tarifária: 10 - PASSEIO NACIONAL **Uso:** 2 -

Qtde. Passageiros.: 5

Placa: **Chassi:**

Blindagem: Não **Nível de Blindagem:**

CEP do local onde o veículo pernoita: 83860-000 **Cidade:** PIEN **U.F:** PR

Obrigatório Rastreador: Não

Tipo de Seguro: RENOV. OUTRA SEM SINISTRO **Classe do Bonus:** 2

Modalidade de Contratação: VALOR DE MERCADO REFERENCIADO

Renavam:

Tabela de Referencia: FIPE

Tabela Substitutiva: Molicar - Revista do Carro **Nro. Nota Fiscal:**

Data de Saída da Concessionária:

O veículo segurado possui dispositivo anti-furto, rastreador, bloqueador ou localizador instalado e ativado?: NÃO

Coberturas	Limites Máximos de Indenização R$	Prêmio (preço) R$
Casco - Colisão, Incêndio, Roubo e Furto	100% Fator de Ajuste	810,00
RCF - Danos materiais	100.000,00	382,50
RCF - Danos corporais	100.000,00	157,50
RCF - Danos Morais	10.000,00	90,00
RCF - Objetos Transportados	Gratuita	0,00
Assist. AutoMais 250Km	Gratuita	0,00
APO - Invalidez (por Ocupante)	10.000,00	45,00
APO - DMH (por Ocupante)	10.000,00	270,00
APO - Morte (por Ocupante)	10.000,00	45,00
Vidros Top Plus	Contratada	202,50
Extensões de Reboque ilimitado	Contratada	247,50
Prêmio líquido total		2.250,00

Franquia(s)	Valor - R$
Casco: Normal	4.143,10

020

Para-brisa / Traseiro	160,00
Retrovisores	100,00
Lanternas	100,00
Faróis	100,00
Para-choque	90,00
Reparo de arranhões - 1° Peça	50,00
Reparo de arranhões - 2° Peça	10,00

VISTORIA PRÉVIA OBRIGATÓRIA

Dados do Item **Número do Item: 15**

Veiculo: 68 71; 47 VW411380 VOLKSWAGEN - SAVEIRO CITY 1.6Mi(Ger.IV)(T.Flex)(C.Sim) A/G 2p

Ano Fabricação/Ano Modelo: 2010/2010 **0 km:** Não **Odômetro:** 0

Categoria Tarifária: 14 - PICKUP LEVE NACIONAL **Uso:** 2 -

Qtde. Passageiros.: 3

Placa: **Chassi:**

Blindagem: Não **Nível de Blindagem:**

CEP do local onde o veículo pernoita: 83860-000 **Cidade:** PIEN **U.F:** PR

Obrigatório Rastreador: Não

Tipo de Seguro: RENOV. OUTRA SEM SINISTRO **Classe do Bonus:** 6

Modalidade de Contratação: VALOR DE MERCADO REFERENCIADO

Renavam:

Tabela de Referencia: FIPE

Tabela Substitutiva: Molicar - Revista do Carro **Nro. Nota Fiscal:**

Data de Saída da Concessionária:

O veículo segurado possui dispositivo anti-furto, rastreador, bloqueador ou localizador instalado e ativado?: NÃO

Coberturas	Limites Máximos de Indenização R$	Prêmio (R$)
Casco - Colisão, Incêndio, Roubo e Furto	100% Fator de Ajuste	1.170,00
RCF - Danos materiais	200.000,00	552,50
RCF - Danos corporais	200.000,00	227,50
RCF - Danos Morais	10.000,00	130,00
RCF - Objetos Transportados	Gratuita	0,00
Assist. AutoMais 250Km	Gratuita	0,00
APO - Invalidez (por Ocupante)	10.000,00	65,00
APO - DMH (por Ocupante)	10.000,00	390,00
APO - Morte (por Ocupante)	10.000,00	65,00
Vidros Top Plus	Contratada	292,50
Extensões de Reboque ilimitado	Contratada	357,50
Prêmio líquido total		3.250,00

Franquia(s)	Valor R$
Casco: Normal	4.325,10
Para-brisa / Traseiro	130,00
Retrovisores	80,00
Lanternas	80,00
Faróis	80,00
Para-choque	90,00
Reparo de arranhões - 1° Peça	50,00

Reparo de arranhões - 2° Peça	021	10,00

VISTORIA PRÉVIA OBRIGATÓRIA

Dados do Item **Numero do Item: 16**

Veículo: 54 7; 16 PI811061 RENAULT - MASTER MINIBUS L3H2 2.5DCI 16v (Executiva) Dies. 3p

Ano Fabricação/Ano Modelo: 2012/2013 **0 km:** Não **Odômetro:** 0

Categoria Tarifária: 94 - AMBULANCIA **Uso:** 33 -

Qtde. Passageiros.: 16

Placa: **Chassi:**

Blindagem: Não **Nível de Blindagem:**

CEP do local onde o veículo pernoita: 83860-000 **Cidade:** PIEN **U.F:** PR

Obrigatório Rastreador: Não

Tipo de Seguro: RENOV. OUTRA SEM SINISTRO **Classe do Bonus:** 5

Modalidade de Contratação: VALOR DE MERCADO REFERENCIADO

Renavam:

Tabela de Referencia: FIPE

Tabela Substitutiva: Molicar - Revista do Carro **Nro. Nota Fiscal:**

Data de Saída da Concessionária:

O veículo segurado possui dispositivo anti-furto, rastreador, bloqueador ou localizador instalado e ativado?: NÃO

Cobertura	Limites Máximos de Indenização R$	Prêmio (preço) R$
Casco - Colisão, Incêndio, Roubo e Furto	100% Fator de Ajuste	1.494,00
RCF - Danos materiais	200.000,00	705,50
RCF - Danos corporais	200.000,00	290,50
RCF - Danos Morais	10.000,00	166,00
RCF - Objetos Transportados	Gratuita	0,00
Assistência Automais	Gratuita	0,00
APO - Invalidez (por Ocupante)	10.000,00	83,00
APO - DMH (por Ocupante)	10.000,00	498,00
APO - Morte (por Ocupante)	10.000,00	83,00
Extensões de Reboque ilimitado	Contratada	456,50
Vidros Top Plus	Contratada	373,50
Prêmio líquido total		4.150,00

Franquia(s)	Valor R$
Casco: Normal	13.859,77
Para-brisa / Traseiro	300,00
Retrovisores	180,00
Lanternas	180,00
Faróis	180,00
Para-choque	120,00
Reparo de arranhões - 1° Peça	50,00
Reparo de arranhões - 2° Peça	10,00

VISTORIA PRÉVIA OBRIGATÓRIA

Dados do Item **Numero do Item: 17**

Veículo: 54 7; 24 PC140310 RENAULT - MASTER FURGAO L1H1 2.3DCI 16V Dies. 3p

Ano Fabricação/Ano Modelo: 2014/2015 **0 km:** Não **Odômetro:** 0

022

Categoria Tarifária: 94 - AMBULANCIA **Uso:** 33 -
Qtde. Passageiros.: 3
Placa: **Chassi:**
Blindagem: Não **Nível de Blindagem:**
CEP do local onde o veículo pernoita: 83860-000 **Cidade:** PIEN **U.F:** PR
Obrigatório Rastreador: Não
Tipo de Seguro: RENOV. OUTRA SEM SINISTRO **Classe do Bonus:** 1
Modalidade de Contratação: VALOR DE MERCADO REFERENCIADO
Renavam:
Tabela de Referencia: FIPE
Tabela Substitutiva: Molicar - Revista do Carro **Nro. Nota Fiscal:**
Data de Saida da Concessionária:
O veículo segurado possui dispositivo anti-furto, rastreador, bloqueador ou localizador instalado e ativado?: NÃO

Coberturas	Limites Máximos de Indenização R$	Prêmio (preço) R$
Casco - Colisão, Incêndio, Roubo e Furto	100% Fator de Ajuste	1.530,00
RCF - Danos materiais	200.000,00	722,50
RCF - Danos corporais	200.000,00	297,50
RCF - Danos Morais	10.000,00	170,00
RCF - Objetos Transportados	Gratuita	0,00
Assistência Automais	Gratuita	0,00
APO - Invalidez (por Ocupante)	10.000,00	85,00
APO - DMH (por Ocupante)	10.000,00	510,00
APO - Morte (por Ocupante)	10.000,00	85,00
Extensões de Reboque ilimitado	Contratada	467,50
Vidros Top Plus	Contratada	382,50
Prêmio líquido total		4.250,00

Franquia(s)	Valor R$
Casco: Normal	11.144,59
Para-brisa / Traseiro	300,00
Retrovisores	180,00
Lanternas	180,00
Faróis	180,00
Para-choque	120,00
Reparo de arranhões - 1° Peça	50,00
Reparo de arranhões - 2° Peça	10,00

VISTORIA PRÉVIA OBRIGATÓRIA

Dados do Item **Número do Item: 16**

Veículo: 20 6; 35 PC893181 FIAT - DUCATO MINIBUS VAN MULT.ECONOMY 2.3 TB-IC(T.Alto) Dies. 4p
Ano Fabricação/Ano Modelo: 2015/2016 **0 km:** Não **Odômetro:** 0
Categoria Tarifária: 22 - PICKUP PESADA PESSOA NACIONAL **Uso:** 2 -
Qtde. Passageiros.: 16
Placa: **Chassi:**
Blindagem: Não **Nível de Blindagem:**
CEP do local onde o veículo pernoita: 83860-000 **Cidade:** PIEN **U.F:** PR
Obrigatório Rastreador: Não

023

Tipo de Seguro: RENOV. OUTRA SEM SINISTRO **Classe do Bonus:** 6

Modalidade de Contratação: VALOR DE MERCADO REFERENCIADO

Renavam:

Tabela de Referencia: FIPE

Tabela Substitutiva: Molicar - Revista do Carro **Nro. Nota Fiscal:**

Data de Saída da Concessionária:

O veículo segurado possui dispositivo anti-furto, rastreador, bloqueador ou localizador instalado e ativado?: NÃO

Coberturas	Limites Máximos de Indenização R$	Prêmio (preço)R$
Casco - Colisão, Incêndio, Roubo e Furto	100% Fator de Ajuste	1.822,50
RCF - Danos materiais	200.000,00	688,50
RCF - Danos corporais	200.000,00	283,50
RCF - Danos Morais	10.000,00	162,00
RCF - Objetos Transportados	Gratuita	0,00
Assistência Automais	Gratuita	0,00
APO - Morte (por Ocupante)	10.000,00	81,00
APO - Invalidez (por Ocupante)	10.000,00	81,00
APO - DMH (por Ocupante)	10.000,00	486,00
Extensões de Reboque ilimitado	Contratada	445,50
Prêmio líquido total		4.050,00

Franquia(s)	Valor - R$
Casco: Normal	14.605,72

VISTORIA PRÉVIA OBRIGATÓRIA

Dados do Item **Número do Item: 19**

Veículo: 38 1; 9 PI520131 MARCOPOLO - VOLARE A-6(Escolar) Dies. 2p

Ano Fabricação/Ano Modelo: 2004/2004 **0 km:** Não **Odômetro:** 0

Categoria Tarifária: 84 - VEICULO ESCOLAR NACIONAL **Uso:** 22 -

Qtde. Passageiros.: 24

Placa: **Chassi:**

Blindagem: Não **Nível de Blindagem:**

CEP do local onde o veículo pernoita: 83860-000 **Cidade:** PIEN **U.F:** PR

Obrigatório Rastreador: Não

Tipo de Seguro: RENOV. OUTRA SEM SINISTRO **Classe do Bonus:** 9

Modalidade de Contratação: VALOR DE MERCADO REFERENCIADO

Renavam:

Tabela de Referencia: FIPE

Tabela Substitutiva: Molicar - Revista do Carro **Nro. Nota Fiscal:**

Data de Saída da Concessionária:

O veículo segurado possui dispositivo anti-furto, rastreador, bloqueador ou localizador instalado e ativado?: NÃO

Coberturas	Limites Máximos de Indenização R$	Prêmio (preço)R$
Casco - Colisão, Incêndio, Roubo e Furto	100% Fator de Ajuste	2.340,00
RCF - Danos materiais	200.000,00	884,00
RCF - Danos corporais	200.000,00	364,00
RCF - Danos Morais	10.000,00	208,00
RCF - Objetos Transportados	Gratuita	0,00

024

Assistência Automais	Gratuita	0,00
APO - Morte (por Ocupante)	10.000,00	104,00
APO - Invalidez (por Ocupante)	10.000,00	104,00
APO - DMH (por Ocupante)	10.000,00	624,00
Extensões de Reboque ilimitado	Contratada	572,00
Prêmio líquido total		5.200,00

Franquia(s)	Valor - R$
Casco: Normal	8.814,72

VISTORIA PRÉVIA OBRIGATÓRIA

Dados do Item **Número do Item: 20**

Veiculo: 38 1; 13 PI520151 MARCOPOLO - VOLARE V-8(Escolar) Dies. 2p

Ano Fabricação/Ano Modelo: 2009/2009 **0 km:** Não **Odômetro:** 0

Categoria Tarifária: 84 - VEICULO ESCOLAR NACIONAL **Uso:** 22 -

Qtde. Passageiros.: 32

Placa: **Chassi:**

Blindagem: Não **Nível de Blindagem:**

CEP do local onde o veículo pernoita: 83860-000 **Cidade:** PIEN **U.F:** PR

Obrigatório Rastreador: Não

Tipo de Seguro: RENOV. OUTRA SEM SINISTRO **Classe do Bonus:** 4

Modalidade de Contratação: VALOR DE MERCADO REFERENCIADO

Renavam:

Tabela de Referencia: FIPE

Tabela Substitutiva: Molicar - Revista do Carro **Nro. Nota Fiscal:**

Data de Saída da Concessionária:

O veículo segurado possui dispositivo anti-furto, rastreador, bloqueador ou localizador instalado e ativado?: NÃO

Coberturas	Limites Máximos de Indenização R$	Prêmio líquido R$
Casco - Colisão, Incêndio, Roubo e Furto	100% Fator de Ajuste	2.452,50
RCF - Danos materiais	200.000,00	926,50
RCF - Danos corporais	200.000,00	381,50
RCF - Danos Morais	10.000,00	218,00
RCF - Objetos Transportados	Gratuita	0,00
Assistência Automais	Gratuita	0,00
APO - Morte (por Ocupante)	10.000,00	109,00
APO - Invalidez (por Ocupante)	10.000,00	109,00
APO - DMH (por Ocupante)	10.000,00	654,00
Extensões de Reboque ilimitado	Contratada	599,50
Prêmio líquido total		5.450,00

Franquia(s)	Valor - R$
Casco: Normal	15.191,51

VISTORIA PRÉVIA OBRIGATÓRIA

Dados do Item **Número do Item: 21**

Veiculo: 29 11; 10 CA620528 IVECO-FIAT - DAILY MINIBUS 55C17 (EXEC/TUR) (15 Lug) (EURO 5) Dies. 4p

Ano Fabricação/Ano Modelo: 2013/2014 **0 km:** Não **Odômetro:** 0

025

Categoria Tarifária: 84 - VEICULO ESCOLAR NACIONAL **Uso:** 22 -
Qtde. Passageiros.: 15
Placa: **Chassi:**
Blindagem: Não **Nível de Blindagem:**
CEP do local onde o veículo pernoita: 83860-000 **Cidade:** PIEN **U.F:** PR
Obrigatório Rastreador: Não
Tipo de Seguro: RENOV. OUTRA SEM SINISTRO **Classe do Bonus:** 4
Modalidade de Contratação: VALOR DE MERCADO REFERENCIADO
Renavam:
Tabela de Referencia: FIPE
Tabela Substitutiva: Molicar - Revista do Carro **Nro. Nota Fiscal:**
Data de Saída da Concessionária:
O veículo segurado possui dispositivo anti-furto, rastreador, bloqueador ou localizador instalado e ativado?: NÃO

Coberturas	Limites Máximos de Indenização R$	Prêmio (preço) R$
Casco - Colisão, Incêndio, Roubo e Furto	100% Fator de Ajuste	2.565,00
RCF - Danos materiais	200.000,00	969,00
RCF - Danos corporais	200.000,00	399,00
RCF - Danos Morais	10.000,00	228,00
RCF - Objetos Transportados	Gratuita	0,00
Assistência Automais	Gratuita	0,00
APO - Morte (por Ocupante)	10.000,00	114,00
APO - Invalidez (por Ocupante)	10.000,00	114,00
APO - DMH (por Ocupante)	10.000,00	684,00
Extensões de Reboque ilimitado	Contratada	627,00
Prêmio líquido total		5.700,00

Franquia(s)	Valor R$
Casco: Normal	18.084,01

VISTORIA PRÉVIA OBRIGATÓRIA

Dados do Item **Número do Item: 22**

Veículo: 21 20; 99 CA102698 FORD - CARGO (Nova Cabine) 2623 E 6X4 Turbo (EURO 5) Dies. 2p
Ano Fabricação/Ano Modelo: 2013/2013 **0 km:** Não **Odômetro:** 0
Categoria Tarifária: 42 - CAMINHAO PESADO NACIONAL **Uso:** 4 -
Qtde. Passageiros.: 3
Placa: **Chassi:**
Blindagem: Não **Nível de Blindagem:**
CEP do local onde o veículo pernoita: 83860-000 **Cidade:** PIEN **U.F:** PR
Obrigatório Rastreador: Não
Tipo de Seguro: RENOV. OUTRA SEM SINISTRO **Classe do Bonus:** 8
Modalidade de Contratação: VALOR DE MERCADO REFERENCIADO
Renavam:
Tabela de Referencia: FIPE
Tabela Substitutiva: Molicar - Revista do Carro **Nro. Nota Fiscal:**
Data de Saída da Concessionária:
Veículo possui Cabine Suplementar não original?: Não
O veículo segurado possui dispositivo anti-furto, rastreador, bloqueador ou localizador instalado e ativado?: NÃO

Coberturas	Limites Máximos de Indenização R$	Prêmio (preço) R$
Casco - Colisão, Incêndio, Roubo e Furto	100% Fator de Ajuste	2.992,50
RCF - Danos materiais	200.000,00	1.130,50
RCF - Danos corporais	200.000,00	465,50
RCF - Danos Morais	10.000,00	266,00
Assistência Caminhão	Gratuita	0,00
APO - Morte (por Ocupante)	10.000,00	133,00
APO - Invalidez (por Ocupante)	10.000,00	133,00
APO - DMH (por Ocupante)	10.000,00	798,00
Extensões de Reboque Caminhão 1000 km	Contratada	731,50
Prêmio líquido total		6.650,00

Franquia(s)	Valor - R$
Casco: Normal	12.327,87

VISTORIA PRÉVIA OBRIGATÓRIA

Dados do Item **Número do Item: 23**

Veículo: 29 1; 47 PI530083 IVECO-FIAT - DAILY CITY CLASS 70C16 (Escolar) Dies. 2p

Ano Fabricação/Ano Modelo: 2009/2009 **0 km:** Não **Odômetro:** 0

Categoria Tarifária: 84 - VEICULO ESCOLAR NACIONAL **Uso:** 22 -

Qtde. Passageiros.: 16

Placa: **Chassi:**

Blindagem: Não **Nível de Blindagem:**

CEP do local onde o veículo pernoita: 83860-000 **Cidade:** PIEN **U.F:** PR

Obrigatório Rastreador: Não

Tipo de Seguro: RENOV. OUTRA SEM SINISTRO **Classe do Bonus:** 8

Modalidade de Contratação: VALOR DE MERCADO REFERENCIADO

Renavam:

Tabela de Referencia: FIPE

Tabela Substitutiva: Molicar - Revista do Carro **Nro. Nota Fiscal:**

Data de Saída da Concessionária:

O veículo segurado possui dispositivo anti-furto, rastreador, bloqueador ou localizador instalado e ativado?: NÃO

Coberturas	Limites Máximos de Indenização R$	Prêmio (preço) R$
Casco - Colisão, Incêndio, Roubo e Furto	100% Fator de Ajuste	2.452,50
RCF - Danos materiais	200.000,00	926,50
RCF - Danos corporais	200.000,00	381,50
RCF - Danos Morais	10.000,00	218,00
RCF - Objetos Transportados	Gratuita	0,00
Assistência Automais	Gratuita	0,00
APO - Morte (por Ocupante)	10.000,00	109,00
APO - Invalidez (por Ocupante)	10.000,00	109,00
APO - DMH (por Ocupante)	10.000,00	654,00
Extensões de Reboque ilimitado	Contratada	599,50
Prêmio líquido total		5.450,00

Franquia(s)	Valor - R$
Casco: Normal	16.215,71

VISTORIA PRÉVIA OBRIGATÓRIA

027

Dados do Item **Número do Item: 24**

Veículo: 29 1; 47 PI530083 IVECO-FIAT - DAILY CITY CLASS 70C16 (Escolar) Dies. 2p

Ano Fabricação/Ano Modelo: 2009/2009 **0 km:** Não **Odômetro:** 0

Categoria Tarifária: 84 - VEICULO ESCOLAR NACIONAL **Uso:** 22 -

Qtde. Passageiros.: 16

Placa: **Chassi:**

Blindagem: Não **Nível de Blindagem:**

CEP do local onde o veículo pernoita: 83860-000 **Cidade:** PIEN **U.F:** PR

Obrigatório Rastreador: Não

Tipo de Seguro: RENOV. OUTRA SEM SINISTRO **Classe do Bonus:** 7

Modalidade de Contratação: VALOR DE MERCADO REFERENCIADO

Renavam:

Tabela de Referencia: FIPE

Tabela Substitutiva: Mollcar - Revista do Carro **Nro. Nota Fiscal:**

Data de Saída da Concessionária:

O veículo segurado possui dispositivo anti-furto, rastreador, bloqueador ou localizador instalado e ativado?: NÃO

Coberturas	Limites Máximos de Indenização R$	Prêmio (preço) R$
Casco - Colisão, Incêndio, Roubo e Furto	100% Fator de Ajuste	2.452,50
RCF - Danos materiais	200.000,00	926,50
RCF - Danos corporais	200.000,00	381,50
RCF - Danos Morais	10.000,00	218,00
RCF - Objetos Transportados	Gratuita	0,00
Assistência Automais	Gratuita	0,00
APO - Morte (por Ocupante)	10.000,00	109,00
APO - Invalidez (por Ocupante)	10.000,00	109,00
APO - DMH (por Ocupante)	10.000,00	654,00
Extensões de Reboque ilimitado	Contratada	599,50
Prêmio líquido total		5.450,00

Franquia(s)	Valor R$
Casco: Normal	16.215,71

VISTORIA PRÉVIA OBRIGATÓRIA

Dados do Item **Número do Item: 25**

Veículo: 13 7; 9 PI590381 CITROEN - JUMPER FURGAO 2.3 16V JTD (Ch.Medio/T.Alto) Dies. 5p

Ano Fabricação/Ano Modelo: 2016/2017 **0 km:** Não **Odômetro:** 0

Categoria Tarifária: 94 - AMBULANCIA **Uso:** 33 -

Qtde. Passageiros.: 3

Placa: **Chassi:**

Blindagem: Não **Nível de Blindagem:**

CEP do local onde o veículo pernoita: 83860-000 **Cidade:** PIEN **U.F:** PR

Obrigatório Rastreador: Não

Tipo de Seguro: RENOV. OUTRA SEM SINISTRO **Classe do Bonus:** 1

Modalidade de Contratação: VALOR DE MERCADO REFERENCIADO

Renavam:

028

Tabela de Referencia: FIPE

Tabela Substitutiva: Molicar - Revista do Carro **Nro. Nota Fiscal:**

Data de Saída da Concessionária:

O veículo segurado possui dispositivo anti-furto, rastreador, bloqueador ou localizador instalado e ativado?: NÃO

Coberturas	Limites Máximos de Indenização R$	Prêmio (preço)R$
Casco - Colisão, Incêndio, Roubo e Furto	100% Fator de Ajuste	1.566,00
RCF - Danos materiais	200.000,00	739,50
RCF - Danos corporais	200.000,00	304,50
RCF - Danos Morais	10.000,00	174,00
RCF - Objetos Transportados	Gratuita	0,00
Assistência Automais	Gratuita	0,00
APO - Invalidez (por Ocupante)	10.000,00	87,00
APO - DMH (por Ocupante)	10.000,00	522,00
APO - Morte (por Ocupante)	10.000,00	87,00
Extensões de Reboque ilimitado	Contratada	478,50
Vidros Top Plus	Contratada	391,50
Prêmio líquido total		4.350,00

Franquia(s)	Valor - R$
Casco: Normal	10.979,54
Para-brisa / Traseiro	300,00
Retrovisores	180,00
Lanternas	180,00
Faróis	180,00
Para-choque	120,00
Reparo de arranhões - 1° Peça	50,00
Reparo de arranhões - 2° Peça	10,00

VISTORIA PRÉVIA OBRIGATÓRIA

Dados do Item **Número do Item: 28**

Veículo: 68 59; 248 VW419572 VOLKSWAGEN - GOL TRENDLINE 1.0 12v(G6)\(G7)(TotalFlex) A/G 4p

Ano Fabricação/Ano Modelo: 2017/2018 **0 km:** Não **Odômetro:** 0

Categoria Tarifária: 10 - PASSEIO NACIONAL **Uso:** 2 -

Qtde. Passageiros.: 5

Placa: **Chassi:**

Blindagem: Não **Nível de Blindagem:**

CEP do local onde o veículo pernoita: 83860-000 **Cidade:** PIEN **U.F:** PR

Obrigatório Rastreador: Não

Tipo de Seguro: RENOV. OUTRA SEM SINISTRO **Classe do Bonus:** 0

Modalidade de Contratação: VALOR DE MERCADO REFERENCIADO

Renavam:

Tabela de Referencia: FIPE

Tabela Substitutiva: Molicar - Revista do Carro **Nro. Nota Fiscal:**

Data de Saída da Concessionária:

O veículo segurado possui dispositivo anti-furto, rastreador, bloqueador ou localizador instalado e ativado?: NÃO

Coberturas	Limites Máximos de Indenização R$	Prêmio (preço)R$

029

Casco - Colisão, Incêndio, Roubo e Furto	100% Fator de Ajuste	864,00
RCF - Danos materiais	100.000,00	408,00
RCF - Danos corporais	100.000,00	168,00
RCF - Danos Morais	10.000,00	96,00
RCF - Objetos Transportados	Gratuita	0,00
Assist. AutoMais 250Km	Gratuita	0,00
APO - Invalidez (por Ocupante)	10.000,00	48,00
APO - DMH (por Ocupante)	10.000,00	288,00
APO - Morte (por Ocupante)	10.000,00	48,00
Vidros Top Plus	Contratada	216,00
Extensões de Reboque ilimitado	Contratada	264,00
Prêmio líquido total		2.400,00

Franquia(s)	Valor - R$
Casco: Normal	3.896,10
Para-brisa / Traseiro	100,00
Retrovisores	60,00
Lanternas	60,00
Faróis	60,00
Para-choque	90,00
Reparo de arranhões - 1° Peça	50,00
Reparo de arranhões - 2° Peça	10,00

VISTORIA PRÉVIA OBRIGATÓRIA

Dados do Item - **Número do Item: 27**

Veículo: 68 59; 248 VW419572 VOLKSWAGEN - GOL TRENDLINE 1.0 12v(G6)\(G7)(TotalFlex) A/G 4p

Ano Fabricação/Ano Modelo: 2017/2018 **0 km:** Não **Odômetro:** 0

Categoria Tarifária: 10 - PASSEIO NACIONAL **Uso:** 2 -

Qtde. Passageiros.: 5

Placa: **Chassi:**

Blindagem: Não **Nível de Blindagem:**

CEP do local onde o veículo pernoita: 83860-000 **Cidade:** PIEN **U.F:** PR

Obrigatório Rastreador: Não

Tipo de Seguro: RENOV. OUTRA SEM SINISTRO **Classe do Bonus:** 0

Modalidade de Contratação: VALOR DE MERCADO REFERENCIADO

Renavam:

Tabela de Referencia: FIPE

Tabela Substitutiva: Molicar - Revista do Carro **Nro. Nota Fiscal:**

Data de Saída da Concessionária:

O veículo segurado possui dispositivo anti-furto, rastreador, bloqueador ou localizador instalado e ativado?: NÃO

Coberturas	Limites Máximos de Indenização R$	Prêmio (Líquido) R$
Casco - Colisão, Incêndio, Roubo e Furto	100% Fator de Ajuste	864,00
RCF - Danos materiais	100.000,00	408,00
RCF - Danos corporais	100.000,00	168,00
RCF - Danos Morais	10.000,00	96,00
RCF - Objetos Transportados	Gratuita	0,00
Assist. AutoMais 250Km	Gratuita	0,00

030

APO - Invalidez (por Ocupante)	10.000,00	48,00
APO - DMH (por Ocupante)	10.000,00	288,00
APO - Morte (por Ocupante)	10.000,00	48,00
Vidros Top Plus	Contratada	216,00
Extensões de Reboque ilimitado	Contratada	264,00
Prêmio líquido total		2.400,00

Franquia(s)	Valor - R$
Casco: Normal	3.896,10
Para-brisa / Traseiro	100,00
Retrovisores	60,00
Lanternas	60,00
Faróis	60,00
Para-choque	90,00
Reparo de arranhões - 1° Peça	50,00
Reparo de arranhões - 2° Peça	10,00

VISTORIA PRÉVIA OBRIGATÓRIA

Dados do Item **Número do Item: 28**

Veículo: 54 7; 29 PI811111 RENAULT - MASTER MINIBUS EXECUTIVE L3H2 2.3DCI 16V(16Lug.) Dies. 3p

Ano Fabricação/Ano Modelo: 2017/2018 **0 km:** Não **Odômetro:** 0

Categoria Tarifária: 94 - AMBULANCIA **Uso:** 33 -

Qtde. Passageiros.: 3

Placa: **Chassi:**

Blindagem: Não **Nível de Blindagem:**

CEP do local onde o veículo pernoita: 83860-000 **Cidade:** PIEN **U.F:** PR

Obrigatório Rastreador: Não

Tipo de Seguro: RENOV. OUTRA SEM SINISTRO **Classe do Bonus:** 0

Modalidade de Contratação: VALOR DE MERCADO REFERENCIADO

Renavam:

Tabela de Referencia: FIPE

Tabela Substitutiva: Molicar - Revista do Carro **Nro. Nota Fiscal:**

Data de Saída da Concessionária:

O veículo segurado possui dispositivo anti-furto, rastreador, bloqueador ou localizador instalado e ativado?: NÃO

Coberturas	Limites Máximos de Indenização R$	Prêmio (preço) R$
Casco - Colisão, Incêndio, Roubo e Furto	100% Fator de Ajuste	1.584,00
RCF - Danos materiais	200.000,00	748,00
RCF - Danos corporais	200.000,00	308,00
RCF - Danos Morais	10.000,00	176,00
RCF - Objetos Transportados	Gratuita	0,00
Assistência Automais	Gratuita	0,00
APO - Invalidez (por Ocupante)	10.000,00	88,00
APO - DMH (por Ocupante)	10.000,00	528,00
APO - Morte (por Ocupante)	10.000,00	88,00
Extensões de Reboque ilimitado	Contratada	484,00
Vidros Top Plus	Contratada	396,00
Prêmio líquido total		4.400,00

Franquia(s)	Valor - R$
Casco: Normal	19.385,00
Para-brisa / Traseiro	300,00
Retrovisores	180,00
Lanternas	180,00
Faróis	180,00
Para-choque	120,00
Reparo de arranhões - 1° Peça	50,00
Reparo de arranhões - 2° Peça	10,00

VISTORIA PRÉVIA OBRIGATÓRIA

Dados do Item **Número do Item: 29**

Veículo: 68 59; 248 VW419572 VOLKSWAGEN - GOL TRENDLINE 1.0 12v(G6)\(G7)(TotalFlex) A/G 4p

Ano Fabricação/Ano Modelo: 2017/2018 **0 km:** Não **Odômetro:** 0

Categoria Tarifária: 10 - PASSEIO NACIONAL **Uso:** 2 -

Qtde. Passageiros.: 5

Placa: **Chassi:**

Blindagem: Não **Nível de Blindagem:**

CEP do local onde o veículo pernoita: 83860-000 **Cidade:** PIEN **U.F:** PR

Obrigatório Rastreador: Não

Tipo de Seguro: RENOV. OUTRA SEM SINISTRO **Classe do Bonus:** 0

Modalidade de Contratação: VALOR DE MERCADO REFERENCIADO

Renavam:

Tabela de Referencia: FIPE

Tabela Substitutiva: Molicar - Revista do Carro **Nro. Nota Fiscal:**

Data de Saída da Concessionária:

O veículo segurado possui dispositivo anti-furto, rastreador, bloqueador ou localizador instalado e ativado?: NÃO

Coberturas	Limites Máximos de Indenização R$	Prêmio(preço)R$
Casco - Colisão, Incêndio, Roubo e Furto	100% Fator de Ajuste	864,00
RCF - Danos materiais	100.000,00	408,00
RCF - Danos corporais	100.000,00	168,00
RCF - Danos Morais	10.000,00	96,00
RCF - Objetos Transportados	Gratuita	0,00
Assist. AutoMais 250Km	Gratuita	0,00
APO - Invalidez (por Ocupante)	10.000,00	48,00
APO - DMH (por Ocupante)	10.000,00	288,00
APO - Morte (por Ocupante)	10.000,00	48,00
Vidros Top Plus	Contratada	216,00
Extensões de Reboque ilimitado	Contratada	264,00
Prêmio líquido total		2.400,00

Franquia(s)	Valor - R$
Casco: Normal	3.896,10
Para-brisa / Traseiro	100,00
Retrovisores	60,00
Lanternas	60,00
Faróis	60,00

032

Para-choque	90,00
Reparo de arranhões - 1° Peça	50,00
Reparo de arranhões - 2° Peça	10,00

VISTORIA PRÉVIA OBRIGATÓRIA

Dados do Item **Número do Item: 30**

Veículo: 68 59; 248 VW419572 VOLKSWAGEN - GOL TRENDLINE 1.0 12v(G6)\(G7)(TotalFlex) A/G 4p

Ano Fabricação/Ano Modelo: 2017/2018 **0 km:** Não **Odômetro:** 0

Categoria Tarifária: 10 - PASSEIO NACIONAL **Uso:** 2 -

Qtde. Passageiros.: 5

Placa: **Chassi:**

Blindagem: Não **Nível de Blindagem:**

CEP do local onde o veículo pernoita: 83860-000 **Cidade:** PIEN **U.F:** PR

Obrigatório Rastreador: Não

Tipo de Seguro: RENOV. OUTRA SEM SINISTRO **Classe do Bonus:** 0

Modalidade de Contratação: VALOR DE MERCADO REFERENCIADO

Renavam:

Tabela de Referencia: FIPE

Tabela Substitutiva: Molicar - Revista do Carro **Nro. Nota Fiscal:**

Data de Saída da Concessionária:

O veículo segurado possui dispositivo anti-furto, rastreador, bloqueador ou localizador instalado e ativado?: NÃO

Coberturas	Limites Máximos de Indenização R$	Prêmio (preço)R$
Casco - Colisão, Incêndio, Roubo e Furto	100% Fator de Ajuste	864,00
RCF - Danos materiais	100.000,00	408,00
RCF - Danos corporais	100.000,00	168,00
RCF - Danos Morais	10.000,00	96,00
RCF - Objetos Transportados	Gratuita	0,00
Assist. AutoMais 250Km	Gratuita	0,00
APO - Invalidez (por Ocupante)	10.000,00	48,00
APO - DMH (por Ocupante)	10.000,00	288,00
APO - Morte (por Ocupante)	10.000,00	48,00
Vidros Top Plus	Contratada	216,00
Extensões de Reboque ilimitado	Contratada	264,00
Prêmio líquido total		2.400,00

Franquia(s)	Valor R$
Casco: Normal	3.896,10
Para-brisa / Traseiro	100,00
Retrovisores	60,00
Lanternas	60,00
Faróis	60,00
Para-choque	90,00
Reparo de arranhões - 1° Peça	50,00
Reparo de arranhões - 2° Peça	10,00

VISTORIA PRÉVIA OBRIGATÓRIA

Dados do Item **Número do Item: 31**

Veículo: 68 59; 248 VW419572 VOLKSWAGEN - GOL TRENDLINE 1.0 12v(G6)\(G7)(TotalFlex) A/G 4p

Ano Fabricação/Ano Modelo: 2017/2018 **0 km:** Não **Odômetro:** 0

Categoria Tarifária: 10 - PASSEIO NACIONAL **Uso:** 2 -

Qtde. Passageiros.: 5

Placa: **Chassi:**

Blindagem: Não **Nível de Blindagem:**

CEP do local onde o veículo pernoita: 83860-000 **Cidade:** PIEN **U.F:** PR

Obrigatório Rastreador: Não

Tipo de Seguro: RENOV. OUTRA SEM SINISTRO **Classe do Bonus:** 0

Modalidade de Contratação: VALOR DE MERCADO REFERENCIADO

Renavam:

Tabela de Referencia: FIPE

Tabela Substitutiva: Molicar - Revista do Carro **Nro. Nota Fiscal:**

Data de Saída da Concessionária:

O veículo segurado possui dispositivo anti-furto, rastreador, bloqueador ou localizador instalado e ativado?: NÃO

Coberturas	Limites Máximos de Indenização R$	Prêmio (preço) R$
Casco - Colisão, Incêndio, Roubo e Furto	100% Fator de Ajuste	864,00
RCF - Danos materiais	100.000,00	408,00
RCF - Danos corporais	100.000,00	168,00
RCF - Danos Morais	10.000,00	96,00
RCF - Objetos Transportados	Gratuita	0,00
Assist. AutoMais 250Km	Gratuita	0,00
APO - Invalidez (por Ocupante)	10.000,00	48,00
APO - DMH (por Ocupante)	10.000,00	288,00
APO - Morte (por Ocupante)	10.000,00	48,00
Vidros Top Plus	Contratada	216,00
Extensões de Reboque ilimitado	Contratada	264,00
Prêmio líquido total		2.400,00

Franquia(s)	Valor - R$
Casco: Normal	3.896,10
Para-brisa / Traseiro	100,00
Retrovisores	60,00
Lanternas	60,00
Faróis	60,00
Para-choque	90,00
Reparo de arranhões - 1° Peça	50,00
Reparo de arranhões - 2° Peça	10,00

VISTORIA PRÉVIA OBRIGATÓRIA

Dados do Item **Número do Item: 32**

Veículo: 68 59; 248 VW419572 VOLKSWAGEN - GOL TRENDLINE 1.0 12v(G6)\(G7)(TotalFlex) A/G 4p

Ano Fabricação/Ano Modelo: 2017/2018 **0 km:** Não **Odômetro:** 0

Categoria Tarifária: 10 - PASSEIO NACIONAL **Uso:** 2 -

Qtde. Passageiros.: 5

Placa: **Chassi:**

Blindagem: Não **Nível de Blindagem:**

034

CEP do local onde o veículo pernoita: 83860-000 **Cidade:** PIEN **U.F:** PR

Obrigatório Rastreador: Não

Tipo de Seguro: RENOV. OUTRA SEM SINISTRO **Classe do Bonus:** 0

Modalidade de Contratação: VALOR DE MERCADO REFERENCIADO

Renavam:

Tabela de Referencia: FIPE

Tabela Substitutiva: Molicar - Revista do Carro **Nro. Nota Fiscal:**

Data de Saída da Concessionária:

O veiculo segurado possui dispositivo anti-furto, rastreador, bloqueador ou localizador instalado e ativado?: NÃO

Coberturas	Limites Máximos de Indenização R$	Prêmio (Líquido) R$
Casco - Colisão, Incêndio, Roubo e Furto	100% Fator de Ajuste	864,00
RCF - Danos materiais	100.000,00	408,00
RCF - Danos corporais	100.000,00	168,00
RCF - Danos Morais	10.000,00	96,00
RCF - Objetos Transportados	Gratuita	0,00
Assist. AutoMais 250Km	Gratuita	0,00
APO - Invalidez (por Ocupante)	10.000,00	48,00
APO - DMH (por Ocupante)	10.000,00	288,00
APO - Morte (por Ocupante)	10.000,00	48,00
Vidros Top Plus	Contratada	216,00
Extensões de Reboque ilimitado	Contratada	264,00
Prêmio líquido total		2.400,00

Franquia(s)	Valor R$
Casco: Normal	3.896,10
Para-brisa / Traseiro	100,00
Retrovisores	60,00
Lanternas	60,00
Faróis	60,00
Para-choque	90,00
Reparo de arranhões - 1° Peça	50,00
Reparo de arranhões - 2° Peça	10,00

VISTORIA PRÉVIA OBRIGATÓRIA

Dados do Item **Número do Item: 01**

Veículo: 68 59; 248 VW419572 VOLKSWAGEN - GOL TRENDLINE 1.0 12v(G6)\(G7)(TotalFlex) A/G 4p

Ano Fabricação/Ano Modelo: 2017/2018 **0 km:** Não **Odômetro:** 0

Categoria Tarifária: 10 - PASSEIO NACIONAL **Uso:** 2 -

Qtde. Passageiros.: 5

Placa: **Chassi:**

Blindagem: Não **Nível de Blindagem:**

CEP do local onde o veiculo pernoita: 83860-000 **Cidade:** PIEN **U.F:** PR

Obrigatório Rastreador: Não

Tipo de Seguro: RENOV. OUTRA SEM SINISTRO **Classe do Bonus:** 0

Modalidade de Contratação: VALOR DE MERCADO REFERENCIADO

Renavam:

Tabela de Referencia: FIPE

Tabela Substitutiva: Molicar - Revista do Carro **Nro. Nota Fiscal:** 035

Data de Saída da Concessionária:

O veículo segurado possui dispositivo anti-furto, rastreador, bloqueador ou localizador instalado e ativado?: NÃO

Coberturas	Limites Máximos de Indenização R$	Prêmio (preço)R$
Casco - Colisão, Incêndio, Roubo e Furto	100% Fator de Ajuste	864,00
RCF - Danos materiais	100.000,00	408,00
RCF - Danos corporais	100.000,00	168,00
RCF - Danos Morais	10.000,00	96,00
RCF - Objetos Transportados	Gratuita	0,00
Assist. AutoMais 250Km	Gratuita	0,00
APO - Invalidez (por Ocupante)	10.000,00	48,00
APO - DMH (por Ocupante)	10.000,00	288,00
APO - Morte (por Ocupante)	10.000,00	48,00
Vidros Top Plus	Contratada	216,00
Extensões de Reboque ilimitado	Contratada	264,00
Prêmio líquido total		2.400,00

Franquia(s)	Valor R$
Casco: Normal	3.896,10
Para-brisa / Traseiro	100,00
Retrovisores	60,00
Lanternas	60,00
Faróis	60,00
Para-choque	90,00
Reparo de arranhões - 1° Peça	50,00
Reparo de arranhões - 2° Peça	10,00

VISTORIA PRÉVIA OBRIGATÓRIA

Dados do Item **Número do Item: 01**

Veículo: 68 59; 248 VW419572 VOLKSWAGEN - GOL TRENDLINE 1.0 12v(G6)\(G7)(TotalFlex) A/G 4p

Ano Fabricação/Ano Modelo: 2017/2018 **0 km:** Não **Odômetro:** 0

Categoria Tarifária: 10 - PASSEIO NACIONAL **Uso:** 2 -

Qtde. Passageiros.: 5

Placa: **Chassi:**

Blindagem: Não **Nível de Blindagem:**

CEP do local onde o veículo pernoita: 83860-000 **Cidade:** PIEN **U.F:** PR

Obrigatório Rastreador: Não

Tipo de Seguro: RENOV. OUTRA SEM SINISTRO **Classe do Bonus:** 0

Modalidade de Contratação: VALOR DE MERCADO REFERENCIADO

Renavam:

Tabela de Referencia: FIPE

Tabela Substitutiva: Molicar - Revista do Carro **Nro. Nota Fiscal:**

Data de Saída da Concessionária:

O veículo segurado possui dispositivo anti-furto, rastreador, bloqueador ou localizador instalado e ativado?: NÃO

Coberturas	Limites Máximos de Indenização R$	Prêmio (preço)R$
Casco - Colisão, Incêndio, Roubo e Furto	100% Fator de Ajuste	864,00

036

RCF - Danos materiais	100.000,00	408,00
RCF - Danos corporais	100.000,00	168,00
RCF - Danos Morais	10.000,00	96,00
RCF - Objetos Transportados	Gratuita	0,00
Assist. AutoMais 250Km	Gratuita	0,00
APO - Invalidez (por Ocupante)	10.000,00	48,00
APO - DMH (por Ocupante)	10.000,00	288,00
APO - Morte (por Ocupante)	10.000,00	48,00
Vidros Top Plus	Contratada	216,00
Extensões de Reboque ilimitado	Contratada	264,00
Prêmio líquido total		2.400,00

Franquia(s)	Valor R$
Casco: Normal	3.896,10
Para-brisa / Traseiro	100,00
Retrovisores	60,00
Lanternas	60,00
Faróis	60,00
Para-choque	90,00
Reparo de arranhões - 1° Peça	50,00
Reparo de arranhões - 2° Peça	10,00

VISTORIA PRÉVIA OBRIGATÓRIA

Dados do Item **Número do Item: 35**

Veículo: 68 145; 2 VW415332 VOLKSWAGEN - VIRTUS COMFORTLINE 200 1.0 12V TSI AT6 (Flex) A/G 4p

Ano Fabricação/Ano Modelo: 2018/2018 **0 km:** Não **Odômetro:** 0

Categoria Tarifária: 10 - PASSEIO NACIONAL **Uso:** 2 -

Qtde. Passageiros.: 5

Placa: **Chassi:**

Blindagem: Não **Nível de Blindagem:**

CEP do local onde o veículo pernoita: 83860-000 **Cidade:** PIEN **U.F:** PR

Obrigatório Rastreador: Não

Tipo de Seguro: RENOV. OUTRA SEM SINISTRO **Classe do Bonus:** 0

Modalidade de Contratação: VALOR DE MERCADO REFERENCIADO

Renavam:

Tabela de Referencia: FIPE

Tabela Substitutiva: Molicar - Revista do Carro **Nro. Nota Fiscal:**

Data de Saída da Concessionária:

O veiculo segurado possui dispositivo anti-furto, rastreador, bloqueador ou localizador instalado e ativado?: NÃO

Coberturas	Limites Máximos de Indenização R$	Prêmio (preço)R$
Casco - Colisão, Incêndio, Roubo e Furto	100% Fator de Ajuste	1.008,00
RCF - Danos materiais	100.000,00	476,00
RCF - Danos corporais	100.000,00	196,00
RCF - Danos Morais	10.000,00	112,00
RCF - Objetos Transportados	Gratuita	0,00
Assist. AutoMais 250Km	Gratuita	0,00
APO - Invalidez (por Ocupante)	10.000,00	56,00

037

APO - DMH (por Ocupante)	10.000,00	336,00
APO - Morte (por Ocupante)	10.000,00	56,00
Vidros Top Plus	Contratada	252,00
Extensões de Reboque ilimitado	Contratada	308,00
Prêmio líquido total		2.800,00

Franquia(s)	Valor - R$
Casco: Normal	5.019,22
Para-brisa / Traseiro	300,00
Retrovisores	180,00
Lanternas	180,00
Faróis	180,00
Para-choque	120,00
Reparo de arranhões - 1° Peça	50,00
Reparo de arranhões - 2° Peça	10,00

VISTORIA PRÉVIA OBRIGATÓRIA

Dados do Item **Número do Item: 1**

Veículo: 68 59; 248 VW419572 VOLKSWAGEN - GOL TRENDLINE 1.0 12v(G6)\(G7)(TotalFlex) A/G 4p

Ano Fabricação/Ano Modelo: 2018/2018 **0 km:** Não **Odômetro:** 0

Categoria Tarifária: 10 - PASSEIO NACIONAL **Uso:** 2 -

Qtde. Passageiros.: 5

Placa: **Chassi:**

Blindagem: Não **Nível de Blindagem:**

CEP do local onde o veículo pernoita: 83860-000 **Cidade:** PIEN **U.F:** PR

Obrigatório Rastreador: Não

Tipo de Seguro: RENOV. OUTRA SEM SINISTRO **Classe do Bonus:** 0

Modalidade de Contratação: VALOR DE MERCADO REFERENCIADO

Renavam:

Tabela de Referencia: FIPE

Tabela Substitutiva: Molicar - Revista do Carro **Nro. Nota Fiscal:**

Data de Saída da Concessionária:

O veículo segurado possui dispositivo anti-furto, rastreador, bloqueador ou localizador instalado e ativado?: NÃO

Coberturas	Limites Máximos de Indenização R$	Prêmio (preço) R$
Casco - Colisão, Incêndio, Roubo e Furto	100% Fator de Ajuste	864,00
RCF - Danos materiais	100.000,00	408,00
RCF - Danos corporais	100.000,00	168,00
RCF - Danos Morais	10.000,00	96,00
RCF - Objetos Transportados	Gratuita	0,00
Assist. AutoMais 250Km	Gratuita	0,00
APO - Invalidez (por Ocupante)	10.000,00	48,00
APO - DMH (por Ocupante)	10.000,00	288,00
APO - Morte (por Ocupante)	10.000,00	48,00
Vidros Top Plus	Contratada	216,00
Extensões de Reboque ilimitado	Contratada	264,00
Prêmio líquido total		2.400,00

Franquia(s)	Valor - R$

Reparo de arranhões - 1° Peça	038	50,00
Reparo de arranhões - 2° Peça		10,00

VISTORIA PRÉVIA OBRIGATÓRIA

Dados do Item: **Número do Item: 38**

Veículo: 54 7; 29 PI811111 RENAULT - MASTER MINIBUS EXECUTIVE L3H2 2.3DCI 16V(16Lug.) Dies. 3p

Ano Fabricação/Ano Modelo: 2018/2019 **0 km:** Não **Odômetro:** 0

Categoria Tarifária: 94 - AMBULANCIA **Uso:** 33 -

Qtde. Passageiros.: 3

Placa: **Chassi:**

Blindagem: Não **Nível de Blindagem:**

CEP do local onde o veículo pernoita: 83860-000 **Cidade:** PIEN **U.F:** PR

Obrigatório Rastreador: Não

Tipo de Seguro: RENOV. OUTRA SEM SINISTRO **Classe do Bonus:** 0

Modalidade de Contratação: VALOR DE MERCADO REFERENCIADO

Renavam:

Tabela de Referencia: FIPE

Tabela Substitutiva: Molicar - Revista do Carro **Nro. Nota Fiscal:**

Data de Saída da Concessionária:

O veículo segurado possui dispositivo anti-furto, rastreador, bloqueador ou localizador instalado e ativado?: NÃO

Coberturas	Limites Máximos de Indenização R$	Prêmio (preço)R$
Casco - Colisão, Incêndio, Roubo e Furto	100% Fator de Ajuste	1.602,00
RCF - Danos materiais	200.000,00	756,50
RCF - Danos corporais	200.000,00	311,50
RCF - Danos Morais	10.000,00	178,00
RCF - Objetos Transportados	Gratuita	0,00
Assistência Automais	Gratuita	0,00
APO - Invalidez (por Ocupante)	10.000,00	89,00
APO - DMH (por Ocupante)	10.000,00	534,00
APO - Morte (por Ocupante)	10.000,00	89,00
Extensões de Reboque ilimitado	Contratada	489,50
Vidros Top Plus	Contratada	400,50
Prêmio líquido total		4.450,00

Franquiate)	Valor - R$
Casco: Normal	20.173,84
Para-brisa / Traseiro	300,00
Retrovisores	180,00
Lanternas	180,00
Faróis	180,00
Para-choque	120,00
Reparo de arranhões - 1° Peça	50,00
Reparo de arranhões - 2° Peça	10,00

VISTORIA PRÉVIA OBRIGATÓRIA

Dados do Item: **Número do Item: 39**

Veículo: 68 59; 248 VW419572 VOLKSWAGEN - GOL TRENDLINE 1.0 12v(G6)\(G7)(TotalFlex) A/G 4p

Ano Fabricação/Ano Modelo: 2018/2018 **0 km:** Não **Odômetro:** 0

Categoria Tarifária: 10 - PASSEIO NACIONAL **Uso:** 2 - 039

Qtde. Passageiros.: 5

Placa: **Chassi:**

Blindagem: Não **Nível de Blindagem:**

CEP do local onde o veiculo pernoita: 83860-000 **Cidade:** PIEN **U.F:** PR

Obrigatório Rastreador: Não

Tipo de Seguro: RENOV. OUTRA SEM SINISTRO **Classe do Bonus:** 0

Modalidade de Contratação: VALOR DE MERCADO REFERENCIADO

Renavam:

Tabela de Referencia: FIPE

Tabela Substitutiva: Molicar - Revista do Carro **Nro. Nota Fiscal:**

Data de Saída da Concessionária:

O veículo segurado possui dispositivo anti-furto, rastreador, bloqueador ou localizador instalado e ativado?: NÃO

Coberturas	Limites Máximos de Indenização R$	Prêmio (preço) R$
Casco - Colisão, Incêndio, Roubo e Furto	100% Fator de Ajuste	864,00
RCF - Danos materiais	100.000,00	408,00
RCF - Danos corporais	100.000,00	168,00
RCF - Danos Morais	10.000,00	96,00
RCF - Objetos Transportados	Gratuita	0,00
Assist. AutoMais 250Km	Gratuita	0,00
APO - Invalidez (por Ocupante)	10.000,00	48,00
APO - DMH (por Ocupante)	10.000,00	288,00
APO - Morte (por Ocupante)	10.000,00	48,00
Vidros Top Plus	Contratada	216,00
Extensões de Reboque ilimitado	Contratada	264,00
Prêmio líquido total		2.400,00

Franquias	Valor - R$
Casco: Normal	3.896,10
Para-brisa / Traseiro	100,00
Retrovisores	60,00
Lanternas	60,00
Faróis	60,00
Para-choque	90,00
Reparo de arranhões - 1° Peça	50,00
Reparo de arranhões - 2° Peça	10,00

VISTORIA PRÉVIA OBRIGATÓRIA

Dados do Item **Número do Item: 40**

Veículo: 20 27; 9 FT111682 FIAT - GRAND SIENA ATTRACTIVE 1.0 8V(Flex) A/G 4p

Ano Fabricação/Ano Modelo: 2018/2018 **0 km:** Não **Odômetro:** 0

Categoria Tarifária: 10 - PASSEIO NACIONAL **Uso:** 2 -

Qtde. Passageiros.: 5

Placa: **Chassi:**

Blindagem: Não **Nível de Blindagem:**

CEP do local onde o veiculo pernoita: 83860-000 **Cidade:** PIEN **U.F:** PR

040

Obrigatório Rastreador: Não

Tipo de Seguro: RENOV. OUTRA SEM SINISTRO **Classe do Bonus:** 0

Modalidade de Contratação: VALOR DE MERCADO REFERENCIADO

Renavam:

Tabela de Referencia: FIPE

Tabela Substitutiva: Molicar - Revista do Carro **Nro. Nota Fiscal:**

Data de Saída da Concessionária:

O veículo segurado possui dispositivo anti-furto, rastreador, bloqueador ou localizador instalado e ativado?: NÃO

Coberturas	Limites Máximos de Indenização R$	Prêmio (Bruto)R$
Casco - Colisão, Incêndio, Roubo e Furto	100% Fator de Ajuste	968,00
RCF - Danos materiais	100.000,00	442,00
RCF - Danos corporais	100.000,00	182,00
RCF - Danos Morais	10.000,00	104,00
RCF - Objetos Transportados	Gratuita	0,00
Assist. AutoMais 250Km	Gratuita	0,00
APO - Invalidez (por Ocupante)	10.000,00	48,00
APO - DMH (por Ocupante)	10.000,00	288,00
APO - Morte (por Ocupante)	10.000,00	48,00
Vidros Top Plus	Contratada	234,00
Extensões de Reboque ilimitado	Contratada	286,00
Prêmio líquido total		2.600,00

Franquia(s)	Valor - R$
Casco: Normal	5.019,22
Para-brisa / Traseiro	130,00
Retrovisores	80,00
Lanternas	80,00
Faróis	80,00
Para-choque	90,00
Reparo de arranhões - 1° Peça	50,00
Reparo de arranhões - 2° Peça	10,00

VISTORIA PRÉVIA OBRIGATÓRIA

Dados do Item **Número do Item: 41**

Veículo: 45 8; 48 PC220401 MITSUBISHI - L-200 ALL NEW TRITON SPORT HPE FTP 2.4 TB Aut. Dies. 4p

Ano Fabricação/Ano Modelo: 2017/2018 **0 km:** Não **Odômetro:** 0

Categoria Tarifária: 22 - PICKUP PESADA PESSOA NACIONAL **Uso:** 2 -

Qtde. Passageiros.: 5

Placa: **Chassi:**

Blindagem: Não **Nível de Blindagem:**

CEP do local onde o veículo pernoita: 83860-000 **Cidade:** PIEN **U.F:** PR

Obrigatório Rastreador: Não

Tipo de Seguro: RENOV. OUTRA SEM SINISTRO **Classe do Bonus:** 0

Modalidade de Contratação: VALOR DETERMINADO

Renavam:

Tabela de Referencia: FIPE

Tabela Substitutiva: Molicar - Revista do Carro **Nro. Nota Fiscal:**

041

Data de Saída da Concessionária:

O veículo segurado possui dispositivo anti-furto, rastreador, bloqueador ou localizador instalado e ativado?: NÃO

Coberturas	Limites Máximos de Indenização R$	Prêmio (preço)R$
Casco - Colisão, Incêndio, Roubo e Furto	157.648,00	1.404,00
RCF - Danos materiais	200.000,00	663,00
RCF - Danos corporais	200.000,00	273,00
RCF - Danos Morais	10.000,00	156,00
RCF - Objetos Transportados	Gratuita	0,00
Assist. AutoMais Gold 400Km	Gratuita	0,00
APO - Invalidez (por Ocupante)	10.000,00	78,00
APO - DMH (por Ocupante)	10.000,00	468,00
APO - Morte (por Ocupante)	10.000,00	78,00
Vidros Top Plus	Contratada	351,00
Extensões de Reboque Gold Ilimitado	Contratada	429,00
Prêmio líquido total		3.900,00

Franquia(s)	Valor R$
Casco: Normal	10.493,05
Para-brisa / Traseiro	300,00
Retrovisores	180,00
Lanternas	180,00
Faróis	180,00
Para-choque	120,00
Reparo de arranhões - 1° Peça	50,00
Reparo de arranhões - 2° Peça	10,00

VISTORIA PRÉVIA OBRIGATÓRIA

Dados do Item **Número do Item: 42**

Veículo: 54 7; 29 PI611111 RENAULT - MASTER MINIBUS EXECUTIVE L3H2 2.3DCI 16V(16Lug.) Dies. 3p

Ano Fabricação/Ano Modelo: 2018/2019 **0 km:** Não **Odômetro:** 0

Categoria Tarifária: 94 - AMBULANCIA **Uso:** 33 -

Qtde. Passageiros.: 3

Placa: **Chassi:**

Blindagem: Não **Nível de Blindagem:**

CEP do local onde o veículo pernoita: 83860-000 **Cidade:** PIEN **U.F:** PR

Obrigatório Rastreador: Não

Tipo de Seguro: RENOV. OUTRA SEM SINISTRO **Classe do Bonus:** 0

Modalidade de Contratação: VALOR DE MERCADO REFERENCIADO

Renavam:

Tabela de Referencia: FIPE

Tabela Substitutiva: Molicar - Revista do Carro **Nro. Nota Fiscal:**

Data de Saída da Concessionária:

O veículo segurado possui dispositivo anti-furto, rastreador, bloqueador ou localizador instalado e ativado?: NÃO

Coberturas	Limites Máximos de Indenização R$	Prêmio (preço)R$
Casco - Colisão, Incêndio, Roubo e Furto	100% Fator de Ajuste	1.602,00
RCF - Danos materiais	200.000,00	756,50

Casco: Normal	3.896,10
Para-brisa / Traseiro	100,00
Retrovisores	60,00
Lanternas	60,00
Faróis	60,00
Para-choque	90,00
Reparo de arranhões - 1° Peça	50,00
Reparo de arranhões - 2° Peça	10,00

VISTORIA PRÉVIA OBRIGATÓRIA

Dados do Item **Número do Item: 37**

Veículo: 54 7; 29 PI811111 RENAULT - MASTER MINIBUS EXECUTIVE L3H2 2.3DCI 16V(16Lug.) Dies. 3p

Ano Fabricação/Ano Modelo: 2018/2019 **0 km:** Não **Odômetro:** 0

Categoria Tarifária: 94 - AMBULANCIA **Uso:** 33 -

Qtde. Passageiros.: 3

Placa: **Chassi:**

Blindagem: Não **Nível de Blindagem:**

CEP do local onde o veículo pernoita: 83860-000 **Cidade:** PIEN **U.F:** PR

Obrigatório Rastreador: Não

Tipo de Seguro: RENOV. OUTRA SEM SINISTRO **Classe do Bonus:** 0

Modalidade de Contratação: VALOR DE MERCADO REFERENCIADO

Renavam:

Tabela de Referencia: FIPE

Tabela Substitutiva: Molicar - Revista do Carro **Nro. Nota Fiscal:**

Data de Saída da Concessionária:

O veículo segurado possui dispositivo anti-furto, rastreador, bloqueador ou localizador instalado e ativado?: NÃO

Coberturas	Limites Máximos de Indenização R$	Prêmio (preço)R$
Casco - Colisão, Incêndio, Roubo e Furto	100% Fator de Ajuste	1.602,00
RCF - Danos materiais	200.000,00	756,50
RCF - Danos corporais	200.000,00	311,50
RCF - Danos Morais	10.000,00	178,00
RCF - Objetos Transportados	Gratuita	0,00
Assistência Automais	Gratuita	0,00
APO - Invalidez (por Ocupante)	10.000,00	89,00
APO - DMH (por Ocupante)	10.000,00	534,00
APO - Morte (por Ocupante)	10.000,00	89,00
Extensões de Reboque ilimitado	Contratada	489,50
Vidros Top Plus	Contratada	400,50
Prêmio líquido total		4.450,00

Franquia(s)	Valor - R$
Casco: Normal	20.173,84
Para-brisa / Traseiro	300,00
Retrovisores	180,00
Lanternas	180,00
Faróis	180,00
Para-choque	120,00

RCF - Danos corporais	200.000,00	311,50
RCF - Danos Morais	10.000,00	178,00
RCF - Objetos Transportados	Gratuita	0,00
Assistência Automais	Gratuita	0,00
APO - Invalidez (por Ocupante)	10.000,00	89,00
APO - DMH (por Ocupante)	10.000,00	534,00
APO - Morte (por Ocupante)	10.000,00	89,00
Extensões de Reboque ilimitado	Contratada	489,50
Vidros Top Plus	Contratada	400,50
Prêmio líquido total		4.450,00

Franquia(s)	Valor R$
Casco: Normal	20.173,84
Para-brisa / Traseiro	300,00
Retrovisores	180,00
Lanternas	180,00
Faróis	180,00
Para-choque	120,00
Reparo de arranhões - 1° Peça	50,00
Reparo de arranhões - 2° Peça	10,00

VISTORIA PRÉVIA OBRIGATÓRIA

Dados do Item **Número do Item: 43**

Veículo: 21 16; 1 CA102038 FORD - CARGO 2622 6X4 03 Eixos Dies. 2p

Ano Fabricação/Ano Modelo: 2009/2009 **0 km:** Não **Odômetro:** 0

Categoria Tarifária: 42 - CAMINHAO PESADO NACIONAL **Uso:** 4 -

Qtde. Passageiros.: 3

Placa: **Chassi:**

Blindagem: Não **Nível de Blindagem:**

CEP do local onde o veículo pernoita: 83860-000 **Cidade:** PIEN **U.F:** PR

Obrigatório Rastreador: Não

Tipo de Seguro: RENOV. OUTRA SEM SINISTRO **Classe do Bonus:** 0

Modalidade de Contratação: VALOR DE MERCADO REFERENCIADO

Renavam:

Tabela de Referencia: FIPE

Tabela Substitutiva: Molicar - Revista do Carro **Nro. Nota Fiscal:**

Data de Saída da Concessionária:

Veículo possui Cabine Suplementar não original?: Não

O veículo segurado possui dispositivo anti-furto, rastreador, bloqueador ou localizador instalado e ativado?: NÃO

Coberturas	Limites Máximos de Indenização R$	Prêmio (líquido)R$
Casco - Colisão, Incêndio, Roubo e Furto	100% Fator de Ajuste	2.902,50
RCF - Danos materiais	200.000,00	1.096,50
RCF - Danos corporais	200.000,00	451,50
RCF - Danos Morais	10.000,00	258,00
Assistência Caminhão	Gratuita	0,00
APO - Morte (por Ocupante)	10.000,00	129,00
APO - Invalidez (por Ocupante)	10.000,00	129,00

044

APO - DMH (por Ocupante)	10.000,00	774,00
Extensões de Reboque 600 km	Contratada	709,50
Prêmio líquido total		6.450,00

Franquia(s)	Valor - R$
Casco: Normal	9.293,40

VISTORIA PRÉVIA OBRIGATÓRIA

Dados do Item — **Número do Item: 44**

Veículo: 21 16; 1 CA102038 FORD - CARGO 2622 6X4 03 Eixos Dies. 2p

Ano Fabricação/Ano Modelo: 2009/2009 — **0 km:** Não — **Odômetro:** 0

Categoria Tarifária: 42 - CAMINHAO PESADO NACIONAL — **Uso:** 4 -

Qtde. Passageiros.: 3

Placa: — **Chassi:**

Blindagem: Não — **Nível de Blindagem:**

CEP do local onde o veículo pernoita: 83860-000 — **Cidade:** PIEN — **U.F:** PR

Obrigatório Rastreador: Não

Tipo de Seguro: RENOV. OUTRA SEM SINISTRO — **Classe do Bonus:** 0

Modalidade de Contratação: VALOR DE MERCADO REFERENCIADO

Renavam:

Tabela de Referencia: FIPE

Tabela Substitutiva: Molicar - Revista do Carro — **Nro. Nota Fiscal:**

Data de Saída da Concessionária:

Veículo possui Cabine Suplementar não original?: Não

O veículo segurado possui dispositivo anti-furto, rastreador, bloqueador ou localizador instalado e ativado?: NÃO

Coberturas	Limites Máximos de Indenização R$	Prêmio líquido R$
Casco - Colisão, Incêndio, Roubo e Furto	100% Fator de Ajuste	2.902,50
RCF - Danos materiais	200.000,00	1.096,50
RCF - Danos corporais	200.000,00	451,50
RCF - Danos Morais	10.000,00	258,00
Assistência Caminhão	Gratuita	0,00
APO - Morte (por Ocupante)	10.000,00	129,00
APO - Invalidez (por Ocupante)	10.000,00	129,00
APO - DMH (por Ocupante)	10.000,00	774,00
Extensões de Reboque 600 km	Contratada	709,50
Prêmio líquido total		6.450,00

Franquia(s)	Valor - R$
Casco: Normal	9.293,40

VISTORIA PRÉVIA OBRIGATÓRIA

Dados do Item — **Número do Item: 45**

Veículo: 21 16; 1 CA102038 FORD - CARGO 2622 6X4 03 Eixos Dies. 2p

Ano Fabricação/Ano Modelo: 2011/2011 — **0 km:** Não — **Odômetro:** 0

Categoria Tarifária: 42 - CAMINHAO PESADO NACIONAL — **Uso:** 4 -

Qtde. Passageiros.: 3

Placa: — **Chassi:**

Blindagem: Não — **Nível de Blindagem:**

CEP do local onde o veículo pernoita: 83860-000 **Cidade:** PIEN **U.F:** PR

Obrigatório Rastreador: Não

Tipo de Seguro: RENOV. OUTRA SEM SINISTRO **Classe do Bonus:** 0

Modalidade de Contratação: VALOR DE MERCADO REFERENCIADO

Renavam:

Tabela de Referencia: FIPE

Tabela Substitutiva: Molicar - Revista do Carro **Nro. Nota Fiscal:**

Data de Saida da Concessionária:

Veiculo possui Cabine Suplementar não original?: Não

O veiculo segurado possui dispositivo anti-furto, rastreador, bloqueador ou localizador instalado e ativado?: NÃO

Coberturas	Limites Máximos de Indenização R$	Prêmio (R$)
Casco - Colisão, Incêndio, Roubo e Furto	100% Fator de Ajuste	2.947,50
RCF - Danos materiais	200.000,00	1.113,50
RCF - Danos corporais	200.000,00	458,50
RCF - Danos Morais	10.000,00	262,00
Assistência Caminhão	Gratuita	0,00
APO - Morte (por Ocupante)	10.000,00	131,00
APO - Invalidez (por Ocupante)	10.000,00	131,00
APO - DMH (por Ocupante)	10.000,00	786,00
Extensões de Reboque 600 km	Contratada	720,50
Prêmio líquido total		6.550,00

Franquia(s)	Valor - R$
Casco: Normal	9.988,85

VISTORIA PRÉVIA OBRIGATÓRIA

Prêmio do Seguro

Prêmio Líquido Total(R$):	Adic. Frac. (R$):	Custo Apólice (R$):	IOF (R$):	Prêmio Total:
157.300,00	0,00	0,00	0,00	157.300,00

Formas de Pagamento

Condições:	Primeira Parcela (R$):	Demais Parcelas (R$):	Total(R$):	Taxa de Juros:
1 FCA	157.300,00	0	157.300,00	0,00%
1 FCA + 1 ficha (sem juros)	78.650,00	78650	157.300,00	0,00%
1 FCA + 2 fichas (sem juros)	52.433,34	52433,33	157.300,00	0,00%
1 FCA + 3 fichas (sem juros)	39.325,00	39325	157.300,00	0,00%
1 FCA + 4 fichas	33.630,74	33630,74	168.153,70	6,90%
1 FCA + 1 debito	78.650,00	78650	157.300,00	0,00%
1 FCA + 2 debitos	52.433,34	52433,33	157.300,00	0,00%
1 FCA + 3 debitos	39.325,00	39325	157.300,00	0,00%
1 FCA + 6 debitos	24.821,94	24821,94	173.753,58	10,46%
1 FCA + 4 debitos (sem juros)	31.460,00	31460	157.300,00	0,00%
1 FCA + 5 debitos (sem juros)	26.216,65	26216,67	157.300,00	0,00%
1 FCA + 4 fichas (sem juros)	31.460,00	31460	157.300,00	0,00%
1 FCA + 5 fichas (sem juros)	26.216,65	26216,67	157.300,00	0,00%
1 FICHA - S/ENTRADA	157.300,00	0	157.300,00	0,00%
2 FICHA - S/ENTRADA	78.650,00	78650	157.300,00	0,00%

046

3 FICHA - S/ENTRADA	52.433,34	52433,33	157.300,00	0,00%
4 FICHA - S/ENTRADA	39.325,00	39325	157.300,00	0,00%
1 FCA + 7 fichas	22.429,04	22429,01	179.432,11	14,07%
1 FCA + 8 fichas	20.305,70	20305,68	182.751,14	16,18%
1 FCA + 9 fichas	18.611,70	18611,74	186.117,36	18,32%
1 FCA + 7 debitos	22.429,04	22429,01	179.432,11	14,07%
1 FCA + 8 debitos	20.305,70	20305,68	182.751,14	16,18%
1 FCA + 9 debitos	18.611,70	18611,74	186.117,36	18,32%
1 FCA + 10 fichas	17.227,21	17227,21	189.499,31	20,47%

Características da Frota

Quantidade de Itens a serem segurados: 45

Corretor é detentor da conta? NÃO

Responsável Pagamento Apólice:

Tipo da Frota: Propria

Possui Veículo de Uso Particular? NÃO

Existe Programa de Gerenciamento de Risco? NÃO

Existe Manutenção Preventiva? SIM

Punição para Fucionário? NÃO

Veículo possui logotipo e/ou telefone? NÃO

Participação Franquia? NÃO

Maior Circulação Em Vias: Estradas

Tipo de Carga Transportada:

Cláusulas especiais e/ou particulares

Dados da Concorrência

Seguradora:

Prêmio: 0,00

Comissão: 0

Observações: 0

Dados do Grupo

CNPJ:

Nome:

Negócio

Código Negócio:

Código Distribuição:

Dados do Corretor

Código Interno e nome: 9046 - SENIOR ASS ADMC CORRETAGEM

CPF/CNPJ: 138981181729000103 **Código SUSEP:** 00000100105783 **Telefone:** 0041 35752877

Endereço Completo: R JAMBO 256 UBERABA 81560490 CURITIBA

Cálculo nro. 12171000143304 Versão da Cotação 2 impresso em 22/08/2018 04:49:15 V. 2170901
Código Mapfre: 904612171000143304502

Imprimir

047

Orçamento - ITAÚ SEGURO AUTO FROTA(231)

imprimir fechar

Orçamento n: 402750421

Proponente: MUNICIPIO DE PIEN
Tipo de Emissão: Renovação de outra Seguradora
Cia. Anterior: AGF VIDA E PREVIDÊNCIA S/A
Apólice Anterior:
Quantidade de Itens: 45
Início da Vigência: 15/08/2018

Tipo Pessoa: JURÍDICA
Validade: 08/09/2018
Data da Tabela de Vendas: 01/07/2018
Data da Cotação: 08/08/2018
Versão do Cálculo: 5 **Última Liberação:** 10/08/2018 14:02:07
Término da Vigência: 15/08/2019

Modalidade: Convencional

Dados do corretor

Nome	Telefone	Código SUSEP	Código Seguradora	Unidade Canal de Venda
SENIOR ASS ADM E CORRETAGEM DE SEGUROS LTDA	(41) 35752877	00000.10.010578-3	01.04290.04.00	0000

Dados do cliente

Razão Social: MUNICIPIO DE PIEN
Nome de Fantasia:
Atividade: PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Tipo Pessoa: JURÍDICA
CNPJ: 76.002.666/0001-40

Dados do Representante Legal

NÃO INFORMADO

Preço por Garantia / Serviço - Itaú Seguros de Auto e Residência

Garantias / Serviços	Preço das Garantias
PERDA PARCIAL DO VEÍCULO	R$ 23.037,12
INDENIZAÇÃO INTEGRAL (DANOS,ROUBO,INC)	R$ 87.866,34
DANOS MATERIAIS A TERCEIROS	R$ 10.621,39
DANOS CORPORAIS A TERCEIROS	R$ 6.518,56
DANOS MORAIS	R$ 595,35
ACIDENTES PESSOAIS POR PASSAGEIRO	R$ 4.658,32
PROTEÇÃO A VIDROS	R$ 3.371,91

Os veículos são de propriedade

Empresa (PJ) : 45

Preço do Seguro - Itaú Seguros de Auto e Residência

Preço Líquido do Seguro: R$ 136.668,98
IOF: 0,00%

Custo de Emissão: R$ 0,00
Preço Final do Seguro: R$ 136.668,98

OPÇÕES DE PAGAMENTO

Itaú Seguros de Auto e Residência			Porto Seguro		
Parcelamento	Parcela(s)(R$)	Total(R$)	Parcelamento	Parcela(s)(R$)	Total(R$)
À VISTA	136.668,98	136.668,98	À VISTA	143.502,43	143.502,43
1 + 01 - 30 DIAS	68.334,49	136.668,98	1 + 01 - 30 DIAS	71.751,22	143.502,44
1 + 02 - 30 DIAS	45.556,28	136.668,84	1 + 02 - 30 DIAS	47.834,10	143.502,30
1 + 03 - 30 DIAS	34.167,25	136.669,00	1 + 03 - 30 DIAS	35.875,61	143.502,44
1 + 04 - 30 DIAS	29.165,16	145.825,80	1 + 04 - 30 DIAS	30.623,42	153.117,10
1 + 05 - 30 DIAS	24.693,56	148.161,36	1 + 05 - 30 DIAS	25.928,24	155.569,44
1 + 06 - 30 DIAS	21.505,82	150.540,74	1 + 06 - 30 DIAS	22.581,11	158.067,77
1 + 07 - 30 DIAS	19.567,58	156.540,64	1 + 07 - 30 DIAS	20.545,96	164.367,68
1 + 08 - 30 DIAS	17.722,67	159.504,03	1 + 08 - 30 DIAS	18.608,81	167.479,29
1 + 09 - 30 DIAS	16.254,04	162.540,40	1 + 09 - 30 DIAS	17.066,74	170.667,40

Serviços/Garantias Itaú

- **Serviços de Assistência 24h:**
  O Itaú Auto Frota possui diversos serviços de assistência em caso de imprevistos. São 3 planos distintos (Assistência Especial, Assistência Super e Assistência Super Carga), com serviços como: guincho, pane seca, chaveiro, troca de pneus, entre outros.
- **CARRO RESERVA[1]**
  Essa garantia é opcional e será válida quando for especificado e contratado no respectivo item segurado.
  Garantirá um carro reserva por:
  1 - Utilização da garantia de Perda Parcial - até o término dos reparos, limitado a 15 dias consecutivos;
  2 - Utilização da garantia de Indenização Integral - até o pagamento da indenização, limitado a 30 dias consecutivos.

048

- **Proteção a Vidros²**
  Cobertura de contratação opcional, garantirá o reparo ou troca do vidro danificado por outro que atenda a determinação do fabricante. Você poderá contratar diferentes pacotes tais como: vidros; vidros + retrovisores; vidros + retrovisores + faróis e lanternas e blindado. O pacote escolhido, bem como valores de franquia, estarão especificados no respectivo item segurado.
  Quando se tratar de evento com mais de um item avariado, será cobrada apenas uma franquia, aplicada a de maior valor dentre as peças danificadas.

[1]serão disponibilizados veículos 1.0, 1.4 com ar condicionado, além da opção utilitário leve (conforme contratação).
[2] serão consideradas peças com o certificado do Inmetro e logotipo do fabricante das mesmas, mas não apresentará o logotipo da montadora do veículo.

Vantagens Exclusivas Itaú

- **Desconto de 15% no CAPS**
  Com o Centro de Atendimento Porto Seguro (CAPS), o cliente ganha em agilidade e garantia da qualidade dos serviços prestados pela Porto Seguro. E o melhor, segurados do Itaú Auto Frota têm 15% de desconto na mão de obra. Consulte a rede mais próxima através do site www.portoseguro.com.br.
- **Desconto de 20% em Alarmes Monitorados**
  Com Alarmes Monitorados, sua empresa será monitorada 24 horas por dia, aumentando a proteção de seus bens e produtos. Além disso, o segurado Itaú Auto Frota tem 100% de desconto na primeira mensalidade.
- **Desconto de 10% em rastreadores**
  Como localizar um veículo após um roubo/furto, sem precisar acionar o seguro? Você pode contar com sistemas de rastreamento GPS e GPRS, proporcionando amplitude e agilidade na localização dos veículos pela internet. Para o segurado Itaú Auto Frota, é concedido um desconto de 10% na instalação do equipamento e a primeira mensalidade é grátis.
- **Descontos na compra de peças[1]**
  Quem é cliente do Frota conta com descontos na Renova Ecopeças! Na compra de peças de reuso, o segurado terá desconto de 20%. Já na compra de peças novas ele receberá 10% de desconto!
  [1] não atrelado ao sinistro. mediante a disponibilidade no estoque.

ESTE ORÇAMENTO NÃO IMPLICA NA ACEITAÇÃO DO SEGURO.
O SEGURO SERÁ VÁLIDO COM O RECEBIMENTO OU TRANSMISSÃO DA PROPOSTA ELETRONICA. QUANDO NECESSÁRIO, PODERÃO SER SOLICITADOS PARA EMISSÃO DA APÓLICE, VISTORIA PRÉVIA, NOTA FISCAL DO VEÍCULOS OU EQUIPAMENTOS OU DOCUMENTAÇÕES COMPLEMENTARES COMO POR EXEMPLO DOCUMENTO DE BLINDAGEM DO VEÍCULO.
A SEGURADORA TERÁ 15 (QUINZE) DIAS CORRIDOS APÓS O PROTOCOLO OU TRANSMISSÃO DA PROPOSTA PARA SE MANIFESTAR SOBRE A CONCRETIZAÇÃO OU NÃO DO SEGURO. NO CASO DE NÃO ACEITAÇÃO DO SEGURO, O EVENTUAL PREMIO PAGO PELO PROPONENTE SERÁ DEVOLVIDO ATUALIZADO PELO IPCA/IBGE.
*A CONTRATAÇÃO DA IMPORTÂNCIA SEGURADA NA MODALIDADE VALOR DETERMINADO ESTÁ SUJEITA A ANALISE E COTAÇÃO DA SEGURADORA NO MOMENTO DA EMISSÃO DO SEGURO.

Os valores deste orçamento são válidos até 08/09/2018
POUUNMPUPUPMEEEABAUCORCO000003
Itaú Seguros de Auto e Residência S.A. - CNPJ 08.816.067/0001-00- Ramo Automóvel (0531) - Código SUSEP 03182
Al. Barão de Piracicaba, 618-634 / Torre B - 2º andar - CEP: 01216-012 - São

049

C.I.R. - COLISÃO,INCÊNDIO,ROUBO
I.R. - INCÊNDIO,ROUBO
R.C.F. - RESPONSABILIDADE CIVIL FACULTATIVA

Índice de Garantias

PERDA PARCIAL	- PERDA PARCIAL DO VEÍCULO
IND. INTEGRAL	- INDENIZAÇÃO INTEGRAL (DANOS,ROUBO,INC)
DMT	- DANOS MATERIAIS A TERCEIROS
DCT	- DANOS CORPORAIS A TERCEIROS
DANO MORAL	- DANOS MORAIS
APP COM DMH	- ACIDENTES PESSOAIS POR PASSAGEIRO

Assistência 24h

	Itaú	Porto
NÃO	NÃO	PORTO SOCORRO ASSISTÊNCIA AO VEÍCULO
SEM OPÇÃO	SEM OPÇÃO	SEM OPÇÃO
ESPECIAL PN II	SIN: KM ILIMITADO// PANE: 200 KM	
ESPECIAL CN II	SIN: 400 KM // PANE: 200 KM	
SUPER CN II	SIN:1000 KM // PANE: 200 KM	

Carro Reserva

	Itaú	Porto
NÃO	NÃO	NÃO
SEM OPÇÃO	SEM OPÇÃO	SEM OPÇÃO
BÁSICO 1.0 C/ A	BÁSICO 1.0 C/ AR	
MÉDIO 1.4 C/ AR	MÉDIO 1.4 C/ AR E DIR	
UTILITÁRIO PICK	UTILITÁRIO PICK-UP LEVE	***Cláusula 26h**

Proteção a Vidros

	Itaú	Porto
NÃO	NÃO	COBERTURA PARA DANOS VIDROS
SEM OPÇÃO	SEM OPÇÃO	SEM OPÇÃO
VIDROS	VIDROS	COBERTURA PARA DANOS VIDROS
VIDROS E RETROV	VIDROS E RETROVISORES	DANOS AOS VIDROS, RETROVISORES, LANTERNAS E FARÓIS - REDE REFERENCIADA
VD,RET,FAR E LA	VIDROS, RETROVISORES, FARÓIS E LANTERNAS	DANOS AOS VIDROS, RETROVISORES, LANTERNAS E FARÓIS - REDE REFERENCIADA
VIDROS CARGA	VIDROS CARGA	COBERTURA PARA DANOS VIDROS
VIDROS BLINDADO	VIDROS BLINDADOS	COBERTURA PARA DANOS VIDROS

***Cláusula 26h**
A cláusula de carro reserva na versão utilitário leve está disponível para contratação apenas no produto Itaú Auto Frota.

A RELAÇÃO DE ITENS SIMPLIFICADA DEVE SER UTILIZADA SOMENTE PARA COTAÇÕES. PARA O ENVIO DA PROPOSTA À EMISSÃO IMPRIMIR A RELAÇÃO DE ITENS COMPLETA.

PARA INFORMAÇÃO DAS DEMAIS FRANQUIAS CONSULTE A RELAÇÃO DE ITENS COMPLETA.

050

Paulo - SP - CEP: 01216-012
Processo SUSEP VMR e VD nº 15414.900286/2013-63 POUU

Porto Seguro Companhia de Seguros Gerais - CNPJ nº 61.198.164/0001-60
Av. Rio Branco, nº 1485 - CEP: 01205-0001 - São Paulo - SP
Processo SUSEP nº 15414.100233/2004-59

Copyright © 2010, Itaú Seguros Ambiente: **Producao**

051

Relação de Itens Completa - ITAÚ SEGURO AUTO FROTA(231)

imprimir
fechar

Orçamento nº 402750421

Dados do cliente

Razão Social: MUNICIPIO DE PIEN
Nome fantasia:
Atividade: PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
Tipo Pessoa: Jurídica
CNPJ: 76.002.666/0001-40

Data: 08/08/2018
Validade: 08/09/2018
Data da Tabela de Vendas: 01/07/2018
Versão: 5 Última Liberação: 10/08/2018 14:02:07
Início da Vigência: Das 24h00 de 15/08/2018
Término da Vigência: Até as 24h00 de 15/08/2019
Modalidade: Convencional
Quantidade de itens: 45

Item	Dados do Veículo	Dados do Risco	Cobertura/Serviços	Franquias R$ ou % indenização	PL Itaú (R$)	PL Porto (R$)
1	VW KOMBI 1.4 STD TOTAL FLEX Ano/Modelo: 2011/2011 Código Fipe: 005238-8 0km: Não Placa: ATS-2954 Chassi: 9BWMF07X5BP021641 Combustível: GASOLINA	Tipo Emissão: Renovação de outra Seguradora Classe de Bônus: 7 Apólice: 123456 Região de Risco: PIEN - PR Utilização: SERVIÇOS Propriedade: Empresa (PJ) Nome:	PERDA PARCIAL: 100,00% Fipe IND. INTEGRAL: 100,00% Fipe DMT: R$100.000,00 DCT: R$100.000,00 DANO MORAL: R$10.000,00 APP COM DMH: R$10.000,00 Assistência 24h: ESPECIAL PN II Proteção a Vidros: VD,RET,FAR E LA PARA-BRISA/VIDRO TRASEIRO* LATERAIS RETROVISORES FAROIS/LANTERNAS* *FAROL DE MILHA *LED/XÊNON *TETO SOLAR	4.848,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 120,00 60,00 120,00 120,00 120,00 1.000,00 800,00	465,29 2.119,66 181,62 160,06 11,43 108,79 Gratuito 92,02 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 3.138,87	488,55 2.225,64 190,70 168,06 12,00 114,23 Gratuito 96,62 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 3.295,81
2	FIAT UNO 1.0 MILLE FIRE FLEX Ano/Modelo: 2007/2008 Código Fipe: 001162-2 0km: Não Placa: AOR-1886 Chassi: 9BD15822784955943 Combustível: GASOLINA	Tipo Emissão: Renovação de outra Seguradora Classe de Bônus: 10 Apólice: 123456 Região de Risco: PIEN - PR Utilização: SERVIÇOS Propriedade: Empresa (PJ) Nome:	PERDA PARCIAL: 100,00% Fipe IND. INTEGRAL: 100,00% Fipe DMT: R$100.000,00 DCT: R$100.000,00 DANO MORAL: R$10.000,00 APP COM DMH: R$10.000,00 Assistência 24h: ESPECIAL PN II Proteção a Vidros: VD,RET,FAR E LA PARA-BRISA/VIDRO TRASEIRO* LATERAIS RETROVISORES FAROIS/LANTERNAS* *FAROL DE MILHA *LED/XÊNON *TETO SOLAR	4.311,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 120,00 60,00 120,00 120,00 120,00 1.000,00 800,00	132,06 601,64 201,97 85,51 11,43 60,44 Gratuito 92,02 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 1.185,07	138,66 631,72 212,07 89,79 12,00 63,46 Gratuito 96,62 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 1.244,32

3	FIAT UNO 1.0 MILLE FIRE FLEX Ano/Modelo: 2011/2011 Código Fipe: 001162-2 0km: Não Placa: ATP-3978 Chassi: 9BD15804AB6556027 Combustível: GASOLINA	Tipo Emissão: Renovação de outra Seguradora Classe de Bônus: 9 Apólice: 123456 Região de Risco: PIEN - PR Utilização: SERVIÇOS Propriedade: Empresa (PJ) Nome:	PERDA PARCIAL: 100,00% Fipe IND. INTEGRAL: 100,00% Fipe DMT: R$100.000,00 DCT: R$100.000,00 DANO MORAL: R$10.000,00 APP COM DMH: R$10.000,00 Assistência 24h: ESPECIAL PN II Proteção a Vidros: VD,RET,FAR E LA PARA-BRISA/VIDRO TRASEIRO* LATERAIS RETROVISORES FAROIS/LANTERNAS* *FAROL DE MILHA *LED/XÊNON *TETO SOLAR	4.311,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 120,00 60,00 120,00 120,00 120,00 1.000,00 800,00	143,50 653,74 201,97 85,51 11,43 60,44 Gratuito 92,02 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 1.248,61	150,67 686,43 212,07 89,79 12,00 63,46 Gratuito 96,62 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 1.311,04
4	FIAT PALIO EVO 1.0 ATTRACTIVE FLEX Ano/Modelo: 2014/2015 Código Fipe: 001372-2 0km: Não Placa: AYX-9473 Chassi: 9BD17144LF5995069 Combustível: GASOLINA	Tipo Emissão: Renovação de outra Seguradora Classe de Bônus: 10 Apólice: 123456 Região de Risco: PIEN - PR Utilização: SERVIÇOS Propriedade: Empresa (PJ) Nome:	PERDA PARCIAL: 100,00% Fipe IND. INTEGRAL: 100,00% Fipe DMT: R$100.000,00 DCT: R$100.000,00 DANO MORAL: R$10.000,00 APP COM DMH: R$10.000,00 Assistência 24h: ESPECIAL PN II Proteção a Vidros: VD,RET,FAR E LA PARA-BRISA/VIDRO TRASEIRO* LATERAIS RETROVISORES FAROIS/LANTERNAS* *FAROL DE MILHA *LED/XÊNON *TETO SOLAR	4.617,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 120,00 60,00 120,00 120,00 120,00 1.000,00 800,00	200,09 911,52 201,97 91,88 11,43 60,44 Gratuito 92,02 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 1.569,35	210,09 957,10 212,07 96,47 12,00 63,46 Gratuito 96,62 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 1.647,82
5	FIAT UNO 1.0 MILLE FIRE FLEX Ano/Modelo: 2012/2012 Código Fipe: 001162-2 0km: Não Placa: AVA-2251 Chassi: 9BD15822AC6678574 Combustível: GASOLINA	Tipo Emissão: Renovação de outra Seguradora Classe de Bônus: 6 Apólice: 123456 Região de Risco: PIEN - PR Utilização: SERVIÇOS Propriedade: Empresa (PJ) Nome:	PERDA PARCIAL: 100,00% Fipe IND. INTEGRAL: 100,00% Fipe DMT: R$100.000,00 DCT: R$100.000,00 DANO MORAL: R$10.000,00 APP COM DMH: R$10.000,00 Assistência 24h: ESPECIAL PN II Proteção a Vidros: VD,RET,FAR E LA PARA-BRISA/VIDRO TRASEIRO*	4.311,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 120,00 60,00 120,00 120,00 120,00 1.000,00 800,00	149,95 683,11 201,97 85,51 11,43 60,44 Gratuito 92,02 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00	157,45 717,27 212,07 89,79 12,00 63,46 Gratuito 96,62 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00

053

			LATERAIS RETROVISORES FAROIS/LANTERNAS* *FAROL DE MILHA *LED/XÊNON *TETO SOLAR		1.284,43	1.348,65
6	FIAT PALIO 1.0 FIRE FLEX Ano/Modelo: 2008/2008 Código Fipe: 001177-0 0km: Não Placa: BCM-1642 Chassi: 9BD17140G85290834 Combustível: GASOLINA	Tipo Emissão: Renovação de outra Seguradora Apólice: 123456 Região de Risco: PIEN - PR Utilização: SERVIÇOS Propriedade: Empresa (PJ) Nome:	PERDA PARCIAL: 100,00% Fipe IND. INTEGRAL: 100,00% Fipe DMT: R$100.000,00 DCT: R$100.000,00 DANO MORAL: R$10.000,00 APP COM DMH: R$10.000,00 Assistência 24h: ESPECIAL PN II Proteção a Vidros: VD,RET,FAR E LA PARA-BRISA/VIDRO TRASEIRO* LATERAIS RETROVISORES FAROIS/LANTERNAS* *FAROL DE MILHA *LED/XÊNON *TETO SOLAR	4.257,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 120,00 60,00 120,00 120,00 120,00 1.000,00 800,00	122,01 555,82 201,97 85,51 11,43 60,44 Gratuito 92,02 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 1.129,20	128,11 583,61 212,07 89,79 12,00 63,46 Gratuito 96,62 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 1.185,66
7	FIAT PALIO 1.0 ECONOMY FIRE FLEX Ano/Modelo: 2011/2011 Código Fipe: 001267-0 0km: Não Placa: ATU-7690 Chassi: 9BD17164LB5741155 Combustível: GASOLINA	Tipo Emissão: Renovação de outra Seguradora Classe de Bônus: 10 Apólice: 123456 Região de Risco: PIEN - PR Utilização: SERVIÇOS Propriedade: Empresa (PJ) Nome:	PERDA PARCIAL: 100,00% Fipe IND. INTEGRAL: 100,00% Fipe DMT: R$100.000,00 DCT: R$100.000,00 DANO MORAL: R$10.000,00 APP COM DMH: R$10.000,00 Assistência 24h: ESPECIAL PN II Proteção a Vidros: VD,RET,FAR E LA PARA-BRISA/VIDRO TRASEIRO* LATERAIS RETROVISORES FAROIS/LANTERNAS* *FAROL DE MILHA *LED/XÊNON *TETO SOLAR	4.257,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 120,00 60,00 120,00 120,00 120,00 1.000,00 800,00	129,82 591,44 201,97 85,51 11,43 60,44 Gratuito 92,02 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 1.172,63	136,31 621,01 212,07 89,79 12,00 63,46 Gratuito 96,62 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 1.231,26
8	VW GOL 1.0 CITY (TREND) T. FLEX Ano/Modelo: 2012/2012 Código Fipe: 005228-0 0km: Não Placa: AUZ-5965 Chassi: 9BWAA05W6CP095132 Combustível:	Tipo Emissão: Renovação de outra Seguradora Classe de Bônus: 1 Apólice: 123456 Região de Risco: PIEN - PR Utilização: SERVIÇOS Propriedade: Empresa (PJ)	PERDA PARCIAL: 100,00% Fipe IND. INTEGRAL: 100,00% Fipe DMT: R$100.000,00 DCT: R$100.000,00 DANO MORAL: R$10.000,00 APP COM DMH:	4.312,50 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00	179,47 817,62 201,97 85,51 11,43 60,44 Gratuito 92,02	188,44 858,50 212,07 89,79 12,00 63,46 Gratuito 96,62

054

	GASOLINA	Nome:	R$10.000,00 Assistência 24h: ESPECIAL PN II Proteção a Vidros: VD,RET,FAR E LA PARA-BRISA/VIDRO TRASEIRO* LATERAIS RETROVISORES FAROIS/LANTERNAS* *FAROL DE MILHA *LED/XÊNON *TETO SOLAR	120,00 60,00 120,00 120,00 120,00 1.000,00 800,00	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 1.448,46	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 1.520,88
9	FIAT PALIO EVO 1.0 ATTRACTIVE FLEX Ano/Modelo: 2014/2015 Código Fipe: 001372-2 0km: Não Placa: AYX-8633 Chassi: 9BD17144LF991843 Combustível: GASOLINA	Tipo Emissão: Renovação de outra Seguradora Classe de Bônus: 3 Apólice: 123456 Região de Risco: PIEN - PR Utilização: SERVIÇOS Propriedade: Empresa (PJ) Nome:	PERDA PARCIAL: 100,00% Fipe IND. INTEGRAL: 100,00% Fipe DMT: R$100.000,00 DCT: R$100.000,00 DANO MORAL: R$10.000,00 APP COM DMH: R$10.000,00 Assistência 24h: ESPECIAL PN II Proteção a Vidros: VD,RET,FAR E LA PARA-BRISA/VIDRO TRASEIRO* LATERAIS RETROVISORES FAROIS/LANTERNAS* *FAROL DE MILHA *LED/XÊNON *TETO SOLAR	4.617,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 120,00 60,00 120,00 120,00 120,00 1.000,00 800,00	204,97 933,75 201,97 91,88 11,43 60,44 Gratuito 92,02 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 1.596,46	215,22 980,44 212,07 96,47 12,00 63,46 Gratuito 96,62 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 1.676,28
10	RENAULT SANDERO 1.0 AUTHENTIQUE HI-POWER 16V Ano/Modelo: 2015/2016 Código Fipe: 025216-6 0km: Não Placa: BAC-1866 Chassi: 93Y5SRD04GJ95395 Combustível: GASOLINA	Tipo Emissão: Renovação de outra Seguradora Classe de Bônus: 8 Apólice: 123456 Região de Risco: PIEN - PR Utilização: SERVIÇOS Propriedade: Empresa (PJ) Nome:	PERDA PARCIAL: 100,00% Fipe IND. INTEGRAL: 100,00% Fipe DMT: R$100.000,00 DCT: R$100.000,00 DANO MORAL: R$10.000,00 APP COM DMH: R$10.000,00 Assistência 24h: ESPECIAL PN II Proteção a Vidros: VD,RET,FAR E LA PARA-BRISA/VIDRO TRASEIRO* LATERAIS RETROVISORES FAROIS/LANTERNAS* *FAROL DE MILHA *LED/XÊNON *TETO SOLAR	4.644,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 120,00 60,00 120,00 120,00 120,00 1.000,00 800,00	201,32 917,14 201,97 85,51 11,43 60,44 Gratuito 92,02 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 1.569,83	211,39 963,00 212,07 89,79 12,00 63,46 Gratuito 96,62 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 1.648,32
11	RENAULT SANDERO 1.0 AUTHENTIQUE HI-	Tipo Emissão: Renovação de outra	PERDA PARCIAL: 100,00% Fipe	4.644,00 0,00	201,32 917,14	211,39 963,00

055

	POWER 16V Ano/Modelo: 2015/2016 Código Fipe: 025216-6 0km: Não Placa: BAC-1873 Chassi: 93Y5SRD04GJ195321 Combustível: GASOLINA	Seguradora Classe de Bônus: 6 Apólice: 123456 Região de Risco: PIEN - PR Utilização: SERVIÇOS Propriedade: Empresa (PJ) Nome:	IND. INTEGRAL: 100,00% Fipe DMT: R$100.000,00 DCT: R$100.000,00 DANO MORAL: R$10.000,00 APP COM DMH: R$10.000,00 Assistência 24h: ESPECIAL PN II Proteção a Vidros: VD,RET,FAR E LA PARA-BRISA/VIDRO TRASEIRO* LATERAIS RETROVISORES FAROIS/LANTERNAS* *FAROL DE MILHA *LED/XÊNON *TETO SOLAR	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 120,00 60,00 120,00 120,00 120,00 1.000,00 800,00	201,97 85,51 11,43 60,44 Gratuito 92,02 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 1.569,83	212,07 89,79 12,00 63,46 Gratuito 96,62 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 1.648,32
12	RENAULT SANDERO 1.0 AUTHENTIQUE HI-POWER 16V Ano/Modelo: 2015/2016 Código Fipe: 025216-6 0km: Não Placa: BAC-1871 Chassi: 93Y5SRD04GJ95415 Combustível: GASOLINA	Tipo Emissão: Renovação de outra Seguradora Classe de Bônus: 8 Apólice: 123456 Região de Risco: PIEN - PR Utilização: SERVIÇOS Propriedade: Empresa (PJ) Nome:	PERDA PARCIAL: 100,00% Fipe IND. INTEGRAL: 100,00% Fipe DMT: R$100.000,00 DCT: R$100.000,00 DANO MORAL: R$10.000,00 APP COM DMH: R$10.000,00 Assistência 24h: ESPECIAL PN II Proteção a Vidros: VD,RET,FAR E LA PARA-BRISA/VIDRO TRASEIRO* LATERAIS RETROVISORES FAROIS/LANTERNAS* *FAROL DE MILHA *LED/XÊNON *TETO SOLAR	4.644,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 120,00 60,00 120,00 120,00 120,00 1.000,00 800,00	201,32 917,14 201,97 85,51 11,43 60,44 Gratuito 92,02 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 1.569,83	211,39 963,00 212,07 89,79 12,00 63,46 Gratuito 96,62 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 1.648,32
13	RENAULT LOGAN 1.0 EXPRESSION HI-FLEX 16V Ano/Modelo: 2015/2015 Código Fipe: 025136-4 0km: Não Placa: BAC-2563 Chassi: 93Y4SRD04GJ14814 Combustível: GASOLINA	Tipo Emissão: Renovação de outra Seguradora Classe de Bônus: 10 Apólice: 123456 Região de Risco: PIEN - PR Utilização: SERVIÇOS Propriedade: Empresa (PJ) Nome:	PERDA PARCIAL: 100,00% Fipe IND. INTEGRAL: 100,00% Fipe DMT: R$100.000,00 DCT: R$100.000,00 DANO MORAL: R$10.000,00 APP COM DMH: R$10.000,00 Assistência 24h: ESPECIAL PN II Proteção a Vidros: VD,RET,FAR E LA PARA-BRISA/VIDRO TRASEIRO* LATERAIS	4.924,50 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 120,00 60,00 120,00 120,00 120,00 1.000,00 800,00	225,51 1.027,35 201,97 85,51 11,43 60,44 Gratuito 92,02 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 1.704,23	236,79 1.078,72 212,07 89,79 12,00 63,46 Gratuito 96,62 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 1.789,44

056

			RETROVISORES FAROIS/LANTERNAS* *FAROL DE MILHA *LED/XÊNON *TETO SOLAR			
14	RENAULT LOGAN 1.0 EXPRESSION HI-FLEX 16V Ano/Modelo: 2015/2015 Código Fipe: 025136-4 0km: Não Placa: AZT-3848 Chassi: 93Y4SRD04GJ911567 Combustível: GASOLINA	Tipo Emissão: Renovação de outra Seguradora Classe de Bônus: 2 Apólice: 123456 Região de Risco: PIEN - PR Utilização: SERVIÇOS Propriedade: Empresa (PJ) Nome:	PERDA PARCIAL: 100,00% Fipe IND. INTEGRAL: 100,00% Fipe DMT: R$100.000,00 DCT: R$100.000,00 DANO MORAL: R$10.000,00 APP COM DMH: R$10.000,00 Assistência 24h: ESPECIAL PN II Proteção a Vidros: VD,RET,FAR E LA PARA-BRISA/VIDRO TRASEIRO* LATERAIS RETROVISORES FAROIS/LANTERNAS* *FAROL DE MILHA *LED/XÊNON *TETO SOLAR	4.924,50 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 120,00 60,00 120,00 120,00 120,00 1.000,00 800,00	233,77 1.064,94 201,97 85,51 11,43 60,44 Gratuito 92,02 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 1.750,08	245,46 1.118,19 212,07 89,79 12,00 63,46 Gratuito 96,62 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 1.837,58
15	VW SAVEIRO 1.6 TOTAL FLEX (G4) Ano/Modelo: 2009/2010 Código Fipe: 005193-4 0km: Não Placa: ARO-6071 Chassi: 9BWK05W0AP013488 Combustível: GASOLINA	Tipo Emissão: Renovação de outra Seguradora Classe de Bônus: 6 Apólice: 123456 Região de Risco: PIEN - PR Utilização: AMBULÂNCIA Propriedade: Empresa (PJ) Nome:	PERDA PARCIAL: 100,00% Fipe IND. INTEGRAL: 100,00% Fipe DMT: R$200.000,00 DCT: R$200.000,00 DANO MORAL: R$10.000,00 APP COM DMH: R$10.000,00 Assistência 24h: ESPECIAL PN II Proteção a Vidros: VD,RET,FAR E LA PARA-BRISA/VIDRO TRASEIRO* LATERAIS RETROVISORES FAROIS/LANTERNAS* *LED/XÊNON *TETO SOLAR	7.243,20 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 120,00 60,00 120,00 120,00 1.000,00 800,00	287,10 1.307,93 198,24 145,27 11,43 60,44 Gratuito 92,02 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 2.102,43	301,45 1.373,33 208,15 152,53 12,00 63,46 Gratuito 96,62 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 2.207,55
16	RENAULT MASTER FURGÃO 2.5 L3H2 DCI 16V Ano/Modelo: 2012/2013 Código Fipe: 025105-4 0km: Não Placa: AWF-5970 Chassi: 93YADC1H6DJ493483 Combustível: DIESEL	Tipo Emissão: Renovação de outra Seguradora Classe de Bônus: 5 Apólice: 123456 Região de Risco: PIEN - PR Utilização: AMBULÂNCIA Propriedade: Empresa (PJ) Nome:	PERDA PARCIAL: 100,00% Fipe IND. INTEGRAL: 100,00% Fipe DMT: R$200.000,00 DCT: R$200.000,00 DANO MORAL: R$10.000,00 APP COM DMH: R$10.000,00 Assistência 24h: ESPECIAL	13.052,60 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 120,00 60,00	1.031,02 4.696,59 198,24 190,08 11,43 36,26 Gratuito 92,02 0,00 0,00	1.082,57 4.931,42 208,15 199,58 12,00 38,07 Gratuito 96,62 0,00 0,00

057

			PN II	120,00	0,00	0,00
			Proteção a Vidros:	120,00	0,00	0,00
			VD,RET,FAR E LA	120,00	0,00	0,00
			PARA-BRISA/VIDRO	1.000,00	0,00	0,00
			TRASEIRO*	800,00	0,00	0,00
			LATERAIS		6.255,64	6.568,42
			RETROVISORES			
			FAROIS/LANTERNAS*			
			*FAROL DE MILHA			
			*LED/XÊNON			
			*TETO SOLAR			
17	RENAULT MASTER 2.3 DCI STD 16L MEDIO Ano/Modelo: 2014/2015 Código Fipe: 025202-6 0km: Não Placa: AYJ-1583 Chassi: 93YMAF4MAFJ300775 Combustível: DIESEL	Tipo Emissão: Renovação de outra Seguradora Classe de Bônus: 1 Apólice: 123456 Região de Risco: PIEN - PR Utilização: AMBULÂNCIA Propriedade: Empresa (PJ) Nome:	PERDA PARCIAL:	16.823,74	1.393,73	1.463,42
			100,00% Fipe	0,00	6.349,21	6.666,67
			IND. INTEGRAL: 100,00%	0,00	198,24	208,15
			Fipe	0,00	190,08	199,58
			DMT: R$200.000,00	0,00	11,43	12,00
			DCT: R$200.000,00	0,00	193,41	203,08
			DANO MORAL:	0,00	Gratuito	Gratuito
			R$10.000,00	0,00	92,02	96,62
			APP COM DMH:	120,00	0,00	0,00
			R$10.000,00	60,00	0,00	0,00
			Assistência 24h: ESPECIAL	120,00	0,00	0,00
			PN II	120,00	0,00	0,00
			Proteção a Vidros:	120,00	0,00	0,00
			VD,RET,FAR E LA	1.000,00	0,00	0,00
			PARA-BRISA/VIDRO	800,00	0,00	0,00
			TRASEIRO*		8.428,12	8.849,53
			LATERAIS			
			RETROVISORES			
			FAROIS/LANTERNAS*			
			*FAROL DE MILHA			
			*LED/XÊNON			
			*TETO SOLAR			
18	FIAT DUCATO (DIESEL) MINIBUS 2.3 ME (TETO ALTO) Ano/Modelo: 2015/2016 Código Fipe: 001286-6 0km: Não Placa: BAD-5321 Chassi: 93W245R3RG2157121 Combustível: DIESEL	Tipo Emissão: Renovação de outra Seguradora Classe de Bônus: 6 Apólice: 123456 Região de Risco: PIEN - PR Utilização: SERVIÇOS Propriedade: Empresa (PJ) Nome:	PERDA PARCIAL:	14.984,32	644,32	676,54
			100,00% Fipe	0,00	2.935,23	3.081,99
			IND. INTEGRAL: 100,00%	0,00	198,24	208,15
			Fipe	0,00	190,08	199,58
			DMT: R$200.000,00	0,00	11,43	12,00
			DCT: R$200.000,00	0,00	193,41	203,08
			DANO MORAL:	0,00	Gratuito	Gratuito
			R$10.000,00	0,00	92,02	96,62
			APP COM DMH:	120,00	0,00	0,00
			R$10.000,00	60,00	0,00	0,00
			Assistência 24h: ESPECIAL	120,00	0,00	0,00
			PN II	120,00	0,00	0,00
			Proteção a Vidros:	120,00	0,00	0,00
			VD,RET,FAR E LA	1.000,00	0,00	0,00
			PARA-BRISA/VIDRO	800,00	0,00	0,00
			TRASEIRO*		4.264,73	4.477,97
			LATERAIS			
			RETROVISORES			
			FAROIS/LANTERNAS*			
			*FAROL DE MILHA			
			*LED/XÊNON			
			*TETO SOLAR			
19	MARCOPOLO VOLARE A-5 LOTAÇÃO Ano/Modelo: 2004/2004	Tipo Emissão: Renovação de outra Seguradora Classe de Bônus: 9	PERDA PARCIAL:	8.057,95	219,31	230,28
			100,00% Fipe	0,00	251,22	263,78
			IND. INTEGRAL: 100,00%	0,00	381,54	400,62
			Fipe	0,00	270,79	284,33

058

	Código Fipe: 508004-5 0km: Não Placa: ALR-7850 Chassi: 93PB22C2M4C012280 Combustível: DIESEL	Apólice: 123456 Região de Risco: PIEN - PR Utilização: ESCOLAR Propriedade: Empresa (PJ) Nome:	DMT: R$200.000,00 DCT: R$200.000,00 DANO MORAL: R$10.000,00 APP COM DMH: R$10.000,00 Assistência 24h: ESPECIAL CN II	0,00 0,00 0,00	20,58 241,76 Gratuito 1.385,20	21,61 253,85 Gratuito 1.454,46
20	MARCOPOLO VOLARE W-9 (LOTAÇÃO E ESCOLAR) Ano/Modelo: 2009/2009 Código Fipe: 508010-0 0km: Não Placa: ARF-8159 Chassi: 93PB26G309C029912 Combustível: DIESEL	Tipo Emissão: Renovação de outra Seguradora Classe de Bônus: 4 Apólice: 123456 Região de Risco: PIEN - PR Utilização: ESCOLAR Propriedade: Empresa (PJ) Nome:	PERDA PARCIAL: 100,00% Fipe IND. INTEGRAL: 100,00% Fipe DMT: R$200.000,00 DCT: R$200.000,00 DANO MORAL: R$10.000,00 APP COM DMH: R$10.000,00 Assistência 24h: ESPECIAL CN II	15.577,71 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00	423,96 491,59 381,54 270,79 20,58 338,47 Gratuito 1.926,93	445,16 516,17 400,62 284,33 21,61 355,39 Gratuito 2.023,28
21	IVECO DAILY-(DIESEL) - NAC CITY CLASS 70C17 (ESCOLAR) Ano/Modelo: 2013/2014 Código Fipe: 000000-0 0km: Não Placa: AXR-7130 Chassi: 93ZL68C01E845424241 Combustível: DIESEL	Tipo Emissão: Renovação de outra Seguradora Classe de Bônus: 4 Apólice: 123456 Região de Risco: PIEN - PR Utilização: ESCOLAR Propriedade: Empresa (PJ) Nome:	PERDA PARCIAL: R$137.826,00 IND. INTEGRAL: R$137.826,00 DMT: R$200.000,00 DCT: R$200.000,00 DANO MORAL: R$10.000,00 APP COM DMH: R$10.000,00 Assistência 24h: ESPECIAL CN II	24.312,51 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00	661,69 767,56 381,54 270,79 20,58 241,76 Gratuito 2.343,92	694,77 805,94 400,62 284,33 21,61 253,85 Gratuito 2.461,12
22	M BENZ OF - (ÔNIBUS) 1519 Ano/Modelo: 2014/2014 Código Fipe: 000000-0 0km: Não Placa: AYT-7748 Chassi: 9BM384069EB945805 Combustível: DIESEL	Tipo Emissão: Renovação de outra Seguradora Classe de Bônus: 3 Apólice: 123456 Região de Risco: PIEN - PR Utilização: ESCOLAR Propriedade: Empresa (PJ) Nome:	PERDA PARCIAL: R$310.000,00 IND. INTEGRAL: R$310.000,00 DMT: R$200.000,00 DCT: R$200.000,00 DANO MORAL: R$10.000,00 APP COM DMH: R$10.000,00 Assistência 24h: ESPECIAL CN II	54.684,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00	1.852,02 1.691,05 369,27 262,09 19,92 561,58 Gratuito 4.755,93	1.944,62 1.775,60 387,73 275,19 20,92 589,66 Gratuito 4.993,73
23	FORD CARGO 2623 E 6X4 TB (E5) Ano/Modelo: 2013/2013 Código Fipe: 504142-2 0km: Não Placa: AXD-7401 Chassi: 9BFZEAMD8DBS37850 Combustível: DIESEL	Tipo Emissão: Renovação de outra Seguradora Classe de Bônus: 8 Apólice: 123456 Região de Risco: PIEN - PR Utilização: DIVERSAS/OUTRAS Propriedade: Empresa (PJ) Nome:	PERDA PARCIAL: 100,00% Fipe IND. INTEGRAL: 100,00% Fipe DMT: R$200.000,00 DCT: R$200.000,00 DANO MORAL: R$10.000,00 APP COM DMH: R$10.000,00 Assistência 24h: ESPECIAL CN II Proteção a Vidros: VIDROS CARGA PARA-BRISA/VIDRO	13.650,21 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 250,00 100,00	776,66 2.163,70 344,38 262,53 19,92 35,10 Gratuito 59,18 0,00 0,00 3.661,47	815,49 2.271,89 361,60 275,66 20,92 36,85 Gratuito 62,14 0,00 0,00 3.844,54

059

			TRASEIRO* LATERAIS			
24	IVECO DAILY-(DIESEL) - NAC CITY CLASS 70C16 (ESCOLAR) Ano/Modelo: 2009/2009 Código Fipe: 000000-0 0km: Não Placa: ARE-0862 Chassi: 9BWP452RX9R928618 Combustível: DIESEL	Tipo Emissão: Renovação de outra Seguradora Classe de Bônus: 3 Apólice: 123456 Região de Risco: PIEN - PR Utilização: ESCOLAR Propriedade: Empresa (PJ) Nome:	PERDA PARCIAL: R$69.324,00 IND. INTEGRAL: R$69.324,00 DMT: R$200.000,00 DCT: R$200.000,00 DANO MORAL: R$10.000,00 APP COM DMH: R$10.000,00 Assistência 24h: ESPECIAL CN II	12.228,75 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00	332,82 390,55 381,54 270,79 20,58 193,41 Gratuito 1.589,69	349,46 410,08 400,62 284,33 21,61 203,08 Gratuito 1.669,17
25	IVECO DAILY-(DIESEL) - NAC CITY CLASS 70C16 (ESCOLAR) Ano/Modelo: 2009/2009 Código Fipe: 000000-0 0km: Não Placa: ARE-0859 Chassi: 9BWP452RX9R928635 Combustível: DIESEL	Tipo Emissão: Renovação de outra Seguradora Classe de Bônus: 4 Apólice: 123456 Região de Risco: PIEN - PR Utilização: ESCOLAR Propriedade: Empresa (PJ) Nome:	PERDA PARCIAL: R$69.324,00 IND. INTEGRAL: R$69.324,00 DMT: R$200.000,00 DCT: R$200.000,00 DANO MORAL: R$10.000,00 APP COM DMH: R$10.000,00 Assistência 24h: ESPECIAL CN II	12.228,75 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00	332,82 385,91 381,54 270,79 20,58 193,41 Gratuito 1.585,05	349,46 405,21 400,62 284,33 21,61 203,08 Gratuito 1.664,30
26	IVECO DAILY-(DIESEL) - NAC CITY CLASS 70C16 (ESCOLAR) Ano/Modelo: 2009/2009 Código Fipe: 000000-0 0km: Não Placa: ARB-0953 Chassi: 93ZL68B0198408528 Combustível: DIESEL	Tipo Emissão: Renovação de outra Seguradora Classe de Bônus: 8 Apólice: 123456 Região de Risco: PIEN - PR Utilização: ESCOLAR Propriedade: Empresa (PJ) Nome:	PERDA PARCIAL: R$69.324,00 IND. INTEGRAL: R$69.324,00 DMT: R$200.000,00 DCT: R$200.000,00 DANO MORAL: R$10.000,00 APP COM DMH: R$10.000,00 Assistência 24h: ESPECIAL CN II	12.228,75 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00	332,82 381,26 381,54 270,79 20,58 193,41 Gratuito 1.580,40	349,46 400,32 400,62 284,33 21,61 203,08 Gratuito 1.659,42
27	IVECO DAILY-(DIESEL) - NAC CITY CLASS 70C16 (ESCOLAR) Ano/Modelo: 2009/2009 Código Fipe: 000000-0 0km: Não Placa: ARB-0948 Chassi: 93ZL68B0198408531 Combustível: DIESEL	Tipo Emissão: Renovação de outra Seguradora Classe de Bônus: 7 Apólice: 123456 Região de Risco: PIEN - PR Utilização: ESCOLAR Propriedade: Empresa (PJ) Nome:	PERDA PARCIAL: R$69.324,00 IND. INTEGRAL: R$69.324,00 DMT: R$200.000,00 DCT: R$200.000,00 DANO MORAL: R$10.000,00 APP COM DMH: R$10.000,00 Assistência 24h: ESPECIAL CN II	12.228,75 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00	332,82 381,26 381,54 270,79 20,58 193,41 Gratuito 1.580,40	349,46 400,32 400,62 284,33 21,61 203,08 Gratuito 1.659,42
28	CITROEN JUMPER (DIESEL)- NAC 2.3 FURGÃO TB Ano/Modelo: 2016/2017 Código Fipe: 011100-7 0km: Não Placa: BAV-5614 Chassi: 935ZCWMNCH2162360	Tipo Emissão: Renovação de outra Seguradora Classe de Bônus: 1 Apólice: 123456 Região de Risco: PIEN - PR Utilização: SERVIÇOS Propriedade: Empresa (PJ)	PERDA PARCIAL: 100,00% Fipe IND. INTEGRAL: 100,00% Fipe DMT: R$200.000,00 DCT: R$200.000,00 DANO MORAL: R$10.000,00 APP COM DMH:	10.715,58 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00	794,90 3.621,23 198,24 190,08 11,43 60,44 Gratuito 92,02	834,64 3.802,29 208,15 199,58 12,00 63,46 Gratuito 96,62

060

	Combustível: DIESEL	Nome:	R$10.000,00 Assistência 24h: ESPECIAL PN II Proteção a Vidros: VD,RET,FAR E LA PARA-BRISA/VIDRO TRASEIRO* LATERAIS RETROVISORES FAROIS/LANTERNAS* *FAROL DE MILHA *LED/XÊNON *TETO SOLAR	120,00 60,00 120,00 120,00 120,00 1.000,00 800,00	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 4.968,34	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 5.216,76
29	VW GOL 1.0 TRENDLINE 12V FLEX Ano/Modelo: 2017/2017 Código Fipe: 005455-0 0km: Não Placa: BBG-1629 Chassi: 9BWAG45U8HP119443 Combustível: GASOLINA	Tipo Emissão: Renovação de outra Seguradora Apólice: 123456 Região de Risco: PIEN - PR Utilização: SERVIÇOS Propriedade: Empresa (PJ) Nome:	PERDA PARCIAL: 100,00% Fipe IND. INTEGRAL: 100,00% Fipe DMT: R$100.000,00 DCT: R$100.000,00 DANO MORAL: R$10.000,00 APP COM DMH: R$10.000,00 Assistência 24h: ESPECIAL PN II Proteção a Vidros: VD,RET,FAR E LA PARA-BRISA/VIDRO TRASEIRO* LATERAIS RETROVISORES FAROIS/LANTERNAS* *FAROL DE MILHA *LED/XÊNON *TETO SOLAR	4.432,50 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 120,00 60,00 120,00 120,00 120,00 1.000,00 800,00	274,65 1.251,18 201,97 85,51 11,43 60,44 Gratuito 92,02 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 1.977,20	288,38 1.313,74 212,07 89,79 12,00 63,46 Gratuito 96,62 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 2.076,06
30	VW GOL 1.0 TRENDLINE 12V FLEX Ano/Modelo: 2017/2017 Código Fipe: 005455-0 0km: Não Placa: BBG-1438 Chassi: 9BWAG45U1HP119381 Combustível: GASOLINA	Tipo Emissão: Renovação de outra Seguradora Apólice: 123456 Região de Risco: PIEN - PR Utilização: SERVIÇOS Propriedade: Empresa (PJ) Nome:	PERDA PARCIAL: 100,00% Fipe IND. INTEGRAL: 100,00% Fipe DMT: R$100.000,00 DCT: R$100.000,00 DANO MORAL: R$10.000,00 APP COM DMH: R$10.000,00 Assistência 24h: ESPECIAL PN II Proteção a Vidros: VD,RET,FAR E LA PARA-BRISA/VIDRO TRASEIRO* LATERAIS RETROVISORES FAROIS/LANTERNAS* *FAROL DE MILHA *LED/XÊNON *TETO SOLAR	4.432,50 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 120,00 60,00 120,00 120,00 120,00 1.000,00 800,00	274,65 1.251,18 201,97 85,51 11,43 60,44 Gratuito 92,02 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 1.977,20	288,38 1.313,74 212,07 89,79 12,00 63,46 Gratuito 96,62 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 2.076,06
31	RENAULT MASTER FURGÃO 2.3 GRAND	Tipo Emissão: Renovação de outra	PERDA PARCIAL: 100,00% Fipe	14.770,04 0,00	1.361,60 6.202,86	1.429,68 6.513,00

061

	DCI 16V Ano/Modelo: 2017/2018 Código Fipe: 025197-6 0km: Não Placa: BBP-4745 Chassi: 93YAMAFEXNJJ35894 Combustível: DIESEL	Seguradora Apólice: 123456 Região de Risco: PIEN - PR Utilização: SERVIÇOS Propriedade: Empresa (PJ) Nome:	IND. INTEGRAL: 100,00% Fipe DMT: R$200.000,00 DCT: R$200.000,00 DANO MORAL: R$10.000,00 APP COM DMH: R$10.000,00 Assistência 24h: ESPECIAL PN II Proteção a Vidros: VD,RET,FAR E LA PARA-BRISA/VIDRO TRASEIRO* LATERAIS RETROVISORES FAROIS/LANTERNAS* *FAROL DE MILHA *LED/XÊNON *TETO SOLAR	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 120,00 60,00 120,00 120,00 120,00 1.000,00 800,00	198,24 190,08 11,43 60,44 Gratuito 92,02 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 8.116,67	208,15 199,58 12,00 63,46 Gratuito 96,62 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 8.522,50
32	VW GOL 1.0 TRENDLINE 12V FLEX Ano/Modelo: 2017/2018 Código Fipe: 005455-0 0km: Não Placa: BBV-9616 Chassi: 9BWAG45U9JT100395 Combustível: GASOLINA	Tipo Emissão: Renovação de outra Seguradora Apólice: 123456 Região de Risco: PIEN - PR Utilização: SERVIÇOS Propriedade: Empresa (PJ) Nome:	PERDA PARCIAL: 100,00% Fipe IND. INTEGRAL: 100,00% Fipe DMT: R$100.000,00 DCT: R$100.000,00 DANO MORAL: R$10.000,00 APP COM DMH: R$10.000,00 Assistência 24h: ESPECIAL PN II Proteção a Vidros: VD,RET,FAR E LA PARA-BRISA/VIDRO TRASEIRO* LATERAIS RETROVISORES FAROIS/LANTERNAS* *FAROL DE MILHA *LED/XÊNON *TETO SOLAR	4.432,50 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 120,00 60,00 120,00 120,00 120,00 1.000,00 800,00	292,56 1.332,79 201,97 85,51 11,43 60,44 Gratuito 92,02 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 2.076,72	307,19 1.399,43 212,07 89,79 12,00 63,46 Gratuito 96,62 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 2.180,56
33	VW GOL 1.0 TRENDLINE 12V FLEX Ano/Modelo: 2017/2018 Código Fipe: 005455-0 0km: Não Placa: BBV-9613 Chassi: 9BWAG45U3JTI00327 Combustível: GASOLINA	Tipo Emissão: Renovação de outra Seguradora Apólice: 123456 Região de Risco: PIEN - PR Utilização: SERVIÇOS Propriedade: Empresa (PJ) Nome:	PERDA PARCIAL: 100,00% Fipe IND. INTEGRAL: 100,00% Fipe DMT: R$100.000,00 DCT: R$100.000,00 DANO MORAL: R$10.000,00 APP COM DMH: R$10.000,00 Assistência 24h: ESPECIAL PN II Proteção a Vidros: VD,RET,FAR E LA PARA-BRISA/VIDRO TRASEIRO* LATERAIS	4.432,50 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 120,00 60,00 120,00 120,00 120,00 1.000,00 800,00	292,56 1.332,79 201,97 85,51 11,43 60,44 Gratuito 92,02 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 2.076,72	307,19 1.399,43 212,07 89,79 12,00 63,46 Gratuito 96,62 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 2.180,56

062

			RETROVISORES FAROIS/LANTERNAS* *FAROL DE MILHA *LED/XÊNON *TETO SOLAR			
34	VW GOL 1.0 TRENDLINE 12V FLEX Ano/Modelo: 2017/2018 Código Fipe: 005455-0 0km: Não Placa: BBV-9617 Chassi: 9BWAG45U5JTI00295 Combustível: GASOLINA	Tipo Emissão: Renovação de outra Seguradora Apólice: 123456 Região de Risco: PIEN - PR Utilização: SERVIÇOS Propriedade: Empresa (PJ) Nome:	PERDA PARCIAL: 100,00% Fipe IND. INTEGRAL: 100,00% Fipe DMT: R$100.000,00 DCT: R$100.000,00 DANO MORAL: R$10.000,00 APP COM DMH: R$10.000,00 Assistência 24h: ESPECIAL PN II Proteção a Vidros: VD,RET,FAR E LA PARA-BRISA/VIDRO TRASEIRO* LATERAIS RETROVISORES FAROIS/LANTERNAS* *FAROL DE MILHA *LED/XÊNON *TETO SOLAR	4.432,50 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 120,00 60,00 120,00 120,00 120,00 1.000,00 800,00	292,56 1.332,79 201,97 85,51 11,43 60,44 Gratuito 92,02 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 2.076,72	307,19 1.399,43 212,07 89,79 12,00 63,46 Gratuito 96,62 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 2.180,56
35	VW GOL 1.0 TRENDLINE 12V FLEX Ano/Modelo: 2017/2018 Código Fipe: 005455-0 0km: Não Placa: BBV-9610 Chassi: 9BWAG45U1JTI00357 Combustível: GASOLINA	Tipo Emissão: Renovação de outra Seguradora Apólice: 123456 Região de Risco: PIEN - PR Utilização: SERVIÇOS Propriedade: Empresa (PJ) Nome:	PERDA PARCIAL: 100,00% Fipe IND. INTEGRAL: 100,00% Fipe DMT: R$100.000,00 DCT: R$100.000,00 DANO MORAL: R$10.000,00 APP COM DMH: R$10.000,00 Assistência 24h: ESPECIAL PN II Proteção a Vidros: VD,RET,FAR E LA PARA-BRISA/VIDRO TRASEIRO* LATERAIS RETROVISORES FAROIS/LANTERNAS* *FAROL DE MILHA *LED/XÊNON *TETO SOLAR	4.432,50 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 120,00 60,00 120,00 120,00 120,00 1.000,00 800,00	292,56 1.332,79 201,97 85,51 11,43 60,44 Gratuito 92,02 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 2.076,72	307,19 1.399,43 212,07 89,79 12,00 63,46 Gratuito 96,62 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 2.180,56
36	VW GOL 1.0 TRENDLINE 12V FLEX Ano/Modelo: 2017/2018 Código Fipe: 005455-0 0km: Não Placa: BBV-9604 Chassi: 9BWAG45U2JTI00383 Combustível: GASOLINA	Tipo Emissão: Renovação de outra Seguradora Apólice: 123456 Região de Risco: PIEN - PR Utilização: SERVIÇOS Propriedade: Empresa (PJ) Nome:	PERDA PARCIAL: 100,00% Fipe IND. INTEGRAL: 100,00% Fipe DMT: R$100.000,00 DCT: R$100.000,00 DANO MORAL: R$10.000,00 APP COM DMH: R$10.000,00	4.432,50 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 120,00	292,56 1.332,79 201,97 85,51 11,43 60,44 Gratuito 92,02 0,00	307,19 1.399,43 212,07 89,79 12,00 63,46 Gratuito 96,62 0,00

063

			Assistência 24h: ESPECIAL	60,00	0,00	0,00
			PN II	120,00	0,00	0,00
			Proteção a Vidros:	120,00	0,00	0,00
			VD,RET,FAR E LA	120,00	0,00	0,00
			PARA-BRISA/VIDRO	1.000,00	0,00	0,00
			TRASEIRO*	800,00	0,00	0,00
			LATERAIS		2.076,72	2.180,56
			RETROVISORES			
			FAROIS/LANTERNAS*			
			*FAROL DE MILHA			
			*LED/XÊNON			
			*TETO SOLAR			
37	VW GOL 1.0 TRENDLINE 12V FLEX Ano/Modelo: 2017/2018 Código Fipe: 005455-0 0km: Não Placa: BBV-9621 Chassi: 9BWAG45U9JT100526 Combustível: GASOLINA	Tipo Emissão: Renovação de outra Seguradora Apólice: 123456 Região de Risco: PIEN - PR Utilização: SERVIÇOS Propriedade: Empresa (PJ) Nome:	PERDA PARCIAL:	4.432,50	292,56	307,19
			100,00% Fipe	0,00	1.332,79	1.399,43
			IND. INTEGRAL: 100,00%	0,00	201,97	212,07
			Fipe	0,00	85,51	89,79
			DMT: R$100.000,00	0,00	11,43	12,00
			DCT: R$100.000,00	0,00	60,44	63,46
			DANO MORAL:	0,00	Gratuito	Gratuito
			R$10.000,00	0,00	92,02	96,62
			APP COM DMH:	120,00	0,00	0,00
			R$10.000,00	60,00	0,00	0,00
			Assistência 24h: ESPECIAL	120,00	0,00	0,00
			PN II	120,00	0,00	0,00
			Proteção a Vidros:	120,00	0,00	0,00
			VD,RET,FAR E LA	1.000,00	0,00	0,00
			PARA-BRISA/VIDRO	800,00	0,00	0,00
			TRASEIRO*		2.076,72	2.180,56
			LATERAIS			
			RETROVISORES			
			FAROIS/LANTERNAS*			
			*FAROL DE MILHA			
			*LED/XÊNON			
			*TETO SOLAR			
38	VW VIRTUS 1.0 HIGHLINE 200 TSI 12V FLEX Ano/Modelo: 2018/2018 Código Fipe: 005484-4 0km: Não Placa: BBY-6141 Chassi: 9BWDL5BZ6JP052782 Combustível: GASOLINA	Tipo Emissão: Renovação de outra Seguradora Apólice: 123456 Região de Risco: PIEN - PR Utilização: SERVIÇOS Propriedade: Empresa (PJ) Nome:	PERDA PARCIAL:	5.211,00	464,67	487,90
			100,00% Fipe	0,00	2.116,83	2.222,67
			IND. INTEGRAL: 100,00%	0,00	201,97	212,07
			Fipe	0,00	91,88	96,47
			DMT: R$100.000,00	0,00	11,43	12,00
			DCT: R$100.000,00	0,00	60,44	63,46
			DANO MORAL:	0,00	Gratuito	Gratuito
			R$10.000,00	0,00	92,02	96,62
			APP COM DMH:	120,00	0,00	0,00
			R$10.000,00	60,00	0,00	0,00
			Assistência 24h: ESPECIAL	120,00	0,00	0,00
			PN II	120,00	0,00	0,00
			Proteção a Vidros:	120,00	0,00	0,00
			VD,RET,FAR E LA	1.000,00	0,00	0,00
			PARA-BRISA/VIDRO	800,00	0,00	0,00
			TRASEIRO*		3.039,24	3.191,20
			LATERAIS			
			RETROVISORES			
			FAROIS/LANTERNAS*			
			*FAROL DE MILHA			
			*LED/XÊNON			
			*TETO SOLAR			
39	VW GOL 1.0 TRENDLINE 12V FLEX Ano/Modelo:	Tipo Emissão: Renovação de outra Seguradora	PERDA PARCIAL:	4.432,50	292,56	307,19
			100,00% Fipe	0,00	1.332,79	1.399,43
			IND. INTEGRAL: 100,00%	0,00	201,97	212,07

	2018/2018 Código Fipe: 005455-0 0km: Não Placa: BCB-3371 Chassi: 9BWAG45U7JT126946 Combustível: GASOLINA	Apólice: 123456 Região de Risco: PIEN - PR Utilização: SERVIÇOS Propriedade: Empresa (PJ) Nome:	Fipe DMT: R$100.000,00 DCT: R$100.000,00 DANO MORAL: R$10.000,00 APP COM DMH: R$10.000,00 Assistência 24h: ESPECIAL PN II Proteção a Vidros: VD,RET,FAR E LA PARA-BRISA/VIDRO TRASEIRO* LATERAIS RETROVISORES FAROIS/LANTERNAS* *FAROL DE MILHA *LED/XÊNON *TETO SOLAR	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 120,00 60,00 120,00 120,00 120,00 1.000,00 800,00	85,51 11,43 60,44 Gratuito 92,02 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 2.076,72	89,79 12,00 63,46 Gratuito 96,62 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 2.180,56
40	RENAULT MASTER FURGÃO 2.3 GRAND DCI 16V Ano/Modelo: 2018/2018 Código Fipe: 025197-6 0km: Não Placa: BCC-5078 Chassi: 93YMAFEXCKJ311387 Combustível: DIESEL	Tipo Emissão: Renovação de outra Seguradora Apólice: 123456 Região de Risco: PIEN - PR Utilização: AMBULÂNCIA Propriedade: Empresa (PJ) Nome:	PERDA PARCIAL: 100,00% Fipe IND. INTEGRAL: 100,00% Fipe DMT: R$200.000,00 DCT: R$200.000,00 DANO MORAL: R$10.000,00 APP COM DMH: R$10.000,00 Assistência 24h: ESPECIAL PN II Proteção a Vidros: VD,RET,FAR E LA PARA-BRISA/VIDRO TRASEIRO* LATERAIS RETROVISORES FAROIS/LANTERNAS* *FAROL DE MILHA *LED/XÊNON *TETO SOLAR	17.724,05 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 120,00 60,00 120,00 120,00 120,00 1.000,00 800,00	1.485,39 6.766,76 198,24 190,08 11,43 60,44 Gratuito 92,02 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 8.804,36	1.559,66 7.105,10 208,15 199,58 12,00 63,46 Gratuito 96,62 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 9.244,58
41	RENAULT MASTER FURGÃO 2.3 GRAND DCI 16V Ano/Modelo: 2018/2018 Código Fipe: 025197-6 0km: Não Placa: BCC-5079 Chassi: 93YMAFEXCKJ311341 Combustível: DIESEL	Tipo Emissão: Renovação de outra Seguradora Apólice: 123456 Região de Risco: PIEN - PR Utilização: AMBULÂNCIA Propriedade: Empresa (PJ) Nome:	PERDA PARCIAL: 100,00% Fipe IND. INTEGRAL: 100,00% Fipe DMT: R$200.000,00 DCT: R$200.000,00 DANO MORAL: R$10.000,00 APP COM DMH: R$10.000,00 Assistência 24h: ESPECIAL PN II Proteção a Vidros: VD,RET,FAR E LA PARA-BRISA/VIDRO TRASEIRO* LATERAIS RETROVISORES	17.724,05 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 120,00 60,00 120,00 120,00 120,00 1.000,00 800,00	1.485,39 6.766,76 198,24 190,08 11,43 60,44 Gratuito 92,02 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 8.804,36	1.559,66 7.105,10 208,15 199,58 12,00 63,46 Gratuito 96,62 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 9.244,58

065

			FAROIS/LANTERNAS* *FAROL DE MILHA *LED/XÊNON *TETO SOLAR			
42	VW GOL 1.0 TRENDLINE 12V FLEX Ano/Modelo: 2018/2018 Código Fipe: 005455-0 0km: Não Placa: BCB-1244 Chassi: 9BWAG45U7JT134416 Combustível: GASOLINA	Tipo Emissão: Renovação de outra Seguradora Apólice: 123456 Região de Risco: PIEN - PR Utilização: SERVIÇOS Propriedade: Empresa (PJ) Nome:	PERDA PARCIAL: 100,00% Fipe IND. INTEGRAL: 100,00% Fipe DMT: R$100.000,00 DCT: R$100.000,00 DANO MORAL: R$10.000,00 APP COM DMH: R$10.000,00 Assistência 24h: ESPECIAL PN II Proteção a Vidros: VD,RET,FAR E LA PARA-BRISA/VIDRO TRASEIRO* LATERAIS RETROVISORES FAROIS/LANTERNAS* *FAROL DE MILHA *LED/XÊNON *TETO SOLAR	4.432,50 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 120,00 60,00 120,00 120,00 120,00 1.000,00 800,00	292,56 1.332,79 201,97 85,51 11,43 60,44 Gratuito 92,02 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 2.076,72	307,19 1.399,43 212,07 89,79 12,00 63,46 Gratuito 96,62 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 2.180,56
43	FIAT GRAND SIENA 1.6 ESSENCE 16V FLEX Ano/Modelo: 2018/2018 Código Fipe: 001379-0 0km: Não Placa: BCF-7634 Chassi: 9BD19713NJ3357940 Combustível: GASOLINA	Tipo Emissão: Renovação de outra Seguradora Apólice: 123456 Região de Risco: PIEN - PR Utilização: SERVIÇOS Propriedade: Empresa (PJ) Nome:	PERDA PARCIAL: 100,00% Fipe IND. INTEGRAL: 100,00% Fipe DMT: R$100.000,00 DCT: R$100.000,00 DANO MORAL: R$10.000,00 APP COM DMH: R$10.000,00 Assistência 24h: ESPECIAL PN II Proteção a Vidros: VD,RET,FAR E LA PARA-BRISA/VIDRO TRASEIRO* LATERAIS RETROVISORES FAROIS/LANTERNAS* *FAROL DE MILHA *LED/XÊNON *TETO SOLAR	3.919,50 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 120,00 60,00 120,00 120,00 120,00 1.000,00 800,00	315,42 1.436,93 201,97 91,88 11,43 60,44 Gratuito 92,02 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 2.210,09	331,19 1.508,78 212,07 96,47 12,00 63,46 Gratuito 96,62 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 2.320,59
44	MITSUBISHI L-200 (DIESEL) - NAC CAB. DUP. 2.4 TRITON SPORT HPE Ano/Modelo: 2018/2018 Código Fipe: 022158-9 0km: Não Placa: Chassi: 93XLJKL1TLCJ11840 Combustível: DIESEL	Tipo Emissão: Renovação de outra Seguradora Apólice: 123456 Região de Risco: PIEN - PR Utilização: SERVIÇOS Propriedade: Empresa (PJ) Nome:	PERDA PARCIAL: 100,00% Fipe IND. INTEGRAL: 100,00% Fipe DMT: R$200.000,00 DCT: R$200.000,00 DANO MORAL: R$10.000,00 APP COM DMH: R$10.000,00 Assistência 24h: ESPECIAL	25.179,83 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 120,00 60,00	1.343,09 6.118,51 222,05 109,11 11,43 60,44 Gratuito 92,02 0,00 0,00	1.410,24 6.424,44 233,15 114,57 12,00 63,46 Gratuito 96,62 0,00 0,00

066

			PN II	120,00	0,00	0,00
			Proteção a Vidros:	120,00	0,00	0,00
			VD,RET,FAR E LA	120,00	0,00	0,00
			PARA-BRISA/VIDRO	1.000,00	0,00	0,00
			TRASEIRO*	800,00	0,00	0,00
			LATERAIS		7.956,65	8.354,48
			RETROVISORES			
			FAROIS/LANTERNAS*			
			*FAROL DE MILHA			
			*LED/XÊNON			
			*TETO SOLAR			
45	RENAULT MASTER FURGÃO 2.3 GRAND DCI 16V Ano/Modelo: 2018/2018 Código Fipe: 025197-6 0km: Não Placa: BCF-6020 Chassi: 93YMAFEXAKJ357465 Combustível: DIESEL	Tipo Emissão: Renovação de outra Seguradora Apólice: 123456 Região de Risco: PIEN - PR Utilização: AMBULÂNCIA Propriedade: Empresa (PJ) Nome:	PERDA PARCIAL:	17.724,05	1.485,39	1.559,66
			100,00% Fipe	0,00	6.766,76	7.105,10
			IND. INTEGRAL: 100,00%	0,00	198,24	208,15
			Fipe	0,00	190,08	199,58
			DMT: R$200.000,00	0,00	11,43	12,00
			DCT: R$200.000,00	0,00	60,44	63,46
			DANO MORAL:	0,00	Gratuito	Gratuito
			R$10.000,00	0,00	92,02	96,62
			APP COM DMH:	120,00	0,00	0,00
			R$10.000,00	60,00	0,00	0,00
			Assistência 24h: ESPECIAL	120,00	0,00	0,00
			PN II	120,00	0,00	0,00
			Proteção a Vidros:	120,00	0,00	0,00
			VD,RET,FAR E LA	1.000,00	0,00	0,00
			PARA-BRISA/VIDRO	800,00	0,00	0,00
			TRASEIRO*		8.804,36	9.244,58
			LATERAIS			
			RETROVISORES			
			FAROIS/LANTERNAS*			
			*FAROL DE MILHA			
			*LED/XÊNON			
			*TETO SOLAR			

Índice de Cobertura

C.I.R. - COLISÃO,INCÊNDIO,ROUBO
I.R. - INCÊNDIO,ROUBO
R.C.F. - RESPONSABILIDADE CIVIL FACULTATIVA

Índice de Garantias

PERDA PARCIAL	- PERDA PARCIAL DO VEÍCULO
IND. INTEGRAL	- INDENIZAÇÃO INTEGRAL (DANOS,ROUBO,INC)
DMT	- DANOS MATERIAIS A TERCEIROS
DCT	- DANOS CORPORAIS A TERCEIROS
DANO MORAL	- DANOS MORAIS
APP COM DMH	- ACIDENTES PESSOAIS POR PASSAGEIRO

Assistência 24h

	Itaú	**Porto**
NÃO	NÃO	PORTO SOCORRO ASSISTÊNCIA AO VEÍCULO
SEM OPÇÃO	SEM OPÇÃO	SEM OPÇÃO
ESPECIAL PN II	SIN: KM ILIMITADO// PANE: 200 KM	

ESPECIAL CN II	SIN: 400 KM // PANE: 200 KM
SUPER CN II	SIN:1000 KM // PANE: 200 KM

067

Carro Reserva

	Itaú	Porto
NÃO	NÃO	NÃO
SEM OPÇÃO	SEM OPÇÃO	SEM OPÇÃO
BÁSICO 1.0 C/ A	BÁSICO 1.0 C/ AR	
MÉDIO 1.4 C/ AR	MÉDIO 1.4 C/ AR E DIR	
UTILITÁRIO PICK	UTILITÁRIO PICK-UP LEVE	***Cláusula 26h**

Proteção a Vidros

	Itaú	Porto
NÃO	NÃO	COBERTURA PARA DANOS VIDROS
SEM OPÇÃO	SEM OPÇÃO	SEM OPÇÃO
VIDROS	VIDROS	COBERTURA PARA DANOS VIDROS
VIDROS E RETROV	VIDROS E RETROVISORES	DANOS AOS VIDROS, RETROVISORES, LANTERNAS E FARÓIS - REDE REFERENCIADA
VD,RET,FAR E LA	VIDROS, RETROVISORES, FARÓIS E LANTERNAS	DANOS AOS VIDROS, RETROVISORES, LANTERNAS E FARÓIS - REDE REFERENCIADA
VIDROS CARGA	VIDROS CARGA	COBERTURA PARA DANOS VIDROS
VIDROS BLINDADO	VIDROS BLINDADOS	COBERTURA PARA DANOS VIDROS

*** Valores das Franquias de Vidros na Porto Seguro**
PARA A TROCA DE TETO SOLAR E TETO PANORÂMICO, SERÁ APLICADA A MESMA FRANQUIA ESTIPULADA NA APÓLICE PARA O PARA-BRISA, CONSIDERANDO O VALOR DE CADA PEÇA. PARA AS LÂMPADAS XENON E LED (DESDE QUE ORIGINAL DE FÁBRICA), A FRANQUIA COBRADA SERÁ A MESMA ESTIPULADA NA APÓLICE PARA LANTERNAS E FARÓIS.

***Cláusula 26h**
A cláusula de carro reserva na versão utilitário leve está disponível para contratação apenas no produto Itaú Auto Frota.
*** Franquia de vidros Itaú**
Valor da franquia por atendimento (cada item trocado).

INFORMAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS E FINANCEIRAS PARA ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO OU CONTRATAÇÃO DIRETA

1. Interessado: Secretarias Municipais.
2. Objeto: **Contratação de seguro para os veículos da frota, pelo período de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, em atendimento as Secretarias Municipais.**
3. Valor Máximo Estimado: **R$ 136.669,02 (cento e trinta e seis mil, seiscentos e sessenta e nove reais e dois centavos)**
4. Dotação Orçamentária:

Dotação	Cód. Reduzido	ID USO	Grupo	Fonte
10.001.08.243.0013.2024-3390396903/10.001.08.244.0012.2025-3390396903 / 10.002.06.182.0012.2026-33903916903	Contas: 2740/2880/3020			
03.001.04.122.0003.2004.3390396903	Contas: 600/610			
07.002.20.606.0011.2013.33903916903	Contas: 1670/1680			
08.001.12.361.0009.2017.33903916901	Contas: 2040/2050/2051			
09.001.13.392.0010.2022.3390396903 E 09.002.27.812.0011.2023.3390396903	Contas: 2470/2630			
02.001.04.122.0002.2003-3390396903	Contas: 380			
04.001.04.121.0004.2007.3390396903	Contas: 860			
11.001.10.301.0014.2029.3390396902	Contas: 3341			
05.001.15.452.0005.2009..3390396903	Contas: 1060			

(X) Há Dotação Orçamentária (X) Há Saldo Orçamentário

( ) Não há Saldo Orçamentário

( ) Não há Dotação Orçamentária

Obs: _____

23/01/2026

SIDENEY DO NASCIMENTO MIORINE
Contador - Departamento de Finanças, Receitas e Contabilidade

5. Recursos Financeiros:

(X) Há recursos financeiros

( ) Não há recursos financeiros

Condições de Pagamento: _____

23/01/26

CRISTIANO QUADROS
Secretário de Administração e Finanças

6. Despacho do PREFEITO MUNICIPAL:
(X) Autorizo a abertura de procedimento licitatório ou a contratação direta com estrita observância aos ditames legais.
( ) Não autorizo a abertura do procedimento licitatório ou a contratação direta.

Obs: _____ 23/02/2016

LIVINO TURECK
Prefeito Municipal

7. Indicação de modalidade licitatória ou contratação direta feita pela Comissão de Licitações e encaminhamento para análise jurídica:

( ) Convite
(V) Pregão Presencial
( ) Pregão Eletrônico
( ) Tomada de Preços
( ) Concorrência
( ) Concurso
( ) Dispensa de Licitação
( ) Inexigibilidade de Licitação

Considerações:

Tendo em vista a necessidade de realizar licitação para **Contratação de seguro para os veículos da frota, pelo período de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, em atendimento as Secretarias Municipais**, solicitamos a abertura de procedimento licitatório na modalidade Pregão, na forma Presencial, uma vez que o objeto do presente processo classifica-se como serviços de natureza comum, podendo ser objetivamente definido no edital quanto aos padrões de desempenho e qualidade, por meio de especificações usuais do mercado, conforme dispõe o parágrafo único do artigo 1º da Lei nº 10.520/02 e Anexo II serviços comuns do Decreto nº 3.555/00, e por entendermos que esta modalidade proporciona a conclusão mais célere do processo, além de promover considerável economia na fase negociação através de lances verbais.

Encaminha-se à Procuradoria Jurídica o presente processo para análise quanto à adequação da escolha da modalidade ao caso em apreço e para aprovação da minuta do instrumento convocatório e do respectivo contrato que segue em anexo, para cumprimento do art. 38 da Lei nº 8.666/93.

23/02/2016

PATRICIA APARECIDA TROJANOVSKI
Presidente da Comissão Permanente de Licitações
Pregoeira

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado, a pedido, conforme requerimento, o servidor **Altair Trajanovski**, portador da cédula de identidade civil com RG nº 6.097.095-5/PR, ocupante do cargo efetivo de **Operador de Máquina**, desde 09 de fevereiro de 2015 – nomeado pelo Decreto 036/2015, a contar de 20 de novembro de 2017.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 21 de novembro de 2017.

LIVINO TURECK
Prefeito Municipal

Registre-se e
Publique-se.

CRISTIANO QUADROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:9C6AA59F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 229/2017, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2017

EXONERA SERVIDOR EFETIVO.

O Prefeito Municipal de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada, a pedido, conforme requerimento, a servidora **Claudete Mauricenz**, portadora da cédula de identidade civil com RG nº 2.377.062/SC, ocupante do cargo efetivo de **Técnico de Enfermagem**, desde 03 de agosto de 2017 – nomeada pelo Decreto 152/2017, a contar desta data.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 15 de dezembro de 2017.

LIVINO TURECK
Prefeito Municipal

Registre-se e
Publique-se.

CRISTIANO QUADROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:AEDE39C5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 230/2017, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2017.

NOMEIA A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 66, IX, da Lei Orgânica Municipal, e de acordo com o que dispõe o art. 51 da Lei nº 8.666/93,

DECRETA:
Art. 1º Ficam nomeados os servidores abaixo relacionados para constituir a Comissão Permanente de Licitação, a qual terá a função de receber, examinar e julgar todos os documentos e procedimentos relativos às licitações e ao cadastramento de licitantes, no período de 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2018:

Função	Nome	RG	CPF
Presidente	Patrícia Aparecida Trojanovski	10.376.658-3/PR	093.196.739-26
Secretária	Márcia Zigovski	10.339.824-0/PR	071.766.249-76
Membro	Doroti de Fátima Pieckocz	4.376.894-8/PR	601.575.509-15
Membro	Simon Schneider	6.268.104-7/PR	021.904.219-50
Suplente	Sideney do Nascimento Miorine	5.417.001-7/PR	856.970.879-34
Suplente	Adriano Roberto de Oliveira	6.612.903-9/PR	029.123.799-11
Suplente	Ingrid Rubiane de Bassi	9.795.293-0/PR	060.676.659-64
Suplente	Bernadete Maguerovski dos Santos	12.852.938-1/PR	037.729.099-81
Suplente	Noili Fortescki Gassner	8.059.291-4/PR	031.909.409-08

Art. 2º Fica delegado ao Presidente da Comissão Permanente de Licitação ou, na sua falta, à Secretária, a atribuição de assinar todos os editais elaborados pelo Município.

Art. 3º Fica autorizada a Comissão Permanente de Licitação a realizar todos os procedimentos relativos às licitações e ao cadastramento de licitantes de interesse do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Piên – PIÊNPREV.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Piên/PR, 19 de dezembro de 2017.

LIVINO TURECK
Prefeito

Publique-se e
registre-se.

CRISTIANO QUADROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
José Luiz de Barros
Código Identificador:5E58BB49

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 231/2017, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2017

DESIGNA PREGOEIRA E EQUIPE DE APOIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 66, IX, da Lei Orgânica Municipal, e de acordo com o que dispõe os arts. 8º a 10 do Decreto Municipal nº 002/2006.
DECRETA:

Art. 1º Fica designada **PATRÍCIA APARECIDA TROJANOVSKI**, ocupante do cargo de provimento em comissão de Chefe do Departamento de Licitações e Compras, portadora do RG nº 10.376.658-3/PR, inscrita no CPF sob nº 093.196.739-26, para exercer a função de PREGOEIRA nos processos licitatórios realizados no Município de Piên, sob a modalidade PREGÃO, no período de 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2018.

Art. 2º Ficam designados os servidores abaixo relacionados para constituir a sua EQUIPE DE APOIO:

Nome	RG	CPF
DOROTI DE FATIMA PIECKOCZ	4.376.894-8/PR	601.575.509-15
SIMON SCHNEIDER	6.268.104-7/PR	021.904.219-50
ADRIANO ROBERTO DE OLIVEIRA	6.612.903-9/PR	029.123.799-11
INGRID RUBIANE DE BASSI	9.795.293-0/PR	060.676.659-64
BERNADETE MAGUEROVSKI DOS SANTOS	12.852.938-1/PR	037.729.099-81
NOILI FORTESCKI GASSNER	8.059.291-4/PR	031.909.409-08
MÁRCIA ZIGOVSKI	10.339.824-0/PR	071.766.249-76

Art. 3º Fica delegado à Pregoeira a atribuição de assinar todos os editais de Pregão elaborados pelo Município.

PREGÃO PRESENCIAL N° 101/2018

PROCESSO N° 1798/2018

TIPO: MENOR PREÇO – POR LOTE

OBJETO: **Contratação de seguro para os veículos da frota, pelo período de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, em atendimento as Secretarias Municipais, conforme especificações constantes do ANEXO I.**

REPARTIÇÃO INTERESSADA: **Secretarias Municipais**

LEGISLAÇÃO: Leis Federais nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002, Lei Complementar Federal n° 123/2006 (alterada pela Lei Complementar n° 147/2014), Lei Complementar Municipal nº 1/2015 (Regulamentada pelo Decreto Municipal nº 176/2016), Decreto Municipal nº 002/2006.

DATA PARA ENTREGA DOS DOCUMENTOS PARA CREDENCIAMENTO, DA DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DOS ENVELOPES DE PROPOSTA DE PREÇOS E DE HABILITAÇÃO: **06 de setembro de 2018, às 09:30 horas.**

LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO: Prefeitura Municipal de Piên, situada na Rua Amazonas, nº 373, Centro – Piên/PR.

O edital completo estará à disposição dos interessados do dia 24 de agosto a 06 de setembro de 2018, no Departamento de Licitações e Compras.

Piên/PR, 23 de agosto de 2018.

PATRICIA APARECIDA TROJANOVSKI

PREGOEIRA

Rua Amazonas, nº 373 – Centro. Piên/PR. CEP 83.860-000.
CNPJ: 76.002.666/0001-40 E-mail: patricia@pien.pr.gov.br - Fone (41) 3632-1136

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 101/2018

PROCESSO Nº 1798/2018

1. PREÂMBULO:

1.1. O Município de Piên, Estado do Paraná, **TORNA PÚBLICO** que fará realizar licitação, na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL, conforme descrito neste Edital e seus Anexos, com base nas Leis Federais nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002, na Lei Complementar Federal nº 123/2006 (alterada pela Lei Complementar nº 147/2014), Lei Complementar Municipal nº 1/2015 (Regulamentada pelo Decreto Municipal nº 176/2016), Decreto Municipal nº 002/2006, do tipo MENOR PREÇO, POR LOTE.

1.2. O PREGÃO será conduzido pela PREGOEIRA, auxiliada pela EQUIPE DE APOIO, designados pelo Decreto nº 231/2017.

1.3. O PREGÃO será realizado no dia **06 de setembro de 2018,** com início às **09:30 horas**, na Rua Amazonas, nº 373 – Centro, Piên/PR, quando deverão ser apresentados, no início, os documentos para credenciamento, a **DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (conforme ANEXO II),** a declaração de que a proponente cumpre os requisitos de habilitação (conforme anexo V), e os envelopes de proposta de preços (envelope 01) e de documentos de habilitação (envelope 02), seguindo-se em ato contínuo seu processamento.

1.4. ATENÇÃO: Os envelopes de Proposta de Preços e dos Documentos de Habilitação deverão ser entregues para protocolo no Setor de Licitações e Compras do Município **até 15 minutos antes do horário marcado para início da sessão na data de realização da mesma,** após a entrega dos envelopes, estes não poderão mais ser retirados em hipótese alguma.

1.4.1. Após esse horário não serão recebidos mais envelopes e novos licitantes não poderão ingressar na licitação.

1.4..2. Havendo alteração do horário e/ou data de abertura para recebimento dos envelopes automaticamente altera-se o prazo de protocolo, conforme item 1.4.

2. OBJETO DO PREGÃO:

2.1. O objeto deste PREGÃO é a Contratação de seguro para os veículos da frota, pelo período de 365

Rua Amazonas, nº 373 – Centro. Piên/PR. CEP 83.860-000.
CNPJ: 76.002.666/0001-40 E-mail: patricia@pien.pr.gov.br - Fone (41) 3632-1136

(trezentos e sessenta e cinco) dias, em atendimento as Secretarias Municipais, conforme especificações constantes do ANEXO I.

3. TIPO DO PREGÃO:

3.1. Este PREGÃO é do tipo menor preço por LOTE.

4. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

4.1. As despesas decorrentes da presente licitação onerarão os seguintes recursos orçamentários:

SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL E DEFESA CIVIL Dotações: 10.001.08.243.0013.2024-3390396903/10.001.08.244.0012.2025-3390396903 E 10.002.06.182.0012.2026-33903916903 Contas: 2740/2880/3020
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS Dotações: 03.001.04.122.0003.2004.3390396903 Contas: 600/610
SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE Dotações: 07.002.20.606.0011.2013.33903916903 Contas: 1670/1680
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO Dotações: 08.001.12.361.0009.2017.33903916901 Contas: 2040/2050/2051
SECRETARIA DE ESPORTE, CULTURA E LAZER Dotações: 09.001.13.392.0010.2022.3390396903 E 09.002.27.812.0011.2023.3390396903 Contas: 2470/2630
SECRETARIA DE GOVERNO Dotações: 02.001.04.122.0002.2003-3390396903 Contas: 380
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, OBRAS E URBANISMO Dotações: 04.001.04.121.0004.2007.3390396903 Contas: 860
SECRETARIA DE SAÚDE Dotações: 11.001.10.301.0014.2029.3390396902 Contas: 3341

Rua Amazonas, nº 373 – Centro. Piên/PR. CEP 83.860-000.
CNPJ: 76.002.666/0001-40 E-mail: patricia@pien.pr.gov.br - Fone (41) 3632-1136

SECRETARIA DE VIAÇÃO E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS
Dotações: 05.001.15.452.0005.2009..3390396903
Contas: 1060

5. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

5.1. Poderão participar deste PREGÃO pessoas jurídicas do ramo de atividade pertinente ao objeto da concessão, que apresentem condições de explorar o objeto desta licitação e que atendam a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, estabelecidas neste Edital e seus ANEXOS.

5.2. A comprovação de que o licitante possui condições de fornecer o objeto será feita por ocasião do julgamento de habilitação, através dos seguintes documentos: Classificação Nacional de Atividades Econômicas – CNAE (cartão CNPJ), contrato social, atestado de capacidade técnica, ou ainda por outro meio de documento que comprove que o licitante já forneceu o objeto para outros clientes.

5.3. Não será admitida a participação, direta ou indiretamente, na licitação:
a) de servidores ou dirigentes de órgão do Município de Piên ou de pessoas jurídicas cujos sócios sejam servidores ou dirigentes de órgão do Município de Piên;
b) de empresas estrangeiras que não funcionem no País;
c) de interessados que se encontrem sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução e liquidação, de consórcio de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição;
d) de empresas com participação societária entre si e empresas do mesmo grupo econômico de direito e/ou de fato, exceto para propostas para itens ou lotes distintos;
e) de empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou executivo ou da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto ou controlador, responsável técnico ou subcontratado (quando for o caso);
f) também estão abrangidos pela proibição aqueles que tenham sido punidos com suspensão do direito de licitar ou contratar com o Município de Piên, ou declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública ou ainda, daqueles que estejam impedidos de licitar e contratar com o Poder Público;
g) Não será ainda admitida a participação daqueles que apresentem débitos junto a Fazenda Municipal de Piên/PR.

5.4. Para fins de verificação de atendimento às alíneas "f" e "g" do item 5.3, após o credenciamento dos interessados será realizada consulta:

Rua Amazonas, nº 373 – Centro. Piên/PR. CEP 83.860-000.
CNPJ: 76.002.666/0001-40 E-mail: patricia@pien.pr.gov.br - Fone (41) 3632-1136

a) Tribunal de Contas do Estado do Paraná – TCE-PR, disponível no (http://servicos.tce.pr.gov.br/tcepr/municipal/ail/ConsultarImpedidosWeb.aspx);
b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS), da CGU, disponível no Portal da Transparência (http://portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis?paginacaoSimples=false&tamanhoPagina=&offset=&direcaoOrdenacao=asc&colunasSelecionadas=linkDetalhamento%2CcpfCnpj%2Cnome%2CufSancionado%2Corgao%2CtipoSancao%2CdataPublicacao&cpfCnpj=12640302000103&ordenarPor=nome&direcao=asc);
c) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa (CNCIA), do CNJ, por meio de consulta a ser realizada no sítio (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php);
d) Departamento de Tributação da Prefeitura Municipal, disponível em (http://192.168.1.7:7474/esportal/stmcertidao.load.logic)

5.5. No caso de constar Certidão Positiva em relação aos débitos junto à Fazenda Municipal de Piên/PR e se tratando o licitante de Micro ou Pequena Empresa, enquadradas no disposto no item 5.6., sagrando-se vencedor do certame, está fará jus ao prazo de 05 (cinco) dias úteis para apresentar a Certidão Negativa de Débitos Municipais do Município de Piên ou a Certidão Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos Municipais do Município de Piên, em atendimento ao disposto no art. 43, § 1º da Lei Complementar nº 123/2006.

5.4. A Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, para fazer valer o direito de prioridade no desempate (artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006) deverá apresentar a declaração expressa do seu regime de tributação, conforme modelo do ANEXO VI, junto com a proposta de preços no ENVELOPE Nº 01.

6. FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES DE PROPOSTA DE PREÇOS (Nº 01) E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (Nº 02):

6.1. Os envelopes, respectivamente PROPOSTA DE PREÇOS (Envelope nº 01) e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (Envelope nº 02) deverão ser apresentados, fechados e indevassáveis, contendo cada um deles, em sua parte externa, além do nome da proponente, os seguintes dizeres:

(RAZÃO SOCIAL E ENDEREÇO DA PROPONENTE) **PREGÃO PRESENCIAL Nº 101/2018**

Rua Amazonas, nº 373 – Centro. Piên/PR. CEP 83.860-000.
CNPJ: 76.002.666/0001-40 E-mail: patricia@pien.pr.gov.br - Fone (41) 3632-1136

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN
ENVELOPE Nº 01 – PROPOSTA DE PREÇOS
DATA: ...../...../2018

(RAZÃO SOCIAL E ENDEREÇO DA PROPONENTE)
PREGÃO PRESENCIAL Nº 101/2018
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN
ENVELOPE Nº 02 – HABILITAÇÃO
DATA: ...../...../2018

6.2. Os documentos constantes do ENVELOPE Nº 01 – PROPOSTA DE PREÇOS deverão ser apresentados em **01 (uma) via**, redigida com clareza, em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, sem rasuras ou entrelinhas que prejudiquem a sua análise, numeradas, sendo a proposta datada e assinada na última folha e rubricada nas demais pelo representante legal ou pelo Procurador, juntando-se, neste caso, a Procuração.

6.2.1. A apresentação dos documentos integrantes do ENVELOPE Nº 01 – PROPOSTA DE PREÇOS obedecerá também aos comandos contemplados nos subitens 6.3, 6.3.1, 6.3.1.1, 6.3.1.2, 6.3.1.3, 6.3.2 e 6.3.3.

6.2.2. A proponente somente poderá apresentar uma única PROPOSTA DE PREÇOS.

6.3. Os documentos de habilitação (ENVELOPE Nº 02) e os documentos para credenciamento poderão ser apresentados por cópias simples, ou por cópias autenticadas por cartório competente, ou por meio de publicação em órgão da imprensa oficial, ou em original, quando expedida via Internet.

6.3.1. A aceitação de documentação por cópia simples ficará condicionada à apresentação do original à PREGOEIRA, por ocasião da abertura do ENVELOPE Nº 02 e do credenciamento para devida autenticação.

6.3.1.1. Para fim da previsão contida no subitem 6.3.1, o documento original a ser apresentado não poderá integrar o envelope.

6.3.1.2. Os documentos expedidos via Internet e, inclusive aqueles outros apresentados, terão, sempre que necessário, suas autenticidades/validades comprovadas por parte da PREGOEIRA.

Rua Amazonas, nº 373 – Centro. Piên/PR. CEP 83.860-000.
CNPJ: 76.002.666/0001-40 E-mail: patricia@pien.pr.gov.br - Fone (41) 3632-1136

6.3.1.3. A PREGOEIRA não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos, no momento da verificação. Ocorrendo a indisponibilidade referida, e não tendo sido apresentados os documentos preconizados, inclusive quanto à forma exigida, a proponente será inabilitada caso não porte a comprovação da informação de que se trata.

6.3.2. Os documentos apresentados por qualquer proponente, se expressos em língua estrangeira, deverão ser autenticados por autoridade brasileira no país de origem e traduzidos para o português por tradutor público juramentado.

6.4. Os licitantes que não possam se fazer presentes na sessão de abertura dos envelopes de habilitação e de proposta de preços, poderão enviar seus envelopes via correios ou transportadoras, devendo garantir que os mesmos cheguem até o Departamento de Licitações e Compras até a data marcada para a abertura dos envelopes, respeitado o horário previsto no item 1.4.

6.4.1. **Endereço para envio dos envelopes:** Rua Amazonas, nº 373, Centro, CEP 83860-000, Piên/PR, aos cuidados de Sra. Patricia Aparecida Trojanovski - Departamento de Licitações e Compras.

7. CONTEÚDO DA PROPOSTA DE PREÇOS (ENVELOPE Nº 01):

7.1. A PROPOSTA DE PREÇOS deverá:

a) apresentar o número do processo licitatório – PREGÃO;

b) apresentar a razão social da proponente, CNPJ, endereço completo, telefone, fax e endereço eletrônico (e-mail), se houver, para contato;

c) apresentar a descrição detalhada do objeto do PREGÃO, em conformidade com as especificações contidas no ANEXO I; a descrição referida deve ser firme e precisa, sem alternativa de preços ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado por LOTE;

d) a validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de sua apresentação, sendo certo tratar-se de contratação cuja validade da apólice será de **365 (trezentos e sessenta e cinco) dias**, podendo ser prorrogada nos termos do artigo 57, II da Lei nº 8.666/93;

e) a proposta deverá apresentar os valores do prêmio líquido e das franquias para cada item relacionado no ANEXO I, considerando os bônus constantes no mesmo, discriminando o custo da apólice, e ainda **o valor total do prêmio para o lote 01**. A descrição referida deve ser firme e precisa, sem alternativa de preços ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado pelo lote. O preço deve ser expresso em moeda corrente nacional, em algarismo, fixo, com no máximo duas casas decimais (Ex.: R$ 1,12) e irreajustável, apurado à data da apresentação

Rua Amazonas, nº 373 – Centro. Piên/PR. CEP 83.860-000.
CNPJ: 76.002.666/0001-40 E-mail: patricia@pien.pr.gov.br - Fone (41) 3632-1136

da proposta, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária; em caso de divergência entre os valores unitários e totais, serão considerados os primeiros;

f) incluir nos preços propostos, além do lucro, todos os custos diretos e indiretos relativos ao cumprimento integral do objeto do PREGÃO, envolvendo, entre outras despesas, tributos de qualquer natureza, **despesas com deslocamento**, etc., garantindo-se este durante toda a vigência do contrato, exceto quanto aos preços nas hipóteses de desequilíbrio econômico-financeiro previsto na legislação incidental;

g) No caso de Micro ou Pequena Empresa ou Microempreendedor Individual conter declaração expressa de que a proponente se enquadra no regime tributário de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (ME/EPP), desde que atenda aos preceitos do art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006;

h) Indicar e-mail para envio da Nota de Empenho e demais informações pertinentes ao processo, além de conter declaração que se responsabiliza pela comunicação feita pelo e-mail indicado. (A ausência desta declaração não gera desclassificação da proposta).

7.2. É facultado à proponente cotar todos ou quaisquer itens integrantes do objeto do PREGÃO, não sendo admitido, todavia, cotação inferior à quantidade prevista em cada LOTE.

8. CONTEÚDO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (ENVELOPE Nº 02):

8.1. Os DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO pertinentes ao ramo do objeto do PREGÃO são os seguintes (observar disposições do item 6.3 e subitens deste edital):

a) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado (Caso esse documento já tenha sido entregue no credenciamento fica dispensada sua entrega novamente);

b) Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ (Cartão de Identificação);

c) Comprovante de Inscrição Estadual (CICAD) ou Ficha de Atualização Cadastral (FAC) ou ainda o SINTEGRA;

d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

e) Certificado de Regularidade do FGTS - CRF;

f) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);

g) Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União (que abrange inclusive as contribuições sociais);

h) Certidão Negativa de Débitos de Tributos Estaduais;

i) Certidão Negativa de Débitos de Tributos Municipais de sua sede;

Rua Amazonas, nº 373 – Centro. Piên/PR. CEP 83.860-000.
CNPJ: 76.002.666/0001-40 E-mail: patricia@pien.pr.gov.br - Fone (41) 3632-1136

j) Declaração, nos moldes do ANEXO III deste edital, sob as penas da Lei, que:

1) não mantém em seu quadro de pessoal, menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho, ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos;

2) nenhum dos sócios da proponente é servidor ou dirigente de órgão do Município de Piên;

3) não está suspensa temporariamente de participar em licitação ou impedida de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

4) não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública, em qualquer e suas esferas;

5) até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo e que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

k) No caso de MEI, ME e EPP deverá apresentar comprovante de que a empresa se enquadra em regime de tributação de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte:

1. Para as **empresas optantes** pelo Sistema Simples de Tributação através do comprovante extraído do *site* da Secretaria da Receita Federal, através do site *http://www8.receita.fazenda.gov.br/SimplesNacional/Aplicacoes/ATBHE/ConsultaOptantes.app/ConsultarOpcao.aspx*, ou, através de Certidão Simplificada da Junta Comercial do Estado ou declaração prestada para a Junta Comercial do Estado, atestando a condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte.

2. Para **empresas não optantes** pelo Sistema Simples de Tributação, através de Certidão Simplificada da Junta Comercial do Estado ou declaração prestada para a Junta Comercial do Estado, atestando a condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte.

l) Certidão Negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.

8.1.1 A participação nas condições previstas na alínea "k" do item 8.1 implica no reconhecimento de não se encontrar em nenhuma das situações previstas no parágrafo quarto, do art. 3º, da Lei Complementar nº 123/06.

8.2. A apresentação do CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL, emitido pelo Município de Piên, pertinente ao objeto licitado e em plena validade na data de apresentação dos envelopes, substitui os documentos elencados nos subitens 8.1, "a", "b" e "c".

8.2.1. Qualquer documento indispensável para a obtenção do CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL com prazo de validade vencido deverá ser regularizado, impondo-se, para tanto, a apresentação do mesmo junto a documentação contemplada no subitem 8.2.

Rua Amazonas, nº 373 – Centro. Piên/PR. CEP 83.860-000.
CNPJ: 76.002.666/0001-40 E-mail: patricia@pien.pr.gov.br - Fone (41) 3632-1136

8.2.2. A regularização da documentação aludida no item 8.2.1 também poderá ser levada a efeito na própria sessão, cuja certidão/documento utilizada para a finalidade deverá observar as previsões contidas nos subitens 6.3, 6.3.1, 6.3.1.1, 6.3.1.2 e 6.3.1.3.

8.2.3. A entrega da documentação exigida no item 8.1 letra "*a*" durante o credenciamento dispensará a sua apresentação no envelope nº 02.

8.3. Todas as certidões exigidas deverão ser expedidas pela sede do domicílio da licitante.

8.4. Havendo licitante que possua matriz e filiais, toda documentação deverá ser apresentada para empresa que estiver apresentando a proposta, ou seja, se a proposta for da matriz, toda documentação deverá referir-se à matriz e se for a filial, toda documentação deverá referir-se à filial.

8.5. Não serão aceitos protocolos de solicitação de certidões ou de quaisquer outros documentos em substituição daqueles exigidos no presente Edital e seus Anexos.

8.6. As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, **deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição**.

8.6.1. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado às mesmas o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

8.6.2. A não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem 8.6.1, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

8.6.3. A regularização de documentos relativos à regularidade fiscal que possam ser obtidos sem custos via internet, poderão ser impressos durante a própria sessão pública pelo pregoeiro juntos aos sítios oficiais dos órgãos responsáveis pela emissão dos mesmos e juntados ao processo, sanando-se, imediatamente a pendência.

Rua Amazonas, nº 373 – Centro. Piên/PR. CEP 83.860-000.
CNPJ: 76.002.666/0001-40 E-mail: patricia@pien.pr.gov.br - Fone (41) 3632-1136

8.6.4. No que pertine a providência prevista no item 8.6.3, adverte-se que o Pregoeiro não se responsabilizará por eventual indisponibilidade de acesso aos sítios oficiais dos emitentes de certidões de regularidade fiscal, cabendo aos interessados, neste caso, buscarem a comprovação da regularização no prazo assinalado no item 8.6.1.

8.7. Para certidões emitidas que não especifiquem seu prazo de validade, será considerado o prazo máximo de 90 (noventa) dias, contados a partir de suas respectivas emissões, devendo estar válidas na data de abertura dos envelopes dos documentos de habilitação.

8.8. A falta ou irregularidade de qualquer dos documentos mencionados acarretará a inabilitação do concorrente.

9. CONSULTA, DIVULGAÇÃO E ENTREGA DO EDITAL:

9.1. O EDITAL poderá ser consultado por qualquer interessado no Departamento de Licitações e Compras da Prefeitura Municipal de Piên, com sede à Rua Amazonas, nº 373, Centro, durante o expediente normal do órgão licitante, das 08:00 às 12:00 horas e das 13:00 às 16:30 horas, até a data marcada para recebimento dos documentos e dos ENVELOPES Nº 01 E Nº 02.

9.2. O aviso do EDITAL será publicado no Diário Oficial do Município, no site www.diariomunicipal.com.br/amp também no site oficial do Município de Piên, endereço www.pien.pr.gov.br.

9.3. O EDITAL será entregue a qualquer interessado até o dia da sessão, no horário e local especificado no subitem 9.1.

9.3.1. A providência a que se refere o subitem 9.3 poderá ser levada a efeito também através do e-mail patricia@pien.pr.gov.br.

10. ESCLARECIMENTOS AO EDITAL:

10.1. É facultada a qualquer interessado a apresentação de pedido de esclarecimentos sobre o ato convocatório do PREGÃO e seus anexos, podendo até mesmo envolver a solicitação de cópias da legislação disciplinadora do procedimento, cujo custo da reprodução gráfica será cobrado, observado, para tanto, o prazo de até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das

Rua Amazonas, nº 373 – Centro. Piên/PR. CEP 83.860-000.
CNPJ: 76.002.666/0001-40 E-mail: patricia@pien.pr.gov.br - Fone (41) 3632-1136

propostas.

10.1.1. A pretensão referida no subitem 10.1 pode ser formalizada por meio de requerimento endereçado à autoridade subscritora do EDITAL, devidamente protocolado no endereço e horário constantes do subitem 9.1. Também será aceito pedido de esclarecimentos encaminhado por meio do *e-mail* patricia@pien.pr.gov.br ou *fac-símile*, através do telefone (41) 3632-1136, cujos documentos originais correspondentes deverão ser entregues no prazo indicado também no subitem 10.1.

10.1.2. As dúvidas a serem equacionadas por telefone serão somente aquelas de caráter estritamente informal.

10.1.3. Os esclarecimentos deverão ser prestados no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar do recebimento da solicitação por parte da autoridade subscritora do edital, passando a integrar os autos do PREGÃO, dando-se ciência às demais licitantes.

11. PROVIDÊNCIAS/IMPUGNAÇÃO AO EDITAL:

11.1. É facultada a qualquer interessado a apresentação de pedido de providências ou de impugnação ao ato convocatório do PREGÃO e seus anexos, observado, para tanto, o prazo de até 02 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas.

11.1.1. As medidas referidas no subitem 11.1 poderão ser formalizadas por meio de requerimento endereçado à autoridade subscritora do EDITAL, devidamente protocolado no endereço e horário constantes do subitem 9.1. Também será aceito pedido de providências ou de impugnação encaminhado por meio do *e-mail* patricia@pien.pr.gov.br ou *fac-símile*, através do telefone (41) 3632-1136, cujos documentos originais deverão ser entregues no prazo indicado também no subitem 11.1.

11.1.2. A decisão sobre o pedido de providências ou de impugnação será proferida pela autoridade subscritora do ato convocatório do PREGÃO. Além de comportar divulgação, deverá também ser juntada aos autos do PREGÃO.

11.1.3. O acolhimento do pedido de providências ou de impugnação exige, desde que implique em modificação do ato convocatório do PREGÃO, além da alteração decorrente, divulgação pela mesma forma que se deu o texto original e designação de nova data para a realização do certame.

12. CREDENCIAMENTO:

Rua Amazonas, nº 373 – Centro. Piên/PR. CEP 83.860-000.
CNPJ: 76.002.666/0001-40 E-mail: patricia@pien.pr.gov.br - Fone (41) 3632-1136

12.1. Aberta a fase para CREDENCIAMENTO dos eventuais participantes do PREGÃO, consoante previsão estabelecida no subitem 12.2 deste EDITAL, o representante da proponente entregará a PREGOEIRA documento que o credencie para participar do aludido procedimento conforme estabelece o item 6.3. e subitem 6.3.1, respondendo por sua autenticidade e legitimidade.

12.2. O credenciamento far-se-á por meio de instrumento público de procuração ou instrumento particular, com poderes específicos para, além de representar a proponente em todas as etapas/fases do PREGÃO, formular verbalmente lances ou ofertas na etapa de lances, desistir verbalmente de formular lances ou ofertas na etapa de lances, negociar a redução de preço, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, assinar a ata da sessão e **atas de registro de preços**, prestar todos os esclarecimentos solicitados pela PREGOEIRA, enfim, praticar os demais atos pertinentes ao certame, podendo para tanto utilizar o modelo constante do ANEXO IV.

12.2.1. **Quando se tratar de titular da empresa licitante:** apresentar cédula de identidade ou outro documento de identificação oficial, acompanhado de registro comercial no caso de empresa individual, contrato social ou estatuto em vigor, no caso de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, dos documentos de eleição de seus administradores; inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício; e ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, no caso de sociedades cooperativas (sendo que em tais documentos devem constar expressos poderes para exercerem direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura).

12.2.2. **Quando se tratar de representante designado pela empresa licitante:** deverá apresentar instrumento público ou particular de procuração ou ainda carta de credenciamento (conforme modelo do ANEXO V), datada e assinada pelo Diretor ou Representante Legal da Empresa com poderes para se manifestar em nome da empresa licitante em qualquer fase da licitação, acompanhado de documento de identificação oficial e do registro comercial, no caso de empresa individual; contrato social ou estatuto em vigor no caso de sociedades comerciais e no caso de sociedades por ações, acompanhado, neste último, de documentos de eleição de seus administradores; inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício; e ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o

Rua Amazonas, nº 373 – Centro. Piên/PR. CEP 83.860-000.
CNPJ: 76.002.666/0001-40 E-mail: patricia@pien.pr.gov.br - Fone (41) 3632-1136

aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, no caso de sociedades cooperativas.

12.3. A documentação apresentada para fins de credenciamento (procuração pública ou particular ou contrato/estatuto social e cópia do documento de identificação do sócio ou representante) será anexada aos autos do processo, não sendo permitida a sua devolução.

12.4. É admitido somente um representante por proponente.

12.5. Não será admitido o credenciamento de uma única pessoa para representar mais de uma proponente, exceto nos casos em que se tratar de licitação por itens ou lotes, em que comprovadamente as proponentes estejam apresentando propostas para itens ou lotes distintos.

12.5.1. A comprovação a que se refere o item anterior será feita durante a avaliação das propostas.

12.5.2. Caso duas ou mais proponentes tenham nomeado o mesmo representante legal para o credenciamento do pregão e se verifique que estas formularam proposta para os mesmos itens ou lotes o representante designado pelas proponentes deverá optar por continuar no certame representando apenas uma delas, não acarretando a desclassificação das demais.

12.6. A ausência da documentação relativa ao credenciamento ou sua apresentação em desconformidade com as exigências previstas não impossibilitará a participação da proponente neste PREGÃO, mas impedirá que a mesma tenha possibilidade de formular lances verbais.

12.7. Desenvolvido o CREDENCIAMENTO das proponentes que comparecerem, a PREGOEIRA declarará encerrada esta etapa/fase, iniciando-se o procedimento seguinte, consistente no recebimento/conferência da declaração exigida neste Edital.

13. RECEBIMENTO DA DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DOS ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS (Nº 01) E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (Nº 02):

13.1. A etapa/fase para recebimento da DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DOS ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS (Nº 01) E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (Nº 02) será levada a efeito tão logo se encerre da fase de CREDENCIAMENTO.

Rua Amazonas, nº 373 – Centro. Piên/PR. CEP 83.860-000.
CNPJ: 76.002.666/0001-40 E-mail: patricia@pien.pr.gov.br - Fone (41) 3632-1136

13.1.1. A DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO não deve integrar os ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS (Nº 01) e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (Nº 02), constituindo-se em DOCUMENTO a ser fornecido separadamente; fica facultada a utilização do modelo constante do ANEXO IV.

13.2. Iniciada esta etapa/fase, o PREGOEIRO receberá e examinará a DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO.

13.2.1. A ausência da referida declaração ou a apresentação em desconformidade com a exigência prevista inviabilizará a participação da proponente neste PREGÃO, impossibilitando, em consequência, o recebimento dos ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS (Nº 01) E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (Nº 02).

13.2.2. O atendimento desta exigência é condição para que a proponente continue participando do PREGÃO, devendo proceder, em seguida, à entrega dos ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS (Nº 01) E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (Nº 02).

13.2.3. Na hipótese de não apresentação desta declaração ou de sua apresentação em desconformidade com a exigência do edital, a proponente poderá firmá-la ou corrigi-la na própria sessão, desde que possua representante legal com poderes para fazê-lo presente a sessão.

14. ABERTURA DOS ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS (Nº 01):

14.1. Compete a PREGOEIRA proceder à abertura dos ENVELOPES DE PROPOSTA DE PREÇOS (Nº 01), conservando intactos os ENVELOPES DE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (Nº 02) e sob sua guarda.

15. EXAME E CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR DAS PROPOSTAS DE PREÇOS:

15.1. A PREGOEIRA examinará as PROPOSTAS DE PREÇOS sempre levando em conta as exigências fixadas nos itens 6 e 7.

15.1.1. O exame envolvendo o objeto ofertado implicará na constatação da conformidade do mesmo com as especificações estabelecidas no Edital e seus Anexos, para atendimento das necessidades do órgão licitante.

Rua Amazonas, nº 373 – Centro. Piên/PR. CEP 83.860-000.
CNPJ: 76.002.666/0001-40 E-mail: patricia@pien.pr.gov.br - Fone (41) 3632-1136

15.2. Definidas as PROPOSTAS DE PREÇOS que atendam às exigências acima, envolvendo o objeto e o valor, o PREGOEIRA elaborará a classificação preliminar das mesmas, sempre em obediência ao critério do **menor preço por LOTE.**

16. DESCLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS:

16.1. Será desclassificada a PROPOSTA DE PREÇOS que:
a) deixar de atender quaisquer das exigências preconizadas para a correspondente apresentação, inclusive quanto à especificação de itens;
b) apresentar rasuras ou entrelinhas que prejudiquem sua análise;
c) oferecer vantagem não prevista neste EDITAL, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido, ou ainda vantagem baseada nas ofertas das demais proponentes;
d) apresentar LOTE com preço superior ao máximo estimado pela Administração.

17. DEFINIÇÃO DAS PROPONENTES PARA OFERECIMENTO DE LANCES VERBAIS:

17.1. Para efeito de OFERECIMENTO DE LANCES VERBAIS, A PREGOEIRA selecionará, sempre com base na classificação provisória, a proponente que tenha apresentado a proposta de menor preço e todas aquelas que tenham oferecido propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento) àquela de menor preço.

17.1.1. Não havendo, pelo menos, 03 (três) propostas em conformidade com a previsão estabelecida no subitem 17.1, a PREGOEIRA selecionará, sempre com base na classificação provisória, a melhor proposta e as duas propostas imediatamente superiores, quando houver, para que suas proponentes participem dos lances quaisquer que tenham sido os preços oferecidos nas propostas, observada a previsão estampada no subitem 17.1.2.

17.1.2. Em caso de empate entre duas ou mais propostas, observar-se-ão, também para efeito da definição das proponentes que poderão oferecer lances, as seguintes regras:
a) proposta de menor preço e todas as outras cujos valores sejam superiores até 10% (dez por cento) àquela de menor preço, devendo existir, nesta situação, no mínimo, 03 (três) propostas válidas para a etapa de lances, conforme previsto no subitem 17.1; ou
b) todas as propostas coincidentes com um dos 03 (três) menores valores ofertados, se houver.

17.1.3. Na hipótese da ocorrência das previsões relacionadas no subitem 17.1.2, letras "a" e "b", para efeito do estabelecimento da ordem da classificação provisória das proponentes empatadas, a

Rua Amazonas, nº 373 – Centro. Piên/PR. CEP 83.860-000.
CNPJ: 76.002.666/0001-40 E-mail: patricia@pien.pr.gov.br - Fone (41) 3632-1136

correspondente definição será levada a efeito por meio de sorteio, cabe à vencedora do sorteio definir o momento em que oferecerá oferta/lance.

17.1.4. Havendo uma única proponente ou tão somente uma proposta válida, a PREGOEIRA poderá decidir, justificadamente, pela suspensão do PREGÃO, inclusive para melhor avaliação das regras editalícia, das limitações de mercado, envolvendo quaisquer outros aspectos pertinentes e o próprio preço cotado, ou pela repetição do PREGÃO ou, ainda, dar prosseguimento ao PREGÃO, condicionado, em todas as hipóteses, à inexistência de prejuízos ao órgão licitante.

18. OFERECIMENTO/INEXISTÊNCIA DE LANCES VERBAIS:

18.1. Definidos os aspectos pertinentes às proponentes que poderão oferecer ofertas/lances verbais, dar-se-á início ao oferecimento de lances verbais, que deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes.

18.1.1. Somente serão aceitos lances verbais que sejam inferiores ao valor da menor proposta escrita ou do último menor lance verbal oferecido.

18.2. O PREGOEIRO convidará individualmente as proponentes classificadas para oferecimento de lances verbais, de forma sequencial, a partir da proponente da proposta de maior preço e as demais em ordem decrescente de valor, sendo que a proponente da proposta de menor preço será a última a oferecer lance verbal.

18.3. Quando convocado pelo PREGOEIRO, a desistência da proponente de apresentar lance verbal implicará na exclusão da etapa de lances verbais, ficando sua última proposta registrada para a classificação final.

18.4. A etapa de oferecimento de lances verbais terá prosseguimento enquanto houver disponibilidade para tanto por parte das proponentes.

18.5. O encerramento da etapa de oferecimento de lances verbais ocorrerá quando todas as proponentes declinarem da correspondente formulação.

18.6. Declarada encerrada a etapa de oferecimento de lances e classificadas as propostas na ordem crescente de valor, incluindo aquelas que declinaram do oferecimento de lance, sempre com base no

Rua Amazonas, nº 373 – Centro. Piên/PR. CEP 83.860-000.
CNPJ: 76.002.666/0001-40 E-mail: patricia@pien.pr.gov.br - Fone (41) 3632-1136

último preço/lance apresentado, o PREGOEIRO examinará a aceitabilidade do valor daquela de menor preço, ou seja, da primeira classificada, decidindo motivadamente a respeito.

18.7. É facultado ao PREGOEIRO negociar com a proponente de menor preço, para que seja obtido preço melhor.

18.8. Havendo a participação de microempresa ou empresa de pequeno porte e for constatado o empate técnico, conforme estabelecem os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, o PREGOEIRO aplicará os critérios para desempate em favor da microempresa ou empresa de pequeno porte. Após o desempate, poderá o pregoeiro ainda negociar um melhor preço caso ela não atinja o valor de referência definido pela administração pública.

> Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006:
> Estatuto de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte
>
> *Art. 44: Nas licitações será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para a microempresa e empresas de pequeno porte.*
> *§ 1º Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 10% (dês por cento) superiores à proposta mais bem classificada.*
> *§ 2º Na modalidade de pregão, o intervalo percentual estabelecido no § 1º será de 5% (cinco por cento) superior ao melhor preço.*
> *Art. 45: Para efeito do disposto no art. 44 desta Lei Complementar, ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:*
> *I – a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;*
> *II – não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do inciso I do caput deste artigo, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese dos §§ 1º e 2º do art. 44 desta Lei Complementar, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;*
> *III – no caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos §§ 1º e 2º do art. 44 desta Lei Complementar, será realizado sorteio.*

18.9. Na hipótese de não realização de lances verbais, o PREGOEIRO verificará a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação.

18.10. Ocorrendo a previsão delineada anteriormente, e depois do exame da aceitabilidade do objeto e do preço, também é facultado ao PREGOEIRO negociar com a proponente da proposta de menor preço, para que seja obtido preço melhor.

18.11. O PREGOEIRO deverá comparar os preços apresentados com os atuais praticados no mercado ou até mesmo propostos em licitações anteriores, utilizando-se da pesquisa realizada, que será

Rua Amazonas, nº 373 – Centro. Piên/PR. CEP 83.860-000.
CNPJ: 76.002.666/0001-40 E-mail: patricia@pien.pr.gov.br - Fone (41) 3632-1136

juntada aos autos por ocasião do julgamento, e/ou de todos os meios possíveis para a correspondente verificação.

18.12. O PREGOEIRO pode solicitar a demonstração da exequibilidade dos preços propostos após o término da fase competitiva e, ao mesmo tempo, o proponente de menor preço tem o dever de portar informações acerca dos custos (planilhas e demonstrativos) em que incorrerá para o atendimento do objeto do PREGÃO, suficientes para justificar a proposta escrita de menor preço ou o lance verbal de menor preço que apresentar.

18.13. A não apresentação dos elementos referidos no subitem anterior ou a apresentação de elementos insuficientes para justificar a proposta escrita de menor preço ou o lance verbal de menor preço acarretará a desclassificação do proponente, nos termos do item 17.

18.14. Considerada aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo os DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO da sua proponente, facultando-lhe o saneamento de falha formal relativa à documentação na própria sessão.

18.15. Para efeito do saneamento a que se refere o subitem 18.14, a correção da falha formal poderá ser desencadeada durante a realização da própria sessão pública, com a apresentação, encaminhamento e/ou substituição de documento, ou com a verificação desenvolvida por meio eletrônico, *fac-símile*, ou, ainda, por qualquer outro método que venha a produzir o efeito indispensável.

18.16. Constatado o atendimento das exigências habilitatórias previstas no EDITAL, a proponente será declarada vencedora.

18.17. Se a oferta não for aceitável ou se a proponente desatender às exigências habilitatórias, o PREGOEIRO examinará a oferta subsequente de menor preço, decidindo sobre sua aceitabilidade quanto ao preço, no caso de oferecimento de lances, ou quanto ao objeto e preço, na hipótese de não realização de lances verbais, observadas as previsões estampadas nos subitens antecedentes.

18.18. Sendo a proposta aceitável, o PREGOEIRO verificará as condições de habilitação da proponente, e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cuja proponente atenda aos requisitos de habilitação, caso em que será declarada vencedora; observando-se igualmente as previsões estampadas nos subitens anteriores.

Rua Amazonas, nº 373 – Centro. Piên/PR. CEP 83.860-000.
CNPJ: 76.002.666/0001-40 E-mail: patricia@pien.pr.gov.br - Fone (41) 3632-1136

19. RECURSO ADMINISTRATIVO:

19.1. Por ocasião do final da sessão, a proponente que participou do PREGÃO ou que tenha sido impedida de fazê-lo, se presente à sessão, deverá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer.

19.2. Havendo intenção de interposição de recurso contra qualquer etapa/fase/procedimento do PREGÃO, a proponente interessada deverá manifestar-se imediata e motivadamente a respeito, procedendo-se, inclusive, o registro das razões em ata, juntando memorial no prazo de 03 (três) dias, a contar da ocorrência.

19.3. As demais proponentes ficam, desde logo, intimadas para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do RECORRENTE.

19.4. Após a apresentação das contrarrazões ou do decurso do prazo estabelecido para tanto, a PREGOEIRA examinará o recurso, podendo reformar sua decisão ou encaminhá-lo, devidamente informado, à autoridade competente para decisão.

19.5. Os autos do PREGÃO permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço e horários previstos no subitem 9.1 deste EDITAL.

19.6. O recurso terá efeito suspensivo, sendo que seu acolhimento importará na invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

20. ADJUDICAÇÃO:

20.1. A falta de manifestação imediata e motivada da intenção de interpor recurso, por parte da proponente, importará na decadência do direito de recurso, competindo a PREGOEIRA adjudicar o objeto do certame à(s) proponente(s) vencedora(s).

20.2. Existindo recurso e constatada a regularidade dos atos praticados e após a decisão do mesmo, a autoridade competente deve praticar o ato de adjudicação do objeto do certame à(s) proponente(s) vencedora(s).

21. HOMOLOGAÇÃO:

Rua Amazonas, nº 373 – Centro. Piên/PR. CEP 83.860-000.
CNPJ: 76.002.666/0001-40 E-mail: patricia@pien.pr.gov.br - Fone (41) 3632-1136

21.1. Compete à autoridade competente homologar o PREGÃO.

21.2. A partir do ato de homologação será(ão) convocada(s) a(s) proponente(s) adjudicatária(s) para assinar o contrato, respeitada a validade de sua proposta.

22. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PREGÃO:

22.1. O resultado final do PREGÃO será comunicado às proponentes e publicado no site www.diariomunicipal.com.br/amp também no site oficial do Município de Piên, endereço www.pien.pr.gov.br.

23. CONTRATAÇÃO:

23.1. Após a adjudicação e homologação, o proponente terá até 05 (cinco) dias para assinatura do Contrato, após convocação.

23.1.1. A convocação referida pode ser formalizada por qualquer meio de comunicação que comprove a data do correspondente recebimento.

23.1.2. Por ocasião da assinatura do contrato o proponente vencedor deverá comprovar o atendimento aos requisitos previstos no ANEXO I deste Edital.

23.2. A recusa da assinatura do Contrato dentro do prazo estabelecido será considerada como desistência.

23.2.1. No caso de desistência, será chamado o proponente classificado em 2º lugar, e assim sucessivamente, desde que concordem em cumprir a proposta vencedora.

24. PRAZO E LOCAL DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO:

24.1. O objeto deste PREGÃO será prestado conforme determinações da Secretaria solicitante, nos locais e horários determinados no ANEXO I.

25. PAGAMENTO:

Rua Amazonas, nº 373 – Centro. Piên/PR. CEP 83.860-000.
CNPJ: 76.002.666/0001-40 E-mail: patricia@pien.pr.gov.br - Fone (41) 3632-1136

26.1. O pagamento será feito em até 04 (quatro) parcelas mensais, iguais e sucessivas, após a entrega, mediante apresentação da Nota Fiscal correspondente, junto a Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União (que abrange inclusive as contribuições sociais), do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF e da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, previstas neste Edital.

25.1.1. Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

25.2. O pagamento será efetuado por meio de depósito bancário.

26. DISPENSA DE GARANTIA:

26.1. Não será exigida a prestação de garantia, para a contratação decorrente deste PREGÃO.

27. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

27.1. Pela inexecução total ou parcial do contrato a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as sanções previstas nos art. 86 e 87 da lei 8.666/93, conforme segue:

27.1.1. ADVERTÊNCIA

a) Aplicável no caso de descumprimento de obrigação contratual de menor gravidade, que não traga prejuízos econômicos e funcionais para a Secretaria requisitante.

27.1.2. MULTA

a) Pelo atraso injustificado na prestação dos serviços, o fornecedor ficará sujeito à penalidade de **multa de mora**, a partir do 1º dia útil posterior ao vencimento do prazo devido, a ser calculada pela seguinte equação:

M=V.F.N

Onde:

M=valor da multa

V=valor correspondente à parcela em atraso

F=fator percentual correspondente a 0,33% por dia de atraso

N=período de atraso em dias corridos

Rua Amazonas, nº 373 – Centro. Piên/PR. CEP 83.860-000.
CNPJ: 76.002.666/0001-40 E-mail: patricia@pien.pr.gov.br - Fone (41) 3632-1136

b) **Multa compensatória** de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, a critério da Administração Municipal de Piên, que avaliará a gravidade da falta cometida e os prejuízos sofridos pela Administração, nos seguintes casos, entre outros:

b.1) reincidência dos motivos determinantes da aplicação da penalidade de advertência;

b.2) quando houver atraso injustificado na prestação de serviços por prazo superior a 05 (cinco) dias ou que impossibilite o atendimento de prazos máximos a que se sujeite a Secretaria requisitante;

b.3) descumprimento ou cumprimento irregular das condições estabelecidas neste edital, envolvendo especificações, prazos, garantia, entre outros;

b.4) interrupção na prestação dos serviços sem justa causa e prévia comunicação à Administração;

b.5) a subcontratação total ou parcial do seu objeto não autorizada pela Administração;

b.6) desatendimento injustificado das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar o contrato;

b.7) cometimento reiterado de faltas na vigência do contrato;

b.8) recusa injustificada do adjudicatário em aceitar e assinar o contrato dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis após a válida convocação, ou pelo cancelamento não amigável do contrato por iniciativa do contratado.

27.1.3. SUSPENSÃO: Para o detentor da ata/contratado que praticar qualquer dos atos contemplados no art. 7º da Lei Federal nº 10.520/2002, aplicar-se-á suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com o Município de Piên, pelo período de até 05 (cinco) anos ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, devendo, também, ser descredenciado, pelo mesmo prazo estabelecido anteriormente, do respectivo sistema de cadastramento de fornecedor.

27.1.4. DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE: No caso de o licitante agir de má fé ou fraudulentamente, configurando ilícito penal e, no caso de inexecução dolosa do contrato que, será declarada a inidoneidade do licitante ou contratado para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

27.2. As multas são autônomas e a aplicação de uma não exclui a outra. O valor da multa aplicada será descontado dos créditos devidos ao Contratado. Caso o valor da multa seja superior aos créditos referidos neste item, será cobrada administrativamente pela municipalidade, ou ainda judicialmente.

27.3. Às multas e sanções serão aplicadas após regular processo administrativo, garantido o direito ao contraditório e à ampla defesa.

Rua Amazonas, nº 373 – Centro. Piên/PR. CEP 83.860-000.
CNPJ: 76.002.666/0001-40 E-mail: patricia@pien.pr.gov.br - Fone (41) 3632-1136

27.4. Independentemente da aplicação das penalidades indicadas no item 27.1, a proponente ficará sujeita, ainda, ao desconto do valor referente as parcelas não entregues ou reprovadas pela fiscalização, bem como à composição das perdas e danos causados à Administração e decorrentes de sua inadimplência.

27.5. A inadimplência total ou parcial do contrato, poderá ensejar, além da aplicação das penalidades descritas no item 28.1, a rescisão contratual, constituindo motivo para tanto as hipóteses especificadas nos arts. 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e art. 7º da Lei nº 10.520/02. Fica reconhecido o direito da Administração, em caso de rescisão administrativa.

27.6. Poderão ser aplicadas, cumulativamente, as penalidades previstas na Lei nº 8.666/93 e legislação complementar.

27.7. Qualquer penalidade aplicada deverá ser registrada; tratando-se de penalidade que implique no impedimento de licitar e contratar com a Prefeitura, ou de declaração de inidoneidade, será obrigatória a comunicação do ato ao Tribunal de Contas do Estado.

27.8. A interposição de recursos protelatórios e impugnações ao Edital por pessoas físicas ou jurídicas que visem tumultuar e/ou retardar o processo licitatório, incidirá nas penalidades do artigo 93 da Lei Federal nº 8.666/93, com consequente responsabilidade civil e criminal que o ato ensejar.

28. DISPOSIÇÕES GERAIS:

28.1. O presente Edital se submete integralmente ao disposto nos artigos 42 a 46 da Lei Complementar nº 123/2006, atendendo o direito de prioridade para a Microempresa e Empresa de Pequeno Porte para efeito do desempate quando verificado ao final da disputa de preços.

28.2. As normas disciplinadoras deste PREGÃO serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, observada a igualdade de oportunidades entre as proponentes, sem comprometimento do interesse público, da finalidade e da segurança do contrato dela decorrente.

28.3. Na contagem dos prazos estabelecidos neste PREGÃO, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário.

Rua Amazonas, nº 373 – Centro. Piên/PR. CEP 83.860-000.
CNPJ: 76.002.666/0001-40 E-mail: patricia@pien.pr.gov.br - Fone (41) 3632-1136

28.3.1. Só se iniciam e vencem os prazos referidos neste artigo em dia de expediente no órgão ou na entidade.

28.3.2. Não havendo expediente no órgão licitante ou ocorrendo qualquer ato/fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no horário e local estabelecidos neste EDITAL, desde que não haja comunicação da PREGOEIRA em sentido contrário.

28.4. A autoridade competente para determinar a contratação poderá revogar a licitação por razões de interesse público superveniente, devendo invalidá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado, sem que caiba direito a qualquer indenização.

28.5. O desatendimento de exigências formais não essenciais deixará de importar no afastamento da proponente, desde que possíveis a exata compreensão de sua proposta e a aferição da sua qualificação, durante a realização da sessão pública do PREGÃO.

28.6. A proponente assume o custo para a preparação e apresentação de sua proposta, sendo que o órgão licitante não se responsabilizará, em qualquer hipótese, por esta despesa, independentemente da condução ou do resultado do PREGÃO.

28.7. Em qualquer fase do PREGÃO, caberá ao representante da licitante comprovar a exeqüibilidade da proposta ou lance, durante a própria sessão, implicando em desclassificação da proposta quando, inquirido, não comprovar por qualquer meio de prova admitida em direito.

28.8. A apresentação da proposta de preços implicará na aceitação, por parte da proponente, das condições previstas neste EDITAL e seus ANEXOS.

28.9. A proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos colacionados em qualquer fase do PREGÃO.

28.10. Em conformidade com o disposto no § 3º do art. 48 da Lei nº 8.666/93 quando todos os licitantes forem inabilitados ou todas as propostas forem desclassificadas, a administração poderá fixar aos licitantes o prazo de oito dias úteis para a apresentação de nova documentação ou de outras propostas, corrigidas as inconformidades.

Rua Amazonas, nº 373 – Centro. Piên/PR. CEP 83.860-000.
CNPJ: 76.002.666/0001-40 E-mail: patricia@pien.pr.gov.br - Fone (41) 3632-1136

28.10.1. Ocorrendo a previsão delineada no item anterior na fase de habilitação, a documentação a ser reapresentada deverá ser toda a documentação solicitada no item 8.1 deste Edital.

28.11. A proponente contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes, que poderão ultrapassar o limite indicado.

28.12. Os casos omissos neste EDITAL DE PREGÃO serão solucionados pela PREGOEIRA, com base na legislação federal e municipal incidentes, e nos princípios gerais de direito.

28.13. Será competente o foro da Comarca de Rio Negro, Estado do Paraná, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para solução de questões oriundas deste PREGÃO.

29. RELAÇÃO DE ANEXOS

29.1. Integram o presente edital os seguintes anexos:

ANEXO I	Termo de Referência
ANEXO II	Modelo de Declaração de enquadramento como Microempresa e/ou Empresa de Pequeno Porte
ANEXO III	Modelo de Declarações
ANEXO IV	Modelo de Procuração para Credenciamento
ANEXO V	Modelo de Declaração de Cumprimento aos Requisitos do Edital
ANEXO VI	Modelo de Proposta de preços
ANEXO VII	Minuta Contrato

30. ELEMENTOS BASES NECESSÁRIOS À ELABORAÇÃO DA PROPOSTA

30.1. O edital completo ficará à disposição dos interessados e as dúvidas poderão ser esclarecidas na Prefeitura Municipal de Piên, no Departamento de Licitações e Compras.

Piên/PR, 23 de agosto de 2018.

PATRICIA APARECIDA TROJANOVSKI
PREGOEIRA

Rua Amazonas, nº 373 – Centro. Piên/PR. CEP 83.860-000.
CNPJ: 76.002.666/0001-40 E-mail: patricia@pien.pr.gov.br - Fone (41) 3632-1136

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

I. OBJETO: Contratação de seguro para os veículos da frota, pelo período de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, com vigência a partir das 00:00h do dia 17/09/2018 em atendimento as Secretarias Municipais, conforme especificações e quantidades estimadas constantes abaixo:

Item	Veículo	Placa	Chassi	Ano/ Modelo	Local de risco/UF	Classe de bônus	Cobertura	Casco	Franquia obrigatória máxima	DMT (R$)	DCT (R$)	Dano Moral (R$)	APP com DMH (R$)	Assis. 24 horas especial	Proteção a vidros	Valor do Premio	Dpto.
1	Volkswagen Kombi 1.4 STD Flex	ATS-2954	9BWMF07X5BP021641	2011/2011	Piên	7	C.I.R.	100% Fipe	R$ 4.848,00	100.000,00	100.000,00	10.000,00	10.000,00	PN	VD/RET/FAR/LAN.	R$ 3.138,87	Educação
2	Fiat Uno Mille Fire Flex 66cv	AOR-1886	9BD15822784955943	2007/2008	Piên	10	C.I.R.	100% Fipe	R$ 4.311,00	100.000,00	100.000,00	10.000,00	10.000,00	PN	VD/RET/FAR/LAN.	R$ 1.185,07	Planejamento
3	Fiat Uno Mille Way Flex 66cv	ATP-3978	9BD15804AB6556027	2011/2011	Piên	9	C.I.R.	100% Fipe	R$ 4.311,00	100.000,00	100.000,00	10.000,00	10.000,00	PN	VD/RET/FAR/LAN.	R$ 1.248,61	Rodoviário
4	Fiat Palio Evo Attractive 1.0 Flex	AYX-9473	9BD17144LF5995069	2014/2015	Piên	10	C.I.R.	100% Fipe	R$ 4.617,00	100.000,00	100.000,00	10.000,00	10.000,00	PN	VD/RET/FAR/LAN.	R$ 1.569,35	Saúde
5	Fiat Uno Mille 1.0 fire flex	AVA-2251	9BD15822AC6678574	2012/2012	Piên	6	C.I.R.	100% Fipe	R$ 4.311,00	100.000,00	100.000,00	10.000,00	10.000,00	PN	VD/RET/FAR/LAN.	R$ 1.284,43	Saúde
6	Fiat Palio 1.0 Fire Flex	BCM-1642	9BD17140G85290834	2008/2008	Piên	0	C.I.R.	100% Fipe	R$ 4.257,00	100.000,00	100.000,00	10.000,00	10.000,00	PN	VD/RET/FAR/LAN.	R$ 1.129,20	Governo
7	Fiat Palio Fire Economy	ATU-7690	9BD17164LB5741155	2011/2011	Piên	10	C.I.R.	100% Fipe	R$ 4.257,00	100.000,00	100.000,00	10.000,00	10.000,00	PN	VD/RET/FAR/LAN.	R$ 1.172,63	Rodoviario
8	VW Gol 1.0 City Trend Flex	AUZ-5965	9BWAA05W6CP095132	2012/2012	Piên	1	C.I.R.	100% Fipe	R$ 4.312,00	100.000,00	100.000,00	10.000,00	10.000,00	PN	VD/RET/FAR/LAN.	R$ 1.448,46	Ação Social
9	Fiat Palio Evo Attractive Flex 1.0	AYX-8633	9BD17144LF991843	2014/2015	Piên	3	C.I.R.	100% Fipe	R$ 4.617,00	100.000,00	100.000,00	10.000,00	10.000,00	PN	VD/RET/FAR/LAN.	R$ 1.596,46	Saúde

Rua Amazonas, nº 373 – Centro. Piên/PR. CEP 83.860-000.
CNPJ: 76.002.666/0001-40 E-mail: patricia@pien.pr.gov.br - Fone (41) 3632-1136

10	Renault Sandeiro 1.0 Authentique HI-Power 16V	BAC-1866	93Y5SRD04GJ95395	2015/2016	Piên	8	C.I.R.	100% Fipe	R$ 4.644,00	100.000,00	100.000,00	10.000,00	10.000,00	PN	VD/RET/FAR/LAN.	R$ 1.569,83	Saúde
11	Renault Sandeiro 1.0 Authentique HI-Power 16V	BAC-1873	93Y5SRD04GJ195321	2015/2016	Piên	6	C.I.R.	100% Fipe	R$ 4.644,00	100.000,00	100.000,00	10.000,00	10.000,00	PN	VD/RET/FAR/LAN.	R$ 1.569,83	Saúde
12	Renault Sandeiro 1.0 Authentique HI-Power 16V	BAC-1871	93Y5SRD04GJ95415	2015/2016	Piên	8	C.I.R.	100% Fipe	R$ 4.644,00	100.000,00	100.000,00	10.000,00	10.000,00	PN	VD/RET/FAR/LAN.	R$ 1.569,83	Saúde
13	Renault Logan 1.0 Expression HI-Flex 16V	BAC-2563	93Y4SRD04GJ14814	2015/2015	Piên	10	C.I.R.	100% Fipe	R$ 4.924,50	100.000,00	100.000,00	10.000,00	10.000,00	PN	VD/RET/FAR/LAN.	R$ 1.704,23	Saúde
14	Renault Logan 1.0 Expression HI-Flex 16V	AZT-3848	93Y4SRD04GJ911567	2015/2015	Piên	2	C.I.R.	100% Fipe	R$ 4.924,50	100.000,00	100.000,00	10.000,00	10.000,00	PN	VD/RET/FAR/LAN.	R$ 1.750,08	Educação
15	Volkswagen Saveiro City 1.6 Flex - Ambulância	ARO-6071	9BWK05W0AP013488	2009/2010	Piên	6	C.I.R.	100% Fipe	R$ 7.243,20	200.000,00	200.000,00	10.000,00	10.000,00	PN	VD/RET/FAR/LAN.	R$ 2.102,43	Saúde
16	Renault Máster 2.5 L2H2 DCI 16V - Ambulânica	AWF-5970	93YADC1H6DJ493483	2012/2013	Piên	5	C.I.R.	100% Fipe	R$ 13.052,60	200.000,00	200.000,00	10.000,00	10.000,00	PN	VD/RET/FAR/LAN.	R$ 6.255,64	Saúde
17	Renault Máster 2.3 DCI STD 16L - Ambulânica	AYJ-1583	93YMAF4MAFJ300775	2014/2015	Piên	1	C.I.R.	100% Fipe	R$ 16.823,74	200.000,00	200.000,00	10.000,00	10.000,00	PN	VD/RET/FAR/LAN.	R$ 8.428,12	Saúde
18	Fiat Ducato Minibus 2.3 Teto Alto	BAD-5321	93W245R3RG2157121	2015/2016	Piên	6	C.I.R.	100% Fipe	R$ 14.984,32	200.000,00	200.000,00	10.000,00	10.000,00	PN	VD/RET/FAR/LAN.	R$ 4.264,73	Saúde
19	Marcopolo Microônibus Volare A6 escolar 4x2, 24 passageiros 131cv	ALR-7850	93PB22C2M4C012280	2004/2004	Piên	9	C.I.R.	100% Fipe	R$ 8.057,95	200.000,00	200.000,00	10.000,00	10.000,00	CN	NÃO	R$ 1.385,20	Saúde

860

Rua Amazonas, nº 373 – Centro. Piên/PR. CEP 83.860-000.
CNPJ: 76.002.666/0001-40 E-mail: patricia@pien.pr.gov.br - Fone (41) 3632-1136

20	Marcopolo Minibus Volare V8 4x2/ 27 passageiros	ARF-8159	93PB26G309C029912	2009/2009	Piên	4	C.I.R.	100% Fipe	R$ 15.577,71	200.000,00	200.000,00	10.000,00	10.000,00	CN	NÃO	R$ 1.926,93	Saúde
21	Iveco Daily City Class 70C17	AXR-7130	93ZL68C01E845424241	2013/2014	Piên	4	C.I.R.	100% Fipe	R$ 24.312,51	200.000,00	200.000,00	10.000,00	10.000,00	CN	NÃO	R$ 2.343,92	Educação
22	M Benz OF – ônibus 1519 Escolar	AYT-7748	9BM384069EB945805	2014/2014	Piên	3	C.I.R.	100% Fipe	R$ 54.684,00	200.000,00	200.000,00	10.000,00	10.000,00	CN	NÃO	R$ 4.755,93	Educação
23	Ford Cargo 2623 E 6x4	AXD-7401	9BFZEAMD8DBS37850	2013/2013	Piên	8	C.I.R.	100% Fipe	R$ 13.650,21	200.000,00	200.000,00	10.000,00	10.000,00	CN	VIDROS E CARGA	R$ 3.661,47	Agricultura
24	Mascarello Gran mini Microônibus escolar, 31 passageiros 115cv	ARE-0862	9BWP452RX9R928618	2009/2009	Piên	3	C.I.R.	100% Fipe	R$ 12.228,75	200.000,00	200.000,00	10.000,00	10.000,00	CN	NÃO	R$ 1.589,69	Educação
25	Mascarello Gran mini Microônibus escolar, 31 passageiros 115cv	ARE-0859	9BWP452RX9R928635	2009/2009	Piên	4	C.I.R.	100% Fipe	R$ 12.228,75	200.000,00	200.000,00	10.000,00	10.000,00	CN	NÃO	R$ 1.585,05	Educação
26	Iveco City Class Microônibus escolar, 24 passageiros 155cv	ARB-0953	93ZL68B0198408528	2009/2009	Piên	8	C.I.R.	100% Fipe	R$ 12.228,75	200.000,00	200.000,00	10.000,00	10.000,00	CN	NÃO	R$ 1.580,40	Educação
27	Iveco City Class Microônibus escolar, 24 passageiros 155cv	ARB-0948	93ZL68B0198408531	2009/2009	Piên	7	C.I.R.	100% Fipe	R$ 12.228,75	200.000,00	200.000,00	10.000,00	10.000,00	CN	NÃO	R$ 1.580,40	Educação
28	Ambulância jumper furgão 2.3 jtd 35 lh	BAV-5614	935ZCWMNCH2162360	2016/2017	Piên	1	C.I.R.	100% Fipe	R$ 10.715,58	200.000,00	200.000,00	10.000,00	10.000,00	CN	VD/RET/FAR/LAN.	R$ 4.968,34	SAÚDE
29	Gol tl mcv 2017/2017	BBG-1629	9BWAG45U8HP119443	2017/2017	Piên	0	C.I.R.	100% Fipe	R$ 4.432,50	100.000,00	100.000,00	10.000,00	10.000,00	CN	VD/RET/FAR/LAN.	R$ 1.977,20	SAÚDE
30	Gol tl mcv 2017/2017	BBG-1438	9BWAG45U1HP119381	2017/2018	Piên	0	C.I.R.	100% Fipe	R$ 4.432,50	100.000,00	100.000,00	10.000,00	10.000,00	CN	VD/RET/FAR/LAN.	R$ 1.977,20	ADMINISTRAÇÃO

660

Rua Amazonas, nº 373 – Centro. Piên/PR. CEP 83.860-000.
CNPJ: 76.002.666/0001-40 E-mail: patricia@pien.pr.gov.br - Fone (41) 3632-1136

31	Renault/master tca mic	BBP-4745	93YAMAFEXNJJ35894	2017/2018	Piên	0	C.I.R.	100% Fipe	R$ 14.770,04	200.000,00	200.000,00	10.000,00	10.000,00	CN	VD/RET/FAR/LAN.	R$ 8.116,67	SAÚDE
32	Gol	BBV-9616	9BWAG45U9JT100395	2017/2018	Piên	0	C.I.R.	100% Fipe	R$ 4.432,50	100.000,00	100.000,00	10.000,00	10.000,00	CN	VD/RET/FAR/LAN.	R$ 2.076,72	SAÚDE
33	Gol	BBV-9613	9BWAG45U3JT100327	2017/2019	Piên	0	C.I.R.	100% Fipe	R$ 4.432,50	100.000,00	100.000,00	10.000,00	10.000,00	CN	VD/RET/FAR/LAN.	R$ 2.076,72	EDUCAÇÃO
34	Gol	BBV-9617	9BWAG45U5JT100295	2017/2020	Piên	0	C.I.R.	100% Fipe	R$ 4.432,50	100.000,00	100.000,00	10.000,00	10.000,00	CN	VD/RET/FAR/LAN.	R$ 2.076,72	AGRICULTURA
35	Gol	BBV-9610	9BWAG45U1JT100357	2017/2021	Piên	0	C.I.R.	100% Fipe	R$ 4.432,50	100.000,00	100.000,00	10.000,00	10.000,00	CN	VD/RET/FAR/LAN.	R$ 2.076,72	ADMINISTRAÇÃO
36	Gol	BBV-9604	9BWAG45U2JT100383	2017/2022	Piên	0	C.I.R.	100% Fipe	R$ 4.432,50	100.000,00	100.000,00	10.000,00	10.000,00	CN	VD/RET/FAR/LAN.	R$ 2.076,72	ESPORTE
37	Gol	BBV-9621	9BWAG45U9JT100526	2017/2023	Piên	0	C.I.R.	100% Fipe	R$ 4.432,50	100.000,00	100.000,00	10.000,00	10.000,00	CN	VD/RET/FAR/LAN.	R$ 2.076,72	AÇÃO SOCIAL
38	Virtus mf volkswagen	BBY-6141	9BWDL5BZ6JP052782	2018/2018	Piên	0	C.I.R.	100% Fipe	R$ 5.211,00	100.000,00	100.000,00	10.000,00	10.000,00	CN	VD/RET/FAR/LAN.	R$ 3.039,24	GOVERNO
39	Novo gol tl mcv	BCB-3371	9BWAG45U7JT126946	2018/2018	Piên	0	C.I.R.	100% Fipe	R$ 4.432,50	100.000,00	100.000,00	10.000,00	10.000,00	CN	VD/RET/FAR/LAN.	R$ 2.076,72	AÇÃO SOCIAL
40	Renault/master tca amb branca	BCC-5078	93YMAFEXCKJ311387	2018/2019	Piên	0	C.I.R.	100% Fipe	R$ 17.724,05	200.000,00	200.000,00	10.000,00	10.000,00	CN	VD/RET/FAR/LAN.	R$ 8.804,36	SAÚDE
41	Renault/master tca amb branca	BCC-5079	93YMAFEXCKJ311341	2018/2020	Piên	0	C.I.R.	100% Fipe	R$ 17.724,05	200.000,00	200.000,00	10.000,00	10.000,00	CN	VD/RET/FAR/LAN.	R$ 8.804,36	SAÚDE
42	Novo gol tl mcv	BCB-1244	9BWAG45U7JT134416	2018/2018	Piên	0	C.I.R.	100% Fipe	R$ 4.432,50	100.000,00	100.000,00	10.000,00	10.000,00	CN	VD/RET/FAR/LAN.	R$ 2.076,72	DESENVOLVIMENTO
43	Fiat grand siena	BCF-7634	9BD19713NJ3357940	2018/2018	Piên	0	C.I.R.	100% Fipe	R$ 3.919,50	100.000,00	100.000,00	10.000,00	10.000,00	CN	VD/RET/FAR/LAN.	R$ 2.210,09	AÇÃO SOCIAL
44	Caminhoneta l200 triton sport mitsubishi	BCI - 7784	93XLJKL1TLCJ11840	2018/2019	Piên	0	C.I.R.	100% Fipe	R$ 25.179,83	200.000,00	200.000,00	10.000,00	10.000,00	CN	VD/RET/FAR/LAN.	R$ 7.956,65	SAÚDE
45	Ambulância Renault master	BCF-6020	93YMAFEXAKJ357465	2018/2019	Piên	0	C.I.R.	100% Fipe	R$ 17.724,05	200.000,00	200.000,00	10.000,00	10.000,00	CN	VD/RET/FAR/LAN.	R$ 8.804,36	SAÚDE

Rua Amazonas, nº 373 – Centro. Piên/PR. CEP 83.860-000.
CNPJ: 76.002.666/0001-40 E-mail: patricia@pien.pr.gov.br - Fone (41) 3632-1136

II. COBERTURAS MÍNIMAS:

Índice de cobertura: C.I.R. (COLISÃO, INCÊNDIO E ROUBO)
I.R. (ICNCÊNDIO, ROUBO)
R.C.F. (RESPONSABILIDADE CIVIL FACULTATIVA)

Índice de Garantias: PERDA PARCIAL (PERDA PARCIAL DO VEÍCULO)
IND. INTEGRAL (INDENIZAÇÃO INTEGRAL (DANOS, ROUBO, INCÊNDIO)
DMT (DANOS MATERIAIS A TERCEIROS)
DCT (DANOS CORPORAIS A TERCEIROS)
DANO MORAL (DANOS MORAIS)
APP COM DMH (ACIDENTES PESSOAIS POR PASSAGEIRO)

Assistência 24h: CARRO RESERVA (NÃO INCLUSO)
ESPECIAL PN (PRONTO SOCORRO ASSISTÊNCIA COMPLETA PASSEIO NACIONAL)
ESPECIAL CN (PRONTO SOCORRO ASSISTÊNCIA COMPLETA CARGA NACIONAL)

Proteção a vidros: VD, RET, FAR E LA (DANOS AOS VIDROS, RETROVISORES, LANTERNAS E FARÓIS)
VIDROS E CARGA (VIDROS E CARGA)

III. DO VALOR MÁXIMO: O valor máximo do lote 01 é de **R$ 136.669,02 (cento e trinta e seis mil, seiscentos e sessenta e nove reais e dois centavos)**, que corresponderá ao somatório dos itens 1 ao 45.

IV. DA PROPOSTA: a proposta deverá apresentar os valores do prêmio líquido e das franquias para cada item da tabela acima, considerando os bônus constantes no mesmo, discriminando o custo da apólice, e ainda **o valor total do prêmio para o lote 01.**

V. DA DISTANCIA E ASSISTÊNCIA 24 HORAS: A entidade seguradora vencedora do certame deverá apresentar no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data em que for declarada vencedora do certame, a relação explícita da rede de oficinas e dos serviços de assistência 24 horas (guincho) credenciados pela proponente num raio de 100 km para atendimento de veículos de pequeno, médio e grande porte. A fixação de distância máxima entre a sede da contratante e as oficinas credenciadas e a base do guincho, justifica-se em razão da necessidade de atendimento rápido em caso de sinistro, bem como para se obter maior economia em despesas com deslocamentos para acompanhar eventuais consertos cobertos pelo seguro.

Rua Amazonas, nº 373 – Centro. Piên/PR. CEP 83.860-000.
CNPJ: 76.002.666/0001-40 E-mail: patricia@pien.pr.gov.br - Fone (41) 3632-1136

VI. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO: Tendo em vista que os veículos do município estão em constante deslocamento, tanto no Município, como para outros municípios no Estado do Paraná e Santa Catarina, é imprescindível a necessidade de cobertura de seguro para os mesmos, dando mais segurança ao atendimento e locomoção dos servidores, passageiros do transporte escolar e autoridades do município. Além disso, os veículos estão sujeitos a acidentes que podem causar danos ao patrimônio do Município e a terceiros. A contratação do seguro proporciona maior segurança no caso de envolvimento dos veículos em sinistros, possibilitando maior facilidade na recuperação e no ressarcimento de possíveis danos que possam ocorrer.

VI.I. JUSTIFICATIVA POR LOTE: Excepcionalmente, a possibilidade de a Administração instaurar licitação por lote, em que serviços distintos são agrupados em um único lote, desde que essa condição, de forma comprovada e justificada, decorra da necessidade de inter-relação entre os serviços contratados, do gerenciamento centralizado ou implique vantagem para a Administração.A licitação, para a contratação de que trata o objeto deste Termo de Referência e seus Anexos, em lote justifica-se pela necessidade de preservar a integridade qualitativa do objeto, vez que vários prestadores de serviços poderão implicar descontinuidade da padronização, bem assim em dificuldades gerenciais e, até mesmo, aumento dos custos, pois a contratação tem a finalidade de formar um todo unitário. Some-se a isso a possibilidade de estabelecimento de um padrão de qualidade e eficiência que pode ser acompanhado ao longo dos serviços, o que fica sobremaneira dificultado quando se trata de diversos prestadores de serviços. O agrupamento dos itens faz-se necessário haja vista a economia de escala, a eficiência na fiscalização de um único contrato e os transtornos que poderiam surgir com a existência de duas ou mais empresas para a execução e supervisão do serviço a ser prestado. Assim, com destaque para os princípios da eficiência e economicidade, é imprescindível a licitação por grupo.

VII. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O pagamento será feito em até 04 (quatro) parcelas mensais, iguais e sucessivas, após a entrega, mediante apresentação da Nota Fiscal e da Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União (que abrange inclusive as contribuições sociais), do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF e da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, previstas neste Edital.

VII.I. Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

VII.II. O pagamento será efetuado por meio de depósito bancário.

Rua Amazonas, nº 373 – Centro. Piên/PR. CEP 83.860-000.
CNPJ: 76.002.666/0001-40 E-mail: patricia@pien.pr.gov.br - Fone (41) 3632-1136

VIII. DA FISCALIZAÇÃO: A fiscalização da execução do objeto do contrato será realizada pela Administração, através do servidor indicado abaixo, o qual atuará no acompanhamento das solicitações, entrega e recebimento dos materiais e execução destes:

SECRETARIA	FISCAL
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	CRISTIANO QUADROS

Rua Amazonas, nº 373 – Centro. Piên/PR. CEP 83.860-000.
CNPJ: 76.002.666/0001-40 E-mail: patricia@pien.pr.gov.br - Fone (41) 3632-1136

ANEXO II

MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

(Este documento deverá estar fora dos Envelopes nº 01 e 02).

A Pregoeira Oficial da PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

D E C L A R A Ç Ã O

....., inscrita no CNPJ/MF sob o nº ....., por intermédio de seu Representante Legal, Sr.(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade n.º....., inscrito no CPF/MF sob o nº....., DECLARA, para fins do disposto no Edital de **..... nº ...../.....**, sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

OBS: Assinalar com um "X" a condição da empresa.

1. ( ) MICROEMPRESA, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006;

2. ( ) EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006;

3. **( ) MICROEMPREENDOR INDIVIDUAL**, conforme § 1º do artigo 18-A da Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006.

DECLARA ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006.

.....

(local e data)

.....

(Nome, RG e Assinatura do Representante Legal)

Importante:

1) A DECLARAÇÃO de enquadramento como Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou Microempreendedor Individual, poderá ser objeto de diligência para confirmação da veracidade da mesma e implicará no tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar n.º 123/2006.

2) A DECLARAÇÃO de enquadramento como Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou Microempreendedor Individual, falsa ou inverídica sujeitará a licitante às penalidades previstas neste Edital, bem como, às demais sanções penais cabíveis.

Rua Amazonas, nº 373 – Centro. Piên/PR. CEP 83.860-000.
CNPJ: 76.002.666/0001-40 E-mail: patricia@pien.pr.gov.br - Fone (41) 3632-1136

ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÕES

Pregão Presencial nº ...../2018

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório em epígrafe, instaurado por este município, que:

a) não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal n.º 9854, de 27.10.99, que altera a Lei n.º 8666/93;
b) nenhum de nossos sócios é servidor(a) ou dirigente de órgão do Município de Piên;
c) não estamos suspensos temporariamente de participar em licitação ou impedidos de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
d) não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública, em qualquer e suas esferas;
e) até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo e estamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

_____, em _____ de _____ de 2018.

_____

(Nome e assinatura do Representante Legal da Empresa Proponente).
(apontado no contrato social ou procuração com poderes específicos).

OBS.: Está declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.

Rua Amazonas, nº 373 – Centro. Piên/PR. CEP 83.860-000.
CNPJ: 76.002.666/0001-40 E-mail: patricia@pien.pr.gov.br - Fone (41) 3632-1136

ANEXO IV

MODELO DE PROCURAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO

(Este documento deverá estar fora dos Envelopes nº 01 e 02).

Por este instrumento particular de Procuração, a (Razão Social da Empresa), com sede (endereço completo da matriz), inscrita no CNPJ/MF sob nº ..., Inscrição Estadual sob nº ... e Inscrição Municipal sob nº ....., representada neste ato por seu (qualificação do outorgante), Sr. ..., portador da Cédula de Identidade RG n.º ... e CPF n.º..., nomeia e constitui seu bastante Procurador o Sr. ..., portador da Cédula de Identidade RG nº ... CPF nº..., a quem confere amplos poderes para representar a (Razão Social da Empresa) perante a Prefeitura Municipal de Piên, no que se referir ao PREGÃO N.º ... /2018, com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases do PREGÃO, inclusive apresentar DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, os envelopes PROPOSTA DE PREÇOS e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO em nome da Outorgante, formular verbalmente lances ou ofertas na etapa de lances, desistir verbalmente de formular lances ou ofertas na etapa de lance, negociar a redução de preço, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, assinar a ata da sessão e **atas de registro de preços**, prestar todos os esclarecimentos solicitados pela PREGOEIRA, enfim, praticar os demais atos pertinentes ao certame, em nome da Outorgante.
A presente Procuração é válida até o dia ....

.....
(Local e data)

.....
Nome e Assinatura do Representante Legal

Rua Amazonas, nº 373 – Centro. Piên/PR. CEP 83.860-000.
CNPJ: 76.002.666/0001-40 E-mail: patricia@pien.pr.gov.br - Fone (41) 3632-1136

ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO.

(Este documento deverá estar fora dos Envelopes nº 01 e 02).

REF. PREGÃO Nº ... /2018

Sra. Pregoeira,

Pela presente, declaramos que, nos termos do art. 4º, VII, da Lei nº 10.520/2002, a empresa .....(indicação da razão social)..... cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o PREGÃO Nº .../2018, cujo objeto é ... .

.....

(Local e data)

.....

Nome e Assinatura do Representante Legal

Rua Amazonas, nº 373 – Centro. Piên/PR. CEP 83.860-000.
CNPJ: 76.002.666/0001-40 E-mail: patricia@pien.pr.gov.br - Fone (41) 3632-1136

ANEXO VI

(*razão social, CNPJ, endereço, telefone, "fac-simile" e e-mail*)

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

À Prefeitura Municipal de Piên
Sra. Pregoeira,

Ref.: Edital de Pregão nº __/2018

Apresentamos e submetemos à apreciação de V. Sª nossa proposta de preços, a preços fixos e sem reajuste, relativa à licitação em epígrafe, cujo objeto é .....

O prazo de validade da proposta de preços é de ***(inserir o prazo de validade)*** (***(inserir o prazo de validade por extenso)***) dias a partir da data limite estabelecida para o recebimento das propostas.

Indicar e-mail para envio da Nota de Empenho e demais informações pertinentes ao processo, além de conter declaração que se responsabiliza pela comunicação feita pelo e-mail indicado.

Declaramos, ainda, que estamos enquadrados no regime de tributação de microempresa e empresa de pequeno porte, conforme estabelece o artigo 3º da lei complementar nº 123/2006.

Local, __ de ___ de 2018.

(*nome legível, RG nº e assinatura do responsável legal*)

Rua Amazonas, nº 373 – Centro. Piên/PR. CEP 83.860-000.
CNPJ: 76.002.666/0001-40 E-mail: patricia@pien.pr.gov.br - Fone (41) 3632-1136

ANEXO VII - MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO Nº ...../2018
REFERENTE AO PREGÃO Nº 101/2018

CONTRATO DE SEGURO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PIÊN/PR E .....

Pelo presente instrumento particular de prestação de serviços que entre si celebram, de um lado o **MUNICÍPIO DE PIÊN**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.002.666/0001-40, com sede à Rua Amazonas, 373, Centro, Piên/PR, neste ato representado pelo seu Prefeito, Sr. **LIVINO TURECK**, brasileiro, casado, empresário, portador da CI nº 3.969.153-1/PR e inscrito no CPF sob nº 450.964.229-68, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro **.....**, doravante denominado simplesmente **CONTRATADO**, resolvem celebrar o presente contrato de prestação de serviços, nos termos da Lei Federal n.º 10.520/2002 e, subsidiariamente, nos termos da Lei nº 8.666/1993, e suas alterações, resoluções e demais normas vigentes e aplicáveis ao objeto da presente contratação, de acordo com as normas constantes no Edital de Licitação, modalidade Pregão nº 071/2018 devidamente homologada pelo CONTRATANTE mediante as cláusulas expressas a seguir, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades de ambas as partes.

DO OBJETO E SEUS ELEMENTOS CARACTERÍSTICOS (Art. 55, I, Lei 8.666/93).

Cláusula Primeira: Contratação de seguro para os veículos da frota, pelo período de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, em atendimento as Secretarias Municipais, conforme especificações abaixo:

Parágrafo Único: Os riscos cobertos compreenderão, além daqueles constantes na apólice, os seguintes:

a) colisão, abalroamento ou capotamento;
b) queda em precipício ou de pontes, e queda de materiais sobre o veículo;
c) incêndio, explosão, raio e suas consequências;
d) roubo ou furto total, e tentativa de roubo ou furto;
e) acidente durante o transporte do veículo por meio apropriado;
f) atos danosos praticados, de forma isolada e eventual, por terceiros;

Rua Amazonas, nº 373 – Centro. Piên/PR. CEP 83.860-000.
CNPJ: 76.002.666/0001-40 E-mail: patricia@pien.pr.gov.br - Fone (41) 3632-1136

g) submersão total ou parcial em água doce proveniente de inundações ou enchentes, inclusive de veículo guardado em subsolo;
h) granizo, furacão e terremoto.

DO REGIME DE EXECUÇÃO OU DA FORMA DE FORNECIMENTO (Art. 55, II, Lei 8.666/93).

Clausula Segunda: **DO RECEBIMENTO DO OBJETO** - Executado o contrato, o seu objeto será recebido pelo Responsável pelo Acompanhamento e Fiscalização da Execução do Contrato designado pela Município de Piên, após a verificação do termo de vistoria e da apólice de seguro, e consequente aceitação, nos termos da alínea "b" do inciso I do art. 73 da Lei nº 8.666/93, dispensado o recebimento provisório.

Cláusula Terceira: **DA RESPONSABILIDADE CIVIL** - A Contratada é responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrente de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo Contratante.

Cláusula Quarta: **DA PERDA TOTAL** - Ocorrendo a perda total de quaisquer dos veículos relacionados na cláusula primeira, reserva-se o direito ao Contratante de optar, no prazo máximo de 10 (dez) dias, pelo recebimento de outro veículo equivalente conforme o Termo de Vistoria realizado por ocasião da emissão da apólice do veículo sinistrado, ou por indenização a ser paga.

Parágrafo Primeira: No caso de optar o Contratante pela substituição, o veículo equivalente deverá ser entregue pela Contratada, no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

Parágrafo Segundo: No caso de optar o Contratante por indenização a ser paga pela Contratada, a obrigação de pagar deverá ser satisfeita no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contáveis a partir da juntada dos documentos solicitados pela Contratada, nos termos da lei.

Cláusula Quinta: **DO ROUBO OU FURTO TOTAL** - Na ocorrência de roubo, ou furto total, de quaisquer dos veículos mencionados na cláusula primeira, a Contratada deverá entregar outro veículo equivalente conforme o termo de vistoria realizado por ocasião da emissão da apólice, no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

Rua Amazonas, nº 373 – Centro. Piên/PR. CEP 83.860-000.
CNPJ: 76.002.666/0001-40 E-mail: patricia@pien.pr.gov.br - Fone (41) 3632-1136

Cláusula Sexta: **DOS DANOS PROVOCADOS POR TERCEIRO -** Na ocorrência de danos a quaisquer dos veículos mencionados na cláusula primeira, a Contratada deverá pagar a indenização devida ao Contratante.

DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES PAGAMENTO (Art. 55, III, Lei 8.666/93).

Cláusula Sétima: Fica ajustado o valor total do presente contrato em R$....., a serem pagos em 04 (quatro) parcelas mensais, iguais e sucessivas de R$ ....., após a apresentação da respectiva Nota Fiscal/Fatura, mediante entrega da nota fiscal e apresentação da Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União (que abrange inclusive as contribuições sociais), do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF e da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, previstas neste Edital, condicionada a aceitação dos serviços pelo fiscal responsável.

Parágrafo Primeiro: Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

Parágrafo Segundo: O pagamento será efetuado por meio de depósito bancário.

Cláusula Oitava: O preço pelo qual será contratado o objeto da presente licitação não será reajustado, conforme Leis nº 8.880/94 e 9.069/95, exceto quando ocorrer prorrogação contratual por prazo superior a 12 (doze) meses, quando poderá ser promovido reajuste do valor contratual mediante requerimento da parte interessada, tomando-se por base o índice do INPC.

Cláusula Nona: O contrato poderá vir a ser objeto de reequilíbrio econômico-financeiro, tanto por iniciativa do Poder Público como do Contratado.

DO PRAZO DE INÍCIO DA CONTRATAÇÃO E DO SEGURO (Art. 55, IV, Lei 8.666/93).

Cláusula Décima: O período de vigência do contrato inicia-se com a publicação do presente contrato, encerrando-se no último dia de vigência da apólice.

Cláusula Décima Primeira: A Contratada deverá fornecer apólice referente a todos os veículos componentes da frota oficial do Contratante, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da data de assinatura deste contrato.

Rua Amazonas, nº 373 – Centro. Piên/PR. CEP 83.860-000.
CNPJ: 76.002.666/0001-40 E-mail: patricia@pien.pr.gov.br - Fone (41) 3632-1136

Parágrafo Primeira - A apólice deverá ter vigência de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias a partir das 00:00 h de **17/09/2018.**

Parágrafo Segundo - Ocorrendo substituições, inclusões ou exclusões, a Contratada deverá emitir endosso a apólice, dentro do mesmo prazo, atualizando os dados disponíveis.

DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS (Art. 55, V, Lei 8.666/93).

Cláusula Décima Segunda: As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta do crédito indicado pelos códigos nº:

SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL E DEFESA CIVIL Dotações: 10.001.08.243.0013.2024-3390396903/10.001.08.244.0012.2025-3390396903 E 10.002.06.182.0012.2026-33903916903 Contas: 2740/2880/3020
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS Dotações: 03.001.04.122.0003.2004.3390396903 Contas: 600/610
SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE Dotações: 07.002.20.606.0011.2013.33903916903 Contas: 1670/1680
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO Dotações: 08.001.12.361.0009.2017.33903916901 Contas: 2040/2050/2051
SECRETARIA DE ESPORTE, CULTURA E LAZER Dotações: 09.001.13.392.0010.2022.3390396903 E 09.002.27.812.0011.2023.3390396903 Contas: 2470/2630
SECRETARIA DE GOVERNO Dotações: 02.001.04.122.0002.2003-3390396903 Contas: 380
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, OBRAS E URBANISMO Dotações: 04.001.04.121.0004.2007.3390396903 Contas: 860
SECRETARIA DE SAÚDE Dotações: 11.001.10.301.0014.2029.3390396902 Contas: 3341

Rua Amazonas, nº 373 – Centro. Piên/PR. CEP 83.860-000.
CNPJ: 76.002.666/0001-40 E-mail: patricia@pien.pr.gov.br - Fone (41) 3632-1136

SECRETARIA DE VIAÇÃO E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS
Dotações: 05.001.15.452.0005.2009.3390396903
Contas: 1060

DA GARANTIA PARA ASSEGURAR A PLENA EXECUÇÃO (Art. 55, VI, Lei 8.666/93).

Cláusula Décima Terceira: Não será exigida a prestação de garantia, para a contratação decorrente deste PREGÃO.

DA RESPONSABILIDADE DAS PARTES (Art. 55, VII, Lei 8.666/93).

Cláusula Décima Quarta: Constituem obrigações da CONTRATADA:

a) Emitir a(s) apólice(s) de seguro no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos após a efetivação do seguro; cobrindo os bens, contra prejuízos e despesas devidamente comprovados e decorrentes dos riscos cobertos até o valor das Importâncias seguradas;

b) Oferecer serviço de atendimento ao segurado 24 horas, dentro e fora do estado;

c) Emitir documento que contenha os dados do seguro e os bens segurados, coberturas, valores contratados (importância seguradas), franquias, vigência do seguro, condições gerais e particulares que identifiquem o risco, assim como modificações que produzam durante a vigência do seguro alterado através do endosso;

d) Providenciar a regularização do sinistro porventura ocorrido, tão logo lhe seja comunicado pelo CONTRATANTE;

e) Permanecer como única e total responsável perante o CONTRATANTE inclusive do ponto de vista técnico, respondendo pela qualidade e presteza no atendimento, principalmente quando da regularização de situações decorrentes de eventuais sinistros;

f) Responder, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes da prestação do serviço, tais como: salários, seguros de acidente, taxas, impostos e contribuições, indenizações; vale-refeição, vale-transporte e outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pelo Governo;

g) Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato.

h) Assumir todos os encargos de demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas à prestação do serviço;

i) Manter, durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, devendo

Rua Amazonas, nº 373 – Centro. Piên/PR. CEP 83.860-000.
CNPJ: 76.002.666/0001-40 E-mail: patricia@pien.pr.gov.br - Fone (41) 3632-1136

comunicar a CONTRATANTE, imediatamente, qualquer fato superveniente que possa comprometer a manutenção do contrato.

j) As vistorias de todos os veículos serão efetuadas nos locais onde eles se encontrarem, cabendo à Contratada entregar uma cópia do Termo de Vistoria para a Contratante.

k) Para cada veículo segurado corresponderá um bônus individual, no caso de renovações. A ocorrência de sinistro em quaisquer dos veículos, não interferirá na concessão de bônus individualizado dos demais veículos segurados. A Contratada deverá informar ao Contratante, por escrito, o percentual do bônus de cada veículo, com 30 (trinta) dias de antecedência do término da vigência da apólice.

l) Indicar a(s) empresa(s) que prestará (ão) serviços aos veículos sinistrados, reservando ao Contratante o direito de optar pelos serviços prestados pela rede autorizada para cada marca dos veículos.

Cláusula Décima Quinta: Constituem obrigações da CONTRATANTE:

a) Cumprir todas as normas e condições do edital.
b) Permitir e facilitar a vistoria do bem a ser segurado.
c) Informar à segurada sempre que houver transferência do veículo.
d) Fornecer todas as informações, esclarecimentos, documentos e as condições necessárias pela cobertura do seguro.
e) Comunicar imediatamente à CONTRATADA as irregularidade manifestadas na prestação do serviço.
f) Promover o recebimento provisório e o definitivo nos prazos fixados.
g) Fiscalizar a prestação dos serviços vinculados ao objeto.
h) Assegurar ao pessoal da CONTRATADA o livre acesso aos veículos segurados para a plena execução do objeto.

DAS PENALIDADES APLICÁVEIS (Art. 86 a 88, Lei8.66/93)

Cláusula Décima Sexta: Nos termos dos arts. 86, 87 e 88 da Lei nº 8.666/93, pela inexecução total ou parcial deste contrato, o Contratante poderá, garantida a defesa prévia, aplicar à Contratada as seguintes sanções:

I) ADVERTÊNCIA: Aplicável no caso de descumprimento de obrigação contratual de menor gravidade, que não traga prejuízos econômicos e funcionais para a Secretaria requisitante.

II) MULTA

Rua Amazonas, nº 373 – Centro. Piên/PR. CEP 83.860-000.
CNPJ: 76.002.666/0001-40 E-mail: patricia@pien.pr.gov.br - Fone (41) 3632-1136

a) Pelo atraso injustificado da entrega dos itens, o fornecedor ficará sujeito à penalidade de multa de mora, a ser aplicada a partir do 1º dia útil posterior ao vencimento do prazo, a ser calculada pela seguinte equação:

M=V. F.N

Onde:

M=valor da multa

V=valor correspondente à parcela da entrega em atraso

N=período de atraso em dias corridos

F=fator percentual correspondente a 1% por dia de atraso, limitado a 10%

b) Multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total da Requisição de Empenho, a critério da Administração Municipal de Piên, que avaliará a gravidade da falta cometida e os prejuízos sofridos pela Administração, nos seguintes casos, entre outros:

b.1) reincidência dos motivos determinantes da aplicação da penalidade de advertência;

b.2) quando houver atraso injustificado por prazo superior a 10 (dez) dias ou que impossibilite o atendimento de prazos máximos a que se sujeite a Secretaria requisitante;

b.3) descumprimento ou cumprimento irregular das condições estabelecidas neste edital, envolvendo especificações, projetos, prazos, garantia, entre outros;

b.4) paralisação dos serviços sem justa causa e prévia comunicação à Administração;

b.5) a subcontratação total ou parcial do seu objeto;

b.6) desatendimento injustificado das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução;

b.7) cometimento reiterado de faltas na execução do objeto;

III) SUSPENSÃO

Para o contratado que praticar qualquer dos atos contemplados no art. 7º da Lei Federal nº 10.520/2002, aplicar-se-á suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com o Município de Piên, pelo período de até 05 (cinco) anos ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, devendo, também, ser descredenciado, pelo mesmo prazo estabelecido anteriormente, do respectivo sistema de cadastramento de fornecedor.

IV) DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE

No caso de o licitante agir de má fé ou fraudulentamente, configurando ilícito penal e, no caso de inexecução dolosa que, será declarada a inidoneidade do licitante ou contratado para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

Rua Amazonas, nº 373 – Centro. Piên/PR. CEP 83.860-000.
CNPJ: 76.002.666/0001-40 E-mail: patricia@pien.pr.gov.br - Fone (41) 3632-1136

Parágrafo Primeiro - As multas são autônomas e a aplicação de uma não exclui a outra. O valor da multa aplicada será descontado do crédito devido ao contratado. Caso o valor da multa seja superior aos créditos referidos neste item, será cobrada administrativamente pela municipalidade, ou ainda judicialmente.

Parágrafo Segundo - As multas e sanções, exceto a de mora, serão aplicadas após regular processo administrativo, garantido o direito ao contraditório e à ampla defesa.

Parágrafo Terceiro - Independentemente da aplicação das penalidades indicadas nesta cláusula, a proponente ficará sujeita, ainda, à composição das perdas e danos causados à Administração e decorrentes de sua inadimplência.

Parágrafo Quarto - **A inadimplência total ou parcial do contrato poderá ensejar, além da aplicação das penalidades descritas nesta cláusula, a rescisão contratual, constituindo motivo para tanto as hipóteses especificadas nos arts. 77 e 78 da Lei nº 8.666/93**. Fica reconhecido o direito da Administração, em caso de rescisão administrativa.

Parágrafo Quinto - Qualquer penalidade aplicada deverá ser registrada; tratando-se de penalidade que implique no impedimento de licitar e contratar com a Prefeitura, ou de declaração de inidoneidade, será obrigatória a comunicação do ato ao Tribunal de Contas do Estado.

DOS CASOS DE RESCISÃO E DO RECONHECIMENTO DOS DIREITOS DA ADMINISTRAÇÃO (Art. 55, VIII e IX, Lei 8.666/93).

Cláusula Décima Sétima: O CONTRATANTE se reserva o direito de rescindir o presente contrato unilateralmente quando ocorrerem as hipóteses do art. 77 e 78 da Lei nº 8.666 de 21.06.93.

Parágrafo Único: A rescisão do presente contrato poderá ser ainda amigável, por acordo entre as partes, na forma do art. 79, II da Lei nº 8.666/93, ou judicial, nos termos da legislação.

DA VINCULAÇÃO AO EDITAL OU AO PREGÃO (Art. 55, XI, Lei 8.666/93).

Cláusula Décima Oitava: O presente contrato está vinculado ao edital do Pregão nº 101/2018.

DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL (Art. 55, XII, Lei 8.666/93).

Rua Amazonas, nº 373 – Centro. Piên/PR. CEP 83.860-000.
CNPJ: 76.002.666/0001-40 E-mail: patricia@pien.pr.gov.br - Fone (41) 3632-1136

Cláusula Décima Nona: O presente contrato rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações, pela Lei nº 10.520/02 e pelos preceitos de Direito Público, aplicando-se supletivamente os princípios da Teoria Geral dos Contratos, as disposições de Direito Privado, a Lei Orgânica e demais normas aplicáveis à espécie do Município de Piên/PR.

Parágrafo Único: Os casos omissos serão resolvidos à luz da referida Lei e suas alterações, recorrendo-se à analogia, aos costumes e aos princípios gerais de Direitos.

DA MANUTENÇÃO DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO (Art. 55, XIII, Lei 8.666/93).

Cláusula Vigésima: Fica o CONTRATADO obrigado a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

Cláusula Vigésima Primeira: A fiscalização da execução do objeto do Contrato será realizada pela Administração, através do servidor indicado abaixo, a qual atuará no acompanhamento das solicitações e execução dos serviços:

SECRETARIA	FISCAL
Secretaria de Administração e Finanças	Cristiano Quadros

DO FORO (Art. 55, § 2º, Lei 8.666/93).

Cláusula Vigésima Segunda: Concorda o CONTRATADO quanto ao foro privilegiado atribuído ao CONTRATANTE, qual seja o Foro da Comarca de Rio Negro/PR, para dirimir eventuais questões oriundas do presente contrato, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem justos e contratados, as partes firmam o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, obrigando-se a cumprir fielmente o que nele ficou convencionado.

Piên/PR, ... de ..... de 2018.

LIVINO TURECK *- PREFEITO DE PIÊN*
CONTRATANTE

Rua Amazonas, nº 373 – Centro. Piên/PR. CEP 83.860-000.
CNPJ: 76.002.666/0001-40 E-mail: patricia@pien.pr.gov.br - Fone (41) 3632-1136

_____

..... - .....

CONTRATADO

Testemunhas:

Nome: CRISTIANO QUADROS Assinatura: _____

Nome: MARISTELA W. STOECKLY Assinatura: _____

Rua Amazonas, nº 373 – Centro. Piên/PR. CEP 83.860-000.
CNPJ: 76.002.666/0001-40 E-mail: patricia@pien.pr.gov.br - Fone (41) 3632-1136

PROCURADORIA JURÍDICA

PARECER JURÍDICO INICIAL

Processo administrativo nº: **1798/2018**
Interessado: **Departamento de Licitações e Compras/Comissão Permanente de Licitação**
Assunto: **Aprovação jurídica da abertura de licitação na modalidade Pregão Presencial e aprovação da minuta do edital e do respectivo contrato.**

Recebe esta Procuradoria Jurídica, pedido de parecer encaminhado pela Pregoeira do Município, relativo ao processo administrativo nº 1798/2018, que trata da abertura de licitação para **Contratação de seguro para os veículos da frota, pelo período de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias,** em atendimento às Secretarias Municipais.

Consulta-nos sobre a adequação da modalidade licitatória adotada para o processo em questão, qual seja Pregão Presencial, e solicita aprovação jurídica da minuta do instrumento convocatório e do respectivo contrato, para cumprimento do disposto no parágrafo único do art. 38 da Lei das Licitações.

1. Do relatório:

O processo teve início com as requisições formuladas pelas Secretarias Interessadas, descrevendo a necessidade de efetuar a contratação em questão e justificando sua pretensão.

As requisições foram protocoladas pelo Departamento de Licitações e Compras, que na sequência instruiu o processo com as informações preliminares pertinentes a toda e qualquer contratação pública, independentemente de efetivarem-se na via licitatória ou através de contratação direta.

Nessa esteira, constam dos autos: a indicação, pelo contador responsável, das dotações orçamentárias por onde correrão as despesas; a existência de previsão dos recursos financeiros necessários para o custeio das despesas, confirmada pela Secretaria responsável, e a autorização do Prefeito para que seja dada continuidade ao processo.

A Pregoeira sugeriu que o processo ocorresse através de licitação na modalidade Pregão Presencial, uma vez que se trata de objeto de natureza comum, podendo ser objetivamente definido no edital, atendendo ao que dispõe o parágrafo único do artigo 1º da Lei nº 10.520/02.

Foi elaborada a minuta do edital na modalidade Pregão Presencial, bem como do respectivo contrato, para atendimento das necessidades das Secretarias Interessadas, as quais ora são submetidas à apreciação da Procuradoria Jurídica.

2. Da análise da escolha da modalidade:

Verifica-se pelos documentos constantes dos autos que os procedimentos iniciais para abertura de procedimento licitatório foram corretamente observados.

Quanto à adoção da modalidade Pregão Presencial para atender ao interesse das Secretarias Interessadas, há que se registrar algumas considerações.

A Lei nº 10.520/02 que disciplina esta modalidade, dispõe em seu art. 1º, parágrafo único:

> Art. 1º - Para aquisição de bens e serviços comuns, poderá ser adotada a licitação na modalidade de pregão, que será regida por esta Lei.
> Parágrafo único: Consideram-se bens e serviços comuns, para os fins e efeitos deste artigo, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado.

Pela leitura retro apresentada, constatamos que o objeto do processo em análise pode ser classificado como "comum", tendo em vista que não se trata de objeto de maior complexidade e não possui nenhuma especificidade que prejudique a elaboração da proposta.

Cabe ainda ressaltar que o Município de Piên regulamentou a utilização do Pregão, na forma Presencial e Eletrônica, através da edição do Decreto nº 002/2006.

Portanto, não se verifica nenhum óbice para a utilização da modalidade Pregão, seja na forma Presencial, seja na forma Eletrônica, para realizar a licitação necessária para o atendimento da pretensão das Secretarias Interessadas.

Não obstante, orientamos apenas à Pregoeira e equipe de apoio para que durante a condução do certame sejam cumpridas as determinações legais da Lei nº 10.520/02 e da Lei nº 8.666/93, suplementarmente, sob pena de invalidade dos atos praticados em desacordo com os referidos diplomas legais, em especial, quanto à publicidade dos atos, o interstício mínimo de 08 (oito) dias úteis entre a publicação do último aviso de licitação e a data de recebimento das propostas, bem como o prazo de publicação no Mural de Licitações do Tribunal de Contas do Estado do Paraná de no mínimo 07 (sete) dias úteis.

3. Da análise da minuta do edital:

Passamos à análise dos elementos abordados na minuta do edital e sua concordância com as imposições do art. 40 da Lei de Licitações.

Traz o referido mandamento a obrigatoriedade de abordagem dos seguintes elementos nos editais de licitação, podendo estes ser suprimidos ou acrescidos, conforme o caso:

> Art. 40. O edital conterá no preâmbulo o número de ordem em série anual, o nome da repartição interessada e de seu setor, a modalidade, o regime de execução e o tipo da licitação, a menção de que será regida por esta Lei, o local, dia e hora para recebimento da

documentação e proposta, bem como para início da abertura dos envelopes, e indicará, obrigatoriamente, o seguinte:
I - objeto da licitação, em descrição sucinta e clara;
II - prazo e condições para assinatura do contrato ou retirada dos instrumentos, como previsto no art. 64 desta Lei, para execução do contrato e para entrega do objeto da licitação;
III - sanções para o caso de inadimplemento;
IV - local onde poderá ser examinado e adquirido o projeto básico;
V - se há projeto executivo disponível na data da publicação do edital de licitação e o local onde possa ser examinado e adquirido;
VI - condições para participação na licitação, em conformidade com os arts. 27 a 31 desta Lei, e forma de apresentação das propostas;
VII - critério para julgamento, com disposições claras e parâmetros objetivos;
VIII - locais horários e códigos de acesso dos meios de comunicação à distância em que serão fornecidos elementos, informações e esclarecimentos relativos à licitação e às condições para atendimento das obrigações necessárias ao cumprimento de seu objeto;
IX - condições equivalentes de pagamento entre empresas brasileiras e estrangeiras, no caso de licitações internacionais;
X - o critério de aceitabilidade dos preços unitário e global, conforme o caso, permitida a fixação de preços máximos e vedados a fixação de preços mínimos, critérios estatísticos ou faixas de variação em relação a preços de referência, ressalvado o disposto nos parágrafos 1º e 2º do art. 48;
XI - critério de reajuste, que deverá retratar a variação efetiva do custo de produção, admitida a adoção de índices específicos ou setoriais, desde a data prevista para apresentação da proposta, ou do orçamento a que essa proposta se referir, até a data do adimplemento de cada parcela;
XII - (VETADO)
XIII - limites para pagamento de instalação e mobilização para execução de obras ou serviços que serão obrigatoriamente previstos em separado das demais parcelas, etapas ou tarefas;
XIV - condições de pagamento, prevendo:
a) prazo de pagamento não superior a trinta dias, contado a partir da data final do período de adimplemento de cada parcela;
b) cronograma de desembolso máximo por período, em conformidade com a disponibilidade de recursos financeiros;
c) critério de atualização financeira dos valores a serem pagos, desde a data final do período de adimplemento de cada parcela até a data do efetivo pagamento;
d) compensações financeiras e penalizações, por eventuais atrasos, e descontos, por eventuais antecipações de pagamentos;
e) exigência de seguros, quando for o caso;
XV - instruções e normas para os recursos previstos nesta Lei;
XVI - condições de recebimento do objeto da licitação;
XVII - outras indicações específicas ou peculiares da licitação.

Após análise do instrumento apresentado, constatou-se que o edital foi elaborado em harmonia com os ditames do art. 40 da Lei nº 8.666/93, destacando-se a clareza e objetividade do objeto da licitação, a previsão de requisitos pertinentes ao objeto do certame como condição de habilitação, fixação de critério objetivo para julgamento das propostas, prazos legais respeitados para impugnação ao edital, abertura das propostas e julgamento de recursos, pelo que esta Procuradoria não tem nenhuma recomendação a ser feita.

4. Da análise da minuta do contrato:

Passamos a análise dos elementos abordados na minuta do contrato e sua concordância com as imposições do art. 55 da Lei de Licitações.

Traz o referido mandamento a obrigatoriedade de abordagem das seguintes cláusulas nos contratos administrativos, podendo estas ser suprimidas ou acrescidas, conforme o caso:

> Art. 55. São cláusulas necessárias em todo contrato as que estabeleçam:
> I - o objeto e seus elementos característicos;
> II - o regime de execução ou a forma de fornecimento;
> III - o preço e as condições de pagamento, os critérios, data-base e periodicidade do reajustamento de preços, os critérios de atualização monetária entre a data do adimplemento das obrigações e a do efetivo pagamento;
> IV - os prazos de início de etapas de execução, de conclusão, de entrega, de observação e de recebimento definitivo, conforme o caso;
> V - o crédito pelo qual correrá a despesa, com a indicação da classificação funcional programática e da categoria econômica;
> VI - as garantias oferecidas para assegurar sua plena execução, quando exigidas;
> VII - os direitos e as responsabilidades das partes, as penalidades cabíveis e os valores das multas;
> VIII - os casos de rescisão;
> IX - o reconhecimento dos direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 desta Lei;
> X - as condições de importação, a data e a taxa de câmbio para conversão, quando for o caso;
> XI - a vinculação ao edital de licitação ou ao termo que a dispensou ou a inexigiu, ao convite e à proposta do licitante vencedor;
> XII - a legislação aplicável à execução do contrato e especialmente aos casos omissos;
> XIII - a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Da análise da minuta do contrato vinculado ao instrumento convocatório apresentado, constatamos que esta observa os requisitos mínimos exigidos pelo art. 55 da Lei de Licitações, tendo em vista que contém todas as cláusulas pertinentes a esta contratação, não sendo necessária nenhuma correção.

5. Da conclusão:

Por todo o exposto, opina esta Procuradoria pela regularidade da escolha da modalidade Pregão Presencial para o desenvolvimento da licitação que se inicia e pela aprovação da minuta do instrumento convocatório apresentada, não existindo óbice para o prosseguimento dos trabalhos.

Contudo, alerta esta Procuradoria, que devem ser atendidas as orientações descritas no item 2 deste parecer, *in fine*.

Ressalte-se, ainda, que os critérios e a análise de mérito (oportunidade e conveniência do pedido) constituem análise técnica das Secretarias solicitantes, bem como a verificação das

dotações orçamentárias e especificidade ou cumulação do objeto do procedimento licitatório, pelo que o presente opinativo cinge-se exclusivamente aos contornos jurídicos formais do caso em comento.

É o parecer.

Piên/PR, 23 de Agosto de 2018.

Fernanda Ribas Wierzynski
OAB/PR 92.275

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 100/2018

PROCESSO Nº 1800/2018
TIPO: MENOR PREÇO – POR ITEM

LICITAÇÃO DIFERENCIADA – EXCLUSIVA PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE PARA TODOS OS ITENS DO ANEXO I DESTE EDITAL (nos moldes da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 147, de 7 de agosto de 2014).

OBJETO: **Registro de preços para eventual aquisição de materiais para confecção de artesanatos e tecidos, conforme especificações e quantidades estimadas constantes do ANEXO I.**

REPARTIÇÃO INTERESSADA: **Secretarias Municipais**

LEGISLAÇÃO: Leis Federais nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002, Lei Complementar Federal nº 123/2006 (alterada pela Lei Complementar nº 147/2014), Lei Complementar Municipal nº 1/2015 (Regulamentada pelo Decreto Municipal nº 176/2016), Decretos Municipais nº 002/2006 e nº 153/2011.

DATA PARA ENTREGA DOS DOCUMENTOS PARA CREDENCIAMENTO, DA **DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE,** DA DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DOS ENVELOPES DE PROPOSTA DE PREÇOS E DE HABILITAÇÃO: **05 de setembro de 2018, às 09:30 horas.**

LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO: Prefeitura Municipal de Piên, situada na Rua Amazonas, nº 373, Centro – Piên/PR.

O edital completo estará à disposição dos interessados do dia 24 de agosto a 05 de setembro de 2018, no Departamento de Licitações e Compras.

Piên/PR, 23 de agosto de 2018.

PATRICIA APARECIDA TROJANOVSKI
Pregoeira

Publicado por:
Doroti de Fatima Pieckocz
Código Identificador:04A3CD10

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 101/2018

PROCESSO Nº 1798/2018
TIPO: MENOR PREÇO – POR LOTE

OBJETO: **Contratação de seguro para os veículos da frota, pelo período de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, em atendimento as Secretarias Municipais, conforme especificações constantes do ANEXO I.**

REPARTIÇÃO INTERESSADA: **Secretarias Municipais**

LEGISLAÇÃO: Leis Federais nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002, Lei Complementar Federal nº 123/2006 (alterada pela Lei Complementar nº 147/2014), Lei Complementar Municipal nº 1/2015 (Regulamentada pelo Decreto Municipal nº 176/2016), Decreto Municipal nº 002/2006.

DATA PARA ENTREGA DOS DOCUMENTOS PARA CREDENCIAMENTO, DA DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DOS ENVELOPES DE PROPOSTA DE PREÇOS E DE HABILITAÇÃO: **06 de setembro de 2018, às 09:30 horas.**

LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO: Prefeitura Municipal de Piên, situada na Rua Amazonas, nº 373, Centro – Piên/PR.

O edital completo estará à disposição dos interessados do dia 24 de agosto a 06 de setembro de 2018, no Departamento de Licitações e Compras.

Piên/PR, 23 de agosto de 2018.

PATRICIA APARECIDA TROJANOVSKI
Pregoeira

Publicado por:
Doroti de Fatima Pieckocz
Código Identificador:238003D4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL DE SÃO BENTO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ANEXO DECRETO Nº 47/2018

2018
Relatório de alteração orçamentária por funcional programática

Lei/Ato nº 1450 - Decreto nº 47/2018 de 14/08/2018		**Escopo**	**Nº**	**Ano**
Lei: 1445 Lei ordinária		**Créditos Adicionais**	**627**	**2018**
Crédito adicional		**Recurso do crédito adicional**	**Previsto**	**Realizado**
Especial		Ampliação de Dotações	1.428,57	1.428,57
Especial		Excesso de Arrecadação	508.571,43	508.571,43
Despesa				
05		Secretaria de Educação, Esporte e Cultura	Acréscimo	1.428,57
05.003		Departamento de Cultura	Abertura	
13.392.1301.1069		CONVENIO RUA COBERTA		
4.4.90.51.00.00		OBRAS E INSTALAÇÕES		
1731	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Especial	**Recurso do crédito adicional:**	**Anulação de Dotações**	
05		Secretaria de Educação, Esporte e Cultura	Acréscimo	508.571,43
05.003		Departamento de Cultura	Abertura	
13.392.1301.1069		CONVENIO RUA COBERTA		
4.4.90.51.00.00		OBRAS E INSTALAÇÕES		
1732	01048	Transferências Voluntárias Públicas Federais		
Crédito adicional:	Especial	**Recurso do crédito adicional:**	**Excesso de Arrecadação**	
07		Secretaria de Viação, Obras e Urbanismo	Anulação	1.428,57
07.002		Departamento de Viação e Transportes	Abertura	
15.451.2601.2046		Manutenção da Malha Viaria Municipal		
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
2570	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Especial	**Recurso do crédito adicional:**	**Anulação de Dotações**	
Resumo acumulado	**Recurso do crédito adicional**	**Tipo de alteração**	**Previsto**	**Realizado**
Especial	Anulação de Dotações	Acréscimo	1.428,57	1.428,57
Especial	Anulação de Dotações	Anulação	1.428,57	1.428,57
Especial	Excesso de Arrecadação	Acréscimo	508.571,43	508.571,43

Publicado por:
Sirlene M. Stein Claudino
Código Identificador:25E263D9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIÁRIA Nº 150/2018

AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIA
LEI MUNICIPAL Nº 497/2016 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2016
PUBLICADA EM 15/12/2016

PREGÃO PRESENCIAL N° 101/2018

125

PROCESSO N° 1798/2018

TIPO: MENOR PREÇO – POR LOTE
OBJETO: Contratação de seguro para os veículos da frota, pelo período de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, em atendimento as Secretarias Municipais, conforme especificações constantes do ANEXO I.
REPARTIÇÃO INTERESSADA: Secretarias Municipais
LEGISLAÇÃO: Leis Federais nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002, Lei Complementar Federal n° 123/2006 (alterada pela Lei Complementar n° 147/2014), Lei Complementar Municipal nº 1/2015 (Regulamentada pelo Decreto Municipal nº 176/2016), Decreto Municipal nº 002/2006.
DATA PARA ENTREGA DOS DOCUMENTOS PARA CREDENCIAMENTO, DA DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DOS ENVELOPES DE PROPOSTA DE PREÇOS E DE HABILITAÇÃO: 06 de setembro de 2018, às 09:30 horas.
LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO: Prefeitura Municipal de Piên, situada na Rua Amazonas, nº 373, Centro – Piên/PR.
O edital completo estará à disposição dos interessados do dia 24 de agosto a 06 de setembro de 2018, no Departamento de Licitações e Compras.

Piên/PR, 23 de agosto de 2018.
PATRICIA APARECIDA TROJANOVSKI

PREGOEIRA

☒ Solicite o edital completo desta licitação, envie um email para doroti@pien.pr.gov.br informando o número e ano do processo!

ACESSE AINDA

» ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO PRESENCIAL N° 101/2018

PROCESSO N° 1798/2018

TIPO: MENOR PREÇO – POR LOTE

OBJETO: **Contratação de seguro para os veículos da frota, pelo período de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, em atendimento as Secretarias Municipais, conforme especificações constantes do ANEXO I.**

REPARTIÇÃO INTERESSADA: **Secretarias Municipais**

LEGISLAÇÃO: Leis Federais nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002, Lei Complementar Federal nº 123/2006 (alterada pela Lei Complementar nº 147/2014), Lei Complementar Municipal nº 1/2015 (Regulamentada pelo Decreto Municipal nº 176/2016), Decreto Municipal nº 002/2006.

DATA PARA ENTREGA DOS DOCUMENTOS PARA CREDENCIAMENTO, DA DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DOS ENVELOPES DE PROPOSTA DE PREÇOS E DE HABILITAÇÃO: **06 de setembro de 2018, às 09:30 horas.**

LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO: Prefeitura Municipal de Piên, situada na Rua Amazonas, nº 373, Centro – Piên/PR.

O edital completo estará à disposição dos interessados do dia 24 de agosto a 06 de setembro de 2018, no Departamento de Licitações e Compras.

Piên/PR, 23 de agosto de 2018.

PATRICIA APARECIDA TROJANOVSKI
PREGOEIRA

PUBLICAÇÃO
Certifico para os devidos fins que este Edital foi publicado no quadro de editais da Prefeitura de Piên.
Piên 24 de agosto de 2018

.....
Funcionário Responsável

127

E-Mail

Mais

Mensagem 2 de 5

Criar email

Caixa de entrada
Rascunhos (11)
Enviados
Spam
Lixeira (69)
Calendar
Configuration
Contacts
Drafts
Lixeira
Quarentena
Rascunhos
_S4_Bloquear
_S4_Liberar
Sent
Tasks
Templates
Trash

ESCLARECIMENTO PREGÃO PRESENCIAL N° 101/2018 - Processo número: 23638/2018 - MUNICIPIO DE PIEN

E **edital.licitacoes@portoseguro.com.br**

Para: Você, senior.adm@terra.com.br, diego.kau...

Hoje 10:17

Prezado (a) Sr.(a) Pregoeiro (a),

A empresa PORTO SEGURO CIA DE SEGURO GERAIS, inscrita no Cadastro Geral de Contribuintes do Ministério da Fazenda sob. o n ° 61.198.164/0001-60, sediada à Rua Guaianazes, 1234/38/82, Campos Elíseos, São Paulo - Capital, por seu representante legal abaixo assinado, interessada em participar do **PREGÃO PRESENCIAL n.° 101/2018**, vem através desta solicitar os seguintes **esclaredmentos**:

- As ambulâncias dos itens 15, 16, 17, 28, 40, 41 e 45 **são utilizadas para simples remoção ou atendimento SAMU?**

- Além destes itens que são ambulâncias, existe algum outro não especificado no edital como utilização ambulância?

- Os itens 21, 22, 24, 25, 26, 27 possuem a informação de contratação do casco no valor de 100% FIPE.
Venho informar que **a Fipe não cota estes veículos**, por favor informar o valor determinado para cada veículos.

?Atenciosamente,

Juliene Medeiros
Licitações e Negócios Públicos
Tel.: 11 3366-3258 - Fax: 11 3366-5263
email: juliene.medeiros@portoseguro.com.br
Corporação Porto Seguro - http://www.portoseguro.com.br

43% usado

PREGÃO PRESENCIAL Nº 101/2018

PROCESSO Nº 1798/2018

RESPOSTA À PEDIDO DE ESCLARECIMENTOS

O Município de Piên, Estado do Paraná, neste ato representado por sua Pregoeira designada pelo Decreto nº 231/2017, em razão do PEDIDO DE ESCLARECIMENTOS ao edital do **Pregão Presencial nº 101/2018**, interposto via e-mail pela PORTO SEGURO CIA DE SEGURO GERAIS, enviado por Juliene Medeiros, vem responder, conforme se segue:

I – DO RELATÓRIO:

Trata-se de **PEDIDO DE ESCLARECIMENTOS** ao edital do Pregão Presencial nº 101/2018, cujo objeto é a ***"Contratação de seguro para os veículos da frota, pelo período de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, em atendimento as Secretarias Municipais"***, onde o interessado expõe alguns pontos a serem esclarecidos.

II – DA TEMPESTIVIDADE DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTOS

O pedido de esclarecimentos encontra respaldo no instrumento convocatório no item 10.1 conforme abaixo:

> 10.1. É facultada a qualquer interessado a apresentação de pedido de esclarecimentos sobre o ato convocatório do PREGÃO e seus anexos, podendo até mesmo envolver a solicitação de cópias da legislação disciplinadora do procedimento, cujo custo da reprodução gráfica será cobrado, observado, para tanto, o prazo de até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas.

Uma vez que a data de abertura das propostas está marcada para dia 06 de setembro de 2018 e o pedido de esclarecimentos foi recebido em 03 de setembro de 2018, resta clara a TEMPESTIVO do pedido.

Em decorrência da primazia do interesse público e em atenção, especialmente, ao Princípio da Moralidade Administrativa é que busca o Administrador Público receber e conhecer dos termos dos pedidos apresentados em relação ao ato convocatório.

Por essas razões, pelo interesse público e pelo princípio da motivação, responde-se ao pedido de esclarecimentos, uma vez que é sempre preferível que a Administração Pública busque assegurar a legalidade do certame licitatório, se atentando à eventuais falhas que possam existir no edital.

Assim, pelo exposto acima e em respeito ao princípio da legalidade e da transparência

Rua Amazonas, nº 373 – Centro, Piên/PR. CEP 83.860-000. Fone: (41) 3632-1136

dos atos administrativos, passamos a análise dos fatos ventilados no PEDIDO DE ESCLARECIMENTOS.

III – DA ANÁLISE DOS PONTOS QUESTIONADOS

PERGUNTA 1: As ambulâncias dos itens 15, 16, 17, 28, 40, 41 e 45 são utilizadas para simples remoção ou atendimento SAMU?

RESPOSTA: As ambulâncias citadas acima são apenas para simples remoção.

PERGUNTA 2: Além destes itens que são ambulâncias, existe algum outro não especificado no edital como utilização ambulância?

RESPOSTA: Não, os veículos utilizados como ambulâncias são apenas os especificados em edital (itens 15, 16, 17, 28, 40, 41 e 45)

PERGUNTA 3: Os itens 21, 22, 24, 25, 26, 27 possuem a informação de contratação do casco no valor de 100% FIPE. Venho informar que a Fipe não cota estes veículos, por favor informar o valor determinado para cada veículos.

RESPOSTA: Segue abaixo os valores referenciados conforme mercado:
Item 21 – R$ 130.000,00
Item 22 – R$ 150.000,00
Item 24 – R$ 100.000,00
Item 25 – R$ 100.000,00
Item 26 – R$ 80.000,00
Item 27 – R$ 80.000,00

IV – CONCLUSÃO:

Assim, uma vez esclarecidos os questionamentos da empresa interessada, essa resposta será encaminhada aos demais interessados que manifestaram interesse em participar da Licitação em questão.

Piên/PR, 03 de setembro de 2018.

.....

PATRICIA APARECIDA TROJANOVSKI
PREGOEIRA

Rua Amazonas, nº 373 – Centro, Piên/PR. CEP 83.860-000. Fone: (41) 3632-1136

130

E-Mail

Mais

Mensagem 4 de 5

Criar email

Caixa de entrada
Rascunhos (11)
Enviados
Spam
Lixeira (69)
Calendar
Configuration
Contacts
Drafts
Lixeira
Quarentena
Rascunhos
_S4_Bloquear
_S4_Liberar
Sent
Tasks
Templates
Trash

43% usado

Para proteger sua privacidade, as imagens remotas desta mensagem foram bloqueadas. Sempre exibir imagens de aurelio@gnpseguros.com.br
Exibir imagens

PEDIDO DE ESCLARECIMENTOS - MUNICÍPIO DE PIÊN/PR - 207662 PREGÃO PRESENCIAL Nº 101/2018 - GNP CORRETORA

João Aurélio Korb

Para: Você

Qui. 10:47

Patrícia , bom dia!

MUNICÍPIO DE PIÊN/PR - 207662
PREGÃO PRESENCIAL Nº 101/2018
DATA: 06/09/2018
HORÁRIO : 09:15 HORAS

Primeiramente queremos registrar que não trata-se de impugnação ao referido processo.

1º) - Em analise ao Edital , Identificamos tópicos que sugerimos retificação , vide abaixo:

***a)* OS ITENS 21, 22, 24, 25, 26, 27 PEDEM CASCO 100% DA TABELA FIPE .**

Sugestão: Como não existem FIPE para este modelos de objetos , sugerimos que sejam contratados através de Valor Determinado com base em sugestões abaixo :

- Item 21 - Iveco Daily City Class 70C17 - Placa AXR-7130 - Valor Determinado de R$ 180.000,00
- Item 22 - M.Benz OF - ÔNIBUS 1519 Escolar -Placa AYT-7748 - Valor Determinado R$ 190.000,00
- Item 24 - Mascarello Gran mini Miroônibus Escolar -Placa ARE-0862 - Valor Determinado R$ 140.000,00
- Item 25 - Mascarello Gran mini Microônibus Escolar - Placa ARE-0859 - Valor Determinado R$ 140.000,00
- Item 26 - Iveco City Class - Microônibus Escolar - Placa ARB-0953 - Valor Determinado R$ 80.000,00
- Item 27 - Iveco City Class - Microônibus Escolar - Placa ARB-0948 - Valor Determinado R$ 80.000,00

- É importante lembrar que quaisquer clausulas ou descrição do Objeto que restrinjam a participação do maior número de fornecedores possíveis, certamente prejudicará o resultado de economicidade no certame para tanto ressaltamos o **" artigo 3º ,(...) & 1º É vedado aos agentes públicos:**

PREGÃO PRESENCIAL N° 101/2018

PROCESSO N° 1798/2018

RESPOSTA À PEDIDO DE ESCLARECIMENTOS

O Município de Piên, Estado do Paraná, neste ato representado por sua Pregoeira designada pelo Decreto nº 231/2017, em razão do PEDIDO DE ESCLARECIMENTOS ao edital do **Pregão Presencial nº 101/2018**, interposto via e-mail pelo Senhor João Aurélio Korb, vem responder, conforme se segue:

I – DO RELATÓRIO:

Trata-se de **PEDIDO DE ESCLARECIMENTOS** ao edital do Pregão Presencial nº 101/2018, cujo objeto é a ***"Contratação de seguro para os veículos da frota, pelo período de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, em atendimento as Secretarias Municipais"***, onde o interessado expõe alguns pontos a serem esclarecidos.

II – DA TEMPESTIVIDADE DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTOS

O pedido de esclarecimentos encontra respaldo no instrumento convocatório no item 10.1 conforme abaixo:

> 10.1. É facultada a qualquer interessado a apresentação de pedido de esclarecimentos sobre o ato convocatório do PREGÃO e seus anexos, podendo até mesmo envolver a solicitação de cópias da legislação disciplinadora do procedimento, cujo custo da reprodução gráfica será cobrado, observado, para tanto, o prazo de até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas.

Uma vez que a data de abertura das propostas está marcada para dia 30 de agosto de 2018 e o pedido de esclarecimentos foi recebido em 03 de setembro de 2018, resta clara a TEMPESTIVO do pedido.

Em decorrência da primazia do interesse público e em atenção, especialmente, ao Princípio da Moralidade Administrativa é que busca o Administrador Público receber e conhecer dos termos dos pedidos apresentados em relação ao ato convocatório.

Por essas razões, pelo interesse público e pelo princípio da motivação, responde-se ao pedido de esclarecimentos, uma vez que é sempre preferível que a Administração Pública busque assegurar a legalidade do certame licitatório, se atentando à eventuais falhas que possam existir no edital.

Assim, pelo exposto acima e em respeito ao princípio da legalidade e da transparência

Rua Amazonas, nº 373 – Centro, Piên/PR. CEP 83.860-000. Fone: (41) 3632-1136

dos atos administrativos, passamos a análise dos fatos ventilados no PEDIDO DE ESCLARECIMENTOS.

III – DA ANÁLISE DOS PONTOS QUESTIONADOS

PERGUNTA 1: Em analise ao Edital, identificamos tópicos que sugerimos retificação, vide abaixo:

a) OS ITENS 21, 22, 24, 25, 26, 27 PEDEM CASCO 100% DA TABELA FIPE, no entanto não existem FIPE para este modelos de objetos. Sugere então a requerente que sejam contratados através de Valor Determinado com base em sugestões abaixo:

- Item 21 - Iveco Daily City Class 70C17 - Placa AXR-7130 - Valor Determinado de R$ 180.000,00
- Item 22 - M.Benz OF - ÔNIBUS 1519 Escolar -Placa AYT-7748 - Valor Determinado R$ 190.000,00
- Item 24 - Mascarello Gran mini micro-ônibus Escolar -Placa ARE-0862 - Valor Determinado R$ 140.000,00
- Item 25 - Mascarello Gran mini Micro-ônibus Escolar - Placa ARE-0859 - Valor Determinado R$ 140.000,00
- Item 26 - Iveco City Class - micro ônibus Escolar - Placa ARB-0953 - Valor Determinado R$ 80.000,00
- Item 27 - Iveco City Class - micro-ônibus Escolar - Placa ARB-0948 - Valor Determinado R$ 80.000,00

RESPOSTA: Segue abaixo os valores referenciados conforme mercado:

Item 21 – R$ 130.000,00

Item 22 – R$ 150.000,00

Item 24 – R$ 100.000,00

Item 25 – R$ 100.000,00

Item 26 – R$ 80.000,00

Item 27 – R$ 80.000,00

IV – CONCLUSÃO:

Assim, uma vez esclarecidos os questionamentos da empresa interessada, essa resposta será encaminhada aos demais interessados que manifestaram interesse em participar da Licitação em questão.

Piên/PR, 03 de setembro de 2018.

.....

PATRICIA APARECIDA TROJANOVSKI

PREGOEIRA

133

E-Mail

Mais

Mensagem 3 de 5

Criar email

Caixa de entrada
Rascunhos (11)
Enviados
Spam
Lixeira (69)
Calendar
Configuration
Contacts
Drafts
Lixeira
Quarentena
Rascunhos
_S4_Bloquear
_S4_Liberar
Sent
Tasks
Templates
Trash

Para proteger sua privacidade, as imagens remotas desta mensagem foram bloqueadas. Sempre exibir imagens de licitacao2@clicksegseguros.com.br
Exibir imagens

ESCLARECIMENTOS - MUNICIPIO DE PIEN - PREGÃO 101/2018 - DATA: 06/09/2018 - 09:30 Hrs

G **Gislaine - Clickseg Corretora de S...**

Para: doroti@pien.pr.gov.br

Qui, 17:04

Visualizar anexo

Boa Tarde

Doroti e/ou Patrícia

Ref.: PREGÃO 101/2018 - DATA: 06/09/2018 – 09:30 Hrs - MUNICIPIO DE PIEN

Objeto: Contratação de seguro para os veículos da frota, pelo período de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, em atendimento as Secretarias Municipais.

Solicito auxílio quanto ao esclarecimento ref. as coberturas abaixo:

Página 31

**** II. COBERTURAS MÍNIMAS:**

**Assistência 24h:

ESPECIAL PN (PRONTO SOCORRO ASSISTÊNCIA COMPLETA PASSEIO NACIONAL)

ESPECIAL CN (PRONTO SOCORRO ASSISTÊNCIA COMPLETA CARGA NACIONAL)

***** QUAL QUILOMETRAGEM PARA AS ASSISTÊNCIAS ACIMA?**

43% usado

PREGÃO PRESENCIAL Nº 101/2018

PROCESSO Nº 1798/2018

RESPOSTA À PEDIDO DE ESCLARECIMENTOS

O Município de Piên, Estado do Paraná, neste ato representado por sua Pregoeira designada pelo Decreto nº 231/2017, em razão do PEDIDO DE ESCLARECIMENTOS ao edital do **Pregão Presencial nº 101/2018**, interposto pela empresa Ckickseg Corretora de Seguros, enviado via e-mail pela Senhora Gislaine Torres, vem responder, conforme se segue:

I – DO RELATÓRIO:

Trata-se de **PEDIDO DE ESCLARECIMENTOS** ao edital do Pregão Presencial nº 101/2018, cujo objeto é a ***"Contratação de seguro para os veículos da frota, pelo período de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, em atendimento as Secretarias Municipais"***, onde o interessado expõe alguns pontos a serem esclarecidos.

II – DA TEMPESTIVIDADE DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTOS

O pedido de esclarecimentos encontra respaldo no instrumento convocatório no item 10.1 conforme abaixo:

> 10.1. É facultada a qualquer interessado a apresentação de pedido de esclarecimentos sobre o ato convocatório do PREGÃO e seus anexos, podendo até mesmo envolver a solicitação de cópias da legislação disciplinadora do procedimento, cujo custo da reprodução gráfica será cobrado, observado, para tanto, o prazo de até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas.

Uma vez que a data de abertura das propostas está marcada para dia 30 de agosto de 2018 e o pedido de esclarecimentos foi recebido em 03 de setembro de 2018, resta clara a TEMPESTIVO do pedido.

Em decorrência da primazia do interesse público e em atenção, especialmente, ao Princípio da Moralidade Administrativa é que busca o Administrador Público receber e conhecer dos termos dos pedidos apresentados em relação ao ato convocatório.

Por essas razões, pelo interesse público e pelo princípio da motivação, responde-se ao pedido de esclarecimentos, uma vez que é sempre preferível que a Administração Pública busque assegurar a legalidade do certame licitatório, se atentando à eventuais falhas que possam existir no edital.

Assim, pelo exposto acima e em respeito ao princípio da legalidade e da transparência

dos atos administrativos, passamos a análise dos fatos ventilados no PEDIDO DE ESCLARECIMENTOS.

III – DA ANÁLISE DOS PONTOS QUESTIONADOS

PERGUNTA 1: Solicito auxílio quanto ao esclarecimento ref. as coberturas abaixo:

II. COBERTURAS MÍNIMAS:

Assistência 24h:

ESPECIAL PN (PRONTO SOCORRO ASSISTÊNCIA COMPLETA PASSEIO NACIONAL)

ESPECIAL CN (PRONTO SOCORRO ASSISTÊNCIA COMPLETA CARGA NACIONAL)

*** QUAL QUILOMETRAGEM PARA AS ASSISTÊNCIAS ACIMA?

RESPOSTA: Sem limite de quilometragem.

PERGUNTA 2: **Proteção a vidros:

VIDROS E CARGA (VIDROS E CARGA)

***QUAL COBERTURA EM VIDROS E CARGA? O QUE NECESSITAM DE COBERTURA?

RESPOSTA: Ônibus e micro-ônibus cobertura apenas dos para-brisas e vidros traseiros e demais veículos cobertura total dos vidros. A cobertura de cargas é sem limites.

IV – CONCLUSÃO:

Assim, uma vez esclarecidos os questionamentos da empresa interessada, essa resposta será encaminhada aos demais interessados que manifestaram interesse em participar da Licitação em questão.

Piên/PR, 03 de setembro de 2018.

.....

PATRICIA APARECIDA TROJANOVSKI

PREGOEIRA

Rua Amazonas, nº 373 – Centro, Piên/PR. CEP 83.860-000. Fone: (41) 3632-1136

Prefeitura Municipal de Piên

PROTOCOLO

Processo: 1879 / 2018

Requerente: **PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS** CNPJ: **61.198.164/0001-60**
Contato: **PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS**
Telefone:
Assunto: **LICITAÇÃO - Versão: 1**
Descrição: RECEBIMENTO DOS ENVELOPES DE PROPOSTA DE PREÇOS E DE HABILITAÇÃO REFERENTE AO PREGÃO 101/2018

Tempo Minimo Estimado: **0** dias.
Tempo Maximo Estimado: **0** dias.

Piên, 06 de Setembro de 2018.

PATRICIA APARECIDA TROJANOVSKI
Protocolista

STP 500.2057v rptProcessoProtocolo PATRICIA, 06/09/2018 08:27:32

Prefeitura Municipal de Piên

PROTOCOLO

Processo: 1879 / 2018

Requerente: **PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS** CNPJ: **61.198.164/0001-60**
Contato: **PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS**
Telefone:
Assunto: **LICITAÇÃO - Versão: 1**
Descrição: RECEBIMENTO DOS ENVELOPES DE PROPOSTA DE PREÇOS E DE HABILITAÇÃO REFERENTE AO PREGÃO 101/2018

Tempo Minimo Estimado: **0** dias.
Tempo Maximo Estimado: **0** dias.

Piên, 06 de Setembro de 2018.

PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS
Requerente

STP 500.2057v rptProcessoProtocolo PATRICIA, 06/09/2018 08:27:32

PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS

CNPJ/MF nº 61.198.164/0001-60 - NIRE 35.3.0004109-9

Ata da Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária Realizada em 28 de Março de 2018

1. Data, hora e local: 28 de março de 2018, às 11h, na sede social, na Avenida Rio Branco, nº 1.489 e Rua Guaianases, nº 1.238, Campos Elíseos, São Paulo/SP. **2. Presenças:** Acionistas representando a totalidade do capital social, dispensada a convocação prévia, nos termos do parágrafo 4º do artigo 124 da Lei nº 6.404/76. Presente o Diretor Geral - Suporte e Governança da Sociedade, Sr. Lene Araújo de Lima. Presente, ainda, o representante da empresa de auditoria independente PricewaterhouseCoopers Auditores Independentes, Sr. Carlos Eduardo Sá da Mata. **3. Publicações:** Demonstrações Financeiras referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2017, publicadas nos jornais "Diário Oficial do Estado de São Paulo" e "O Estado de S. Paulo" no dia 27 de fevereiro de 2018. **4. Composição da Mesa:** Sra. Renata Paula Ribeiro Narducci - Presidente; Sra. Aline Salem da Silveira Bueno Volpe - Secretária. **5. Ordem do dia: Em Assembleia Geral Ordinária:** a) Tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar as Demonstrações Financeiras da Sociedade referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2017; b) Deliberar sobre a destinação do lucro líquido do exercício; c) Ratificar as deliberações da Diretoria referentes aos juros sobre o capital próprio imputados ao dividendo obrigatório relativo ao exercício de 2017; d) Ratificar a deliberação da Diretoria referente à distribuição de dividendos intermediários imputados ao dividendo obrigatório relativo ao exercício de 2017; e e) Fixar a remuneração global mensal da Diretoria. **Em Assembleia Geral Extraordinária:** f) Aprovar a desinvestidura do Sr. Fabio Luchetti do cargo de Diretor Presidente; g) Aprovar o remanejamento do Sr. Roberto de Souza Santos para o cargo de Diretor Presidente; h) Aprovar a desinvestidura do Sr. Lauriberto Tadeu Tavares do cargo de Diretor Operacional da Sociedade, o qual permanecerá como diretor da Sociedade designado para ocupar outro cargo; i) Aprovar a modificação da composição da Diretoria para extinguir o cargo de Diretor Vice-Presidente Executivo, reduzindo o limite máximo de diretores de 20 (vinte) para 19 (dezenove) membros e para alterar a nomenclatura de determinados cargos, com a consequente alteração do artigo 7º do Estatuto Social da Sociedade; j) Aprovar a substituição dos cargos ocupados pelos Srs. (i) Marcelo Barroso Picanço de Diretor Geral - Negócios Financeiros e Investimentos para Diretor Geral - Negócios e Investimentos; (ii) Lauriberto Tadeu Tavares de Diretor de Sinistro Automóvel para Diretor de Sinistros; (iii) Marcos Roberto Loução de Diretor sem denominação especial para Diretor de Produto - Ramos Elementares; e (iv) Marcelo Sebastião da Silva de Diretor sem denominação especial para Diretor de Serviços; k) Ratificar a atual Diretoria da Sociedade para refletir as alterações aprovadas nos itens precedentes; l) Ratificar os Diretores responsáveis perante a Superintendência de Seguros Privados - SUSEP; m) Aprovar a modificação de representação da Sociedade nos atos relativos à aquisição, alienação ou oneração de bens imóveis, bem como nos atos que envolvam interesses societários, para inclusão do cargo de Diretor Vice-Presidente Executivo do rol de representantes, com a consequente alteração do parágrafo 5º do artigo 10 do Estatuto Social; n) Aprovar a modificação da redação dos artigos estatutários que versam sobre exercício social, lucros e distribuição de resultados para conferir maior clareza ao texto, além de ajustes e de renumeração decorrentes das alterações propostas; o) Consolidação do Estatuto Social. **6. Deliberações:** A Assembleia Geral, por unanimidade de votos: **Em matéria ordinária:** 6.1. Aprovou, integralmente e sem reservas, as contas dos administradores e as Demonstrações Financeiras da Sociedade, acompanhadas do Relatório da Administração e das Notas Explicativas, referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2017. 6.2. Aprovou a destinação do lucro líquido do exercício, conforme proposta da administração, no valor de R$ 503.487.658,22 (quinhentos e três milhões, quatrocentos e oitenta e sete mil, seiscentos e sessenta e oito reais e vinte e dois centavos) que, acrescidos de valor de R$ 12.711.866,55 (doze milhões, setecentos e onze mil, oitocentos e sessenta e oito reais e cinquenta e cinco centavos) relativos à reserva de reavaliação, perfazem o valor total de R$ 516.199.536,77 (quinhentos e dezesseis milhões, cento e noventa e nove mil, quinhentos e trinta e seis reais e setenta e sete centavos), da seguinte forma: (i) R$ 25.174.383,41 (vinte e cinco milhões, cento e setenta e quatro mil, trezentos e oitenta e três reais e quarenta e um centavos) para a conta de Reserva Legal; (ii) R$ 252.520.000,00 (duzentos e cinquenta e dois milhões, quinhentos a vinte mil reais) já distribuídos aos acionistas como juros sobre o capital próprio imputados ao dividendo obrigatório relativo ao exercício de 2017, conforme especificado no item 6.3. abaixo; (iii) R$ 140.000.000,00 (cento e quarenta milhões de reais) já distribuídos aos acionistas como dividendos intermediários imputados ao dividendo obrigatório relativo ao exercício de 2017, conforme especificado no item 6.4. abaixo; (iv) R$ 98.605.153,36 (noventa e oito milhões, quinhentos e cinco mil, cento e cinquenta e três reais e trinta e seis centavos) para a conta de Reserva Estatutária de Lucros. 6.3. Ratificou as deliberações da Diretoria que, *ad referendum* da Assembleia Geral Ordinária, declarou juros sobre o capital próprio imputados ao dividendo obrigatório relativo ao exercício de 2017, de acordo com a faculdade prevista no artigo 9º da Lei nº 9.249/95, sendo que: (a) em reunião realizada em 30 de junho de 2017, foram declarados juros sobre o capital próprio relativos ao período de 1º de janeiro a 30 de junho de 2017, no valor de R$ 124.100.000,00 (cento e vinte e quatro milhões, cem mil reais) bruto, correspondendo a R$ 0,2062 por ação, creditados contabilmente e pagos aos acionistas, em valores líquidos, em 30 de junho de 2017; e (b) em reunião realizada em 31 de outubro de 2017, foram declarados juros sobre o capital próprio relativos ao período de 1º de julho a 31 de dezembro de 2017, no valor de R$ 128.420.000,00 (cento e vinte e oito milhões, quatrocentos e vinte mil reais) bruto, correspondendo a R$ 0,2134 por ação, creditados contabilmente e pagos aos acionistas, em valores líquidos, em 31 de outubro de 2017. 6.4. Ratificou a deliberação da Diretoria tomada em reunião realizada em 29 de novembro de 2017, que, *ad referendum* da Assembleia Geral Ordinária, declarou dividendos intermediários, imputados ao dividendo obrigatório do exercício de 2017, no valor de R$ 140.000.000,00 (cento e quarenta milhões de reais), correspondendo a R$ 0,2611 para cada uma das ações da Sociedade, sem retenção de imposto de renda na fonte, nos termos do artigo 10 da Lei nº 9.249/95, os quais foram creditados contabilmente e pagos aos acionistas em 29 de novembro de 2017. 6.5. Fixou a remuneração da Diretoria no valor global mensal de até R$ 10.400.000,00 (dez milhões, quatrocentos e vinte mil reais), sendo que os montantes individuais serão fixados oportunamente em reunião da Diretoria. **Em Matéria Extraordinária:** 6.6. Aprovou a desinvestidura do Sr. Fabio Luchetti do cargo de Diretor Presidente. A Assembleia Geral deliberou, ainda, registrar votos de profundo agradecimento por sua dedicação e contribuição à Sociedade. 6.7. Aprovou o remanejamento do Sr. Roberto de Souza Santos, que ocupava o cargo de Diretor Vice-Presidente Executivo, para o cargo de Diretor Presidente da Sociedade. 6.8. Aprovou a desinvestidura do Sr. Lauriberto Tadeu Tavares do cargo de Diretor Operacional da Sociedade, o qual permanece como Diretor da Sociedade designado para ocupar outro cargo. 6.9. Aprovou a modificação da composição da Diretoria para extinguir o cargo de Diretor Vice-Presidente Executivo, reduzindo o limite máximo de membros de 20 (vinte) para 19 (dezenove), e para alterar a nomenclatura dos seguintes cargos: (i) Diretor Geral - Negócios Financeiros e Investimentos para Diretor Geral - Negócios e Investimentos; (ii) Diretor Operacional para Diretor de Produção; (iii) Diretor de Sinistro Automóvel para Diretor de Sinistros; (iv) um dos cargos de Diretor sem denominação especial para Diretor de Produto - Ramos Elementares; e (v) um dos cargos de Diretor sem denominação especial para Diretor de Serviços. Em consequência desta aprovação, o artigo 7º do Estatuto Social passará a constar com a seguinte redação: "**Artigo 7º** - A Diretoria é composta por no mínimo 02 (dois) e no máximo 19 (dezenove) Diretores, sendo 01 (um) Diretor Presidente, 01 (um) Diretor Geral - Produto Automóvel, 01 (um) Diretor Geral - Negócios e Investimentos, 01 (um) Diretor Geral - Financeiro e Controladoria, 01 (um) Diretor Geral - Suporte e Governança, 01 (um) Diretor Geral - Corretores de Seguros e Vendas On-Line, 01 (um) Diretor de Produto - Automóvel, 01 (um) Diretor de Produto - Seguros de Pessoas, 01 (um) Diretor de Produto - Ramos Elementares, 01 (um) Diretor de Sinistros, 01 (um) Diretor Técnico, 01 (um) Diretor de Produção, 01 (um) Diretor Financeiro, de Patrimônio e Suprimentos, 01 (um) Diretor de Atendimento, 01 (um) Diretor Digital, 01 (um) Diretor de Tecnologia da Informação, 01 (um) Diretor de Recursos Humanos, 01(um) Diretor de Serviços e 01 (um) Diretor sem denominação especial, eleitos e destituídos pela Assembleia Geral pelo prazo de 03 (três) anos, permitida a reeleição". 6.10. Aprovou a substituição dos cargos ocupados pelos Srs. (i) Marcelo Barroso Picanço de Diretor Geral - Negócios Financeiros e Investimentos para Diretor Geral - Negócios e Investimentos; (ii) Lauriberto Tadeu Tavares de Diretor de Sinistro Automóvel para Diretor de Sinistros; (iii) Marcos Roberto Loução de Diretor sem denominação especial para Diretor de Produto - Ramos Elementares; e (iv) Marcelo Sebastião da Silva de Diretor sem denominação especial para Diretor de Serviços. 6.11 Ratificou a composição da Diretoria da Sociedade, em vista das alterações aprovadas nos itens precedentes, com os seguintes membros: **Diretor Presidente:** Roberto de Souza Santos, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da Cédula de Identidade RG nº 05.360.778-0 SSP/RJ, inscrito no CPF/MF sob o nº 841.284.587-91; **Diretor Geral - Negócios e Investimentos:** Marcelo Barroso Picanço, brasileiro, casado, engenheiro eletrônico, portador da Cédula de Identidade RG nº 008.600.541-0 SSP/RJ, inscrito no CPF/MF sob o nº 004.881.937-98; **Diretor Geral - Financeiro e Controladoria:** Celso Damadi, brasileiro, casado, contador, portador da Cédula de Identidade RG nº 20.633.075-7 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 074.935.318-03; **Diretor Geral - Suporte e Governança:** Lene Araújo de Lima, brasileiro, casado, advogado, portador da Cédula de Identidade RG nº 20.537.948-5 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 118.454.608-80; **Diretor Geral - Corretores de Seguros e Vendas On-Line:** José Rivaldo Leite da Silva, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da Cédula de Identidade RG nº 15.407.073-7 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 047.892.468-07; **Diretor de Produto - Automóvel:** Jaime Soares Batista, brasileiro, solteiro, administrador de empresas, portador da Cédula de Identidade RG nº 28.190.563-8 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 182.469.498-96; **Diretora de Produto - Seguros de Pessoas:** Fernanda Haydée Pasquarelli, brasileira, casada, analista de sistemas, portadora da Cédula de Identidade RG nº 19.318.348 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 162.734.298-20; **Diretor de Produto - Ramos Elementares:** Marcos Roberto Loução, brasileiro, casado, estatístico, portador da cédula de identidade RG nº 5.436.328-1 SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob o nº 657.239.819-49; **Diretor de Sinistros:** Lauriberto Tadeu Tavares, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da Cédula de Identidade RG nº 13.517.296-2 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 012.085.678-61; **Diretor Técnico:** Fabio Ohara Morita, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da Cédula de Identidade RG nº 13.793.433-8 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 128.680.328-42; **Diretora Financeira, de Patrimônio e Suprimentos:** Claudia de Oliveira Machado Malledi, brasileira, divorciada, securitária, portadora da cédula de identidade RG nº 18.602.049-7 SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob o nº 075.413.558-60; **Diretora de Atendimento:** Sônia Aparecida Belezi Rios, brasileira, casada, securitária, portadora da Cédula de Identidade RG nº 18.155.061-1 SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob o nº 022.841.928-77; **Diretor Digital:** Italo Gennaro Flammia, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da Cédula de Identidade RG nº 12.624.094-2 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 051.479.948-07; **Diretor de Tecnologia da Informação:** Marcos Rogério Sirelli, brasileiro, casado, engenheiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 19.938.427-7 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 249.181.618-04; **Diretora de Recursos Humanos:** Simone Navarro Borges, brasileira, divorciada, psicóloga, portadora da Cédula de Identidade RG nº 20.415.352-9 SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob o nº 141.564.678-46; **Diretor de Serviços:** Marcelo Sebastião da Silva, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da Cédula de Identidade RG nº 20.132.510-7 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 112.681.578-05 e, **Diretor sem denominação especial:** Marcelo Zorzo, brasileiro, casado, securitário, portador da Cédula de Identidade RG nº 702.331.385-6 SSP/RS, inscrito no CPF/MF sob o nº 412.391.640-68, todos com domicílio profissional na Alameda Barão de Piracicaba, nºs 618/634 - Torre B - 10º andar, Campos Elíseos, São Paulo/SP, todos com mandato que se estenderá até a Assembleia Geral Ordinária que apreciar as contas do exercício de 2018, permanecendo vagos 01 (um) cargo de Diretor Geral - Produto Automóvel e (01) cargo de Diretor de Produção. 6.12. Ratificou a indicação dos diretores responsáveis perante a Superintendência de Seguros Privados - **SUSEP**, em atendimento à Resolução CNSP nºs 330/2015, para cumprir **funções de caráter executivo ou operacional:** a) Diretor responsável pelas relações com a SUSEP - Jaime Soares Batista; b) Diretor responsável técnico (Circular SUSEP 234 e Resolução CNSP 321) - Fabio Ohara Morita; c) Diretor responsável administrativo-financeiro - Celso Damadi; d) Diretor responsável pelo acompanhamento, supervisão e cumprimento das normas e procedimentos de contabilidade - Celso Damadi; e) Diretor responsável pelo cumprimento das obrigações da Resolução CNSP 143 - Jaime Soares Batista; f) Diretor responsável pela contratação e supervisão de representantes de seguros e pelos serviços por eles prestados - José Rivaldo Leite da Silva. **Funções de caráter de fiscalização ou controle:** a) Diretor responsável pelo cumprimento do disposto na Lei 9.613, de 1998 (Circulares SUSEP 234 e 445) - Lene Araújo de Lima; b) Diretor responsável pelos controles internos - Lene Araújo de Lima; c) Diretor responsável pelos controles internos específicos para a prevenção contra fraudes - Lene Araújo de Lima. 6.13. Aprovou alterar o parágrafo 5º do artigo 10 do Estatuto Social da Sociedade para excluir o cargo de Diretor Vice-Presidente Executivo dentre aqueles que poderão representar a Sociedade nos atos relativos à aquisição, alienação ou oneração de bens imóveis, bem como nos atos que envolvam interesses societários, que passará a vigorar com a seguinte redação. **Artigo 10** - Compete à Diretoria: [...] **Parágrafo 5º** - Nos atos relativos à aquisição, alienação ou oneração de bens imóveis, bem como nos atos que envolvam interesses societários, a Sociedade deverá ser representada por 2 (dois) diretores, sendo 1 (um) obrigatoriamente o Diretor Presidente ou o Diretor Geral - Produto Automóvel ou o Diretor Geral - Suporte e Governança ou Diretor Geral - Financeiro e Controladoria. [...] 6.14. Aprovou modificar a redação dos artigos estatutários que versam sobre exercício social, lucros e distribuição de resultados para conferir maior clareza ao texto, além de ajustes de renumeração. Em decorrência dessa aprovação, os artigos constantes dos Capítulos VII e VIII do Estatuto Social foram ajustados, renumerados e passaram a integrar um único capítulo, o novo Capítulo VII, a seguir transcrito. "**Capítulo VII - Exercício Social, Lucros e Distribuição de Resultados: Artigo 28** - O exercício social terá início em 1º de janeiro e terminará em 31 de dezembro de cada ano, ocasião em que serão elaboradas as demonstrações financeiras anuais. **Parágrafo único** - A diretoria poderá determinar o levantamento de balanços semestrais, ou relativo a períodos inferiores, para quaisquer fins, inclusive para pagamento de juros sobre o capital próprio e/ou distribuição de dividendos à conta de lucro do período apurado em tais balanços, observado o disposto neste estatuto social e na legislação aplicável. **Artigo 29** - Do resultado do exercício social serão deduzidos, antes de qualquer participação, automaticamente e independentemente de deliberação assembleiar, os prejuízos acumulados, se houver, e a provisão para o imposto sobre a renda e contribuição social sobre o lucro. Do saldo de lucros remanescentes, será calculada a participação a ser atribuída aos administradores, nos termos do artigo 152 da Lei nº 6.404/1976. O lucro líquido do exercício será o resultado do que remanescer após as deduções retendas nesse artigo. **Artigo 30** - Do lucro líquido do exercício, 5% (cinco por cento) serão aplicados, antes de qualquer outra destinação, na constituição da reserva legal (artigo 193 da Lei nº 6.404/76), até que atinja o valor correspondente a 20% (vinte por cento) do capital social. A destinação à reserva legal poderá ser dispensada no exercício em que o saldo desta reserva, acrescido do montante das reservas de capital, exceder a 30% (trinta por cento) do capital social. **Artigo 31** - O lucro líquido do exercício será, ainda, quando for o caso, diminuído das importâncias destinadas à constituição da reserva de capital), à reserva para contingências (artigo 195 da Lei nº 6.404/76) e à reserva de incentivos fiscais (artigo 195-A da Lei nº 6.404/76), de um lado, e, de outro lado, quando for o caso, acrescido da reversão da reserva para contingências e da reserva de lucros a realizar (artigo 202, III, da Lei nº 6.404/76) formadas em exercícios anteriores. O lucro líquido ajustado do exercício será o resultado do que remanescer após as deduções e adições retendas nos artigos 32 e 33 e terá a seguinte destinação: a) 25% (vinte e cinco por cento) serão destinados ao pagamento do dividendo mínimo obrigatório aos acionistas; e b) o saldo remanescente será destinado à Reserva para Investimentos e Compensações de Perdas prevista no 0 deste estatuto ou, alternativamente, poderá ter a destinação que a assembleia geral determinar, observadas as disposições legais aplicáveis. **Parágrafo único** - O dividendo mínimo obrigatório previsto neste artigo poderá deixar de ser pago no exercício social em que a Diretoria informar que seu pagamento é incompatível com a situação financeira da Companhia. Os lucros que assim deixarem de ser distribuídos serão registrados como reserva especial e, se não forem absorvidos por prejuízos em exercícios subsequentes, deverão ser pagos como dividendos aos acionistas assim que permitir a situação financeira da Sociedade. **Artigo 32** - A Companhia terá uma reserva estatutária denominada "Reserva para Investimentos e Compensações de Perdas", que terá como finalidade compensar eventuais perdas e prejuízos e assegurar os recursos suficientes para a expansão das atividades e investimentos da Companhia. **Parágrafo 1º** - Será destinado à Reserva para Investimentos e Compensações de Perdas o saldo do lucro líquido ajustado apurado em cada exercício, após efetivada a destinação prevista no artigo 31 deste estatuto social. **Parágrafo 2º** - O saldo da Reserva para Investimentos e Compensações de Perdas não poderá exceder o capital social, nem isoladamente, nem em conjunto com as demais reservas de lucros, com exceção das reservas para contingências, de incentivos fiscais e de lucros a realizar, conforme disposto no artigo 199 da Lei nº 6.404/1976. Ultrapassado esse limite, a assembleia geral deverá destinar o excesso para distribuição de dividendos aos acionistas ou aumento do capital social. Ainda que não alcançado o limite estabelecido neste parágrafo, a assembleia geral poderá, a qualquer tempo, deliberar a distribuição dos valores contabilizados na Reserva para Investimentos e Compensações de Perdas aos acionistas, como dividendos, bem como sua capitalização. Caso a administração da Sociedade considere o montante dessa reserva suficiente para o atendimento de suas finalidades, poderá propor à assembleia geral que, em determinado exercício, o valor que seria destinado a tal reserva seja integralmente ou parcialmente distribuído aos acionistas como dividendos, ou capitalizado em aumento de capital social. **Artigo 33** - Sem prejuízo do dividendo mínimo obrigatório, a Companhia, por determinação da diretoria, poderá: a) a qualquer tempo, distribuir dividendos à conta de reservas de lucros existente no último balanço anual aprovado em assembleia geral de acionistas; b) semestralmente, distribuir dividendos à conta de lucros acumulados no exercício em curso, conforme apurado em balanço semestral; c) a qualquer tempo, distribuir dividendos à conta de lucro acumulados no exercício em curso, conforme apurado em balanço levantado em periodicidade inferior a semestral, desde que, nesse caso, o montante de dividendos a ser pago no exercício não supere o saldo das reservas de capitais de que trata o artigo 182, parágrafo 1º, da Lei 6.404/1976; e d) a qualquer tempo, creditar ou pagar aos acionistas juros sobre o capital próprio, observadas as limitações legais aplicáveis. **Parágrafo único** - Os dividendos intermediários e os juros sobre capital próprio pagos pela Sociedade podem ser imputados como antecipação do dividendo mínimo obrigatório. **Artigo 34** - Os dividendos não recebidos ou reclamados prescrevem no prazo de 3 anos, contados da data em que tenham sido postos à disposição do acionista, e reverterão em favor da Sociedade." 6.15. Aprovou a consolidação do Estatuto Social da Sociedade, que passará a vigorar com a redação constante do Anexo I desta ata. **7. Documentos arquivados na sociedade:** Demonstrações Financeiras; publicações nos jornais e procurações. 8. Encerramento: Nada mais havendo a tratar foram encerrados os trabalhos e lavrada esta ata em forma de sumário, nos termos do Artigo 130, parágrafo 1º da Lei nº 6.404/76. São Paulo, 28 de março de 2018. (assinaturas) - **Presidente:** Sra. Renata Paula Ribeiro Narducci; **Secretária:** Sra. Aline Salem da Silveira Bueno Volpe; **Acionistas:** Porto Seguro S.A. - por seu Diretor Geral - Suporte e Governança, Sr. Lene Araújo de Lima e por sua procuradora, Sra. Renata Paula Ribeiro Narducci; Pares Empreendimentos e Participações S.A. - por sua procuradora, Sra. Aline Salem da Silveira Bueno Volpe; **Diretor Geral - Suporte e Governança** Sr. Lene Araújo de Lima e presente o representante da PricewaterhouseCoopers Auditores Independentes Sr. Carlos Eduardo Sá da Mata. A presente é cópia fiel da ata lavrada em livro próprio. **Aline Salem da Silveira Bueno Volpe - Secretária. JUCESP nº 279.840/18-3 em 13/06/2018. Flávia R. Brito Gonçalves - Secretária Geral. Anexo I - Estatuto Social Consolidado da Porto Seguro Companhia de Seguros Gerais - Capítulo I - Denominação, Sede, Objeto e Duração:** Artigo 1º - A **Porto Seguro Companhia de Seguros Gerais**, constituída sob a forma de sociedade por ações, reger-se-á pelo presente Estatuto e pela legislação vigente. **Artigo 2º** - A Sociedade tem sua sede na Avenida Rio Branco, nº 1.489 e Rua Guaianases, nº 1238, Campos Elíseos, na Capital do Estado de São Paulo, podendo criar sucursais, filiais, agências ou representações em qualquer localidade do País. **Artigo 3º** - A Sociedade tem por objeto a exploração de operações de Seguros de Danos e de Pessoas, em qualquer das suas modalidades ou formas, conforme definido na Legislação vigente. **Artigo 4º** - O prazo de duração da Sociedade é indeterminado. **Capítulo II - Capital Social: Artigo 5º** - O Capital Social é do R$ 2.294.642.000,00 (dois bilhões, duzentos e noventa e quatro milhões, seiscentos e quarenta e dois mil reais), dividido em 596.097.818 (quinhentos e trinta e seis milhões, noventa e sete mil, oitocentas e dezesseis) ações ordinárias nominativas, sem valor nominal. **Parágrafo 1º** - As ações poderão pertencer a pessoas físicas e jurídicas. **Parágrafo 2º** - No caso de aumento de capital, os Acionistas terão preferência para subscrição na proporção das ações que possuírem. **Capítulo III - Presidência de Honra e Diretoria: Artigo 6º** - A Sociedade terá um cargo de Presidente de Honra, com caráter vitalício, ocupado pela Sra. Rosa Garbuglio, que desempenhará atividades institucionais e promoção da Sociedade junto aos que nela trabalham e à comunidade, usando o aprimoramento da imagem da Sociedade e o cumprimento da sua função social. **Parágrafo 1º** - O cargo de Presidente de Honra possui caráter exclusivamente honorífico e não lera qualquer função administrativa, de representação da Sociedade, técnica ou consultiva. **Parágrafo 2º** - A Presidente de Honra não será substituída em suas ausências ou impedimentos temporários, podendo indicar representantes para os atos previstos no caput deste artigo. Em caso de vacância, o cargo será extinto. **Parágrafo 3º** - A remuneração da Presidente de Honra será determinada pela Assembleia Geral Ordinária, dentro do limite global de remuneração da administração. **Artigo 7º** - A Diretoria é composta por no mínimo 02 (dois) e no máximo 19 (dezenove) Diretores, sendo 01 (um) Diretor Presidente, 01 (um) Diretor Geral - Produto Automóvel, 01 (um) Diretor Geral - Negócios e Investimentos, 01 (um) Diretor Geral - Financeiro e Controladoria, 01 (um) Diretor Geral - Suporte e Governança, 01 (um) Diretor Geral - Corretores de Seguros e Vendas On-Line, 01 (um) Diretor de Produto - Automóvel, 01 (um) Diretor de Produto - Seguros de Pessoas, 01 (um) Diretor de Produto - Ramos Elementares, 01 (um) Diretor de Sinistros, 01 (um) Diretor Técnico, 01 (um) Diretor de Produção, 01 (um) Diretor Financeiro, de Patrimônio e Suprimentos, 01 (um) Diretor de Atendimento, 01 (um) Diretor Digital, 01 (um) Diretor de Tecnologia da Informação, 01 (um) Diretor de Recursos Humanos, 01 (um) Diretor de Serviços e 01 (um) Diretor sem denominação especial, eleitos e destituídos pela Assembleia Geral pelo prazo de 03 (três) anos, permitida a reeleição. **Artigo 8º** - A investidura dos membros da Diretoria nos respectivos cargos far-se-á mediante termo lavrado no livro de Atas de Reuniões da Diretoria. Findo o mandato, os Diretores permanecerão no exercício de seus cargos até a investidura dos novos membros eleitos. **Artigo 9º** - A Assembleia Geral Ordinária fixará, anualmente, a remuneração global mensal dos administradores, a ser distribuída conforme deliberação da Diretoria. Além dos honorários, a Diretoria fará jus a uma participação anual nos lucros da sociedade, até 0,1 (um décimo) dos lucros e observado o disposto no artigo 152 da Lei nº 6.404/76. **Artigo 10** - Compete à Diretoria: a) praticar todos os atos de administração da Sociedade; b) resolver sobre a aplicação dos fundos sociais, transigir, renunciar a direitos, contrair obrigações, adquirir, vender, empestar ou alienar bens, observadas as restrições legais; c) praticar todos os atos e operações que se relacionarem com o objeto social; d) deliberar sobre a criação e extinção de empregos ou funções remuneradas; e) representar a sociedade, em juízo ou fora dele, ativa e passivamente, perante terceiros, quaisquer repartições públicas ou autoridades federais, estaduais ou municipais, bem como autarquias, sociedade de economia mista e entidades paraestatais; f) resolver sobre a criação, alteração ou extinção de sucursais, filiais, agências ou representações, onde convier aos interesses sociais da sociedade. **Parágrafo 1º** - Observado o disposto no parágrafo 5º deste artigo, as escrituras de qualquer natureza, os cheques, as ordens de pagamento, os contratos e, em geral, quaisquer documentos que importem em responsabilidade ou obrigações para a Sociedade, serão obrigatoriamente assinados: a) por 2 (dois) Diretores em conjunto; b) por 1 (um) Diretor em conjunto com 1 (um) Procurador; c) por 2 (dois) Procuradores em conjunto, desde que investidos de especiais e expressos poderes. **Parágrafo 2º** - A representação da Sociedade perante a Repartição Fiscalizadora de suas operações caberá a qualquer dos Diretores ou Procuradores devidamente credenciados e autorizados, investidos de especiais e expressos poderes. **Parágrafo 3º** - A Sociedade poderá ser representada por apenas 01 (um) Diretor ou 01 (um) Procurador, investido de especiais poderes, nos seguintes casos: a) Atos de rotina realizados fora da sede social; b) Atos de representação em juízo (exceto aqueles que importem renúncia a direitos); c) Atos de representação em assembleias, contratos sociais, alterações de contratos sociais, distratos e reuniões de sócios de sociedades das quais participe como acionista, sócia ou quotista; d) Atos praticados perante quaisquer órgãos e entidades administrativas públicas ou privadas; e e) Atos de simples administração social, entendidos estes como os que não gerem obrigações para a Sociedade e nem exonerem terceiros de obrigações para com ela. **Parágrafo 4º** - As procurações em nome da Sociedade serão outorgadas por 2 (dois) diretores em conjunto e deverão especificar expressamente os poderes conferidos, os atos a serem praticados e o prazo de validade, sempre limitado a 2 (dois) anos, excluídas as destinadas para representação em processos administrativos ou com cláusula ad judicia que serão outorgadas individualmente por qualquer um dos diretores e poderão ter prazo indeterminado. **Parágrafo 5º** - Nos atos relativos à aquisição, alienação ou oneração de bens imóveis, bem como nos atos que envolvam interesses societários, a Sociedade deverá ser representada por 2 (dois) diretores,

continua

imprensaoficial SELO DE AUTENTICIDADE

Página do Diário Oficial certificada pela Imprensa Oficial do Estado de São Paulo em 22/06/2018 07:47:20.
Nº de Série do Certificado: 2121938ADB6794C1D4B861C30BF37B9C1D3D2F1A
[Ticket: 27706763] - www.imprensaoficial.com.br

Colégio Notarial do Brasil - Seção São Paulo - AUTENTICAÇÃO

138

—‹ continuação

sendo 1 (um) obrigatoriamente o Diretor Presidente ou o Diretor Geral - Produto Automóvel ou o Diretor Geral Suporte à Governança ou Diretor Geral - Financeiro e Controladoria. **Parágrafo 6º** - As deliberações da Diretoria somente serão válidas quando presentes, no mínimo, a metade e mais um de seus membros em exercício e constarão de Atas lavradas em livro próprio, cabendo ao Diretor Presidente o voto de qualidade. **Artigo 11** - No caso de vaga de Diretor, os demais Diretores indicarão, dentre eles, um substituto que acumulará as funções do substituído até a primeira Assembleia Geral, à qual caberá deliberar a respeito da eleição de novo diretor. **Parágrafo Único** - Nas ausências ou impedimento temporário de qualquer dos Diretores por mais de 30 (trinta) dias, os demais Diretores poderão escolher, dentre eles, um substituto para exercer as funções do Diretor ausente ou impedido. **Artigo 12** - A Sociedade poderá ter um órgão de consulta, denominado Conselho Consultivo, cujos Membros serão escolhidos e indicados pela Diretoria entre as pessoas de notável saber científico e técnico no Mercado de Seguros, com mandato de 2 (dois) anos, permitida a renovação da indicação. **Parágrafo 1º** - O Conselho Consultivo se reunirá sempre que solicitado pela Diretoria e seus respectivos pareceres serão transcritos no Livro de Atas de Reuniões de Diretoria, por ocasião da reunião que deliberar sobre os mesmos. **Parágrafo 2º** - O Conselho Consultivo perceberá a remuneração que lhe fixar a Diretoria, dentro dos limites aprovados pela Assembleia Geral, para cada período de 2 (dois) anos. **Capítulo IV - Conselho Fiscal: Artigo 13** - O Conselho Fiscal será composto de 3 (três) membros efetivos e de seus respectivos suplentes, eleitos anualmente pela Assembleia Geral Ordinária entre Acionistas ou não, residentes no País, com observância das prescrições legais, sendo permitida a reeleição. **Parágrafo Único** - O Conselho Fiscal não será permanente. Será instalado pela Assembleia Geral a pedido de Acionistas que representem, no mínimo, um décimo das ações com direito a voto, terminando seu período de funcionamento na primeira Assembleia Geral Ordinária, após sua instalação. **Artigo 14** - Os Membros do Conselho Fiscal perceberão a remuneração que for fixada pela Assembleia Geral que os eleger. **Capítulo V - Comitê de Auditoria: I - Dos Objetivos do Comitê de Auditoria: Artigo 15** - A Sociedade se utiliza do Comitê de Auditoria da instituição líder do conglomerado Porto Seguro ("Comitê de Auditoria"), órgão de funcionamento permanente, que tem como objetivo principal fornecer suporte à Administração das empresas do conglomerado Porto Seguro na atuação da Governança Corporativa, voltada à transparência dos negócios aos acionistas e investidores. **II - Da Subordinação e da Composição: Artigo 16** - O Comitê de Auditoria reporta-se ao Conselho de Administração da instituição líder do conglomerado Porto Seguro ("Conselho de Administração"), que definirá a remuneração dos membros do Comitê de Auditoria. **Artigo 17** - A composição do Comitê de Auditoria será de no mínimo 3 (três) e no máximo 5 (cinco) membros, eleitos com prazo de mandato a ser definido pelo Conselho de Administração, permitida reeleição, desde que a permanência do membro no cargo não ultrapasse 5 (cinco) anos consecutivos. **Parágrafo 1º** - A nomeação de um integrante do Comitê de Auditoria deverá observar os requisitos e vedações do capítulo III. **Parágrafo 2º** - O integrante do Comitê de Auditoria somente pode ser reintegrado após 3 (três) anos do final do seu mandato anterior. **Parágrafo 3º** - A destituição do integrante do Comitê de Auditoria ficará a cargo do Conselho de Administração caso fique comprovada infração a qualquer dos requisitos e vedações previstos no capítulo III, bem como se sua independência tiver sido afetada por eventual circunstância de conflito. **Parágrafo 4º** - É indelegável a função de integrante do Comitê de Auditoria. **III - Dos Requisitos e Vedações: Artigo 18** - São requisitos mínimos para o exercício de integrante do Comitê de Auditoria: i. Observar as normas que estabelecem condições para o exercício de cargos em órgãos estatutários de sociedades supervisionadas; ii. Não ser ou não ter sido, no exercício social corrente e no anterior: a. Funcionário ou diretor da sociedade supervisionada, ou de suas controladas, coligadas ou equiparadas a coligadas; b. Membro responsável pela auditoria independente na sociedade supervisionada; e. c. Membro do conselho fiscal da sociedade supervisionada ou de suas controladas, coligadas ou equiparadas a coligadas. iii. Não ser cônjuge, parente em linha reta ou colateral, até o terceiro grau, e por afinidade, até o segundo grau, das pessoas referidas nas alíneas "a" a "c" no inciso anterior; e, iv. Não receber qualquer outro tipo de remuneração da sociedade supervisionada ou de suas controladas, coligadas ou equiparadas à coligadas, que não seja aquela relativa à sua função de integrante do Comitê de Auditoria. **IV - Das Atribuições: Artigo 19** - Constituem atribuições do Comitê de Auditoria: i. Estabelecer as regras operacionais para seu próprio funcionamento, as quais devem ser formalizadas por escrito, aprovadas pelo Conselho de Administração ou, na sua inexistência, pelo Presidente ou Diretor-Presidente da sociedade supervisionada ou pelo Conselho de Administração da instituição líder do conglomerado financeiro ou grupo segurador e colocadas à disposição dos respectivos acionistas, por ocasião da Assembleia Geral Ordinária; ii. Recomendar, à administração da sociedade supervisionada, a entidade a ser contratada para a prestação dos serviços de auditoria independente, bem como a substituição do prestador desses serviços, quando considerar necessário; iii. Revisar, previamente à divulgação, as demonstrações financeiras referentes aos períodos findos em 30 de junho e 31 de dezembro, inclusive as notas explicativas, os relatórios da administração e o Relatório dos Auditores Independentes sobre as Demonstrações Financeiras; iv. Avaliar a efetividade das auditorias independente e interna, inclusive quanto à verificação do cumprimento de dispositivos legais e normativos aplicáveis, além de regulamentos e códigos internos; v. Avaliar a aceitação, pela administração da sociedade supervisionada, das recomendações feitas pelos auditores independentes e pelo auditores internos, ou as justificativas para a sua não aceitação; vi. Avaliar e monitorar os processos, sistemas e controles implementados pela administração para a recepção e tratamento de informações acerca do descumprimento, pela sociedade supervisionada, de dispositivos legais e normativos a ela aplicáveis, além de seus regulamentos e códigos internos, assegurando-se que preveem efetivos mecanismos que protejam o prestador da informação e da confidencialidade desta; vii. Recomendar, à Presidência ou ao Diretor-Presidente da sociedade supervisionada ou à Diretoria da instituição líder do conglomerado financeiro ou grupo segurador, correção ou o aprimoramento de políticas, práticas e procedimentos identificados no âmbito de suas atribuições; viii. Reunir-se, no mínimo semestralmente, com a Presidência ou com o Diretor-Presidente da sociedade supervisionada ou com a Diretoria da instituição líder do conglomerado financeiro ou grupo segurador e com os responsáveis, tanto pela auditoria independente, como pela auditoria interna, para verificar o cumprimento de suas recomendações ou indagações, inclusive no que se refere ao planejamento dos respectivos trabalhos de auditoria, formalizando, em atas, os conteúdos de tais encontros; ix. Verificar, por ocasião das reuniões previstas no inciso VIII, o cumprimento de suas recomendações pela diretoria da sociedade supervisionada; x. Reunir-se com o Conselho Fiscal e com o Conselho de Administração da sociedade supervisionada ou da instituição líder do conglomerado financeiro ou grupo segurador, tanto por solicitação dos mesmos como por iniciativa do Comitê, para discutir sobre políticas, práticas e procedimentos identificados no âmbito de suas respectivas competências; xi. elaborar relatórios relativos aos semestres findos em 30/06 e 31/12 contendo: atividades exercidas; avaliação da efetividade dos controles internos; descrição das recomendações feitas e daquelas não acatadas, contendo as justificativas; avaliação da efetividade das auditorias externa e interna; avaliação da qualidade das demonstrações contábeis; xii. preparar resumo do relatório do item "xi" para publicação juntamente com as demonstrações contábeis de 30/06 e 31/12; xiii. preparar Nota Explicativa que será anexada às demonstrações contábeis de cada sociedade controlada; xiv. arquivar os relatórios do item "xi" pelo período mínimo de 05 (cinco) anos; xv. comunicar qualquer constatação de erro ou fraude aos auditores independentes e à auditoria interna, imediatamente; xvi. estabelecer, ad referendum do Conselho de Administração, processos para a seleção, contratação, supervisão e avaliação do Auditor Independente, inclusive verificando a comprovação de sua certificação, bem como para a recepção e o tratamento das informações referentes aos relatórios e demonstrações contábeis, bem como dos relatórios do Auditor Independente e da Auditoria Interna do Conglomerado Porto Seguro; xvii. aprovar o plano de trabalho semestral da auditoria interna do Conglomerado Porto Seguro; xviii. fixar diretrizes de orientação dos programas de trabalhos da auditoria interna, dos relatórios emitidos e da adequação de sua equipe; xix. conhecer o plano anual do Auditor Independente sobre exame das demonstrações financeiras, bem como sua interação com os trabalhos da auditoria interna; xx. examinar propostas de alterações de princípios contábeis, avaliando seus impactos nas demonstrações financeiras do Conglomerado Porto Seguro e submetendo-as à aprovação do Conselho de Administração. **Capítulo VI - Assembleia Geral: Artigo 20** - A Assembleia Geral reunir-se-á anualmente até o dia 31 (trinta e um) de março, sob a presidência do acionista que for indicado por ela. **Parágrafo Único** - O presidente da Assembleia convidará um dos presentes para secretariar a Mesa. **Artigo 21** - As Assembleias Extraordinárias reunir-se-ão todas as vezes que forem legais e regularmente convocadas, constituindo-se a Mesa pela forma prescrita no artigo anterior. **Artigo 22** - Os anúncios de primeira convocação das Assembleias Gerais serão publicados pelo menos 3 (três) vezes no Diário Oficial e em um jornal de grande circulação na Sede da Sociedade, com antecedência mínima de 8 (oito) dias contados do primeiro edital. **Parágrafo Único** - As demais convocações das Assembleias Gerais processar-se-ão pela forma prescrita neste artigo, com antecedência mínima de 5 (cinco) dias. Independentemente de prévia convocação, será considerada regular a Assembleia Geral a que comparecerem todos os acionistas. **Artigo 23** - Uma vez convocada a Assembleia Geral, ficam suspensas as transferências de ações até que seja realizada a Assembleia ou fique sem efeito a convocação. **Artigo 24** - As deliberações das Assembleias serão tomadas por maioria absoluta de votos, observadas as disposições legais quanto à exigência de quórum especial. **Parágrafo Único** - A cada ação corresponde um voto. **Artigo 25** - Verificando-se o caso de existência de ações objeto de comunhão, o exercício de direitos a elas referentes caberá a quem os Condôminos designarem para figurar como representante junto à Sociedade, ficando suspenso o exercício destes direitos quando não for feita a designação. **Artigo 26** - Os Acionistas poderão fazer-se representar nas Assembleias Gerais por procuradores nos termos do parágrafo 1º do Artigo 126 da Lei nº 6.404/76. **Artigo 27** - Para que possam comparecer às Assembleias Gerais, os representantes legais e os procuradores constituídos farão a entrega dos respectivos documentos comprobatórios na Sede da Sociedade com, no mínimo, 24 (vinte e quatro) horas de antecedência. **Capítulo VII - Exercício Social, Lucros e Distribuição de Resultados: Artigo 28** - O exercício social terá início em 1º de janeiro e terminará em 31 de dezembro de cada ano, ocasião em que serão elaboradas as demonstrações financeiras anuais. **Parágrafo Único** - A diretoria poderá determinar o levantamento de balanços semestrais, ou relativo a períodos inferiores, para quaisquer fins, inclusive para pagamento de juros sobre o capital próprio e/ou distribuição de dividendos à conta de lucro do período apurado em tais balanços, observado o disposto neste estatuto social e na legislação aplicável. **Artigo 29** - Do resultado do exercício social serão deduzidos, antes de qualquer participação, automaticamente e independentemente de deliberação assemblear, os prejuízos acumulados, se houver, e a provisão para o imposto sobre a renda e contribuição social sobre o lucro. Do saldo de lucros remanescentes, será calculada a participação a ser atribuída aos administradores, nos termos do artigo 152 da Lei nº 6.404/1976. O lucro líquido do exercício será o resultado do que remanescer após as deduções referidas nesse artigo. **Artigo 30** - Do lucro líquido do exercício, 5% (cinco por cento) serão aplicados, antes de qualquer outra destinação, na constituição da reserva legal (artigo 193 da Lei nº 6.404/76), até que atinja o valor correspondente a 20% (vinte por cento) do capital social. A destinação à reserva legal poderá ser dispensada no exercício em que o saldo desta reserva, acrescido do montante das reservas de capital, exceder a 30% (trinta por cento) do capital social. **Artigo 31** - O lucro líquido do exercício será, ainda, quando for o caso, diminuído das importâncias destinada à constituição da reserva de capital, à reserva para contingências (artigo 195 da Lei nº 6.404/76) e à reserva de incentivos fiscais (artigo 195-A da Lei nº 6.404/76), de um lado, e, de outro lado, quando for o caso, acrescido da reversão da reserva para contingências e da reserva de lucros a realizar (artigo 202, III, da Lei nº 6.404/76) formadas em exercícios anteriores. O lucro líquido ajustado do exercício será o resultado do que remanescer após as deduções e adições referidas nos artigos 32 e 33 e terá a seguinte destinação: a) 25% (vinte e cinco por cento) serão destinados ao pagamento do dividendo mínimo obrigatório aos acionistas; e b) o saldo remanescente será destinado à Reserva para Investimentos e Compensações de Perdas prevista no 0 deste estatuto ou, alternativamente, poderá ter a destinação que a assembleia geral determinar, observadas as disposições legais aplicáveis. **Parágrafo Único** - O dividendo mínimo obrigatório previsto neste artigo poderá deixar de ser pago no exercício social em que a Diretoria informar que seu pagamento é incompatível com a situação financeira da Companhia. Os lucros que assim deixarem de ser distribuídos serão registrados como reserva especial e, se não forem absorvidos por prejuízos em exercícios subsequentes, deverão ser pagos como dividendos aos acionistas assim que permitir a situação financeira da Sociedade. **Artigo 32** - A Companhia terá uma reserva estatutária denominada "Reserva para Investimentos e Compensações de Perdas", que terá como finalidade compensar eventuais perdas e prejuízos e assegurar os recursos suficientes para a expansão das atividades e investimentos da Companhia. **Parágrafo 1º** - Será destinado à Reserva para Investimentos e Compensações de Perdas o saldo do lucro líquido ajustado apurado em cada exercício, após efetivada a destinação prevista no artigo 31 deste estatuto social. **Parágrafo 2º** - O saldo da Reserva para Investimentos e Compensações de Perdas não poderá exceder o capital social, nem isoladamente, nem em conjunto com as demais reservas de lucros, com exceção das reservas para contingências, de incentivos fiscais e de lucros a realizar, conforme disposto no artigo 199 da Lei nº 6.404/1976. Ultrapassado esse limite, a assembleia geral deverá destinar o excesso para distribuição de dividendos aos acionistas ou aumento do capital social. Ainda que não atingido o limite estabelecido neste parágrafo, a assembleia geral poderá, a qualquer tempo, deliberar a distribuição dos valores contabilizados na Reserva para Investimentos e Compensações de Perdas aos acionistas, como dividendos, bem como sua capitalização. Caso a administração da Sociedade considere o montante dessa reserva suficiente para o atendimento de suas finalidades, poderá propor à assembleia geral que, em determinado exercício, o valor que seria destinado a tal reserva seja integralmente ou parcialmente distribuído aos acionistas como dividendos, ou capitalizado em aumento de capital social. **Artigo 33** - Sem prejuízo do dividendo mínimo obrigatório, a Companhia, por determinação da diretoria, poderá: a) a qualquer tempo, distribuir dividendos à conta de reservas de lucros existente no último balanço anual aprovado em assembleia geral de acionistas; b) semestralmente, distribuir dividendos à conta de lucros acumulados no exercício em curso, conforme apurado em balanço semestral; c) a qualquer tempo, distribuir dividendos à conta de lucro acumulados no exercício em curso, conforme apurado em balanço levantado em periodicidade inferior a semestral, desde que, nesse caso, o montante de dividendos a ser pago no exercício não supere o saldo das reservas de capitais de que trata o artigo 182, parágrafo 1º, da Lei 6.404/1976; e d) a qualquer tempo, creditar ou pagar aos acionistas juros sobre o capital próprio, observadas as limitações legais aplicáveis. **Parágrafo Único** - Os dividendos intermediários e os juros sobre capital próprio pagos pela Sociedade podem ser imputados como antecipação do dividendo mínimo obrigatório. **Artigo 34** - Os dividendos não recebidos ou reclamados prescreverão no prazo de 3 anos, contados da data em que tenham sido postos à disposição do acionista, e reverterão em favor da Sociedade.

COMPAREX

COMPAREX BRASIL S.A.

CNPJ: 19.315.146/0001-54 - NIRE: 35300475747

DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS EM 31 DE MARÇO DE 2018 E 2017 (Em Reais)

BALANÇOS PATRIMONIAIS

Ativo	31.03.2018	31.03.2017
Circulante	22.576.274,13	17.823.422,32
Caixa e equivalentes de caixa	3.552.892,05	5.914.101,73
Contas a receber	12.989.745,72	8.575.127,87
Licenças a faturar	4.808.629,87	2.228.990,47
Impostos a recuperar	908.744,71	985.168,10
Outros créditos	296.984,04	77.393,84
Despesas antecipadas	21.277,74	42.640,51
Não circulante	3.371.871,34	3.335.940,00
Caução de aluguéis	74.031,34	38.100,00
Ágio na aquisição de investimentos	3.297.840,00	3.297.840,00
Imobilizado	1.362.080,06	309.970,67
	4.733.951,40	3.645.910,67
Total do ativo	27.310.225,53	21.469.332,99

Passivo	31.03.2018	31.03.2017
Circulante	19.674.175,55	14.146.935,35
Fornecedores nacionais	5.104.813,23	105.176,63
Fornecedores estrangeiros	11.432.522,20	10.481.036,31
Impostos a recolher	672.832,89	1.031.961,46
Obrigações com pessoal e encargos sociais a recolher	770.597,87	187.610,14
Dividendos a pagar	-	228.090,39
Contas a pagar	652.610,40	1.397.547,65
Provisão para férias e 13º salário e encargos sociais	1.040.608,87	715.510,37
Patrimônio líquido	7.636.049,98	7.322.397,64
Capital social	5.500.146,68	5.500.146,68
Adiantamento para futuro aumento de capital	95.650,00	95.650,00
	5.595.796,68	5.595.796,68
Reserva legal	304.612,74	170.829,05
Lucros acumulados	1.735.640,56	1.555.771,92
Total do passivo e patrimônio líquido	27.310.225,53	21.469.332,99

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO

	31.03.2018	31.03.2017
Receitas operacionais		
Receita líquida de vendas e serviços	118.453.237,49	74.252.306,59
Custos: (-) Custo das licenças vendidas e serviços prestados	(98.669.451,85)	(59.043.748,91)
Lucro operacional bruto	19.783.785,64	15.208.558,68
Receitas (despesas) operacionais		
Despesas com vendas	(735.106,57)	(647.782,47)
Despesas gerais e administrativas	(13.369.881,01)	(11.241.598,55)
Depreciações e amortizações	(107.501,82)	(89.529,22)
Despesas tributárias	(364.506,15)	(274.965,49)
Outras receitas (despesas) operacionais, líquidas	(248.233,41)	(189.583,81)
	(14.825.027,96)	(12.443.459,54)
Lucro operacional antes do resultado financeiro	4.958.757,68	2.765.097,14
Resultado financeiro		
Receitas (despesas) financeiras, líquidas	271.657,48	504.832,85
Variações cambiais, líquidas	(1.457.194,83)	(514.807,28)
	(1.185.537,35)	(9.974,43)
Resultado antes do imposto de renda e da contribuição social	3.773.220,33	2.755.122,71
(-) Imposto de renda	(802.519,43)	(713.769,33)
(-) Contribuição social	(295.027,00)	(265.958,96)
	(1.097.546,43)	(979.726,29)
Lucro líquido do exercício	2.675.673,90	1.775.396,42

DEMONSTRAÇÕES DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

	Capital Social	Adiantamento para futuro aumento de capital	Reserva legal	Lucros acumulados	Total
Saldos em 31/03/2016	5.500.146,68	95.650,00	82.059,22	522.424,98	6.200.279,88
Constituição de reserva legal	-	-	88.769,83	(88.769,83)	-
Dividendos	-	-	-	(653.278,76)	(653.278,76)
Lucro líquido do exercício	-	-	-	1.775.396,42	1.775.396,42
Saldos em 31/03/2017	5.500.146,68	95.650,00	170.829,05	1.555.771,92	7.322.397,64
Constituição de reserva legal	-	-	133.783,70	(133.783,70)	-
Dividendos	-	-	-	(2.362.021,56)	(2.362.021,56)
Lucro líquido do exercício	-	-	-	2.675.673,90	2.675.673,90
Saldos em 31/03/2018	5.500.146,68	95.650,00	304.612,74	1.735.640,56	7.636.049,98

DEMONSTRAÇÕES DOS FLUXOS DE CAIXA

	31.03.2018	31.03.2017
Fluxo de caixa das atividades operacionais		
Lucro líquido do exercício	2.675.673,90	1.775.396,42
Ajuste para conciliar o resultado líquido do exercício ao caixa oriundo das atividades operacionais		
Depreciações e amortizações	107.501,82	89.529,22
Variação cambial para contas do passivo	1.457.194,83	514.807,28
Provisão para crédito de liquidação duvidosa	300.039,37	300.039,37
Variações dos ativos e passivos operacionais		
Contas a receber	(4.714.657,42)	873.874,17
Licenças a faturar	(2.577.639,40)	(1.187.864,87)
Impostos a recuperar	76.423,39	(258.225,18)
Outros créditos	(219.590,20)	1.279,39
Despesas antecipadas	21.362,77	(22.449,44)
Caução de aluguéis	(35.931,34)	-
Fornecedores nacionais	4.999.734,40	(26.544,78)
Fornecedores estrangeiros	(505.708,94)	1.144.747,16
Impostos a recolher	(359.128,57)	(109.860,39)
Obrigações com pessoal e encargos sociais a recolher	582.987,73	(93.946,74)
Dividendos a pagar	(228.090,39)	228.090,39
Contas a pagar	(744.937,36)	1.288.426,93
Provisão para férias e 13º salário e encargos sociais	325.168,50	272.552,78
Receitas antecipadas	-	(92.572,63)
Caixa líquido gerado pelas atividades operacionais	1.160.423,09	4.697.279,08
Fluxo de caixa aplicado nas atividades de investimento		
Aquisição de imobilizado	(1.159.611,21)	(21.053,37)
Caixa líquido aplicado nas atividades de investimento	(1.159.611,21)	(21.053,37)
Fluxo de caixa gerado pelas atividades de financiamento		
Distribuição de dividendos	(2.362.021,56)	(653.278,76)
Caixa líquido aplicado nas atividades de financiamento	(2.362.021,56)	(653.278,76)
Aumento líquido de caixa e equivalente de caixa	(2.361.209,68)	4.022.946,95
Caixa e equivalente de caixa no início do exercício	5.914.101,73	1.891.154,78
Caixa e equivalente de caixa no final do exercício	3.552.892,05	5.914.101,73

GILMAR DE FARIAS
Contador
CRC - 1SP160.484/O-0

PLINIO VICENTE CECCON
Diretor Financeiro
CPF: 102.552.938-40

imprensaoficial
SELO DE AUTENTICIDADE

Página do Diário Oficial certificada pela Imprensa Oficial do Estado de São Paulo em 22/06/2018 07:36:04.
Nº de Série do Certificado: 2121938A0B8794C1D4B661C30BF37B9C1D3D2F1A
[Ticket: 27706695] - www.imprensaoficial.com.br

Colégio Notarial do Brasil
AUTENTICAÇÃO

PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS

CNPJ/MF nº 61.198.164/0001-60

NIRE 35.3.0004108-9

TERMO DE POSSE

Aos 31 dias do mês de março do ano de dois mil e dezesseis, às 08h30 horas, em sua Sede Social na Avenida Rio Branco, nº 1.489 e Rua Guaianases, nº 1.238, Campos Elíseos, São Paulo/SP, compareceram os senhores abaixo denominados, membros da Diretoria da **Porto Seguro Companhia de Seguros Gerais**, eleitos na Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária realizada nesta data, para formalização da investidura nos respectivos cargos de Diretores, por meio da assinatura do presente Termo de Posse.

Declaram, para todos os fins e efeitos de direito, que não estão incursos em nenhum dos crimes que os impeçam de exercer atividades mercantis e têm amplo conhecimento dos preceitos contidos no artigo 147, da Lei nº 6.404/76.

Desta forma, já devidamente qualificados na referida Assembleia que os elegeram, assinam o presente termo de posse:

Fabio Luchetti
Diretor Presidente

Luiz Alberto Pomarole
Diretor Geral – Produto Automóvel

Ney Ferraz Dias
Diretor Geral – Produtos e Serviços

Roberto de Souza Santos
Diretor Geral – Seguros Patrimoniais

Marcelo Barroso Picanço
Diretor Geral – Negócios Financeiros e Investimentos
Diretor de Produto – Seguro de Pessoas

Celso Damadi
Diretor Geral – Financeiro e Controladoria

Colégio Notarial do Brasil
AUTENTICADO

Lene Araújo de Lima
Diretor Geral – Suporte e Governança

José Rivaldo Leite da Silva
Diretor Geral – Corretores de Seguros e Vendas On-Line

Bruno Campos Garfinkel
Diretor de Produto – Automóvel

Edson Frizzarim
Diretor de Produto – Ramos Elementares

Lauriberto Tadeu Tavares
Diretor de Sinistro Automóvel
Diretor Operacional

José Roberto Ferreira da Silva Montoro
Diretor de Produção

Fabio Ohara Morita
Diretor Técnico

Sônia Aparecida Belezi Rica
Diretora de Atendimento

Italo Gennaro Flammia
Diretor de Tecnologia da Informação

Marcelo Sebastião da Silva
Diretor sem denominação especial

Marcos Roberto Loução
Diretor sem denominação especial

Colégio Notarial do Brasil
AUTENTICADO

TERMO DE POSSE

Aos 02 dias do mês de maio do ano de dois mil e dezesseis, às 08h30, em sua Sede Social, na Avenida Rio Branco, nº 1.489 e Rua Guaianases, nº 1.238, Campos Elíseos, São Paulo/SP, compareceu a senhora abaixo denominada, membro da Diretoria da **PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS**, eleita na Assembleia Geral Extraordinária realizada nesta data, para formalização da investidura no respectivo cargo de Diretora Financeira, de Patrimônio e Suprimentos, por meio da assinatura do presente Termo de Posse.

Declara, para todos os fins e efeitos de direito, que não está incursa em nenhum dos crimes que a impeça de exercer atividades mercantis e tem amplo conhecimento dos preceitos contidos no artigo 147 da Lei nº 6.404/76.

Desta forma, já devidamente qualificada na referida Assembleia que a elegeu, assina o presente termo de posse:

Claudia de Oliveira Machado Mattedi
Diretora Financeira, de Patrimônio e Suprimentos

Colégio Notarial do Brasil

Termo de Posse

Aos oito dias do mês de julho de dois mil e dezessete, às 08h30, em sua sede social na Avenida Rio Branco, nº 1.489 e Rua Guaianases, nº 1.238, Campos Elíseos, compareceram os senhores membros da Diretoria, eleitos na Assembleia Geral Extraordinária da Sociedade realizada nesta data, para formalização da investidura nos respectivos cargos, através da assinatura do presente Termo de Posse.

Declaram, para todos os fins e efeitos de direito, que não estão incursos em nenhum dos crimes que os impeçam de exercer atividades mercantis e/ou empresariais e possuem amplo conhecimento dos preceitos contidos no artigo 147 da Lei 6.404/76.

Os administradores que firmam o presente termo de posse declaram que possuem domicílio profissional na Alameda Barão de Piracicaba, nº 618/634, Torre B, 10º andar, Campos Elíseos, São Paulo/SP, local este em que receberão todas as citações e intimações relativas aos atos de suas gestões, em conformidade com o parágrafo segundo do artigo 149 da lei nº 6.404 de 1976.

São Paulo, 08 de agosto de 2017.

Fernanda Haydee Pasquarelli
Diretora de Produto – Seguros de Pessoas

Jaime Soares Batista
Diretor de Produto – Automóvel

Simone Navarro Borges
Diretora de Recursos Humanos

Termo de Posse

Aos dez dias do mês de novembro de dois mil e dezessete, às 08h30, em sua sede social na Avenida Rio Branco, nº 1.489 e Rua Guaianases, nº 1.238, Campos Elíseos, compareceu o senhor membro da Diretoria, eleito na Assembleia Geral Extraordinária da Sociedade realizada nesta data, para formalização da investidura no respectivo cargo, através da assinatura do presente Termo de Posse.

Declara, para todos os fins e efeitos de direito, que não está incurso em nenhum dos crimes que o impeça de exercer atividades mercantis e/ou empresariais e possui amplo conhecimento dos preceitos contidos no artigo 147 da Lei 6.404/76.

O administrador que firma o presente termo de posse declara que possui domicílio profissional na Alameda Barão de Piracicaba, nº 618/634, Torre B, 10º andar, Campos Elíseos, São Paulo/SP, local este em que receberá todas as citações e intimações relativas aos atos de sua gestão, em conformidade com o parágrafo segundo do artigo 149 da lei nº 6.404 de 1976.

São Paulo, 10 de novembro de 2017.

Marcos Rogério Sirelli
Diretor de Tecnologia da Informação

Colégio Notarial do Brasil
AUTENTICAÇÃO

TERMO DE POSSE

Aos dois dias do mês de janeiro de dois mil e dezoito, às 08h30, em sua sede social na Avenida Rio Branco, nº 1.489 e Rua Guaianases, nº 1.238, Campos Elíseos, compareceu o senhor membro da Diretoria, eleito na Assembleia Geral Extraordinária da Sociedade realizada nesta data, para formalização da investidura no respectivo cargo, através da assinatura do presente Termo de Posse.

Declara, para todos os fins e efeitos de direito, que não está incurso em nenhum dos crimes que o impeça de exercer atividades mercantis e/ou empresariais e possui amplo conhecimento dos preceitos contidos no artigo 147 da Lei 6.404/76.

O administrador que firma o presente termo de posse declara que possui domicílio profissional na Alameda Barão de Piracicaba, nº 618/634, Torre B, 10º andar, Campos Elíseos, São Paulo/SP, local este em que receberá todas as citações e intimações relativas aos atos de sua gestão, em conformidade com o parágrafo segundo do artigo 149 da lei nº 6.404 de 1976.

São Paulo, 02 de janeiro de 2018.

Marcelo Zorzo
Diretor sem denominação especial

3º TABELIÃO DE NOTAS DA CAPITAL
COMARCA DE SÃO PAULO
Mateus Brandão Machado
Tabelião

N°00297180 1° TRASLADO
Livro: 3349 Página(s):265/267

PROCURAÇÃO BASTANTE QUE FAZEM: PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS e outra.

3172790

SAIBAM quantos este público instrumento de procuração bastante virem que, aos dezoito (18) dias do mês de **abril** do ano de dois mil e dezoito (2018), nesta cidade de São Paulo, Capital, na sede da OUTORGANTE, onde em diligência a chamado vim, e aí perante mim Escrevente compareceram como OUTORGANTES: **PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS**, sociedade com sede na Avenida Rio Branco, n° 1.489 e Rua Guaianases, n° 1.238, Campos Elíseos, São Paulo/SP, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 61.198.164/0001-60, com seu Estatuto Social consolidado registrado na JUCESP sob o n° 134.325/18-7, aos 15/03/2018, que fica arquivado neste Tabelião na pasta 712, sob o n° 21, e a Ficha Cadastral Simplificada emitida em 17/04/2018, autenticidade 99696063, arquivada nestas notas, na pasta 714, sob ordem 15, neste ato representada de acordo com o artigo 10°, § 4° do referido Estatuto Social por seus Diretores, Srs. **JOSÉ RIVALDO LEITE DA SILVA**, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da Cédula de Identidade RG n° 15.407.073-7 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o n° 047.332.458-07 e **LENE ARAÚJO DE LIMA**, brasileiro, casado, advogado, portador da Cédula de Identidade RG n° 20.537.948-5 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o n° 118.454.608-80, ambos com domicílio profissional na Alameda Barão de Piracicaba, n° 618/634 - Torre B - 10° andar, Campos Elíseos, São Paulo/SP, eleitos conforme deliberação em AGOE realizada aos 31/03/2016, registrada na JUCESP sob o n° 367.219/16-5, aos 18/08/2016, arquivada nestas notas na 666, sob o n° 14, os quais declaram sob responsabilidade civil e criminal não ter ocorrido mudança na representação e **ITAÚ SEGUROS DE AUTO E RESIDÊNCIA S.A.**, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 08.816.067/0001-00, com sede na Alameda Barão de Piracicaba, n° 618/634, Torre B, 2° andar, Campos Elíseos, nesta Capital, com seu Estatuto Social consolidado registrado na JUCESP sob o n° 445.128/17-3, aos 27/09/2017, que fica arquivado nestas notas na pasta 708, sob ordem 51, e a Ficha Cadastral Simplificada emitida aos 17/04/2018, autenticidade 99696981, que fica arquivada nestas notas, na pasta 714, sob ordem 16, neste ato representada de acordo com o artigo 10°, § 4° do referido Estatuto Social por seus Diretores, Srs. **LENE ARAÚJO DE LIMA** e **JOSÉ RIVALDO LEITE DA SILVA**, acima qualificados, eleitos conforme deliberação em AGOE realizada aos 31/03/2016, registrada na JUCESP sob o n° 380.432/16-0, aos 29/08/2016, arquivadas nestas notas na pasta 667, sob o n° 28, os quais declaram sob responsabilidade civil e criminal não ter ocorrido mudança na representação; os presentes capazes, e face a documentação apresentada, foram identificados por mim Escrevente, do que dou fé. E pelas OUTORGANTES na forma representada me foi dito que, por este público instrumento e na melhor forma de direito, nomeiam e

10642602493097,000354180-8

Av. São Luis, 192, Térreo - Conj. 23 e 24 - CEP 01046-913 - São Paulo, SP
Tel.: (11) 3120 8600 - Fax: ramal 231 - 3tn@3tn.com.br

3º TABELIÃO DE NOTAS - S.PAULO
AUTENTICAÇÃO
Bel. Mateus Brandão Machado - Tabelião
Av. SÃO LUIS, 192 - L. 23/24 - TEL. (11) 3120-8600
S. Paulo, 03 AGO 2018
SELOS POR VERBA
Reconheço a presente cópia Reprográfica, conforme o original apresentado na parte reprodução, de que dou fé.
SERGIO RODRIGO DA CRUZ - Escrevente
VALIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Estado de São Paulo

constituem seus bastantes procuradores os Srs. **EDUARDO FRAGUAS KOZMA**, brasileiro, casado, securitário, portador da Cédula de Identidade RG nº 5.448.298-7 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o 861.353.508-97; **EDUARDO DE OLIVEIRA**, brasileiro, solteiro, securitário, portador da Cédula de Identidade RG nº 2.956.567-7 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 023.080.959-62; **NEIDE OLIVEIRA SOUZA**, brasileira, casada, securitária, portadora da Cédula de Identidade RG nº 28.543.390-8 SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob o nº 205.408.568-51, **ROQUE ANTÔNIO TRONDI JUNIOR**, brasileiro, solteiro, securitário, portador da Cédula de Identidade RG nº 28.543.236, inscrito no CPF/MF sob o nº 325.150.918-73; **ROBERTO DE SOUZA DIAS**, brasileiro, divorciado, securitário, portador da Cédula de Identidade RG nº 18.304.552-X, inscrito no CPF/MF sob o nº 115.838.468-83, estes com domicílio profissional na Alameda Ribeiro da Silva, nº 740, Torre A, 2º andar, Campos Elíseos, São Paulo/SP, **EDUARDO WEBER NETO**, brasileiro, casado, securitário, portador da Cédula de Identidade RG nº 10.911.905-5 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 085.648.608-64; **MAURO JOSÉ**, brasileiro, casado, securitário, portador da Cédula de Identidade RG nº 12.959.422 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 031.287.378-60; **ANGELO AUGUSTO DE ALMEIDA**, brasileiro, casado, securitário, portador da Cédula de Identidade RG nº 2.142.418-6 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 108.762.208-55; **LUCIA MONIZ LIBORIO SERPEJANTE**, brasileira, casada, securitária, portadora da Cédula de Identidade RG nº 15.989.127 SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob o nº 089.790.588-10, estes com domicílio profissional na Alameda Barão de Piracicaba, nº618/634, Torre B - 1º e 2º andares, Campos Elíseos, São Paulo/SP, aos quais conferem poderes especiais e específicos para, **SEMPRE EM CONJUNTO COM UM DIRETOR DA OUTORGANTE OU COM OUTRO PROCURADOR INVESTIDO DE IGUAIS E EXPRESSOS PODERES**, representá-las perante quaisquer empresas estatais e privadas, Órgãos e Repartições Públicas Federais, Estaduais, Municipais, Autarquias e Sociedade de Economia Mista, bem como quaisquer outros Órgãos da Administração Pública em geral, requerendo, promovendo e assinando tudo o que for de interesse das Outorgantes para participação e formalização dos processos licitatórios, formulando ofertas e lances de preços, bem como praticar todos os atos pertinentes ao certame, inclusive contratos relativos às licitações, podendo realizar defesas, recursos e impugnações, atuar nos respectivos processos licitatórios, realizando credenciamentos em nome das Outorgantes, emissão de cartas propostas e declarações, bem como quaisquer outros documentos que se fizerem necessários ao bom e fiel desempenho dos poderes outorgados. **O PRESENTE MANDATO PODERÁ SER SUBSTABELECIDO, NO TODO OU EM PARTE, DESDE QUE COM RESERVA DE IGUAIS PODERES, E TERÁ VALIDADE DE 02 (DOIS) ANOS A CONTAR DESTA DATA.** Os Outorgados ora constituídos ficam cientes de que, ao se desligarem do

3º TABELIÃO DE NOTAS - S.PAULO
AUTENTICAÇÃO
Prudêncio Machado - Tabelião
3 AGO 2018
SELOS POR VERBA
SERGIO RODRIGO DA CRUZ
VÁLIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE

3º TABELIÃO DE NOTAS DA CAPITAL
COMARCA DE SÃO PAULO
Mateus Brandão Machado
Tabelião

Conglomerado Porto Seguro do qual fazem parte, não mais poderão exercer quaisquer poderes constantes neste instrumento, ficando sem efeito os atos praticados após sua saída, sendo inclusive responsáveis por perdas e danos causados pelo uso indevido dos poderes revogados. Os dados dos Outorgados foram fornecidos e conferidos pelos representantes das Outorgantes, que por eles se responsabilizam, isentando este Tabelião de qualquer equívoco advindo de suas declarações. Assim o disseram, do que dou fé, me pediram e eu lhes lavrei o presente instrumento, que depois de lido e achado conforme, aceitam, outorgam e assinam. Eu,(a.) **Tamiris Aparecida Lopes Ribeiro**, Escrevente, lavrei e conferi este ato e o primeiro traslado. - Eu,(a.) **Denise Jacinto da Silva**, Substituta do Tabelião, a subscrevi.- (a.a) **JOSÉ RIVALDO LEITE DA SILVA // LENE ARAÚJO DE LIMA // A Substituta do Tabelião Denise Jacinto da Silva**.-(legalmente selada).- NADA MAIS.- Trasladada fielmente na data retro.- Eu, **Denise Jacinto da Silva, Substituta do Tabelião** a subscrevo e assino em público e raso.-

EM TESTEMUNHO DA VERDADE

Denise Jacinto da Silva
Substituta do Tabelião

3º TABELIÃO DE NOTAS DE SÃO PAULO
Denise Jacinto da Silva
Substituta de Tabelião

Pelo Ato
EMOLUMENTOS....R$:261,48
ESTADO.....R$:74,30
IPESP.....R$:50,84
REG. CIVIL.....R$:13,76
TRIB. JUSTICA..R$:17,94
MIN.PÚBLICO....R$:12,54
STA. CASA.....R$:2,62
ISS.....R$:R$ 5,58
TOTAL.....R$:439,06

VÁLIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL. QUALQUER ADULTERAÇÃO, RASURA OU EMENDA, INVALIDA ESTE DOCUMENTO

Av. São Luís, 192, Térreo - Conj. 23 e 24 - CEP 01046-913 - São Paulo - SP
Tel.: (11) 3120 8600 - Fax: ramal 231 - 3tn@3tn.com.br

3º TABELIÃO DE NOTAS - S.PAULO
AUTENTICAÇÃO
Mateus Brandão Machado - Tabelião
AV. SÃO LUÍS 192 - TEL. (11) 3120-8600
S. Paulo
03 AGO 2018
SELOS POR VERBA
Valores apresentados de Reprografia, confronte o original com o apresentado na parte competente do que dou fé.
ROJO RODRIGO DA CRUZ - Escrevente
VÁLIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE

61.198.164/0001-60
PORTO SEGURO
COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS
Av. Rio Branco, 1489
Rua Guainases, 1238
Campos Elíseos - CEP 01.205-905
SÃO PAULO

PORTO SEGURO
SEGUROS

ANEXO IV

PROCURAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO

Modalidade de Licitação	Número
PREGÃO PRESENCIAL	**101/2018**

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

REF. PROCESSO **N° 1798/2018**

Prezados Senhores,

A empresa **PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS**, inscrita no CNPJ/MF sob o n ° 61.198.164/0001-60, sediada à Avenida Rio Branco, 1489 e Rua Guaianazes, 1238, Campos Elíseos, São Paulo - Capital, telefone (11) 3366-3258, e-mail: edital.licitacoes@portoseguro.com.br, por intermédio de seus representantes legais abaixo assinados, através da presente credencial, nomeia e constitui seu bastante Procurador o(a) Sr.(a) **DENACIR DE LURDES FAEDO BREDA**, portador(a) da Cédula de Identidade RG n° **4.228.074-7** CPF n° **610.206.999-49**, ou o(a) Sr.(a) **LUCIANA MARIA DE ALMEIDA GOMES**, portador(a) da Cédula de Identidade RG n° **51824598** CPF n° **841.203.559-34**, a quem confere amplos poderes para representar a Empresa perante a Prefeitura Municipal de Piên, no que se referir ao PREGÃO N.° 101/2018, com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases do PREGÃO, inclusive apresentar DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, os envelopes PROPOSTA DE PREÇOS e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO em nome da Outorgante, conferindo-lhe ainda, amplos poderes de decisão, podendo assim retirar editais, propor seu credenciamento e oferta em lances verbais em nome da representada podendo para tanto assinar propostas e declarações, ofertar lances, negociar preço, interpor, renunciar a recursos, desistir, assinar atas, Substabelecer, prestar esclarecimentos, firmar compromissos, receber notificações e intimações, em nome desta, defender aos seus interesses, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, exceto assinatura de contratos e ata de registro de preços.

A presente Procuração é válida por 60 (sessenta) dias.

São Paulo, 28 de Agosto de 2018.

Eduardo Fraguas Kozma
Procurador
RG n.° 5.448.298-7
CPF: 861.353.509-[illegible]

Assinatura

NEIDE OLIVEIRA SOUZA
PROCURADORA
RG: 28.543.390-8
CPF: 205.408.568-54

Assinatura

1º TABELIÃO DE NOTAS - SP

Porto Seguro Companhia de Seguros Gerais
Av. Rio Branco, 1489 São Paulo SP 01205-905
R. Guaianases, 1238 São Paulo SP 01204-001
CNPJ 61.198.164/0001-60
www.portoseguro.com.br

61.198.164/0001-60
PORTO SEGURO
COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS
Av. Rio Branco, 1489
Rua Guaianases, 1238
Campos Elíseos - CEP 01.205-905
SÃO PAULO

PORTO SEGURO 149
SEGUROS

ANEXO IV

PROCURAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO

Modalidade de Licitação	Número
PREGÃO PRESENCIAL	**101/2018**

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

REF. PROCESSO **N° 1798/2018**

Prezados Senhores,

A empresa **PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS**, inscrita no CNPJ/MF sob o n ° 61.198.164/0001-60, sediada à Avenida Rio Branco, 1489 e Rua Guaianazes, 1238, Campos Elíseos, São Paulo - Capital, telefone (11) 3366-3258, e-mail: edital.licitacoes@portoseguro.com.br, por intermédio de seus representantes legais abaixo assinados, através da presente credencial, nomeia e constitui seu bastante Procurador o(a) Sr.(a) **ALTAZIR ERNESTO CARGNIN**, portador(a) da Cédula de Identidade RG n° **12317140** CPF n° **160.682.979-34**, a quem confere amplos poderes para representar a Empresa perante a Prefeitura Municipal de Piên, no que se referir ao PREGÃO N.° 101/2018, com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases do PREGÃO, inclusive apresentar DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, os envelopes PROPOSTA DE PREÇOS e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO em nome da Outorgante, conferindo-lhe ainda, amplos poderes de decisão, podendo assim retirar editais, propor seu credenciamento e oferta em lances verbais em nome da representada podendo para tanto assinar propostas e declarações, ofertar lances, negociar preço, interpor, renunciar a recursos, desistir, assinar atas, prestar esclarecimentos, firmar compromissos, receber notificações e intimações, em nome desta, defender aos seus interesses, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, exceto assinatura de contratos e ata de registro de preços.

A presente Procuração é válida por 60 (sessenta) dias.

São Paulo, 28 de Agosto de 2018.

NEIDE OLIVEIRA SOUZA
PROCURADORA
RG: 28.543.390-8
CPF: 205.408.568-51
Assinatura

Eduardo Fraguas Kozma
Procurador
RG n.° 5.448.298-7
CPF: 861.352.508-0[illegible]
Assinatura

3º TABELIÃO DE NOTAS - SP

Porto Seguro Companhia de Seguros Gerais
Av. Rio Branco, 1489 São Paulo SP 01205-905
R. Guaianases, 1238 São Paulo SP 01204-001
CNPJ 61.198.164/0001-60
www.portoseguro.com.br

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

PR

NOME
ALTAZIR ERNESTO CARGNIN

DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF
1231714-0 SESP PR

CPF
160.682.979-34

DATA NASCIMENTO
10/09/1950

FILIAÇÃO
TITO JOSÉ CARGNIN
VERONICA COMELLI CARGNIN

PERMISSÃO [redacted]
ACC [redacted]
CAT. HAB. B

Nº REGISTRO
00990195047

VALIDADE
28/01/2020

1ª HABILITAÇÃO
21/03/1975

OBSERVAÇÕES

[redacted]

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
CURITIBA, PR

DATA EMISSÃO
26/03/2018

ASSINATURA DO DIRETOR

80965408158
PR914283129

[redacted] PARANÁ [redacted]

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

1597108325

PROIBIDO PLASTIFICAR

1597108325

AUTENTICAÇÃO
Certifico que a presente fotocópia é reprodução fiel do documento original que me foi apresentado. Dou fé.
CTBA UBERABA
05 SET. 2018
Eliane Korn Bassi - Oficial Designada
Av. Sen. Salgado Filho, 2388 - Guabirotuba
Curitiba - PR

Tabelionato de Notas Exclusivo para Autenticação de Cópia
FDX53695

Serviço Distrital UBERABA

Carolina Mainardes Alves
Leo Santos Cerbelo

Bus

61.198.164/0001-60
PORTO SEGURO
COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS
Av. Rio Branco, 1489
Rua Guainases, 1238
Campos Elíseos - CEP 01.205-905
SÃO PAULO

PORTO SEGURO
SEGUROS

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Modalidade de Licitação	Número
PREGÃO PRESENCIAL	101/2018

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

REF. PROCESSO **N° 1798/2018**

Prezados Senhores,

A empresa **PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS**, inscrita no CNPJ/MF sob o n ° 61.198.164/0001-60, sediada à Avenida Rio Branco, 1489 e Rua Guaianazes, 1238, Campos Elíseos, São Paulo - Capital, telefone (11) 3366-3258, e-mail: edital.licitacoes@portoseguro.com.br, por intermédio de seus representantes legais abaixo assinados, Pela presente, **DECLARAMOS**, que, nos termos do art. 4°, VII, da Lei n° 10.520/2002, a empresa cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o PREGÃO N° 101/2018, cujo objeto é **Contratação de seguro para os veículos da frota, pelo período de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, em atendimento as Secretarias Municipais, conforme especificações constantes do ANEXO I**.

São Paulo, 28 de Agosto de 2018.

Assinatura

NEIDE OLIVEIRA SOUZA
PROCURADORA
RG: 28.543.390-8
CPF: 205.408.568-51

Assinatura

Eduardo Fraguas Kozma
Procurador
RG n.° 5.448.298-7
CPF: 861.357.5[illegible]

TCEPR
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Consulta de Impedidos de Licitar

Pesquisa Impedidos de Licitar

Fornecedor

Tipo documento: CNPJ Número documento: 61198164000160

Nome:

Período publicação : de até

Data de Início Impedimento: de até

Data de Fim Impedimento: de até

Pesquisar

NENHUM ITEM ENCONTRADO PARA O CNPJ: 61198164000160!

FILTROS APLICADOS:

CPF / CNPJ: 61198164000160

Data da consulta: 06/09/2018 08:29:38
Data da última atualização: 06/09/2018

DETALHAR	CNPJ/CPF DO SANCIONADO	NOME DO SANCIONADO	UF DO SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	TIPO DA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO
Nenhum registro encontrado						

Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (06/09/2018 às 08:36) não consta registro no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, supervisionado pelo Conselho Nacional de Justiça, quanto ao CNPJ nº 61.198.164/0001-60.

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser confirmada no endereço: http://www.cnj.jus.br através do número de controle: 5B91.113C.803B.A788

Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS

IMPORTANTE:	1. FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO. 2. A PRESENTE CERTIDÃO TEM VALIDADE ATÉ **06/10/2018**, SEM RASURAS E NO ORIGINAL.

REVENDO OS ARQUIVOS E REGISTROS, CERTIFICAMOS QUE: O CONTRIBUINTE NADA DEVE À FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL RELATIVO A EMPRESA MENCIONADA ABAIXO.

Piên, 06 de Setembro de 2018

NEGATIVA Nº: 1641/2018	**CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO: 9ZTMJ42QEM234425RA5**

FINALIDADE: CONCORRÊNCIA / LICITAÇÃO

RAZÃO SOCIAL: PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS

INSCRIÇÃO EMPRESA DE FORA	CNPJ/CPF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	ALVARÁ
7870	61.198.164/0001-60	108377122112	

ENDEREÇO

AVENIDA RIO BRANCO, 1489 - CAMPOS ELISEOS CEP: 00000000 São Paulo - SP

CNAE / ATIVIDADES

Não definidas

Emitido por: << Equiplano Público Web >>

PREGÃO PRESENCIAL Nº 101/2018
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN
ENVELOPE Nº 01 – PROPOSTA DE PREÇOS
DATA: 06/09/2018

156

Empresa licitante: PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS
CNPJ: 61.198.164/0001-60 - **INSC. ESTADUAL:** 108.377.122.112
Av. Rio Branco 1.489 – Campos Elíseos -São Paulo – SP – Cep 01205-905
Fone: (011) 3366.3258 / **FAX**: (011) 3366 5263
E-mail: edital.licitacoes@portoseguro.com.br

PORTO SEGURO
SEGUROS

PROPOSTA DE PREÇOS

PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS
AV. RIO BRANCO, 1489 – CAMPOS ELÍSEOS - CEP: 01205 -905
RUA GUAIANAZES 1238 – CAMPOS ELÍSEOS - CEP: 01204 -001
SÃO PAULO - CAPITAL
C.N.P.J/M.F. 61.198.164/0001-60
INSC.ESTADUAL: 108.377.122.112
INSC. MUNICIPAL: 1.204.467-9
FONE: (11) 3366.3258 / FAX: (11) 3366 5263
E-Mail: edital.licitacoes@portoseguro.com.br
REGISTRO SUSEP Nº 05886
DECRETO Nº 20138 PUBLICADO NO DOU DE 13/12/1945

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN
PREGÃO PRESENCIAL Nº 101/2018
PROCESSO Nº 1798/2018

Item	Veículo	Cobertura	Casco	Franquia obrigatória R$	Valor do Prêmio Unit. R$	Valor do Prêmio Total R$
1	Volkswagen Kombi 1.4 STD Flex	C.I.R.	100% Fipe	R$ 4.848,00	3.100,00	3.100,00
2	Fiat Uno Mille Fire Flex 66cv	C.I.R.	100% Fipe	R$ 4.311,00	1.100,00	1.100,00
3	Fiat Uno Mille Way Flex 66cv	C.I.R.	100% Fipe	R$ 4.311,00	1.200,00	1.200,00
4	Fiat Palio Evo Attractive 1.0 Flex	C.I.R.	100% Fipe	R$ 4.617,00	1.500,00	1.500,00
5	Fiat Uno Mille 1.0 fire flex	C.I.R.	100% Fipe	R$ 4.311,00	1.200,00	1.200,00
6	Fiat Palio 1.0 Fire Flex	C.I.R.	100% Fipe	R$ 4.257,00	1.100,00	1.100,00
7	Fiat Palio Fire Economy	C.I.R.	100% Fipe	R$ 4.257,00	1.100,00	1.100,00
8	VW Gol 1.0 City Trend Flex	C.I.R.	100% Fipe	R$ 4.312,00	1.400,00	1.400,00

Porto Seguro Companhia de Seguros Gerais
Av. Rio Branco, 1489 São Paulo SP 01205-905
R. Guaianases, 1238 São Paulo SP 01204-001
CNPJ 61.198.164/0001-60
www.portoseguro.com.br

PORTO SEGURO

SEGUROS

9	Fiat Palio Evo Attractive Flex 1.0	C.I.R.	100% Fipe	R$ 4.617,00	1.500,00	1.500,00
10	Renault Sandeiro 1.0 Authentique HI-Power 16V	C.I.R.	100% Fipe	R$ 4.644,00	1.500,00	1.500,00
11	Renault Sandeiro 1.0 Authentique HI-Power 16V	C.I.R.	100% Fipe	R$ 4.644,00	1.500,00	1.500,00
12	Renault Sandeiro 1.0 Authentique HI-Power 16V	C.I.R.	100% Fipe	R$ 4.644,00	1.500,00	1.500,00
13	Renault Logan 1.0 Expression HI-Flex 16V	C.I.R.	100% Fipe	R$ 4.924,50	1.700,00	1.700,00
14	Renault Logan 1.0 Expression HI-Flex 16V	C.I.R.	100% Fipe	R$ 4.924,50	1.700,00	1.700,00
15	Volkswagen Saveiro City 1.6 Flex - Ambulância	C.I.R.	100% Fipe	R$ 7.243,20	2.100,00	2.100,00
16	Renault Máster 2.5 L2H2 DCI 16V - Ambulânica	C.I.R.	100% Fipe	R$ 13.052,60	6.200,00	6.200,00
17	Renault Máster 2.3 DCI STD 16L - Ambulânica	C.I.R.	100% Fipe	R$ 16.823,74	8.400,00	8.400,00
18	Fiat Ducato Minibus 2.3 Teto Alto	C.I.R.	100% Fipe	R$ 14.984,32	4.200,00	4.200,00
19	Marcopolo Microônibus Volare A6 escolar 4x2, 24 passageiros 131cv	C.I.R.	100% Fipe	R$ 8.057,95	1.300,00	1.300,00
20	Marcopolo Minibus Volare V8 4x2/ 27 passageiros	C.I.R.	100% Fipe	R$ 15.577,71	1.900,00	1.900,00
21	Iveco Daily City Class 70C17	C.I.R.	R$ 130.000,00	R$ 24.312,51	2.300,00	2.300,00
22	M Benz OF – ônibus 1519 Escolar	C.I.R.	R$ 150.000,00	R$ 54.684,00	4.700,00	4.700,00
23	Ford Cargo 2623 E 6x4	C.I.R.	100% Fipe	R$ 13.650,21	3.600,00	3.600,00
24	Mascarello Gran mini Microônibus escolar, 31 passageiros 115cv	C.I.R.	R$ 100.000,00	R$ 12.228,75	1.500,00	1.500,00
25	Mascarello Gran mini Microônibus escolar, 31 passageiros 115cv	C.I.R.	R$ 100.000,00	R$ 12.228,75	1.500,00	1.500,00
26	Iveco City Class Microônibus escolar, 24 passageiros 155cv	C.I.R.	R$ 80.000,00	R$ 12.228,75	1.500,00	1.500,00
27	Iveco City Class Microônibus escolar, 24 passageiros 155cv	C.I.R.	R$ 80.000,00	R$ 12.228,75	1.500,00	1.500,00
28	Ambulância jumper furgão 2.3 jtd 35 lh	C.I.R.	100% Fipe	R$ 10.715,58	4.900,00	4.900,00
29	Gol tl mcv 2017/2017	C.I.R.	100% Fipe	R$ 4.432,50	1.900,00	1.900,00

Porto Seguro Companhia de Seguros Gerais
Av. Rio Branco, 1489 São Paulo SP 01205-905.
R. Guaianases, 1238 São Paulo SP 01204-001
CNPJ 61.198.164/0001-60
www.portoseguro.com.br

158

PORTO SEGURO

SEGUROS

30	Gol tl mcv 2017/2017	C.I.R.	100% Fipe	R$ 4.432,50	1.900,00	1.900,00
31	Renault/master tca mic	C.I.R.	100% Fipe	R$ 14.770,04	8.100,00	8.100,00
32	Gol	C.I.R.	100% Fipe	R$ 4.432,50	2.000,00	2.000,00
33	Gol	C.I.R.	100% Fipe	R$ 4.432,50	2.000,00	2.000,00
34	Gol	C.I.R.	100% Fipe	R$ 4.432,50	2.000,00	2.000,00
35	Gol	C.I.R.	100% Fipe	R$ 4.432,50	2.000,00	2.000,00
36	Gol	C.I.R.	100% Fipe	R$ 4.432,50	2.000,00	2.000,00
37	Gol	C.I.R.	100% Fipe	R$ 4.432,50	2.000,00	2.000,00
38	Virtus mf volkswagen	C.I.R.	100% Fipe	R$ 5.211,00	3.000,00	3.000,00
39	Novo gol tl mcv	C.I.R.	100% Fipe	R$ 4.432,50	2.000,00	2.000,00
40	Renault/master tca amb branca	C.I.R.	100% Fipe	R$ 17.724,05	8.800,00	8.800,00
41	Renault/master tca amb branca	C.I.R.	100% Fipe	R$ 17.724,05	8.800,00	8.800,00
42	Novo gol tl mcv	C.I.R.	100% Fipe	R$ 4.432,50	2.000,00	2.000,00
43	Fiat grand siena	C.I.R.	100% Fipe	R$ 3.919,50	2.200,00	2.200,00
44	Caminhoneta l200 triton sport mitsubishi	C.I.R.	100% Fipe	R$ 25.179,83	7.900,00	7.900,00
45	Ambulância Renault master	C.I.R.	100% Fipe	R$ 17.724,05	8.800,00	8.800,00
				TOTAL	**R$ 134.100,00**	

VALOR TOTAL DA PROPOSTA: R$ 134.100,00 (Cento e trinta e quatro mil e cem reais)

Porto Seguro Companhia de Seguros Gerais
Av. Rio Branco, 1489 São Paulo SP 01205-905
R. Guaianases, 1238 São Paulo SP 01204-001
CNPJ 61.198.164/0001-60
www.portoseguro.com.br

PORTO SEGURO

SEGUROS

Item	Veículo	Placa	Chassi	Ano/ Modelo	Local de risco/UF	Classe de bônus	DMT (R$)	DCT (R$)	Dano Moral (R$)	APP com DMH (R$)	Assis. 24 horas especial	Proteção a vidros	Dpto.
1	Volkswagen Kombi 1.4 STD Flex	ATS-2954	9BWMF07X5BP021641	2011/2011	Piên	7	100.000,00	100.000,00	10.000,00	10.000,00	PN	VD/RET/FAR/LAN.	Educação
2	Fiat Uno Mille Fire Flex 66cv	AOR-1886	9BD15822784955943	2007/2008	Piên	10	100.000,00	100.000,00	10.000,00	10.000,00	PN	VD/RET/FAR/LAN.	Planejamento
3	Fiat Uno Mille Way Flex 66cv	ATP-3978	9BD15804AB6556027	2011/2011	Piên	9	100.000,00	100.000,00	10.000,00	10.000,00	PN	VD/RET/FAR/LAN.	Rodoviário
4	Fiat Palio Evo Attractive 1.0 Flex	AYX-9473	9BD17144LF5995069	2014/2015	Piên	10	100.000,00	100.000,00	10.000,00	10.000,00	PN	VD/RET/FAR/LAN.	Saúde
5	Fiat Uno Mille 1.0 fire flex	AVA-2251	9BD15822AC6678574	2012/2012	Piên	6	100.000,00	100.000,00	10.000,00	10.000,00	PN	VD/RET/FAR/LAN.	Saúde
6	Fiat Palio 1.0 Fire Flex	BCM-1642	9BD17140G85290834	2008/2008	Piên	0	100.000,00	100.000,00	10.000,00	10.000,00	PN	VD/RET/FAR/LAN.	Governo
7	Fiat Palio Fire Economy	ATU-7690	9BD17164LB5741155	2011/2011	Piên	10	100.000,00	100.000,00	10.000,00	10.000,00	PN	VD/RET/FAR/LAN.	Rodoviario
8	VW Gol 1.0 City Trend Flex	AUZ-5965	9BWAA05W6CP095132	2012/2012	Piên	1	100.000,00	100.000,00	10.000,00	10.000,00	PN	VD/RET/FAR/LAN.	Ação Social
9	Fiat Palio Evo Attractive Flex 1.0	AYX-8633	9BD17144LF991843	2014/2015	Piên	3	100.000,00	100.000,00	10.000,00	10.000,00	PN	VD/RET/FAR/LAN.	Saúde
10	Renault Sandeiro 1.0 Authentique HI-Power 16V	BAC-1866	93Y5SRD04GJ95395	2015/2016	Piên	8	100.000,00	100.000,00	10.000,00	10.000,00	PN	VD/RET/FAR/LAN.	Saúde
11	Renault Sandeiro 1.0 Authentique HI-Power 16V	BAC-1873	93Y5SRD04GJ195321	2015/2016	Piên	6	100.000,00	100.000,00	10.000,00	10.000,00	PN	VD/RET/FAR/LAN.	Saúde
12	Renault Sandeiro 1.0 Authentique HI-Power 16V	BAC-1871	93Y5SRD04GJ95415	2015/2016	Piên	8	100.000,00	100.000,00	10.000,00	10.000,00	PN	VD/RET/FAR/LAN.	Saúde

Porto Seguro Companhia de Seguros Gerais
Av. Rio Branco, 1489 São Paulo SP 01205-905
R. Guaianases, 1238 São Paulo SP 01204-001
CNPJ 61.198.164/0001-60
www.portoseguro.com.br

160

PORTO SEGURO
SEGUROS

13	Renault Logan 1.0 Expression HI-Flex 16V	BAC-2563	93Y4SRD04GJ14814	2015/2015	Piên	10	100.000,00	100.000,00	10.000,00	10.000,00	PN	VD/RET/FAR/LAN.	Saúde
14	Renault Logan 1.0 Expression HI-Flex 16V	AZT-3848	93Y4SRD04GJ911567	2015/2015	Piên	2	100.000,00	100.000,00	10.000,00	10.000,00	PN	VD/RET/FAR/LAN.	Educação
15	Volkswagen Saveiro City 1.6 Flex - Ambulância	ARO-6071	9BWK05W0AP013488	2009/2010	Piên	6	200.000,00	200.000,00	10.000,00	10.000,00	PN	VD/RET/FAR/LAN.	Saúde
16	Renault Máster 2.5 L2H2 DCI 16V - Ambulânica	AWF-5970	93YADC1H6DJ493483	2012/2013	Piên	5	200.000,00	200.000,00	10.000,00	10.000,00	PN	VD/RET/FAR/LAN.	Saúde
17	Renault Máster 2.3 DCI STD 16L - Ambulânica	AYJ-1583	93YMAF4MAFJ300775	2014/2015	Piên	1	200.000,00	200.000,00	10.000,00	10.000,00	PN	VD/RET/FAR/LAN.	Saúde
18	Fiat Ducato Minibus 2.3 Teto Alto	BAD-5321	93W245R3RG2157121	2015/2016	Piên	6	200.000,00	200.000,00	10.000,00	10.000,00	PN	VD/RET/FAR/LAN.	Saúde
19	Marcopolo Microônibus Volare A6 escolar 4x2, 24 passageiros 131cv	ALR-7850	93PB22C2M4C012280	2004/2004	Piên	9	200.000,00	200.000,00	10.000,00	10.000,00	CN	NÃO	Saúde
20	Marcopolo Minibus Volare V8 4x2/ 27 passageiros	ARF-8159	93PB26G309C029912	2009/2009	Piên	4	200.000,00	200.000,00	10.000,00	10.000,00	CN	NÃO	Saúde
21	Iveco Daily City Class 70C17	AXR-7130	93ZL68C01E845424241	2013/2014	Piên	4	200.000,00	200.000,00	10.000,00	10.000,00	CN	NÃO	Educação
22	M Benz OF – ônibus 1519 Escolar	AYT-7748	9BM384069EB945805	2014/2014	Piên	3	200.000,00	200.000,00	10.000,00	10.000,00	CN	NÃO	Educação
23	Ford Cargo 2623 E 6x4	AXD-7401	9BFZEAMD8DBS37850	2013/2013	Piên	8	200.000,00	200.000,00	10.000,00	10.000,00	CN	VIDROS E CARGA	Agricultura

Porto Seguro Companhia de Seguros Gerais
Av. Rio Branco, 1489 São Paulo SP 01205-905
R. Guaianases, 1238 São Paulo SP 01204-001
CNPJ 61.198.164/0001-60
www.portoseguro.com.br

161

24	Mascarello Gran mini Microônibus escolar, 31 passageiros 115cv	ARE-0862	9BWP452RX9R928618	2009/2009	Piên	3	200.000,00	200.000,00	10.000,00	10.000,00	CN	NÃO	Educação
25	Mascarello Gran mini Microônibus escolar, 31 passageiros 115cv	ARE-0859	9BWP452RX9R928635	2009/2009	Piên	4	200.000,00	200.000,00	10.000,00	10.000,00	CN	NÃO	Educação
26	Iveco City Class Microônibus escolar, 24 passageiros 155cv	ARB-0953	93ZL68B0198408528	2009/2009	Piên	8	200.000,00	200.000,00	10.000,00	10.000,00	CN	NÃO	Educação
27	Iveco City Class Microônibus escolar, 24 passageiros 155cv	ARB-0948	93ZL68B0198408531	2009/2009	Piên	7	200.000,00	200.000,00	10.000,00	10.000,00	CN	NÃO	Educação
28	Ambulância jumper furgão 2.3 jtd 35 lh	BAV-5614	935ZCWMNCH2162360	2016/2017	Piên	1	200.000,00	200.000,00	10.000,00	10.000,00	CN	VD/RET/FAR/LAN.	SAÚDE
29	Gol tl mcv 2017/2017	BBG-1629	9BWAG45U8HP119443	2017/2017	Piên	0	100.000,00	100.000,00	10.000,00	10.000,00	CN	VD/RET/FAR/LAN.	SAÚDE
30	Gol tl mcv 2017/2017	BBG-1438	9BWAG45U1HP119381	2017/2018	Piên	0	100.000,00	100.000,00	10.000,00	10.000,00	CN	VD/RET/FAR/LAN.	ADMINISTRAÇÃO
31	Renault/master tca mic	BBP-4745	93YAMAFEXNJJ35894	2017/2018	Piên	0	200.000,00	200.000,00	10.000,00	10.000,00	CN	VD/RET/FAR/LAN.	SAÚDE
32	Gol	BBV-9616	9BWAG45U9JT100395	2017/2018	Piên	0	100.000,00	100.000,00	10.000,00	10.000,00	CN	VD/RET/FAR/LAN.	SAÚDE
33	Gol	BBV-9613	9BWAG45U3JTI00327	2017/2019	Piên	0	100.000,00	100.000,00	10.000,00	10.000,00	CN	VD/RET/FAR/LAN.	EDUCAÇÃO
34	Gol	BBV-9617	9BWAG45U5JTI00295	2017/2020	Piên	0	100.000,00	100.000,00	10.000,00	10.000,00	CN	VD/RET/FAR/LAN.	AGRICULTURA
35	Gol	BBV-9610	9BWAG45U1JTI00357	2017/2021	Piên	0	100.000,00	100.000,00	10.000,00	10.000,00	CN	VD/RET/FAR/LAN.	ADMINISTRAÇÃO

Porto Seguro Companhia de Seguros Gerais
Av. Rio Branco, 1489 São Paulo SP 01205-905
R. Guaianases, 1238 São Paulo SP 01204-001
CNPJ 61.198.164/0001-60
www.portoseguro.com.br

PORTO SEGURO

SEGUROS

36	Gol	BBV-9604	9BWAG45U2JT100383	2017/2022	Piên	0	100.000,00	100.000,00	10.000,00	10.000,00	CN	VD/RET/FAR/LAN.	ESPORTE
37	Gol	BBV-9621	9BWAG45U9JT100526	2017/2023	Piên	0	100.000,00	100.000,00	10.000,00	10.000,00	CN	VD/RET/FAR/LAN.	AÇÃO SOCIAL
38	Virtus mf volkswagen	BBY-6141	9BWDL5BZ6JP052782	2018/2018	Piên	0	100.000,00	100.000,00	10.000,00	10.000,00	CN	VD/RET/FAR/LAN.	GOVERNO
39	Novo gol tl mcv	BCB-3371	9BWAG45U7JT126946	2018/2018	Piên	0	100.000,00	100.000,00	10.000,00	10.000,00	CN	VD/RET/FAR/LAN.	AÇÃO SOCIAL
40	Renault/master tca amb branca	BCC-5078	93YMAFEXCKJ311387	2018/2019	Piên	0	200.000,00	200.000,00	10.000,00	10.000,00	CN	VD/RET/FAR/LAN.	SAÚDE
41	Renault/master tca amb branca	BCC-5079	93YMAFEXCKJ311341	2018/2020	Piên	0	200.000,00	200.000,00	10.000,00	10.000,00	CN	VD/RET/FAR/LAN.	SAÚDE
42	Novo gol tl mcv	BCB-1244	9BWAG45U7JT134416	2018/2018	Piên	0	100.000,00	100.000,00	10.000,00	10.000,00	CN	VD/RET/FAR/LAN.	DESENVOLVIMENTO
43	Fiat grand siena	BCF-7634	9BD19713NJ3357940	2018/2018	Piên	0	100.000,00	100.000,00	10.000,00	10.000,00	CN	VD/RET/FAR/LAN.	AÇÃO SOCIAL
44	Caminhoneta l200 triton sport mitsubishi	BCI - 7784	93XLJKL1TLCJ11840	2018/2019	Piên	0	200.000,00	200.000,00	10.000,00	10.000,00	CN	VD/RET/FAR/LAN.	SAÚDE
45	Ambulância Renault master	BCF-6020	93YMAFEXAKJ357465	2018/2019	Piên	0	200.000,00	200.000,00	10.000,00	10.000,00	CN	VD/RET/FAR/LAN.	SAÚDE

FRANQUIA DE VIDROS	PARA-BRISA E TRASEIRO	LATERAIS	RETROVISORES	LANTERNA E FAROL
Veículos Passeio	120,00	60,00	120,00	120,00
Ônibus, Micro-ônibus, caminhões e pick-ups	250,00	100,00	120,00	120,00

Porto Seguro Companhia de Seguros Gerais
Av. Rio Branco, 1489 São Paulo SP 01205-905
R. Guaianases, 1238 São Paulo SP 01204-001
CNPJ 61.198.164/0001-60
www.portoseguro.com.br

163

PORTO SEGURO
SEGUROS

Vigência:
A apólice deverá ter vigência de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias a partir das 00:00 h de 17/09/2018.

Validade da proposta:
O prazo de validade da proposta será de 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de sua apresentação, sendo certo tratar-se de contratação cuja validade da apólice será de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, podendo ser prorrogada nos termos do artigo 57, II da Lei nº 8.666/93;

Pagamento:
O pagamento será feito em até 04 (quatro) parcelas mensais, iguais e sucessivas, após a entrega, mediante apresentação da Nota Fiscal correspondente, junto a Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União (que abrange inclusive as contribuições sociais), do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF e da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, previstas neste Edital.

Dados Bancárias:

Banco:	Banco do Brasil - 001
Agência:	Corporate SP (1912-7)
Endereço:	Av. Paulista, 2300
Conta Corrente nº	3.401-0

Data de Abertura da Conta: 13/03/2006.

DADOS COMPLEMENTARES PARA ASSINATURA DO CONTRATO:

OBS.: Conforme artigo 10º, Parágrafo 1º - Observando o disposto no parágrafo 5º do Ato Constitutivo, as escrituras de qualquer natureza, cito aqui os contratos, que importem em responsabilidade ou obrigações para a sociedade, **serão obrigatoriamente assinados por 2 (dois) procuradores em conjunto** investidos especiais e expressos poderes. Na ausência de quaisquer procuradores mencionados no Contrato, os demais têm plenos poderes p/ assinar, conforme procuração anexa ao Credenciamento.

1 - Nome do encarregado p/ assinatura do contrato:			**Roberto de Souza Dias**
Endereço:			Rua Guaianases, nº 1238
Estado Civil:	Divorciado	**Profissão:**	Securitário

Porto Seguro Companhia de Seguros Gerais
Av. Rio Branco, 1489 São Paulo SP 01205-905
R. Guaianases, 1238 São Paulo SP 01204-001
CNPJ 61.198.164/0001-60
www.portoseguro.com.br

164

Cédula de Identidade:	18.304.552-X SSP/SP	**CPF/MF:**	115.838.468-83
2 - Nome do encarregado p/ assinatura do contrato:		**Neide Oliveira Souza**	
Endereço:	Rua Guaianases, nº 1238		
Estado Civil:	Solteira	**Profissão:**	Securitária
Cédula de Identidade:	28.543.390 SSP / SP	**CPF/MF:**	205.408.568-51
3 - Nome do encarregado p/ assinatura do contrato:		**Eduardo de Oliveira**	
Endereço:	Rua Guaianases, nº 1238		
Estado Civil:	Casado	**Profissão:**	Securitário
Cédula de Identidade:	2956567	**CPF/MF:**	023.080.959-62
4 - Nome do encarregado p/ assinatura do contrato:		**Roque Antonio Trondi Junior**	
Endereço:	Rua Guaianases, nº 1238		
Estado Civil:	Casado	**Profissão:**	Securitário
Cédula de Identidade:	28.543.236	**CPF/MF:**	325.150.918-73
5 - Nome do encarregado p/ assinatura do contrato:		**Lucia Moniz Liborio Serpejante**	
Endereço:	Rua Guaianases, nº 1238		
Estado Civil:	Casada	**Profissão:**	Securitário

Porto Seguro Companhia de Seguros Gerais
Av. Rio Branco, 1489 São Paulo SP 01205-905
R. Guaianases, 1238 São Paulo SP 01204-001
CNPJ 61.198.164/0001-60
www.portoseguro.com.br

195

PORTO SEGURO
SEGUROS

Cédula de Identidade:	15.989.127	**CPF/MF:**	089.790.588-10
6 - Nome do encarregado p/ assinatura do contrato:		**Angelo Augusto de Almeida**	
Endereço:	Rua Guaianases, nº 1238		
Estado Civil:	Casado	**Profissão:**	Securitário
Cédula de Identidade:	2.142.418-6 SSP/SP	**CPF/MF:**	108.762.208-55
7 - Nome do encarregado p/ assinatura do contrato:		**Mauro José**	
Endereço:	Rua Guaianases, nº 1238		
Estado Civil:	Casado	**Profissão:**	Securitário
Cédula de Identidade:	12.959.422	**CPF/MF:**	031.287.378-60
8 - Nome do encarregado p/ assinatura do contrato:		**Eduardo Weber Neto**	
Endereço:	Rua Guaianases, nº 1238		
Estado Civil:	Casado	**Profissão:**	Securitário
Cédula de Identidade:	10.911.905-5 SSP/SP	**CPF/MF:**	085.648.608-64

Declaramos que nos preços cotados estão incluídas todas as despesas com encargos fiscais, comerciais, sociais e trabalhistas, e outros pertinentes ao objeto licitado, tais como: deslocamento do técnico, despesas com transportes do equipamento tanto para retirada quanto para entrega, ferramentas, etc.

Porto Seguro Companhia de Seguros Gerais
Av. Rio Branco, 1489 São Paulo SP 01205-905
R. Guaianases, 1238 São Paulo SP 01204-001
CNPJ 61.198.164/0001-60
www.portoseguro.com.br

PORTO SEGURO
SEGUROS

Declaramos que estamos cientes e concordamos plenamente com todas as cláusulas estabelecidas no edital de licitação. O preço contido na proposta é isento do IOF, fixo e irreajustável e inclui todos os custos e despesas, e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste edital e seus anexos.

Declaramos que estamos cientes e concordamos plenamente com todas as cláusulas estabelecidas neste edital de PREGÃO PRESENCIAL Nº 101/2018.

Declaramos que estão inclusos nos preços propostos, além do lucro, todos os custos diretos e indiretos relativos ao cumprimento integral do objeto do PREGÃO, envolvendo, entre outras despesas, tributos de qualquer natureza, **despesas com deslocamento**, etc., garantindo-se este durante toda a vigência do contrato, exceto quanto aos preços nas hipóteses de desequilíbrio econômico-financeiro previsto na legislação incidental;

São Paulo, 06 de Setembro de 2018.

Representante Legal
ALTAZIR ERNESTO CARGNIN
RG nº 12317140
CPF nº 160.682.979-34

61.198.164/0001-60
PORTO SEGURO
COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS
Av. Rio Branco, 1489
Rua Guainases, 1238
Campos Elíseos - CEP 01.205-905
SÃO PAULO

Porto Seguro Companhia de Seguros Gerais
Av. Rio Branco, 1489 São Paulo SP 01205-905
R. Guaianases, 1238 São Paulo SP 01204-001
CNPJ 61.198.164/0001-60
www.portoseguro.com.br

Prefeitura Municipal de Piên

PROTOCOLO

Processo: 1878 / 2018

Requerente: **MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A** CNPJ: **61.074.175/0001-38**

Contato: **MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A**

Telefone: **41 3262-1400**

Assunto: **LICITAÇÃO - Versão: 1**

Descrição: RECEBIMENTO DOS ENVELOPES DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇOS REFERENTE AO PREGÃO 101/2018
FORNECEDOR: MAPFRE SEGUROS

Tempo Minimo Estimado: **0** dias.

Tempo Maximo Estimado: **0** dias.

Piên, 06 de Setembro de 2018.

BERNADETE MAGUEROVSKI DOS SANTOS
Protocolista

STP 500.2057v rptProcessoProtocolo bernadete, 06/09/2018 08:21:23

Prefeitura Municipal de Piên

PROTOCOLO

Processo: 1878 / 2018

Requerente: **MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A** CNPJ: **61.074.175/0001-38**

Contato: **MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A**

Telefone: **41 3262-1400**

Assunto: **LICITAÇÃO - Versão: 1**

Descrição: RECEBIMENTO DOS ENVELOPES DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇOS REFERENTE AO PREGÃO 101/2018
FORNECEDOR: MAPFRE SEGUROS

Tempo Minimo Estimado: **0** dias.

Tempo Maximo Estimado: **0** dias.

Piên, 06 de Setembro de 2018.

MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A
Requerente

STP 500.2057v rptProcessoProtocolo bernadete, 06/09/2018 08:21:23

169

MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.

(Subsidiária Integral)

CNPJ 61.074.175/0001-38 - NIRE 3530004292-1

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 15 DE DEZEMBRO DE 2016

DATA, HORA E LOCAL: Em 15 de dezembro de 2016, às 10h30, na sede da **MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.** ("Companhia"), na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida das Nações Unidas, nº 14.261, Ala A, 29º andar, Vila Gertrudes, CEP 04794-0000. **PRESENÇA:** Presente a única acionista titular de ações representativas do 100% (cem por cento) do capital social da Companhia, conforme assinaturas constantes do Livro de Presença de Acionistas. **CONVOCAÇÃO:** Dispensada em razão da presença da acionista titular das ações representativas de 100% (cem por cento) do capital social da Companhia, conforme dispõe o artigo 124, parágrafo 4º, da Lei nº 6.404/76 ("Lei das Sociedades por Ações"). **MESA:** Assumiu a presidência Roberto Barroso, que convidou Carlos Alberto Landim para exercer a função de secretário. **ORDEM DO DIA:** Deliberar sobre: (i) aprovação do pagamento de Juros sobre o Capital Próprio - "JCP"; (ii) aumento do capital social da Companhia; (iii) alteração do artigo 5º do Estatuto Social; e, (iv) consolidação do Estatuto Social. **DELIBERAÇÕES:** A acionista da Companhia decidiu, sem ressalvas: i) aprovar o pagamento JCP no valor total de R$ 184.700.000,00 (cento e oitenta e quatro milhões, setecentos mil reais), do qual houve a retenção de Imposto de Renda na fonte na alíquota de 15% (quinze por cento), resultando no valor líquido de R$ 156.995.000,00 (cento e cinquenta e seis milhões, novecentos e noventa e cinco mil reais). ii) aprovar o aumento do capital social da Companhia, no valor total de R$ 156.995.000,00 (cento e cinquenta e seis milhões, novecentos e noventa e cinco mil reais), com a emissão de 76.333.532 (setenta e seis milhões, trezentos e trinta e três mil, quinhentos e trinta e dois) ações ordinárias nominativas e sem valor nominal, por um preço de emissão de R$ 2,056697634 por ação, o qual foi estabelecido pelo critério previsto no artigo 170, parágrafo 1º, inciso II, da Lei 6.404/76. As ações ora emitidas são totalmente subscritas e integralizadas, neste ato, em moeda corrente nacional, pelo acionista **MAPFRE BB SH2 Participações S.A.**, pela utilização do valor creditado a título de pagamento de JCP, de R$ 156.995.000,00 (cento e cinquenta e seis milhões, novecentos e noventa e cinco mil reais), conforme indicado no Boletim de Subscrição constante do Anexo I à presente. iii) Em decorrência do aumento, ora aprovado, o capital social da Companhia passa de R$ 1.915.863.444,63 (um bilhão, novecentos e quinze milhões, oitocentos e sessenta e três mil, quatrocentos e quarenta e quatro reais e sessenta e três centavos) para R$ 2.072.858.444,63 (dois bilhões, setenta e dois milhões, oitocentos e cinquenta e oito mil, quatrocentos e quarenta e quatro reais e sessenta e três centavos), com a consequente alteração do Artigo 5º do Estatuto Social que passa a vigorar com a seguinte redação: "Artigo 5º. **O capital social, totalmente subscrito e integralizado, é de R$ 2.072.858.444,63 (dois bilhões, setenta e dois milhões, oitocentos e cinquenta e oito mil, quatrocentos e quarenta e quatro reais e sessenta e três centavos), dividido em 1.367.567.923 (um bilhão, trezentos e sessenta e sete milhões, quinhentos e sessenta e sete mil, novecentos e vinte e três) ações ordinárias** nominativas **e sem valor nominal**". iv) aprovar a consolidação do estatuto social, nos termos do Anexo II. **ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a tratar, foi suspensa a sessão pelo tempo necessário à lavratura da presente ata, que, depois de lida e achada conforme, foi aprovada e assinada por todos os presentes. **ASSINATURAS:** Mesa: Roberto Barroso, Presidente; Carlos Alberto Landim, Secretário. Acionista: Mapfre BB SH2 Participações S.A. (p. Roberto Barroso, Vice-Presidente; Carlos Alberto Landim, Procurador). **CERTIDÃO:** A presente ata é cópia fiel da original, lavrada em livro próprio. São Paulo, 15 de dezembro de 2016. **Roberto Barroso** - Presidente da Mesa; **Carlos Alberto Landim** - Secretário da Mesa. **JUCESP nº 171.607/17-0 em 12/04/2017. Flávia R. Britto Gonçalves - Secretária Geral. ANEXO II - MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A. (Subsidiária Integral) - CNPJ: 61.074.175/0001-38 - NIRE: 3530004292.1 - ESTATUTO SOCIAL CONSOLIDADO - CAPÍTULO I. DENOMINAÇÃO, SEDE, OBJETO E DURAÇÃO: Artigo 1** - A Companhia tem a denominação de MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A., constituída como subsidiária integral da MAPFRE BB SH2 Participações S.A. e autorizada a funcionar pelo Decreto Federal nº 38.170, de 31 de outubro de 1955, sendo regida pelo presente Estatuto Social e pelas disposições legais e regulamentares que lhe forem aplicáveis ("Companhia"). **Artigo 2** - A Companhia tem sede e foro na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida das Nações Unidas, nº 14.261, Ala A, 29º andar, Vila Gertrudes, CEP: 04794-000. **Parágrafo Único** - A Companhia poderá, por deliberação da Diretoria, criar e extinguir agências, filiais e escritórios de representação em qualquer lugar do território nacional, conforme Artigo 13, inciso (viii). **Artigo 3** - A Companhia tem por objeto a exploração de operações de seguros de danos, em qualquer das suas modalidades ou formas e do ramo de seguro de pessoas, podendo participar de outras sociedades, observadas as disposições legais pertinentes. Parágrafo Único - Fica vedado à Companhia prestar fiança, aval, aceite ou coobrigar-se sob qualquer forma em operações estranhas ao seu objeto social, não se aplicando esta vedação no caso de operações de seguro, cosseguro e resseguro. **Artigo 4** - O prazo de duração da Companhia é indeterminado. **CAPÍTULO II. CAPITAL SOCIAL E AÇÕES: Artigo 5** - O capital social, totalmente subscrito e integralizado, é de R$ 2.072.858.444,63 (dois bilhões, setenta e dois milhões, oitocentos e cinquenta e oito mil, quatrocentos e quarenta e quatro reais e sessenta e três centavos), dividido em 1.367.567.923 (um bilhão, trezentos e sessenta e sete milhões, quinhentos e sessenta e sete mil, novecentos e vinte e três) ações ordinárias nominativas e sem valor nominal. **Parágrafo 1º** - As ações poderão ser representadas por cautelas representativas e títulos múltiplos de ações, que deverão ter, obrigatoriamente, as assinaturas de 2 (dois) de seus Diretores, de conformidade com este Estatuto Social e com a legislação aplicável. **Parágrafo 2º** - Cada ação ordinária dará direito a 1 (um) voto nas deliberações das Assembleias Gerais da Companhia. **Parágrafo 3º** - A Companhia não poderá emitir partes beneficiárias. **CAPÍTULO III. ASSEMBLEIAS GERAIS: Artigo 6** - A Assembleia Geral é o órgão superior do governo da Companhia. **Artigo 7** - As Assembleias Gerais poderão ser Ordinárias ou Extraordinárias e somente se instalarão com a presença do seu único acionista, devidamente representado, na forma do seu estatuto social. **Parágrafo Único** - As Assembleias Gerais serão presididas pelo Diretor Presidente ou na sua ausência, pelo Diretor Vice-Presidente. Em caso de ausência do Diretor Presidente e do Diretor Vice-Presidente, o acionista único escolherá o Presidente da Mesa entre os presentes. **Artigo 8** - A Assembleia Geral Ordinária será realizada, necessariamente, até o dia 31 de março de cada ano, para: (i) tomar as contas da Diretoria; (ii) discutir e votar as demonstrações financeiras; (iii) deliberar sobre a destinação do lucro líquido do exercício e a distribuição dos dividendos; e (iv) eleger os membros da Diretoria e decidir sobre a instalação do Conselho Fiscal, e fixar os montantes globais anuais da remuneração dos Diretores e membros do Conselho Fiscal. **Artigo 9** - Sem prejuízo da competência da Assembleia Geral prevista pela legislação aplicável, a aprovação das seguintes deliberações dependerá de aprovação pela Assembleia Geral da Companhia: (i) distribuição de dividendos, pagamento de juros sobre o capital próprio, ou qualquer outra forma de remuneração ao acionista, em montante superior àquele determinado na política de dividendos da Companhia, conforme estabelecida, de tempos em tempos, pelo acionista único da Companhia; (ii) mudança na política de distribuição de dividendos ou de juros sobre o capital próprio; (iii) aprovação de procedimentos de fusão, incorporação, cisão ou transformação ou qualquer operação societária similar envolvendo a Companhia ou seus negócios presentes ou futuros; (iv) qualquer alteração do Estatuto Social que implique: (a) aumento ou redução de capital; (b) alteração dos direitos conferidos pelas ações; (c) alteração no objeto social; ou (d) modificação da competência da Assembleia Geral de Acionistas e de quórum de presença e deliberação; (v) criação ou mudança de qualquer das características da Companhia que implique efeitos fiscais para seu acionista ou os acionistas do seu acionista; (vi) deliberação acerca de recuperação judicial ou extrajudicial, dissolução, liquidação ou falência da Companhia; (vii) aprovação de planos de oferta de ações ou de opções de ações (*stock option*), de bônus de subscrição, assim como de qualquer oferta pública de emissão de valores mobiliários pela Companhia; (viii) redução do dividendo mínimo obrigatório; (ix) aprovação da política de reinvestimento da Companhia, de proposta de destinação de resultados da Diretoria, da fixação do prazo de pagamento de dividendos aos acionistas ou da constituição de reservas, no caso em que as propostas não se ajustem ao previsto na política de dividendos da Companhia, conforme estabelecida, de tempos em tempos, pelo acionista único da Companhia; (x) negociação, recompra, amortização, cancelamento e/ou resgate de valores mobiliários de emissão da Companhia, os termos e condições dessas operações, incluindo, sem limitação, preços e demais condições aplicáveis a essas operações, em conformidade com os requisitos legais aplicáveis; (xi) prática, pela Companhia, de qualquer ato gratuito; (xii) eleição, demissão/destituição, reeleição ou substituição dos membros da Diretoria e fixação da remuneração global dos Diretores; (xiii) emissão por meio de oferta pública ou privada, pela Companhia, de valores mobiliários representativos de endividamento, conversíveis ou não em ações, incluindo mas a tanto não se limitando à emissão de debêntures, títulos, bônus, notas promissórias (*commercial papers*); (xiv) aquisição ou arrendamento de ativos (incluindo bens móveis, imóveis e intangíveis, como marcas e propriedade intelectual) e a aquisição de participação em outras sociedades, bem como a formação de consórcios, *joint-ventures* ou de associações com outras sociedades por valor superior a 2,5% do valor do patrimônio líquido da Companhia; (xv) alienação ou oneração de bens do ativo fixo da Companhia, inclusive bens móveis, imóveis, marcas e propriedade intelectual, títulos ou valores mobiliários, e/ou cessão de direitos por valor superior a 2,5% do valor do patrimônio líquido da Companhia; (xvi) aprovação de qualquer operação, assunção de dívida, negócio, prestação de garantia ou despesa com ativo fixo que implique aumento do endividamento financeiro ou equivalente da Companhia por valor superior a 1% do valor do patrimônio líquido da Companhia; (xvii) aprovação de qualquer operação de empréstimo, adiantamento ou extensão de crédito para terceiros feitos pela Companhia e/ou por qualquer das suas subsidiárias; (xviii) aprovação de alterações na política de endividamento da Companhia; (xix) celebração de contratos ou assunção de qualquer tipo de obrigação entre a Companhia e/ou suas subsidiárias e os acionistas ou controladores, diretos ou indiretos, de seus acionistas ou sociedades que sejam, direta ou indiretamente, controladas ou coligadas dos acionistas da Companhia ou de seus controladores, bem como os respectivos empregados dessas sociedades ou com quaisquer pessoas vinculadas aos acionistas; (xx) realização de atos que importem renúncia e/ou restrição, pela Companhia, de direitos; (xxi) aprovação de operações e negócios em geral cuja natureza seja diferente do tipo de operação ou negócio normalmente, ou historicamente, empreendido pela Companhia, e/ou por qualquer das suas subsidiárias, bem como o desenvolvimento de novos negócios pela Companhia; (xxii) aprovação de ajuizamento de processos judiciais cuja matéria em discussão exceda 1% do valor do patrimônio líquido da Companhia e que não se relacionem à gestão de sinistros provenientes da atividade seguradora; (xxiii) eleição, demissão/destituição ou substituição, bem como fixação de atribuições, dos auditores independentes; (xxiv) constituição e extinção de subsidiárias, coligadas ou controladas da Companhia; criação e extinção de agências, filiais, bem como a criação e extinção de sucursais e/ou escritórios de representação da Companhia no exterior; (xxv) aprovação do orçamento anual da Companhia (incluindo investimentos e operações), bem como quaisquer alterações posteriores relevantes ao mesmo; (xxvi) aprovação e alteração do plano de negócios da Companhia e do planejamento estratégico da Companhia, o qual conterá, dentre outras matérias, a orientação geral dos negócios da Companhia; (xxvii) aprovação de modificações significativas na estrutura da política comercial nas subsidiárias da Companhia; (xxviii) aprovação da política de publicidade e de modificações significativas a tal política quando inclua nomes, logos ou marcas de qualquer dos acionistas do acionista único da Companhia e dos respectivos grupos econômicos; (xxix) aprovação de modificações no plano de remuneração que afetem significativamente os empregados oriundos do Banco do Brasil ou outras sociedades do seu grupo econômico; (xxx) aprovação da contratação de prestadores de serviços e/ou fornecedores cujo valor seja superior a 3 milhões de reais; (xxxi) definir, periodicamente, observado o disposto no Plano de Negócios, as linhas gerais relativas a alçadas e natureza das aplicações, investimentos e outros negócios a serem feitos pela Companhia; (xxxii) examinar sobre a mudança da estrutura organizacional da Companhia, inclusive para criação ou extinção de cargos e funções no nível da Diretoria; (xxxiii) autorizar a Companhia a adquirir suas próprias ações, observado o disposto no artigo 30 da Lei 6.404, de 15/12/1976 ("Lei das Sociedades por Ações"); e (xxxiv) declarar dividendos intermediários ou intercalares. **CAPÍTULO IV. ADMINISTRAÇÃO; Artigo 10** - A Companhia será administrada por uma Diretoria, composta por até 12 (doze) diretores, sempre em um número par de membros, os quais deverão ser divididos, em iguais números, entre diretores indicados pela BB Seguros Participações S.A. ("Diretores B") e diretores indicados pela Mapfre Brasil Participações S.A. ("Diretores M"). A Assembleia Geral elegerá um Diretor Presidente entre os Diretores M e um Diretor Vice-Presidente entre os Diretores B. **Parágrafo 1º** - Os Diretores exercerão os seus mandatos por um prazo de 3 (três) anos, permitida a reeleição. **Parágrafo 2º** - Os membros da Diretoria da Companhia ficam dispensados de prestar caução como garantia de sua gestão. **Parágrafo 3º** - As pessoas que desempenharem o cargo de Diretor devem ser pessoas físicas de reconhecida reputação e prestígio em sua atividade profissional e comercial, com a qualificação necessária ou experiência profissional no ramo de negócio da Companhia e suas subsidiárias. **Artigo 11** - A Assembleia Geral designará, dentre os membros da Diretoria, aqueles que receberão as responsabilidades perante a SUSEP, nos termos das Circulares SUSEP nº 234 e 249, das Resoluções CNSP nº 118 e 143, bem como em quaisquer normas editadas ou que vierem a ser editadas, estabelecendo a obrigatoriedade de tal designação, conforme dispõe a Carta-Circular SUSEP/DECON/GAB/Nº 05/06, de 29/03/2006 e suas alterações posteriores. **Parágrafo Único** - A investidura dos Diretores no cargo dar-se-á mediante assinatura do respectivo termo de posse, após a homologação pela SUSEP. **Artigo 12** - As resoluções da Diretoria serão aprovadas pelo voto da maioria simples dos Diretores presentes na reunião da Diretoria. **Parágrafo Único** - Caso ocorra uma situação de empate no âmbito de reuniões de Diretoria, o procedimento abaixo deverá ser observado: (i) será suspensa por 3 (três) dias úteis a reunião em que se tenha identificado a impossibilidade de acordo relativamente a uma determinada matéria; (ii) durante o prazo da suspensão, os Diretores e os acionistas que os indicaram deverão realizar os melhores esforços para alcançar um consenso relativamente à citada matéria controvertida, e (iii) caso, apesar dos esforços realizados, não tenha sido possível se alcançar um consenso relativo à matéria controvertida, a reunião da Diretoria será retomada no 4º (quarto) dia útil após a referida suspensão, sem necessidade de convocação prévia, no mesmo horário e local em que tiver havido iniciado, a fim de que se continue a discussão se vote a referida matéria controvertida. **Artigo 13** - Além das atribuições previstas na legislação aplicável, compete à Diretoria a prática dos seguintes atos: (i) zelar pelo cumprimento do plano de negócios e do orçamento anual da Companhia; (ii) representar ativa e passivamente a Companhia perante quaisquer terceiros; (iii) cumprir e fazer cumprir as determinações da Assembleia Geral da Companhia; (iv) formular e submeter à aprovação da Assembleia Geral da Companhia os objetivos gerais de atuação e os planos estratégicos para o sucesso de tais objetivos, assim como do plano de negócios, bem como analisar periodicamente a situação de cumprimento de tais objetivos e estratégias e adotar as medidas necessárias para sua consecução; (v) formular e submeter à aprovação da Assembleia Geral da Companhia os pressupostos anuais de receitas, despesas e resultados, assim como as previsões anuais da situação financeira e patrimonial da Companhia, bem como analisar periodicamente a situação de cumprimento de tais pressupostos e previsões e adotar as medidas necessárias para sua consecução; (vi) identificar os principais riscos da Companhia, adotando e, se for o caso, propondo à aprovação da Assembleia Geral da Companhia as medidas necessárias para sua adequada prevenção e gestão; (vii) receber e analisar informações sobre incidências ope...cionais de caráter fiscal, fiscalizações, inspeções ou interposição de defesas e recursos; e (viii) criar e extinguir agências, filiais, sucursais e/ou escritórios de representação da Companhia. **Parágrafo Único** - A representação da Companhia dar-se-á mediante a assinatura de dois Diretores, agindo em conjunto, dos quais, necessariamente, um Diretor B e um Diretor M. **Artigo 14** - Além das atribuições previstas no artigo acima, compete ao Diretor Presidente da Companhia: (i) supervisionar, orientar e coordenar as atividades dos demais Diretores, estabelecendo, quando for o caso, as funções de cada um dentro do seu setor de atividade; (ii) convocar e presidir as reuniões ordinárias e extraordinárias da Diretoria da Companhia; (iii) manter à acionista única da Companhia informada sobre todas as atividades relevantes da Companhia e enviar aos membros do Conselho de Administração da acionista única da Companhia relatórios trimestrais; (iv) propor ao Conselho de Administração da acionista única da Companhia planos que orientem o desenvolvimento da Companhia em todos os segmentos de suas atividades; e (v) elaborar e propor ao Conselho de Administração da acionista única da Companhia projetos de mudanças organizacionais decorrentes de exigências do negócio. **Artigo 15** - Além das atribuições previstas no Artigo 13, compete ao Diretor Vice-Presidente da Companhia: (i) propor ao Diretor Presidente planos que orientem o desenvolvimento da Companhia em todos os segmentos de suas atividades; (ii) elaborar e propor ao Diretor Presidente projetos de mudanças organizacionais decorrentes de exigências do negócio, e (iii) conduzir e coordenar as ações operacionais e corporativas da Companhia. **Artigo 16** - As deliberações da Diretoria e os atos dos respectivos Diretores, no exercício regular de seus cargos, obrigam a Companhia, na forma da lei e do Estatuto Social, ficando os Diretores, em caso de violação, solidariamente responsáveis pelos prejuízos causados a terceiros e acionistas. **CAPÍTULO V. CONSELHO FISCAL: Artigo 17** - A Companhia terá um Conselho Fiscal não permanente, cabendo à Assembleia Geral da Companhia a decisão por sua instalação. **Artigo 18** - O Conselho Fiscal da Companhia, quando instalado, será composto pelos mesmos membros que integram o Conselho Fiscal da **MAPFRE BB SH2** Participações S.A. **Parágrafo Único** - Os membros do Conselho Fiscal tomarão posse mediante a assinatura do termo respectivo, lavrado em livro próprio. **CAPÍTULO VI. COMITÊ DE AUDITORIA: Artigo 19** - A Companhia será supervisionada pelo Comitê de Auditoria da MAPFRE BB SH2 Participações S.A., o qual, nos termos do artigo 14 da Resolução SUSEP nº 118, de 22/12/2004 e legislação posterior, servirá a todas as sociedades supervisionadas integrantes do conglomerado financeiro do qual a instituição líder é a MAPFRE BB SH2 Participações S.A. ("Instituição Líder"). **CAPÍTULO VII. ACORDO DE ACIONISTAS: Artigo 20** - O acordo de acionistas devidamente registrado na sede da Companhia, que estabeleça as condições de compra e venda de suas ações, o direito de preferência na sua compra, o exercício do direito de voto ou do poder de controle ou, ainda, outras avenças, serão sempre observados pela Companhia ("Acordo de Acionistas"). **Artigo 21** - Os administradores deverão cumprir e zelar pelo cumprimento dos Acordos de Acionistas e dos planos de negócios e orçamentos anuais aprovados nos termos do Acordo de Acionistas e deste Estatuto Social. **CAPÍTULO VIII. EXERCÍCIO SOCIAL E DESTINAÇÃO DOS LUCROS: Artigo 22** - O exercício social inicia-se a 1º de janeiro e encerra-se a 31 de dezembro de cada ano. **Artigo 23** - A Diretoria deverá deliberar, no prazo máximo de dois meses a partir do fechamento de cada exercício, sobre as contas anuais e a proposta de aplicação do resultado do exercício. **Parágrafo Único** - Após prévia análise e manifestação dos auditores independentes e do Conselho Fiscal, caso esteja instalado, nos termos da lei, as contas anuais e a proposta de aplicação do resultado do exercício deverão ser submetidos à Assembleia Geral Ordinária. **Artigo 24** - O lucro líquido apurado em cada exercício terá a seguinte ordem de aplicação: (i) 5% (cinco por cento) serão aplicados, antes de qualquer outra destinação, na constituição da Reserva Legal, que não excederá a 20% (vinte por cento) do capital social; (ii) uma parcela será destinada ao pagamento do dividendo obrigatório ao acionista único, no montante equivalente a 25% do lucro líquido do exercício, (iii) uma parcela, por proposta dos órgãos da administração, poderá ser destinada à formação de Reserva de Investimentos, nos termos dos parágrafos 1º e 2º abaixo; e (iv) no exercício em que o montante do dividendo obrigatório ultrapassar a parcela realizada do lucro do exercício, a Assembleia Geral poderá, por proposta dos órgãos de administração, destinar o excesso à constituição da Reserva de Lucros a Realizar. **Parágrafo 1º**. A Reserva de Investimentos tem o objetivo de prover fundos que garantam o nível de capitalização da Companhia, investimentos em atividades relacionadas com o objeto social da Companhia, o aumento de capital nas sociedades das quais participa como acionista, a aquisição de sociedades congêneres e/ou o pagamento de dividendos futuros ou suas antecipações. A parcela anual dos lucros líquidos destinada à Reserva de Investimento será determinada pelos acionistas em Assembleia Geral. **Parágrafo 2º**. Quando a Reserva de Investimentos atingir o montante do capital social, ou quando a Companhia entender que o saldo da reserva excede o necessário para cumprir sua finalidade, a Assembleia Geral poderá determinar sua aplicação total ou parcial na integralização ou aumento do capital social ou na distribuição de dividendos, na forma do artigo 199 da Lei das Sociedades por Ações. **Artigo 25** - Por deliberação da Diretoria, a Companhia poderá levantar balanços intermediários, bem como declarar dividendos ou juros sobre o capital próprio à conta de lucros apurados nesses balanços ou de reservas de lucros existentes. **Artigo 26** - A Companhia poderá pagar juros a título de remuneração de capital próprio calculados sobre as contas do patrimônio líquido, observados a taxa e os limites estabelecidos na legislação fiscal. O valor pago ao acionista único a título de juros sobre o capital próprio será deduzido do valor do dividendo mínimo obrigatório. **CAPÍTULO IX. DISSOLUÇÃO E LIQUIDAÇÃO: Artigo 27** - A Companhia se dissolverá nos casos estabelecidos pela lei ou por deliberação da Assembleia Geral de Acionistas. **Parágrafo Único** - A própria Assembleia Geral de Acionistas estabelecerá a forma que se dará a dissolução, nomeando, para tanto, um ou vários liquidantes, cujo número deverá ser, sempre, ímpar. **Artigo 28** - A liquidação da Sociedade se dará nos casos estabelecidos na legislação aplicável. **CAPÍTULO X. FORO: Artigo 29** - Fica eleito o foro da comarca da cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, para dirimir quaisquer controvérsias decorrentes deste Estatuto Social. **Roberto Barroso** - Presidente da Mesa; **Carlos Alberto Landim** - Secretário da Mesa.

HOTEL SHOPPING S/A

CNPJ/MF. 04.505.776/0001-14

Demonstrações Financeiras

Balanço Patrimonial encerrado em 31 de dezembro de 2016–*(Valores em Reais)*

Ativo Circulante	7.800.000,00	Shirlan Investimento	420.713,63
Créditos	7.800.000,00	Contabilnet Ltda	943,65
Contas a Receber	7.800.000,00	Patrimônio Líquido	6.126.563,03
Espólio Carlos Diula	629.060,00	Capital Subscrito	6.169.000,00
Luiz Fernando de Alm	4.606.940,00	Carlos Diaulas	541.637,50
Shirlan Investimento	2.564.000,00	Luiz Fernando de Alm	3.461.312,50
Passivo	7.800.000,00	Shirlan Investimento	2.166.050,00
Passivo Circulante	1.673.436,97	Prejuízo Acumulado	-42.436,97
Fornecedores	160,00		
Printmax Treinamento	160,00		
Contas A Pagar	1.673.276,97		
Carlos Diaulas	93.113,40		
Luiz Fernando de Alm	1.158.506,29		

Demonstração do Resultado do Exercício – *(Valores em Reais)*

Despesas/Receitas Operacionais	-4.743,91
Despesas Com Terceiros	-4.813,64
Despesas Funcionamento	-177,40
Despesa Diversas	-162,00
Despesas Financeiras	-17,20
Outras Receita Operacionais	426,33
Operacional	-4.743,91
Líquido	-4.743,91

Reconhecemos a exatidão do presente Balanço Patrimonial, cujo Ativo e Passivo estão uniformes na mesma importância de R$ 7.800.000,00. Ressalvando que a responsabilidade do profissional contabilista, fica restrita apenas ao aspecto meramente técnico desde que reconhecidamente operou com elementos dados e comprovantes fornecidos pela gerência da firma que se responsabiliza pela sua exatidão e verdade, bem como pelos estoques considerados levantados pela referida gerência e sob sua total e exclusiva responsabilidade.

Antonieta dos Passos Serpa - Diretora Presidente. - **Donizetti de Paula Ferreira** - Contabilista - CRC: 1SP 155.950/O-9

imprensaoficial
SELO DE AUTENTICIDADE
Página do Diário Oficial certificada pela Imprensa Oficial do Estado de São Paulo em 26/06/2017 14:34:06.
Nº de Série do Certificado: 2121938ADB6794C1D4B881C30BF37B9C1D3D2F1A
[Ticket: 27206899] - www.imprensaoficial.com.br

170

MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.

(Subsidiária Integral)
CNPJ: 61.074.175/0001-38 - NIRE: 3530004292-1
ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 01 DE NOVEMBRO DE 2017

DATA, HORA E LOCAL: Em 01 de novembro de 2017, às 18h00, na sede da **MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.** ("Companhia"), na Avenida das Nações Unidas, nº 14.261, Ala A, 29º andar, Vila Gertrudes- São Paulo/SP - CEP: 04794-000. **PRESENÇA:** Presente a única acionista titular de ações representativas de 100% (cem por cento) do capital social da Companhia, conforme assinaturas constantes do Livro de Presença de Acionistas. **CONVOCAÇÃO:** Dispensada em razão da presença da acionista titular das ações representativas de 100% (cem por cento) do capital social da Companhia, conforme dispõe o artigo 124, parágrafo 4º, da Lei nº 6.404/76 ("Lei das Sociedades por Ações"). **MESA:** Assumiu a presidência Luis Gutiérrez Mateo, que convidou Leonardo Giuberti Matteti para exercer a função de secretário. **ORDEM DO DIA:** Deliberar sobre alteração da Diretoria da Companhia. **DELIBERAÇÕES:** A acionista da Companhia decidiu, sem ressalvas, (a) Eleger, conforme autorização prévia concedida pela SUSEP, por meio da Carta Homologatória Eletrônica SUSEP/DIORG nº 261/2017, ao cargo de Diretor "B", designado Diretor Vice-Presidente da Companhia, o Sr. Fernando Barbosa de Oliveira, brasileiro, economista, casado, portador do RG nº MB30745 SSP/MG e inscrito no CPF nº 239.158.116-53, com endereço comercial na Avenida das Nações Unidas, nº 14.261, Ala A, 29º andar, Vila Gertrudes - São Paulo/SP - CEP: 04794-000, para cumprir mandato até Assembleia Geral Ordinária a se realizar em 2020. Em virtude da eleição ora deliberada, a partir da presente data, o Sr. Roberto Barroso fica destituído de suas funções; (b) Eleger, conforme autorização prévia concedida pela SUSEP, por meio da Carta Homologatória Eletrônica SUSEP/DIORG nº 255/2017, ao cargo de Diretor "B" da Companhia, o Sr. Camilo Buzzi, brasileiro, economista, casado, portador do RG nº 18.205.939 SSP/SP e inscrito no CPF nº 051.569.178-01, com endereço comercial na Avenida das Nações Unidas, nº 14.261, Ala A, 29º andar, Vila Gertrudes - São Paulo/SP - CEP: 04794-000, para cumprir mandato até Assembleia Geral Ordinária a se realizar em 2020. (c) Os Diretores ora eleito, tomam posse mediante a assinatura do respectivo termo de posse, lavrado em livro próprio, aceitam o cargo a declaram, sob as penas da lei, que: (a) preenchem as condições previstas na referida resolução e, (b) não estão impedidos de exercer o comércio ou a administração de sociedades mercantis em virtude de condenação criminal, tampouco está impedido, por lei especial, ou condenado por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, a fé pública ou a propriedade, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, não estando incurso em qualquer dos crimes previstos em lei ou nas restrições legais que possam impedi-lo de exercer atividades mercantis, em conformidade com o disposto no artigo 37, inciso II, da Lei nº 8.934, de 18 de dezembro de 1994 e no artigo 147 da Lei das Sociedades por Ações, ciente de que qualquer declaração falsa importará em responsabilidade criminal. **(d)** Em razão das eleições deliberadas neste ato, a Diretoria da Companhia passa a ter a seguinte composição:

MEMBROS	CARGOS	MANDATO	
		INÍCIO	TÉRMINO
Fernando Barbosa de Oliveira	Diretor Vice-Presidente "B"	01/11/2017	A.G.O. DE 2020
Andre Renato Viard Fortino	Diretor "B"	31/03/2017	A.G.O. DE 2020
Leonardo Giuberti Matteti	Diretor "B"	31/03/2017	A.G.O. DE 2020
Luis Felipe Lebert Cozac	Diretor "B"	31/03/2017	A.G.O. DE 2020
Wady José Mourão Cury	Diretor "B"	31/03/2017	A.G.O. DE 2020
Camilo Buzzi	Diretor "B"	01/11/2017	A.G.O. DE 2020
Luis Gutiérrez Mateo	Diretor Presidente "M"	31/03/2017	A.G.O. DE 2020
Carlos Alberto Landim	Diretor "M"	31/03/2017	A.G.O. DE 2020
Cynthia Betti Rodrigues Qualharello	Diretor "M"	31/03/2017	A.G.O. DE 2020
Jabis de Mendonça Alexandre	Diretor "M"	31/03/2017	A.G.O. DE 2020
Maurício Galian	Diretor "M"	31/03/2017	A.G.O. DE 2020
Raphael de Luca Junior	Diretor "M"	31/03/2017	A.G.O. DE 2020

(e) A ratificação, nos termos da Resolução CNSP nº 330/2015, as designações específicas dos Diretores, a saber: **Luis Felipe Lebert Cozac:** Diretor responsável (a) pelo cumprimento do disposto na Lei nº 9.613/1998 (artigo 1º, IV, da Circular SUSEP nº 234/2003 e artigo 2º, § 2º da Circular SUSEP nº 445/2012); (b) pelos controles internos (artigo 9º, Circular SUSEP nº 249/2004); (c) pelo cumprimento da Circular SUSEP nº 344/2007 (artigo 2º, parágrafo único); e (d) pela Gestão de Riscos (Circular SUSEP 521/2015); **Leonardo Giuberti Matteti:** Diretor responsável (a) Administrativo-Financeiro (artigo 1º, III, da Circular SUSEP nº 234/2003); **(b)** pelo cumprimento das obrigações da Resolução CNSP nº 143/2005; e (c) pelas relações com a **SUSEP** (artigo 1º, I, da Circular SUSEP nº 234/2003); **Jabis de Mendonça Alexandre:** (a) Diretor responsável técnico pelo cumprimento do disposto no artigo 1º, II, da Circular SUSEP nº 234/2003 e (b) Diretor técnico responsável pelo acompanhamento, supervisão e cumprimento dos procedimentos atuais previstos nas normas em vigor (Resolução CNSP nº 321/2015, artigo 10B); **Carlos Alberto Landim:** Diretor responsável pelo acompanhamento, supervisão e cumprimento das normas e procedimentos de contabilidade previstos na Resolução CNSP nº 321/2015; **Maurício Galian:** Diretor responsável: (a) pela contratação de correspondentes de microsseguro e pelos serviços por eles prestados (artigo 11, I, da Circular SUSEP nº 442/2012); e (b) pela contratação e supervisão de representantes de seguros e pelos serviços por eles prestados (artigo 16, I, da Resolução CNSP nº 297/2013); **(f)** Autorizar aos administradores da Companhia, na forma do Estatuto Social, e/ou seus procuradores legalmente constituídos, a praticarem todos os demais atos necessários à implementação e formalização dos atos e deliberações ora previstos, ficando desde já investidos dos mais amplos, gerais e ilimitados poderes para representar a sociedade perante todas e quaisquer autoridades públicas federais, estaduais e/ou municipais, incluindo, mas não se limitando a submissão desta ata à Superintendência de Seguros Privados - SUSEP, nos termos da legislação em vigor. **ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a tratar, foi suspensa a sessão pelo tempo necessário à lavratura da presente ata, que, depois de lida e achada conforme, foi aprovada e assinada por todos os presentes. **Assinaturas: Mesa:** Luis Gutiérrez Mateo, Presidente da Mesa; Leonardo Giuberti Matteti, Secretário da Mesa. **Acionista:** BB Mapfre SH1 Participações S.A., p. Luis Gutiérrez Mateo, Diretor Vice-Presidente e Leonardo Giuberti Matteti, procurador; **Diretores eleitos:** Fernando Barbosa de Oliveira e Camilo Buzzi. **Certidão:** Declaramos que presente ata é cópia fiel da original, lavrada em livro próprio. São Paulo, 01 de novembro de 2017. **Luis Gutiérrez Mateo - Presidente da Mesa; Leonardo Giuberti Matteti - Secretário da Mesa. JUCESP nº 72.457/18-1 em 06/02/2018. Flávia R. Britto Gonçalves - Secretária Geral.**

ENTREVIAS CONCESSIONÁRIA DE RODOVIAS S.A.

CNPJ/MF nº 26.664.057/0001-89 - NIRE nº 35.3.0049866-6
Companhia Fechada
ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 24 DE JANEIRO DE 2018

CERTIDÃO: Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação - Certifico o registro na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob o nº 110.462/18-0 em 05 de março de 2018. Flávia R. Britto Gonçalves - Secretária Geral.

BRASILVEÍCULOS COMPANHIA DE SEGUROS

(Subsidiária Integral)
CNPJ: 01.358.570/0001-41 - NIRE: 3530032752-8
ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 20 DE ABRIL DE 2017

DATA, HORA E LOCAL: Em 20 de abril de 2017, às 11h00, na sede da **BRASILVEÍCULOS COMPANHIA DE SEGUROS** ("Companhia"), na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, Avenida das Nações Unidas, nº 14.261, Ala A, 29º andar, Vila Gertrudes, CEP 04794-000. **PRESENÇA:** Presente a única acionista titular de ações representativas de 100% (cem por cento) do capital social da Companhia, conforme assinaturas constantes do Livro de Presença de Acionistas. **CONVOCAÇÃO:** Dispensada em razão da presença da acionista titular das ações representativas de 100% (cem por cento) do capital social da Companhia, conforme dispõe o artigo 124, parágrafo 4º, da Lei nº 6.404/76 ("Lei das Sociedades por Ações"). **MESA:** Assumiu a presidência Leonardo Giuberti Matteti, que convidou Carlos Alberto Landim para exercer a função de secretário. **ORDEM DO DIA:** Deliberar sobre: Indicação de Diretor Vice-Presidente M para compor a Diretoria da Companhia. **DELIBERAÇÕES:** A acionista da Companhia decidiu, sem ressalvas: **(a)** eleger ao cargo de Diretor Vice-Presidente "M" da Companhia, para cumprir mandato até Assembleia Geral Ordinária a se realizar em 2020, **LUIS GUTIERREZ MATEO**, espanhol, casado, administrador, portador do documento de identidade para estrangeiros RNE V740925-Y DREX/SP e inscrito no CPF/MF sob nº 234.675.138-32, domiciliado na Capital do Estado de São Paulo, com endereço comercial na Avenida das Nações Unidas, nº 14.261, Ala A, 29º andar, Vila Gertrudes- São Paulo/SP - CEP: 04794-000. O Diretor ora eleito, devidamente aprovado pela Coordenadoria Geral de Imigração, através do processo nº 47039.000092/2017-19 e por já fazer parte da Diretoria de outra sociedade supervisionada, nos termos do §2º, do artigo 1º, da Resolução CNSP nº 330/15, toma posse mediante a assinatura do respectivo termo de posse, lavrado em livro próprio, aceita o cargo e declara, sob as penas da lei, que: (a) preenche as condições previstas na referida resolução e, (b) não está impedido de exercer o comércio ou a administração de sociedades mercantis em virtude de condenação criminal, tampouco está impedido, por lei especial, ou condenado por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, a fé pública ou a propriedade, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, não estando incurso em qualquer dos crimes previstos em lei ou nas restrições legais que possam impedi-lo de exercer atividades mercantis, em conformidade com o disposto no artigo 37, inciso II, da Lei nº 8.934, de 18 de dezembro de 1994 e no artigo 147 da Lei das Sociedades por Ações, ciente de que qualquer declaração falsa importará em responsabilidade criminal; **(b)** em virtude das alterações ora aprovadas, a Diretoria da Companhia fica assim composta:

MEMBROS	CARGOS	MANDATO	
		INÍCIO	TÉRMINO
Vago	Diretor Presidente "B"	–	–
Andre Renato Viard Fortino	Diretor "B"	31.03.2017	A.G.O DE 2020
Luis Felipe Lebert Cozac	Diretor "B"	31.03.2017	A.G.O DE 2020
Leonardo Giuberti Matteti	Diretor "B"	31.03.2017	A.G.O DE 2020
Vago	Diretor "B"	–	–
Wady José Mourão Cury	Diretor "B"	31.03.2017	A.G.O DE 2020
Luis Gutierrez Mateo	Diretor Vice-Presidente "M"	20.04.2017	A.G.O DE 2020
Carlos Alberto Landim	Diretor "M"	31.03.2017	A.G.O DE 2020
Cynthia Betti Rodrigues Qualharello	Diretor "M"	31.03.2017	A.G.O DE 2020
Jabis de Mendonça Alexandre	Diretor "M"	31.03.2017	A.G.O DE 2020
Maurício Galian	Diretor "M"	31.03.2017	A.G.O DE 2020
Raphael de Luca Junior	Diretor "M"	31.03.2017	A.G.O DE 2020

(c) a ratificação, nos termos da Resolução CNSP nº 330/2015, as designações específicas dos Diretores, a saber: **Luis Felipe Lebert Cozac:** Diretor responsável (a) pelo cumprimento do disposto na Lei nº 9.613/1998 (artigo 1º, IV, da Circular SUSEP nº 234/2003 e artigo 2º, § 2º da Circular SUSEP nº 445/2012); (b) pelos controles internos (artigo 9º, Circular SUSEP nº 249/2004); (c) pelo cumprimento da Circular SUSEP nº 344/2007 (artigo 2º, parágrafo único); e (d) pela Gestão de Riscos (Circular SUSEP nº 521/2015); **Leonardo Giuberti Matteti:** Diretor responsável (a) Administrativo-Financeiro (artigo 1º, III, da Circular SUSEP nº 234/2003); (b) pelo cumprimento das obrigações da Resolução CNSP nº 143/2005; e (c) pelas relações com a SUSEP (artigo 1º, I, da Circular SUSEP nº 234/2003); **Wady José Mourão Cury:** Diretor responsável técnico pelo cumprimento do disposto no artigo 1º, II, da Circular SUSEP nº 234/2003; e (b) Diretor técnico responsável pelo acompanhamento, supervisão e cumprimento dos procedimentos atuais previstos nas normas em vigor (Resolução CNSP nº 321/2015, artigo 10B); **Carlos Alberto Landim:** Diretor responsável pelo acompanhamento, supervisão e cumprimento das normas e procedimentos de contabilidade previstos na Resolução CNSP nº 321/2015; (d) autorizar aos administradores da Companhia, na forma do Estatuto Social, e/ou seus procuradores legalmente constituídos, a praticarem todos os demais atos necessários à implementação e formalização dos atos e deliberações ora previstos, ficando desde já investidos dos mais amplos, gerais e ilimitados poderes para representar a sociedade perante todas e quaisquer autoridades públicas federais, estaduais e/ou municipais, incluindo, mas não se limitando a submissão desta ata. **Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, foi suspensa a sessão pelo tempo necessário à lavratura da presente ata, que, depois de lida e achada conforme, foi aprovada e assinada por todos os presentes. **Assinaturas: Mesa:** Leonardo Giuberti Matteti, Presidente; Carlos Alberto Landim, Secretário. Acionista: MAPFRE BB SH2 Participações S.A. p. Luis Gutiérrez Mateo, Diretor Presidente e Roberto Barroso, Diretor Vice-Presidente). **Certidão:** Nós, Leonardo Giuberti Matteti e Carlos Alberto Landim, respectivamente, Presidente e Secretário da Mesa, certificamos que a presente ata é cópia fiel do original, lavrada em livro próprio. São Paulo, 20 de abril de 2017. **Leonardo Giuberti Matteti - Presidente da Mesa; Carlos Alberto Landim - Secretário da Mesa. JUCESP nº 87.773/18-1 em 20/02/2018. Flávia R. Britto Gonçalves - Secretária Geral.**

Almaviva do Brasil Telemarketing e Informática S/A

CNPJ/MF: 08.174.089/0001-14 - NIRE: 3530050873-4
Edital de Convocação - Assembleia Geral Extraordinária

Ficam convocados os Senhores Acionistas a se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária, a ser realizada no dia 16 de março de 2018, às 8.00 horas, na sede da Companhia, localizada, no Município de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Bela Cintra, nº 1149, Sobreloja, Consolação, CEP 01415-000, a fim de deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia: (i) Deliberação, nos termos do Artigo 6º, §3º, alínea "A", item (ii), do Estatuto Social da Companhia, sobre o Orçamento Anual 2018 da Companhia, incluindo suas controladas, conforme já previamente submetido e aprovado pelo Conselho de Administração da Companhia por meio de Reunião realizada em 7 de março de 2018. Em conformidade com o Estatuto Social da Companhia, é possível a participação nos trabalhos assembleares por meio de audioconferência e os Senhores Acionistas poderão ser representados na Assembleia Geral por procuradores constituídos na forma do Artigo 126, Parágrafos 1º e 2º, da Lei nº 6.404/76. Os instrumentos de mandato deverão ser depositados na sede da Companhia, com antecedência de 48 (quarenta e oito) horas da realização da Assembleia, aos cuidados da Dra. Nadja Cristina da Silva Brandao Laurelli, no Município de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Bela Cintra, nº 1149, Sobreloja, Consolação, CEP 01415-000. São Paulo, 9 de março de 2018. **Marco Tripi - Presidente do Conselho de Administração**

Linx S.A.

Linx

Companhia Aberta de Capital Autorizado
CNPJ: 06.948.968/0001-75 - NIRE: 35.300.316.564
Edital de Convocação de
Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária

Ficam os senhores acionistas da Linx S.A. ("Companhia") convocados para a Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária ("AGOE") a serem realizadas em 16 de abril de 2018, às 10:00 horas, na sede da Companhia, localizada na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida das Nações Unidas, nº 7221, 7º andar, sala 1, Edifício Birmann 21, Pinheiros, CEP: 05425-902, quando os senhores acionistas serão chamados para deliberar sobre a seguinte ordem do dia: (i) Assembleia Geral Ordinária: a. examinar, discutir e votar as contas dos administradores e as Demonstrações Financeiras da Companhia referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2017, a saber: balanço patrimonial, demonstrações do resultado, demonstrações do valor adicionado, demonstrações das mutações do patrimônio líquido e demonstrações do fluxo de caixa, acompanhadas das Notas Explicativas, do Relatório da Administração e do Parecer dos Auditores Independentes; b. deliberar sobre a destinação do saldo do Lucro Líquido apurado no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2017, o orçamento de capital para o exercício social a ser encerrar em 31 de dezembro de 2018, e a destinação do lucro líquido pela Companhia, de acordo com a proposta apresentada pela administração da Companhia, disponibilizada no site de Relação com Investidores da Companhia (www.ri.linx.com.br/ri) e da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") (www.cvm.gov.br); e c. fixar a remuneração global dos membros de administração da Companhia para o exercício social a se encerrar em 31 de dezembro de 2018. (ii) Assembleia Geral Extraordinária: a. Ratificação da redação do Artigo 5º do Estatuto Social da Companhia, para refletir os aumentos do capital realizados dentro do limite do capital autorizado da Companhia, aprovados nas reuniões do Conselho de Administração da Companhia realizadas em 24 de fevereiro de 2017, 31 de agosto de de 2017 e 26 de fevereiro de 2018; b. Reformar os Artigos 1º, §§ 1º e 2º, 18, § 1º e 25, § 5º e artigo 40 e incisos do Estatuto Social da Companhia para refletir as alterações introduzidas pela Reforma do Novo Mercado, publicada em 30/10/2017 pela B3; c. Excluir os artigos 42, 43, 44, 45 §§ 1º e 2º, 46, 47 e parágrafos e 48 e parágrafos em razão das alterações introduzidas pela Reforma do Novo Mercado, publicada em 30/10/2017 pela B3; d. Reformar os Artigos 16 (ix) para ajustar as referências à BM&BOVESPA S.A. - Bolsa de Valores, Mercadoria e Futuros ("BM&FBOVESPA"), substituindo pela sua nova razão social B3 S.A. - Brasil, Bolsa e Balcão ("B3"); e. Reformar os §§ 1º e 2º do Artigo 11 do Estatuto Social da Companhia, de modo a ampliar a forma em que a Assembleia será presidida e secretariada, a fim de flexibilizar a execução dos trabalhos e otimizar tempo em eventual ausência ou impedimento do Presidente do Conselho; f. Reformar o § 2º do Artigo 19 do Estatuto Social da Companhia, para detalhar a forma de substituição do Presidente do Conselho de Administração e do Vice-Presidente do Conselho de Administração na hipótese de ausência e impedimentos temporários, como forma de preservar a continuidade dos trabalhos; g. Reformar o Artigo 28 do Estatuto Social da Companhia, com a inserção do inciso (iv), a fim de estabelecer que o Diretor Presidente assine em conjunto com os Procuradores da Companhia, de forma a garantir a agilidade na representação da Companhia; h. Renumerar os artigos remanescentes dos artigos 49, 50, 51, 52, 53, 54 e 55 respectivamente para 42, 43, 44, 45, 46, 47 e 48 e a consolidação do Estatuto Social da Companhia; e i. Consolidar a nova redação do Estatuto Social da Companhia. **Documentos à Disposição dos Acionistas:** Permanece à disposição dos acionistas, na sede da Companhia e na internet (www.linx.com.br/ri, www.cvm.gov.br e www.b3.com.br), o **Manual de Assembleia** contendo toda a documentação pertinente às matérias que serão deliberadas na AGOE, incluindo, sem limitação: (i) comentários dos administradores sobre a situação financeira da Companhia, nos termos do artigo 9º, inciso III da Instrução CVM nº 481, de 17 de dezembro de 2009 ("ICVM 481/09"); (ii) o anexo 9-1-II da referida ICVM 481/09, contendo a proposta de destinação do saldo do Lucro Líquido apurado no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2017, e o orçamento de capital para o exercício social a se encerrar em 31 de dezembro de 2018, nos termos do artigo 9º, parágrafo 1º, inciso II da ICVM 481/09; e (iii) o item 13 do Formulário de Referência da Companhia, contendo as informações relativas à remuneração global anual dos membros da administração da Companhia, nos termos do artigo 12 da ICVM 481/09. Os administradores informam ainda que: (i) os demais documentos exigidos nos termos do artigo 133 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976 ("Lei das Sociedades por Ações") encontram-se à disposição dos acionistas na sede da Companhia; e (ii) os demais documentos exigidos pelo artigo 9º da ICVM 481/09, foram disponibilizados com as demonstrações financeiras e arquivados no sistema EmpresasNet da CVM, em 12 de fevereiro de 2015. **Legitimação e Representação:** Poderão participar da AGOE os convocados os acionistas titulares de ações emitidas pela Companhia, por si, seus representantes legais ou procuradores, desde que referidas ações estejam escrituradas em seu nome junto à instituição financeira depositária responsável pelo serviço de ações escriturais da Companhia, conforme disposto no artigo 126 da Lei das Sociedades por Ações. Os acionistas, além de exibirem documentos hábeis de identificação, deverão apresentar, na sede social, com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas: (i) extrato atualizado da conta de depósito das ações escriturais fornecido pela instituição financeira depositária; e (ii) na hipótese de representação por procuração, a via original do instrumento de mandato devidamente formalizado e assinado pelo acionista outorgante (com firma reconhecida e outorgado há menos de um ano, nos termos do artigo 126, §1º da Lei das Sociedades por Ações e das decisões do colegiado da CVM). Não obstante o disposto acima, os acionistas que comparecerem a AGOE munidos de tais documentos, poderão participar e votar, ainda que tenham deixado de depositá-los previamente. O acionista que desejar poderá optar por exercer o seu direito de voto por meio do sistema de votação a distância, nos termos da Instrução CVM 481/09, enviando o correspondente boletim de voto à distância por meio de seus respectivos agentes de custódia ou diretamente à Companhia, conforme as orientações constantes do Item 12.2 do Formulário de Referência da Companhia e da Proposta da Administração para a Assembleia. São Paulo, 09 de março de 2018. **Márcio José Monteiro Fernandes - Presidente do Conselho de Administração.**

EDITAL DE CONTRIBUIÇÃO

Pelo presente edital, o **Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias Químicas e Farmacêuticas de Jundiaí e Região**, com extensão de base em Várzea Paulista, Bragança Paulista, Campo Limpo Paulista, Cabreúva, Itupeva, Jarinu e Louveira, CODIGO SINDICAL 914.004.798.88904-0, no cumprimento da legislação em vigor, faz saber aos que o presente vir ou conhecimento tiverem, especialmente as empresas integrantes do 10º Grupo Profissional do Plano da CNTI: Indústrias de produtos químicos para fins industriais, farmacêuticos, preparação de óleos vegetais e animais (exceto para fins alimentícios), perfumaria e artigos de toucador, resinas sintéticas, velas, fabricação do álcool (exceto para fins alimentícios), explosivos, tintas e vernizes fósforos, adubos e corretivos agrícolas, defensivos agrícolas, matérias primas para inseticidas e fertilizantes, abrasivos, álcalis, ácidos, canetas e material de escritório, defensivos animais, terebina de óleos minerais - lubrificantes usados ou contaminados (exceto para fins alimentícios) e ainda para as bases de Bragança Paulista, Cabreúva e Jarinu, os trabalhadores nas indústrias de material plástico (inclusive laminados plásticos), que nos termos do art.582 da CLT, a Contribuição Sindical de seus empregados referentes ao exercício de 2018, deverá ser descontado em folha de pagamento do mês de março de 2018 em favor deste Sindicato e recolhido até o dia 10 de abril de 2018, conforme art.583 da C.L.T., junto a Caixa Econômica Federal, sobre a maior remuneração de cada empregado. Ficam notificadas as empresas fabricantes dos produtos supracitados, que o não recolhimento da Contribuição Sindical de seus empregados no prazo previsto, sujeitará a empresa infratora a multa de 10% nos primeiros trinta dias, com adicional de 2% por mês subsequente de atraso, além de juros de mora de 1% ao mês e correção monetária, conforme estabelece o art. 600 da CLT. Outrossim, ficam as empresas obrigadas a enviar a relação dos empregados contribuintes até o dia 10 de maio de 2018 para o Sindicato. As guias de recolhimento deverão ser IMPRESSAS através do site: www.caixa.gov.br – no ícone busque na barra digitar: contribuição sindical urbana. Paulo Sérgio da Silva - Presidente. Jundiaí, 10 de março de 2018.

imprensaoficial
SELO DE AUTENTICIDADE
Página do Diário Oficial certificada pela Imprensa Oficial do Estado de São Paulo em 12/03/2018 07:39:21.
Nº de Série do Certificado: 2FBFF231F67953761A5B98E811S5C319BC912C6E
[Ticket: 27205777] - www.imprensaoficial.com.br

171

MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.

(Subsidiária Integral)

CNPJ 61.074.175/0001-38 - NIRE 3530004292-1

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA REALIZADA EM 31 DE MARÇO DE 2017

DATA, HORA E LOCAL: Aos 31 dias do mês de março de 2017, às 14h00, na sede da **MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.** ("Companhia"), na Avenida das Nações Unidas, nº 14.261, Ala A, 29º andar, Vila Gertrudes - São Paulo/SP - CEP: 04794-000. **PRESENÇA:** Presente a única acionista titular de ações representativas de 100% (cem por cento) do capital social da Companhia, conforme assinaturas constantes do Livro de Presença de Acionistas. **CONVOCAÇÃO:** Dispensada em razão da presença da acionista titular das ações representativas de 100% (cem por cento) do capital social da Companhia, conforme dispõe o artigo 124, parágrafo 4º, da Lei nº 6.404/76 ("Lei das Sociedades por Ações"). **MESA:** Assumiu a presidência Luis Gutierrez Mateo, que convidou Roberto Barroso para exercer a função de secretário. **ORDEM DO DIA:** deliberar sobre **(i)** exame, discussão e aprovação das contas dos administradores, das Demonstrações Financeiras e do Relatório da Administração da Companhia, do Parecer Atuarial, referentes ao Exercício Social findo em 31.12.2016; **(ii)** a destinação do lucro líquido apurado no Exercício Social findo em 31.12.2016; **(iii)** a (re)eleição dos membros da Diretoria; **(iv)** ratificação das designações específicas dos Diretores estabelecidas pela Superintendência de Seguros Privados ("SUSEP"); e **(v)** exame, discussão e aprovação da remuneração global dos administradores da Companhia. **PUBLICAÇÕES:** O Relatório da Administração, as Demonstrações Financeiras, o Parecer dos Auditores Independentes e o Parecer Atuarial, referentes ao exercício social findo em 31.12.2016 foram publicados nos jornais, "Valor Econômico", edição de 23.02.2017, páginas E17 a E20, e "Diário Oficial do Estado de São Paulo", edição de 23.02.2017, Caderno Empresarial, páginas 21 a 29. **DELIBERAÇÕES:** a acionista da Companhia decidiu, sem ressalvas: **(i)** aprovar as contas dos administradores, o Relatório da Administração da Companhia, bem como as Demonstrações Financeiras e o Parecer Atuarial, referentes ao Exercício Social findo em 31.12.2016; **(ii)** destinar o lucro líquido apurado no Exercício Social de 2016, no valor total de R$ 155.122.637,87 (cento e cinquenta e cinco milhões, cento e vinte e dois mil, setecentos e trinta e sete reais e oitenta e sete centavos), da seguinte maneira: **(a)** R$ 7.756.131,89 (sete milhões, setecentos e cinquenta e seis mil, cento e trinta e um reais e oitenta e nove centavos), para Reserva Legal da Companhia, nos termos do artigo 193 da Lei das Sociedades por Ações; **(b)** R$ 147.366.505,98 (cento e quarenta e sete milhões, trezentos e sessenta e seis mil, quinhentos e cinco reais e noventa e oito centavos), a título de Juros Sobre Capital Próprio, valor bruto com o desconto do Imposto de Renda na alíquota de 15% (quinze por cento), cujo valor líquido de R$ 125.261.530,08 (cento e vinte e cinco milhões, duzentos e sessenta e um mil, quinhentos e trinta reais e oito centavos) foi deduzido do valor dos dividendos mínimos obrigatórios, conforme artigo 26 do Estatuto Social e decisão da Assembleia Geral Extraordinária em reunião de 15.12.2016; **(iii)** reeleição dos membros da Diretoria da Companhia, para um novo mandato até Assembleia Geral Ordinária que se realizar no ano de 2020, nos termos do artigo 8º, **(iv)** do Estatuto Social da Companhia, com exceção do Diretor Vice-Presidente, cujo cargo permanecerá vago até posterior eleição, conforme segue: **1)** Indicados pela **BB SEGUROS PARTICIPAÇÕES S.A.** como **Diretores "B"**: **Reeleição: ANDRE RENATO VIARD FORTINO**, brasileiro, casado, bancário, portador do documento de identidade 17.335.779 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob nº 077.346.878-14, domiciliado na Capital do Estado de São Paulo, com endereço comercial na Avenida das Nações Unidas, nº 14.261, Ala A, 29º andar, Vila Gertrudes - São Paulo/SP - CEP: 04794-000; **LEONARDO GIUBERTI MATTEDI**, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da cédula de identidade RG nº 868.294 SSP/DF inscrito no CPF/MF sob o nº 364.415.031-15, domiciliado na Capital do Estado de São Paulo, com endereço comercial na Avenida das Nações Unidas, nº 14.261, Ala A, 29º andar, Vila Gertrudes - São Paulo/SP - CEP: 04794-000; **LUIS FELIPE LEBERT COZAC**, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da cédula de identidade RG nº 9.435.433 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 111.877.418-33, domiciliado na Capital do Estado de São Paulo, com endereço comercial na Avenida das Nações Unidas, nº 14.261, Ala A, 29º andar, Vila Gertrudes - São Paulo/SP - CEP: 04794-000; **WADY JOSÉ MOURÃO CURY**, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador da cédula de identidade RG nº 7.606.961-8 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob nº 240.313.489-91, com endereço comercial na Avenida das Nações Unidas, nº 14.261, Ala A, 29º andar, Vila Gertrudes - São Paulo/SP - CEP: 04794-000. 2) Indicados pela MAPFRE BRASIL PARTICIPAÇÕES S.A. como Diretores "M": **Reeleição: LUIS GUTIERREZ MATEO**, espanhol, casado, administrador, portador do documento de identidade para estrangeiros RNE V740925-Y DREX/SP e inscrito no CPF/MF sob nº 234.575.138-32, domiciliado na Capital do Estado de São Paulo, com endereço comercial na Avenida das Nações Unidas, nº 14.261, Ala A, 29º andar, Vila Gertrudes - São Paulo/SP - CEP: 04794-000, designado Diretor Presidente; **CARLOS ALBERTO LANDIM**, brasileiro, casado, securitário, portador da cédula de identidade RG nº 14.395.634/SSP-SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 085.617.328-22, com endereço comercial na Avenida das Nações Unidas, nº 14.261, Ala A, 29º andar, Vila Gertrudes - São Paulo/SP - CEP: 04794-000; **CYNTHIA BETTI RODRIGUES QUALHARELLO**, brasileira, casada, pedagoga, portadora da cédula de identidade RG nº 195200275 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob nº 132.208.218-98, com endereço comercial na Avenida das Nações Unidas, nº 14.261, Ala A, 29º andar, Vila Gertrudes - São Paulo/SP - CEP: 04794-000; **MAURICIO GALIAM**, brasileiro, casado, securitário, portador do documento de identidade RG nº 17.198.559 SSP-SP e inscrito no CPF/MF sob nº 100.182.908-50, domiciliado na Capital do Estado de São Paulo, com endereço comercial na Avenida das Nações Unidas, nº 14.261, Ala A, 29º andar, Vila Gertrudes - São Paulo/SP - CEP: 04794-000; **JABIS DE MENDONÇA ALEXANDRE**, brasileiro, casado, securitário, portador da cédula de identidade RG nº 9.990.351 SSP-SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 011.028.568-94, com endereço comercial na Avenida das Nações Unidas, nº 14.261, Ala A, 29º andar, Vila Gertrudes - São Paulo/SP - CEP: 04794-000 e **RAPHAEL DE LUCA JÚNIOR**, brasileiro, casado, securitário, portador da cédula de identidade RG nº 10.690.829 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 037.583.788-42, com endereço comercial na Avenida das Nações Unidas, nº 14.261, Ala A, 29º andar, Vila Gertrudes - São Paulo/SP - CEP: 04794-000. **3)** Os Diretores ora reeleitos tomam posse, mediante a assinatura do respectivo termo, lavrado em livro próprio, e declaram sob as penas da lei, que: **(a)** preenchem as condições previstas na Resolução CNSP 330/15; e **(b)** que não estão impedidos de exercer o comércio ou a administração de sociedades mercantis em virtude de condenação criminal, tampouco estão impedidos, por lei especial, ou condenados por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, a fé pública ou a propriedade, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, não estando incursos em qualquer dos crimes previstos em lei ou nas restrições legais que possam impedi-los de exercer atividades mercantis, em conformidade com o disposto no artigo 37, inciso II, da Lei nº 6.934, de 18 de dezembro de 1994 e no artigo 147 da Lei das Sociedades por Ações, cientes de que qualquer declaração falsa importará em responsabilidade criminal. **4)** Em razão das reeleições deliberadas neste ato, a Diretoria da Companhia passa a ter a seguinte composição:

MEMBROS	CARGOS	MANDATO	
		INÍCIO	TÉRMINO
Vago	Diretor Vice-Presidente "B"	--------	--------
Andre Renato Viard Fortino	Diretor "B"	31/03/2017	A.G.O DE 2020
Leonardo Giuberti Mattedi	Diretor "B"	31/03/2017	A.G.O DE 2020
Luis Felipe Lebert Cozac	Diretor "B"	31/03/2017	A.G.O DE 2020
Wady José Mourão Cury	Diretor "B"	31/03/2017	A.G.O DE 2020
Vago	Diretor "B"	--------	--------
Luis Guitérrez Mateo	Diretor Presidente "M"	31/03/2017	A.G.O DE 2020
Carlos Alberto Landim	Diretor "M"	31/03/2017	A.G.O DE 2020
Cynthia Betti Rodrigues Qualharello	Diretor "M"	31/03/2017	A.G.O DE 2020
Jabis de Mendonça Alexandre	Diretor "M"	31/03/2017	A.G.O DE 2020
Maurício Galian	Diretor "M"	31/03/2017	A.G.O DE 2020
Raphael de Luca Júnior	Diretor "M"	31/03/2017	A.G.O DE 2020

5) Considerando a vacância do cargo de Diretor Vice-Presidente, o Sr. Roberto Barroso permanecerá no exercício de suas funções, nos termos do §4º, do artigo 150 da Lei 6.404/76, até a investidura do novo Diretor Vice-Presidente a ser eleito. **(iv)** a ratificação, nos termos da Resolução CNSP nº 330/2015, as designações específicas dos Diretores, a saber: **Luis Felipe Lebert Cozac**: Diretor responsável **(a)** pelo cumprimento do disposto na Lei nº 9.613/1998 (artigo 1º, IV, da Circular SUSEP nº 234/2003 e artigo 2º, § 2º da Circular SUSEP nº 445/2012); **(b)** pelos controles internos (artigo 9º, Circular SUSEP nº 249/2004); **(c)** pelo cumprimento da Circular SUSEP nº 344/2007 (artigo 2º, parágrafo único), e **(d)** pela Gestão de Riscos (Circular SUSEP 521/2015); **Leonardo Giuberti Mattedi**: Diretor responsável **(a)** Administrativo-Financeiro (artigo 1º, III, da Circular SUSEP nº 234/2003); **(b)** pelo cumprimento das obrigações da Resolução CNSP nº 143/2005, e **(c)** pelas relações com a SUSEP (artigo 1º, I, da Circular SUSEP nº 234/2003); **Jabis de Mendonça Alexandre**: **(a)** Diretor responsável técnico pelo cumprimento do disposto no artigo 1º, II, da Circular SUSEP nº 234/2003 e **(b)** Diretor técnico responsável pelo acompanhamento, supervisão e cumprimento dos procedimentos atuariais previstos nas normas em vigor (Resolução CNSP nº 321/2015, artigo108); **Carlos Alberto Landim**: Diretor responsável pelo acompanhamento, supervisão e cumprimento das normas e procedimentos de contabilidade previstos na Resolução CNSP nº 321/2015; **Maurício Galian**: Diretor responsável: **(a)** pela contratação de correspondentes de microsseguro e pelos serviços por eles prestados (artigo 11, I, da Circular SUSEP nº 442/2012); e **(b)** pela contratação e supervisão de representantes de seguros e pelos serviços por eles prestados (artigo 16, I, da Resolução CNSP nº 297/2013); **(v)** aprovar a remuneração global dos diretores da Companhia, incluindo-se os benefícios de qualquer natureza e verbas de representação, para o exercício social de 2017 em R$ 6.429.136,00 (seis milhões, quatrocentos e vinte e nove mil, cento e trinta e seis reais). **ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a tratar, foi suspensa a sessão pelo tempo necessário à lavratura da presente ata, que, depois de lida e achada conforme, foi aprovada e assinada por todos os presentes. **Assinaturas**: **Mesa**: Luis Guitérrez Mateo, Presidente da Mesa; Roberto Barroso, Secretário da Mesa; **Acionista**: BB Mapfre SH1 Participações S.A., p. Roberto Barroso, Diretor Presidente e Luis Guitérrez Mateo, Diretor Vice-Presidente; **Diretores reeleitos**: Andre Renato Viard Fortino, Leonardo Giuberti Mattedi, Luis Felipe Lebert Cozac, Wady José Mourão Cury, Luis Guitérrez Mateo, Carlos Alberto Landim, Cynthia Betti Rodrigues Qualharello, Jabis de Mendonça Alexandre, Maurício Galian e Raphael de Luca Júnior. **Certidão:** A presente ata é cópia fiel da original, lavrada em livro próprio. São Paulo, 31 de março de 2017. **Luis Guitérrez Mateo - Presidente da Mesa; Roberto Barroso - Secretário da Mesa. JUCESP nº 335.749/17-3 em 24/07/2017. Flávia R. Britto Gonçalves - Secretária Geral.**

ALIANÇA DO BRASIL SEGUROS S.A.

(Subsidiária Integral)

CNPJ/MF 01.978.407/0001-10 - NIRE 3530038149-1

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA REALIZADA EM 31 DE MARÇO DE 2017

DATA, HORA E LOCAL: Em 31 de março de 2017, às 11h30, na sede da **ALIANÇA DO BRASIL SEGUROS S.A.** ("**Companhia**"), localizada na Avenida das Nações Unidas, nº 14.261, Ala A, 29º andar, Vila Gertrudes - São Paulo/SP - CEP: 04794-000. **PRESENÇA:** Presente a única acionista titular de ações representativas de 100% (cem por cento) do capital social da Companhia, conforme assinaturas constantes do Livro de Presença de Acionistas. **CONVOCAÇÃO:** Dispensada em razão da presença da acionista titular das ações representativas de 100% (cem por cento) do capital social da Companhia, conforme dispõe o artigo 124, parágrafo 4º, da Lei nº 6.404/76 ("Lei das Sociedades por Ações"). **MESA:** Assumiu a presidência Roberto Barroso, que convidou Carlos Alberto Landim para exercer a função de secretário. **ORDEM DO DIA:** deliberar sobre **(i)** exame, discussão e aprovação das contas dos administradores, das Demonstrações Financeiras e do Relatório da Administração da Companhia, do Parecer Atuarial, referentes ao Exercício Social findo em 31.12.2016; **(ii)** a destinação do lucro líquido apurado no Exercício Social findo em 31.12.2016; **(iii)** a (re)eleição dos membros da Diretoria; **(iv)** ratificação das designações específicas dos Diretores estabelecidas pela Superintendência de Seguros Privados ("SUSEP"); e **(v)** exame, discussão e aprovação da remuneração global dos administradores da Companhia. **PUBLICAÇÕES:** O Relatório da Administração, as Demonstrações Financeiras, o Parecer dos Auditores Independentes e o Parecer Atuarial, referentes ao exercício social findo em 31.12.2016 foram publicados nos jornais, "Valor Econômico", edição de 23.02.2017, páginas E21 a E24, e "Diário Oficial do Estado de São Paulo", edição de 23.02.2017, Caderno Empresarial, páginas 92 a 99. **DELIBERAÇÕES:** A acionista da Companhia decidiu, sem ressalvas: **(i)** aprovar as contas dos administradores, o Relatório da Administração da Companhia, bem como as Demonstrações Financeiras e o Parecer Atuarial, referentes ao Exercício Social findo em 31.12.2016; **(ii)** destinar o lucro líquido apurado no Exercício Social de 2016, no valor total de R$ 91.497.967,60 (noventa e um milhões, quatrocentos e noventa e sete mil, novecentos e sessenta e sete reais e sessenta centavos) da seguinte maneira: **(a)** R$ 4.574.898,38 (quatro milhões, quinhentos e setenta e quatro mil, oitocentos e noventa e oito reais e trinta e oito centavos), para Reserva Legal da Companhia, nos termos do artigo 193 da Lei das Sociedades por Ações; **(b)** R$ 24.145.767,32 (vinte e quatro milhões, cento e quarenta e cinco mil, setecentos e sessenta e sete reais e trinta e dois centavos) para distribuição de dividendos à acionista da Companhia, da seguinte forma: **(b1)** R$ 16.100.000,00 (dezesseis milhões e cem mil reais), a título de Juros Sobre Capital Próprio, valor bruto com o desconto do Imposto de Renda na alíquota de 15% (quinze por cento), cujo valor líquido de R$ 13.685.000,00 (treze milhões, seiscentos e oitenta e cinco mil reais) foi deduzido do valor dos dividendos mínimos obrigatórios, conforme artigo 26 do Estatuto Social, conforme decisão da Assembleia Geral Extraordinária em reunião de 15.12.2016; e, **(b2)** R$ 8.045.767,32 (oito milhões, quarenta e cinco mil, setecentos e sessenta e sete reais e trinta e dois centavos), a ser pago até 31.12.2017; **(c)** R$ 62.777.301,90 (sessenta e dois milhões, setecentos e setenta e sete mil, trezentos e um reais e noventa centavos) para a Reserva de Investimentos da Companhia; **(iii)** reeleição dos membros da Diretoria da Companhia, para um novo mandato até Assembleia Geral Ordinária que se realizar no ano de 2020, nos termos do artigo 8º, **(iv)** do Estatuto Social da Companhia, com exceção do Diretor Presidente e do Diretor Vice-Presidente, cujos cargos permanecerão vagos até posterior eleição, conforme segue: **1)** Indicados **BB SEGUROS PARTICIPAÇÕES S.A.** como **Diretores "B"**: **Reeleição: ANDRE RENATO VIARD FORTINO**, brasileiro, casado, bancário, portador do documento de identidade 17.335.779 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob nº 077.346.878-14, domiciliado na Capital do Estado de São Paulo, com endereço comercial na Avenida das Nações Unidas, nº 14.261, Ala A, 29º andar, Vila Gertrudes - São Paulo/SP - CEP: 04794-000; **LEONARDO GIUBERTI MATTEDI**, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da cédula de identidade RG nº 868.294 SSP/DF inscrito no CPF/MF sob o nº 364.415.031-15, domiciliado na Capital do Estado de São Paulo, com endereço comercial na Avenida das Nações Unidas, nº 14.261, Ala A, 29º andar, Vila Gertrudes - São Paulo/SP - CEP: 04794-000; **LUIS FELIPE LEBERT COZAC**, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da cédula de identidade RG nº 9.435.433 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 111.877.418-33, domiciliado na Capital do Estado de São Paulo, com endereço comercial na Avenida das Nações Unidas, nº 14.261, Ala A, 29º andar, Vila Gertrudes - São Paulo/SP - CEP: 04794-000; e **WADY JOSÉ MOURÃO CURY**, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador da cédula de identidade RG nº 7.606.961-8 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob nº 240.313.489-91, com endereço comercial na Avenida das Nações Unidas, nº 14.261, Ala A, 29º andar, Vila Gertrudes - São Paulo/SP - CEP: 04794-000. **2)** Indicados pela **MAPFRE BRASIL PARTICIPAÇÕES S.A.** como **Diretores "M"**: **Reeleição: CARLOS ALBERTO LANDIM**, brasileiro, casado, securitário, portador da cédula de identidade RG nº 14.395.634/SSP-SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 085.617.328-22, com endereço comercial na Avenida das Nações Unidas, nº 14.261, Ala A, 29º andar, Vila Gertrudes - São Paulo/SP - CEP: 04794-000; **CYNTHIA BETTI RODRIGUES QUALHARELLO**, brasileira, casada, pedagoga, portadora da cédula de identidade RG nº 195200275 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob nº 132.208.218-98, com endereço comercial na Avenida das Nações Unidas, nº 14.261, Ala A, 29º andar, Vila Gertrudes - São Paulo/SP - CEP: 04794-000; **JABIS DE MENDONÇA ALEXANDRE**, brasileiro, casado, securitário, portador da cédula de identidade RG nº 9.990.351 SSP-SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 011.028.568-94, com endereço comercial na Avenida das Nações Unidas, nº 14.261, Ala A, 29º andar, Vila Gertrudes - São Paulo/SP - CEP: 04794-000; **RAPHAEL DE LUCA JÚNIOR**, brasileiro, casado, securitário, portador da cédula de identidade RG nº 10.690.829 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 037.583.788-42, com endereço comercial na Avenida das Nações Unidas, nº 14.261, Ala A, 29º andar, Vila Gertrudes - São Paulo/SP - CEP: 04794-000. **3)** Os Diretores ora reeleitos tomam posse, mediante a assinatura do respectivo termo, lavrado em livro próprio, e declaram sob as penas da lei, que: **(a)** preenchem as condições previstas na Resolução CNSP 330/15; e **(b)** que não estão impedidos de exercer o comércio ou a administração de sociedades mercantis em virtude de condenação criminal, tampouco estão impedidos, por lei especial, ou condenados por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, a fé pública ou a propriedade, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, não estando incursos em qualquer dos crimes previstos em lei ou nas restrições legais que possam impedi-los de exercer atividades mercantis, em conformidade com o disposto no artigo 37, inciso II, da Lei nº 6.934, de 18 de dezembro de 1994 e no artigo 147 da Lei das Sociedades por Ações, cientes de que qualquer declaração falsa importará em responsabilidade criminal. **4)** Em razão das reeleições deliberadas neste ato, a Diretoria da Companhia passa a ter a seguinte composição:

MEMBROS	CARGOS	MANDATO	
		INÍCIO	TÉRMINO
Vago	Diretor Presidente "B"	--------	--------
Andre Renato Viard Fortino	Diretor "B"	31/03/2017	A.G.O DE 2020
Leonardo Giuberti Mattedi	Diretor "B"	31/03/2017	A.G.O DE 2020
Luis Felipe Lebert Cozac	Diretor "B"	31/03/2017	A.G.O DE 2020
Wady José Mourão Cury	Diretor "B"	31/03/2017	A.G.O DE 2020
Vago	Diretor "B"	--------	--------
Vago	Diretor Vice-Presidente "M"	--------	--------
Carlos Alberto Landim	Diretor "M"	31/03/2017	A.G.O DE 2020
Cynthia Betti Rodrigues Qualharello	Diretor "M"	31/03/2017	A.G.O DE 2020
Jabis de Mendonça Alexandre	Diretor "M"	31/03/2017	A.G.O DE 2020
Maurício Galian	Diretor "M"	31/03/2017	A.G.O DE 2020
Raphael de Luca Júnior	Diretor "M"	31/03/2017	A.G.O DE 2020

5) Considerando a vacância do cargo de Diretor Presidente, o Sr. Roberto Barroso permanecerá no exercício de suas funções, nos termos do §4º, do artigo 150 da Lei 6.404/76, até a investidura do novo Diretor Presidente a ser eleito; **(iv)** a ratificação, nos termos da Resolução CNSP nº 330/2015, das designações específicas dos Diretores, a saber: **Luis Felipe Lebert Cozac**: Diretor responsável **(a)** pelo cumprimento do disposto na Lei nº 9.613/1998 (artigo 1º, IV, da Circular SUSEP nº 234/2003 e artigo 2º, § 2º da Circular SUSEP nº 445/2012); **(b)** pelos controles internos (artigo 9º, Circular SUSEP nº 249/2004); **(c)** pelo cumprimento da Circular SUSEP nº 344/2007 (artigo 2º, parágrafo único); e **(d)** pela Gestão de Riscos (Circular SUSEP 521/2015); **Leonardo Giuberti Mattedi**: Diretor responsável **(a)** Administrativo-Financeiro (artigo 1º, III, da Circular SUSEP nº 234/2003); **(b)** pelo cumprimento das obrigações da Resolução CNSP nº 143/2005, e **(c)** pelas relações com a SUSEP (artigo 1º, I, da Circular SUSEP nº 234/2003); **Wady José Mourão Cury**: Diretor responsável técnico pelo cumprimento do disposto no artigo 1º, II, da Circular SUSEP nº 234/2003; e **(b)** Diretor técnico responsável pelo acompanhamento, supervisão e cumprimento dos procedimentos atuariais previstos nas normas em vigor (Resolução CNSP nº 321/2015, artigo 108); **Carlos Alberto Landim**: Diretor responsável pelo acompanhamento, supervisão e cumprimento das normas e procedimentos da contabilidade previstos na Resolução CNSP nº 321/2015; **Maurício Galian**: Diretor responsável **(a)** pela contratação de correspondentes de microsseguro e pelos serviços por eles prestados (artigo 11, I, da Circular SUSEP nº 442); **(b)** pela contratação e supervisão de representantes de seguros e pelos serviços por eles prestados (artigo 16, I, Resolução CNSP nº 297); **(v)** aprovar a remuneração global dos diretores da Companhia, incluindo-se os benefícios de qualquer natureza e verbas de representação, para o exercício social de 2017 em R$ 1.383.888,00 (um milhão, trezentos e oitenta e três mil, oitocentos e oitenta e oito reais). **ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a tratar, foi suspensa a sessão pelo tempo necessário à lavratura da presente ata, que, depois de lida e achada conforme, foi aprovada e assinada por todos os presentes. **Assinaturas**: **Mesa**: Roberto Barroso, Presidente da Mesa; Carlos Alberto Landim, Secretário da Mesa; **Acionista**: BB Mapfre SH1 Participações S.A., p. Roberto Barroso, Diretor Presidente e Luis Guitérrez Mateo, Diretor Vice-Presidente; Diretor reeleito: Andre Renato Viard Fortino, Leonardo Giuberti Mattedi, Luis Felipe Lebert Cozac, Wady José Mourão Cury, Carlos Alberto Landim, Cynthia Betti Rodrigues Qualharello, Jabis de Mendonça Alexandre, Maurício Galian e Raphael de Luca Júnior. **Certidão:** A presente ata é cópia fiel da original, lavrada em livro próprio. São Paulo, 31 de março de 2017. **Roberto Barroso - Presidente da Mesa; Carlos Alberto Landim - Secretário da Mesa. JUCESP nº 333.857/17-0 em 20/07/2017. Flávia R. Britto Gonçalves - Secretária Geral.**

imprensaoficial
SELO DE AUTENTICIDADE

Página do Diário Oficial certificada pela Imprensa Oficial do Estado de São Paulo em 01/08/2017 08:15:56.
Nº de Série do Certificado: 2FBFF231F6795375 1A5B9BE81155C319BC912C6E
[Ticket: 26133921] - www.imprensaoficial.com.br

172

MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.

(Subsidiária Integral)
CNPJ 61.074.175/0001-38 - NIRE 35300042982-1
ATA DAS ASSEMBLEIAS GERAIS ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA REALIZADAS EM 29 DE MARÇO DE 2018

DATA, HORA E LOCAL: Em 29 de março de 2018, às 16h30, na sede da **MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.** ("Companhia" ou "MSG"), na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, Avenida das Nações Unidas, nº 14.261, Ala A, 29º andar, Vila Gertrudes, CEP: 04794-000. **PRESENÇA:** Presente a única acionista titular de ações representativas de 100% (cem por cento) do capital social da Companhia, conforme assinaturas constantes do Livro de Presença de Acionistas. **CONVOCAÇÃO:** Dispensada em razão da presença da acionista titular das ações representativas de 100% (cem por cento) do capital social da Companhia, conforme disposto no artigo 124, parágrafo 4º, da Lei nº 6.404/76 ("Lei das Sociedades por Ações"). **MESA:** Assumiu a presidência Luis Gutiérrez Mateo, que convidou Fernando Barbosa de Oliveira para exercer a função de secretário. **ORDEM DO DIA: I - Assembleia Geral Ordinária:** deliberar sobre (i) exame, discussão e aprovação das contas dos administradores, das Demonstrações Financeiras e do Relatório da Administração da Companhia, o Relatório dos Auditores Independentes sobre as Demonstrações Financeiras e o Parecer dos Atuários Independentes, referentes ao Exercício Social findo em 31.12.2017; (ii) a destinação do lucro líquido apurado no Exercício Social findo em 31.12.2018; **II - Assembleia Geral Extraordinária:** (i) Orçamento de 2018; (ii) Planejamento Estratégico 2018; (iii) revisões dos mandatos de gestão financeira; (iv) 2º Termo Aditivo - acordo comercial com BV Financeira S/A - Crédito, Financiamento e Investimentos, BV Leasing - Arrendamento Mercantil S/A. e Volcanrim Corretora de Seguros S/A. **PUBLICAÇÕES:** O Relatório da Administração, as Demonstrações Financeiras, o Relatório dos Auditores Independentes sobre as Demonstrações Financeiras e o Parecer dos Atuários Independentes, referentes ao Exercício Social findo em 31 de dezembro de 2017, foram publicados nos jornais "Valor Econômico", edição de 28.02.2018, páginas E16 a E19, e "Diário Oficial do Estado de São Paulo", edição de 28.02.2018, Caderno Empresarial, páginas 22 a 30. **DELIBERAÇÕES:** a acionista da Companhia decidiu, sem ressalvas: **I - Em Assembleia Geral Ordinária:** (i) aprovar o Relatório da Administração, as respectivas Demonstrações Financeiras, o Relatório dos Auditores Independentes sobre as Demonstrações Financeiras e o Parecer dos Atuários Independentes, referentes ao Exercício Social findo em 31 de dezembro de 2017; (ii) consignar que não foram distribuídos dividendos por ser a Companhia apurado prejuízo no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2017, bem como que o prejuízo foi ram absorvidos pela Reserva de Investimentos. **II - Em Assembleia Geral Extraordinária:** (i) aprovar, nos termos do inciso XXV, do artigo 9º do Estatuto Social da Companhia, a proposta de orçamento para o exercício de 2018; (ii) aprovar, nos termos do inciso XXVI, do artigo 9º do Estatuto Social da Companhia, a proposta de Mapa Estratégico para o ciclo 2018/2020; (iii) aprovar, nos termos do inciso XIX, artigo 9º do Estatuto Social da Companhia, as revisões dos mandatos de gestão financeira, na forma proposta pela súmula 107/2018 e seus anexos, da Diretoria Geral de Administração, Finanças e Marketing, com os seguintes documentos: (a) Mandato de Gestão - Investimentos Alvares Garantidores; (b) Mandato de Gestão - Investimentos Casos Especiais; e (c) Mandato de Gestão - Investimentos Alvaxi Livres; (iv) aprovar a celebração do 2º Termo Aditivo ao Acordo Operacional com BV Financeira S/A - Crédito, Financiamento e Investimentos, BV Leasing - Arrendamento Mercantil S/A e Volcanrim Corretora de Seguros S/A., nos termos da Súmula 008/2018 da Diretoria Geral Rede MAPFRE e Canais. **Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, foi suspensa a sessão pelo tempo necessário à lavratura da presente ata, que, depois de lida e achada conforme, foi aprovada e assinada por todos os presentes. **Assinaturas: Mesa:** Luis Gutiérrez Mateo, Presidente; Fernando Barbosa de Oliveira, Secretário. **Acionista:** Mapfre BB SH2 Participações S.A. (p. Luis Gutiérrez Mateo, Presidente e Fernando Barbosa de Oliveira, Vice-Presidente). **Certidão:** A presente ata é cópia fiel da original, lavrada em livro próprio. São Paulo, 29 de março de 2018. **Luis Gutiérrez Mateo - Presidente da Mesa; Fernando Barbosa de Oliveira - Secretário da Mesa. JUCESP nº 302.310/18-6 em 25/05/2018. Flávia R. Britto Gonçalves - Secretária Geral.**

MPZ APLICAÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA.

CNPJ/NIF N.º 01.706.067/0001-09 - NIRE. 35214222844
ATA DE REUNIÃO DE QUOTISTA

1. Data e local: 26.04.2018, na Cidade de São Paulo, com sua sede social na Praça Ramos de Azevedo, n.º 206, 21º Andar, Conjunto 2130, República, Cep.: 01.037-010. Presença: GERMAN WALTER RECCIUS OYARZUN, chileno, casado, engenheiro, portador da cédula de identidade RNE sob n.º W418361-8-SE/DPMAF/DPF, inscrito no CPF/MF sob n.º 343.735.607-06, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Edson, n.º 200, Apartamento 41, Campo Belo, CEP.: 04.618-030, e MATIAS EDUARDO RECCIUS PUGA, brasileiro, casado, engenheiro, portador da cédula de identidade RG sob n.º 18.691.778 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº 315.542.488-50, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo na Rua Ossian Tercerio Teles, n.º 127, Aptº. 41, Jardim Prudência, CEP: 04649-000, representando a totalidade do Capital Social, conforme assinatura apresentada no final desta ata de reunião, doravante denominados "sócios quotistas" que convidaram a mim, JOSÉ APARECIDO DUARTE, brasileiro, casado, contador, portador da cédula de identidade RG sob n.º 13.223.940 - SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob n.º 008.788.768-76 e no CRC SP sob o n.º 1SP147979/O-2, residente e domiciliado à Rua Deputado Laércio Corte, 951 - Apto 131 Ipê, Paraíso do Morumbi, CEP.: 05.706-290, São Paulo - SP, para presidir a sessão. Abrindo os trabalhos, o sócio quotista declarou como ordem do dia o item "três" desta ATA e segue exposto:

2. Ordem do Dia: Redução do Capital social de: R$ 1.080.000,00 (um milhão e sessenta mil reais) para para R$ 60.000,00 (sessenta mil reais) por ser excessivo em relação ao objeto social da sociedade, com fulcro no inciso II do artigo 1.082 do Código Civil Brasileiro. 3. Deliberações: Os sócios quotistas, representando a totalidade do Capital Social deliberam por unanimidade pela autorização da redução do Capital Social. 4. Encerramento: Nada mais a tratar o Sr. Presidente encerrou a reunião e lavrou esta Ata que, lida, foi aprovada por unanimidade, assinada por eles e por mim Secretário em 03 (três) vias de igual teor e forma. São Paulo 26 de abril de 2018. GERMAN WALTER RECCIUS OYARZUN - Sócio quotista; MATIAS EDUARDO RECCIUS PUGA - Sócio quotista; JOSÉ APARECIDO DUARTE - Secretário da reunião.

Libraport Campinas S.A.

CNPJ/NIF nº 03.795.647/0001-45 - NIRE 35.300.372.301
Ata de Reunião do Conselho de Administração

1. Data, Hora e Local: Em 11/06/18, às 9h, na sede social da Companhia, na Rua Professor José Oliver, nº 154, Estuário, Santos/SP, CEP 11020-450. **2. Convocação:** Por correspondência encaminhada a todos os Conselheiros, nos termos do Artigo 12 do Estatuto Social da Companhia. **3. Presença:** Presente a totalidade dos membros do Conselho de Administração da Companhia. **4. Mesa: Presidente:** Omar Carneiro da Cunha Sobrinho; **Secretário:** Francis Augusto da Silva. **5. Ordem do Dia e Deliberações:** Os Conselheiros presentes, por unanimidade de votos, deliberaram e aprovaram pela distribuição intermediária de dividendos aos acionistas da Companhia, respeitado a proporção na participação detida por cada acionista no capital social da Companhia, no valor total de R$ 5.100.000,00 realizada à débito da conta de "Reserva de Lucros" constante das demonstrações financeiras do exercício social encerrado em 31/12/17. **6. Encerramento e Lavratura da Ata:** Nada mais havendo a ser tratado e inexistindo qualquer outra manifestação, foi encerrada a presente Reunião, da qual se lavrou a presente ata. **7. Assinaturas:** Presidente da Mesa e Conselheiro: Omar Carneiro da Cunha Sobrinho; Secretário da Mesa e Conselheiro: Francis Augusto da Silva. Demais conselheiros presentes: Yutaka Sano, Shiguyuki Toya e José Antônio Cristóvão Balau. Confere com original. lavrado em livro próprio. Santos, 11/06/18. Francis Augusto da Silva - Secretário. Jucesp nº 287.926/18-7 em 22/06/18. Flávia R. Britto Gonçalves – Secretária Geral.

LIBRA TERMINAIS S.A.

CNPJ/NIF nº 33.813.452/0001-41 - NIRE 35.300.358.061
Ata de Assembleia Geral Extraordinária

1. Data, Hora e Local: Em 16/05/18, às 10h, na sede da Companhia, na Avenida Engenheiro Ismael Coelho de Souza, s/nº (Porto), Macuco, Santos/SP, CEP 11015-315. **2. Convocação e Presença:** Dispensada a convocação prévia, de acordo com o § 4º do Artigo 124 da Lei nº 6.404/76 conforme alterada ("Lei das S/A"), em razão da presença do único Acionista representando a totalidade do capital social da Companhia. **3. Mesa: Presidente:** Ronaldo Borges; **Secretário:** Francis Augusto da Silva. **4. Ordem do Dia e Deliberações:** O Acionista, sem quaisquer restrições ou ressalvas, aprovou o quanto segue: 4.1. Aceitar o pedido de renúncia ao cargo de Diretor Executivo, com efeitos a partir desta data, apresentado pelo Sr. **José Antônio Cristóvão Balau**, brasileiro, casado, engenheiro, RG nº 3.812.813 SSP/SP e CPF nº 606.834.908-00, conforme Termo de Renúncia anexo à presente ata na forma do Anexo I. 4.2. Ato contínuo, aprovar a eleição para o cargo de Diretor Executivo da Companhia, com efeitos a partir da presente data, do Sr. **Roberto Lopes dos Santos**, brasileiro, casado, administrador, RG nº 09171952 IFP-RJ e CPF nº 012.853.107-05, com endereço comercial na Avenida das Nações Unidas, nº 11.541, Condomínio Edifício Bolsa de Imóveis do Estado de SP, 10º andar, conjunto 101, Brooklin Paulista/SP, CEP 04578-907, com mandato unificado com os demais membros da Diretoria da Companhia até 01.02.2021. 4.2.1. O Diretor Executivo ora eleito declara não estar incurso em nenhum dos crimes previstos em lei que o impeça de exercer as atividades para as quais foi eleito, nos termos do Artigo 147 da Lei das S/A, e toma posse de seu cargo, nesta data, mediante a assinatura de termo de posse lavrado em livro próprio, conforme minuta anexa à presente ata na forma do Anexo II. 4.3. Em virtude da deliberação acima, consignar a composição atual da Diretoria da Companhia, a saber: Presidente Executivo: (i) **Marcos Antônio Leite de Medeiros**; e Diretores Executivos: (ii) **Roberto Lopes dos Santos**; e (iii) **Francis Augusto da Silva**. **5. Assinaturas:** Presidente da Mesa: Ronaldo Borges. Secretario da Mesa: Francis Augusto da Silva. Acionista: Libra Terminais e Logística S.A., neste ato representada por seus Diretores, Srs. Ronaldo Borges e Francis Augusto da Silva. Confere com original, lavrado em livro próprio. Santos 16/05/18. Francis Augusto da Silva – Secretário. **Jucesp nº 278.162/18-6 em 12/06/18. Flávia R. Britto Gonçalves – Secretária Geral.**

LIBRA INFRAESTRUTURA S.A.

CNPJ/NIF nº 20.816.171/0001-09 NIRE 35.300.458.449
Ata de Reunião do Conselho de Administração

1. Data, Hora e Local: Em 16/05/18, às 09h, na sede da Companhia, na Rua Professor José Oliver, 154, Estuário, Santos/SP, CEP 11020-450. **2. Convocação e Presença:** Dispensada a convocação prévia em face da presença da totalidade dos membros do Conselho de Administração da Companhia, nos termos do Artigo 13, §1º do seu Estatuto Social. **3. Mesa: Presidente:** Omar Carneiro da Cunha Sobrinho; **Secretário:** Francis Augusto da Silva. **4. Ordem do Dia e Deliberações:** Os Conselheiros presentes deliberaram por unanimidade de votos, sem quaisquer restrições ou ressalvas, o quanto segue: 4.1. Aceitar o pedido de renúncia ao cargo de Presidente Executivo, com efeitos a partir desta data, apresentado pelo Sr. **José Antônio Cristóvão Balau**, brasileiro, casado, engenheiro, RG nº 3.812.813 SSP/SP e CPF nº 606.834.908-00, conforme Termo de Renúncia anexo à presente ata na forma do Anexo I. 4.2. Ato contínuo, aprovar a eleição para o cargo de Diretor Executivo da Companhia, com efeitos a partir da presente data, do Sr. **Roberto Lopes dos Santos**, brasileiro, casado, administrador, RG nº 09171952 IFP-RJ e CPF nº 012.853.107-05, com endereço comercial na Avenida das Nações Unidas, nº 11.541, Condomínio Edifício Bolsa de Imóveis do Estado de SP, 10º andar, conjunto 101, Brooklin Paulista/SP, CEP 04578-907, com mandato unificado com os demais membros da Diretoria da Companhia até 01.02.2021. 4.2.1. O Diretor Executivo ora eleito declara não estar incurso em nenhum dos crimes previstos em lei que o impeça de exercer as atividades para as quais foi eleito, nos termos do Artigo 147 da Lei das S/A, e toma posse de seu cargo, nesta data, mediante a assinatura de termo de posse lavrado em livro próprio, conforme minuta anexa à presente ata na forma do Anexo II. 4.3. Em virtude da deliberação acima, consignar a composição atual da Diretoria da Companhia, a saber: Presidente Executivo: (i) **Roberto Lopes dos Santos**; e (ii) **Francis Augusto da Silva**, todos com mandato até 01.02.2021. **5. Encerramento e Lavratura da Ata:** Nada mais havendo a ser tratado e inexistindo qualquer outra manifestação, foi encerrada a presente reunião, da qual se lavrou, de forma sumária, como faculta o § 1º do Artigo 130 da Lei 6.404/76, conforme aprovada, a presente ata. **6. Assinaturas:** Presidente da Mesa e do Conselho de Administração: Omar Carneiro da Cunha Sobrinho. Secretario da Mesa: Francis Augusto da Silva. Demais Conselheiros: John Andrew de Oliveira Harris; Miguel João Jorge Filho; José Antônio Cristóvão Balau e Gustavo Fleichman. Confere com original, lavrado em livro próprio. Santos, 16/05/17. Francis Augusto da Silva - Secretário. **Jucesp nº 278.164/18-3 em 12/06/18. Flávia R. Britto Gonçalves – Secretária Geral.**

RB Capital Companhia de Securitização

Companhia Aberta - CNPJ/MF 02.773.542/0001-22 - NIRE 35.300.157.548
Edital de Convocação - Assembleia Geral de Titulares dos Certificados de Recebíveis Imobiliários da 95ª Série da 1ª Emissão da RB Capital Companhia de Securitização

RB Capital Companhia de Securitização ("Emissora") e **Pentagono S.A. Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários** ("Agente Fiduciário"), na qualidade, respectivamente, de emissora e agente fiduciário das representantes dos Titulares dos Certificados de Recebíveis Imobiliários da 95ª Série da 1ª Emissão da Emissora ("CRI"), pelo presente edital de convocação, em atendimento às disposições da Cláusula Treze do Termo de Securitização de Créditos Imobiliários, firmado em 07 de outubro de 2013 ("Termo de Securitização"), convocam todos os Titulares de CRI a se reunirem em **Assembleia Geral de Titulares de CRI**, que será realizada, **em primeira convocação**, no dia **27 de Julho de 2018**, às 14:00 horas, na sede da Emissora, localizada na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 4.440, 11º andar, parte, na Cidade e Estado de São Paulo, para deliberação sobre aceite, recusa ou qualquer outra providência em relação à oferta de repetitamento dos CRI, sujeita a determinadas condições, enviada por companhia interessada na aquisição do imóvel objeto do contrato de locação que lastreia a Emissão, vinculado aos Créditos Imobiliários e aos CRI, conforme divulgada pela Emissora por meio de Fato Relevante de 04 de julho de 2018 ("Oferta"). Em razão de confidencialidade que envolve Oferta, esta fica à disposição dos Titulares dos CRI, para consulta, na sede da Companhia. Quaisquer documentos e/ou informações relevantes relacionados à ordem do dia e que venham a ser obtidos pela Emissora serão oportunamente disponibilizados aos Titulares de CRI, para suporte as discussões e deliberações acima descritas. Poderão tomar parte na Assembleia: a) os Titulares de CRI, mediante exibição de documento hábil de sua identidade e comprovação de que são titulares dos CRI; e b) os procuradores dos Titulares de CRI, com poderes específicos para representação na Assembleia, e demais representantes legais, mediante comprovação da legitimidade da representação exercida. Os termos ora utilizados em letras maiúsculas e aqui não definidos terão os significados a eles atribuídos no Termo de Securitização. Os Titulares dos CRI que se fizerem representar por procuração, deverão entregar o instrumento de mandato, com poderes específicos para representação na Assembleia Geral de Titulares dos CRI, nas instalações do Agente Fiduciário, situadas na Avenida das Américas, nº 4.200, Bloco 08, ala B, Salas 302, 303 e 304, na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, com, pelo menos, 24 (vinte e quatro) horas de antecedência da referida assembleia e também por meio do endereço eletrônico assembleias@pentagonotrustee.com.br. São Paulo, 06 de julho de 2018. **RB Capital Companhia de Securitização**
Pentágono S.A. Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários

Concessionária Rodovias do Tietê S.A.

CNPJ/MF nº: 10.678.805/0001-63 – NIRE: 35.300.368.478
Edital de Convocação – Assembleia Geral de Debenturistas

Ficam convocados os senhores titulares das debêntures ("**Debenturistas**") da 1ª Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie com Garantia Real, em Série Única, para Distribuição Pública, da Concessionária Rodovias do Tietê S.A ("**Companhia**" e "**Debêntures**", respectivamente), cuja escritura foi celebrada em 14/05/2013 entre a Companhia e a Pentágono S.A Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários, na qualidade de agente fiduciário, representando a comunhão dos Debenturistas, conforme aditada ("**Escritura**"), a reunirem-se em assembleia geral de debenturistas, em primeira convocação, no dia 20/07/2018, às 11:00hs ("**Assembleia Geral de Debenturistas**"), na sede da Companhia, localizada na Rodovia Comandante Mário Dedini, km 108+657, na Cidade de Salto, Estado de São Paulo. Os Debenturistas deverão deliberar sobre a seguinte ordem do dia ("**Ordem do Dia**"): (i) aprovação ou não dos termos e condições da reestruturação financeira da Companhia, a fim de readequar o perfil de endividamento à sua estrutura de capital ("**Reestruturação**"), conforme proposta da administração divulgada pela Companhia ("**Proposta da Administração**"); e (ii) manifestação pelos Debenturistas acerca das indicações, realizadas pela Companhia na Proposta da Administração, das 3 empresas para a prestação de serviços engenharia independente, conforme disposto na cláusula 5.1 "ee" da Escritura. A Companhia se reserva o direito de negociar termos e/ou condições da Reestruturação com os Debenturistas, para que a matéria da Ordem do Dia seja aprovada pelo quórum necessário, termos e/ou condições estes que poderão ser diferentes daqueles previstos na Proposta de Administração. Encontram-se à disposição dos Srs. Debenturistas, nas páginas da Companhia (http://www.rodoviasdotiete.com.br) e da Comissão de Valores Mobiliários (www.cvm.gov.br – Sistema Empresas.NET) na rede mundial de computadores – Internet e na sede social da Emissora, os documentos pertinentes à matéria a ser debatida na Assembleia Geral de Debenturistas, incluindo os documentos relacionados à Reestruturação, conforme Ordem do Dia acima. Instruções Gerais: Os Debenturistas deverão se apresentar antes do horário indicado para início da Assembleia Geral de Debenturistas, com os seguintes documentos: (i) documento de identidade e extrato da respectiva conta das Debêntures aberta em nome de cada Debenturista e emitido pela instituição depositária; ou (ii) caso o Debenturista não possa estar presente à Assembleia Geral de Debenturistas, procuração com poderes específicos para sua representação na assembleia obedecidas as condições legais. Com o objetivo de dar celeridade ao processo e lançar os trabalhos da Assembleia Geral de Debenturistas, o instrumento de mandato pode, a critério do Debenturista, ser depositado na sede da Companhia, preferencialmente, até 2 dias úteis antes da data prevista para a realização da Assembleia Geral de Debenturistas. Sem prejuízo, em benefício do tempo, os Debenturistas deverão encaminhar os documentos comprobatórios de sua representação para o e-mail: edital@pentagonotrustee.com.br. Salto, 05/07/2018. **Concessionária Rodovias do Tietê S.A. Nuno Filipe Nogueira Alves Coelho** – Diretor de Relações com Investidores. (05, 06 e 07/07/2018)

Libra Terminal Santos S.A.

CNPJ/MF nº 02.378.398/0001-79 NIRE 35.300.367.898
Ata da Assembleia Geral Extraordinária

1. Data, Hora e Local. Em 16/05/18, às 10h30min, na sede da Companhia, na Rua Professor José Oliver, 154, Estuário, Santos/SP, CEP 11020-450. **2. Convocação e Presença:** Dispensada a convocação prévia, de acordo com o § 4º do Artigo 124 da Lei nº 6.404/76, conforme alterada ("Lei das S/A"), em razão da presença dos Acionistas representando a totalidade do capital social da Companhia. **3. Mesa:** Presidente: Marcos Antônio Leite de Medeiros; Secretario: Francis Augusto da Silva. **4. Ordem do Dia e Deliberações:** Os Acionistas presentes deliberaram, por unanimidade de votos, sem quaisquer restrições ou ressalvas, o quanto segue: 4.1. Aceitar o pedido de renúncia ao cargo de Diretor Executivo, com efeitos a partir desta data, apresentado pelo Sr. **José Antônio Cristóvão Balau**, brasileiro, casado, engenheiro, RG nº 3.812.813 SSP/SP e CPF nº 606.834.908-00, conforme Termo de Renúncia anexo à presente ata na forma do Anexo I. 4.2. Ato contínuo, aprovar a eleição para o cargo de Diretor Executivo da Companhia, com efeitos a partir da presente data, do Sr. **Roberto Lopes dos Santos**, brasileiro, casado, administrador, RG nº 09171952 IFP-RJ e CPF nº 012.853.107-05, com endereço comercial na Avenida das Nações Unidas, nº 11.541, Condomínio Edifício Bolsa de Imóveis do Estado de SP, 10º andar, conjunto 101, Brooklin Paulista/SP, CEP 04578-907, com mandato unificado com os demais membros da Diretoria da Companhia até 01.02.2021. 4.2.1. O Diretor Executivo ora eleito declara não estar incurso em nenhum dos crimes previstos em lei que o impeça de exercer as atividades para as quais foi eleito, nos termos do Artigo 147 da Lei das S/A, e toma posse de seu cargo, nesta data, mediante a assinatura de termo de posse lavrado em livro próprio, conforme minuta anexa à presente ata na forma do Anexo II. 4.3. Em virtude da deliberação acima, consignar a composição atual da Diretoria da Companhia, a saber: Presidente Executivo: (i) **Marcos Antônio Leite de Medeiros**; e Diretores Executivos: (ii) **Roberto Lopes dos Santos**; e (iii) **Francis Augusto da Silva**, todos com mandato até 01.02.2021. **5. Encerramento e Lavratura da Ata:** Nada mais havendo a ser tratado e inexistindo qualquer outra manifestação, foi encerrada a presente assembleia, da qual se lavrou, de forma sumária, como faculta o § 1º do Artigo 130 da Lei das S/A, a presente ata. **6. Assinaturas: Presidente:** Marcos Antonio Leite de Medeiros; Secretário: Francis Augusto da Silva. Acionistas Presentes: Libra Terminais S.A., neste ato representada por seus Diretores, Srs. Marcos Antônio Leite de Medeiros e Francis Augusto da Silva; e Libra Holding S.A., neste ato representada por seus Diretores, Srs. Marcos Antônio Leite de Medeiros e Francis Augusto da Silva. Confere com original, lavrado em livro próprio. Santos, 16/05/18. Francis Augusto da Silva - Secretário. **Jucesp nº 278.163/18-0 em 12/06/18. Flávia R. Britto Gonçalves - Secretária Geral.**

Brasil Realty Empreendimentos S/A

CNPJ/MF 13.280.726/0001-77 - NIRE 35300149963
Ata da Assembleia Geral Extraordinária em 28/12/2017

Data, Horário e Local: 28/12/2017, 10h, na sede social. **Convocação, Presença, Quorum e Instalação:** Dispensada, tendo em vista a presença da totalidade dos acionistas. **Composição da Mesa:** Jorge Luiz Cintra Avelar - Presidente e Carlos Alberto Inocêncio - Secretário. **Deliberações:** 1. Do Aumento do Capital Social: Aprovar o aumento do capital social da Companhia no valor de R$1.000.000,00, em moeda corrente nacional, com a emissão de 68.681 novas ações ordinárias nominativas, sem valor nominal, ao preço de R$14,56 por ação, sendo R$1,00 correspondente ao valor da ação e R$13,56 a título de ágio na subscrição das ações. Em ato contínuo, os acionistas aprovam a incorporação da totalidade dos valores destinados à conta "reserva de ágio na emissão de novas" na conta "capital social" da Companhia. Os demais acionistas renunciam expressamente a qualquer direito de preferência na emissão de novas ações. As ações integralmente subscritas e integralizadas, pelo acionista Brazil Realty Fundo de Investimento Imobiliário - FII, CNPJ nº 14.074.206/0001-02, neste ato representada pela sua administradora, a Foco Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda., CNPJ nº 00.929.598/0001-67, devidamente credenciada na CVM como administradora de carteira. 2. Da Consolidação do Capital Social: Os acionistas optam pela aprovação da nova redação do artigo 5 do estatuto social da Companhia, o qual passa a ser redigido de acordo com a seguinte redação: **Artigo 5.** O capital social é de R$16.976.013,67, totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional representado por 7.376.738 ações ordinárias nominativas, sem valor nominal. **3. Da Autorização à Administração:** Autorizar os administradores e procuradores da Companhia a tomar todas o quaisquer providências necessárias e cabíveis para efetivar e implementar as deliberações desta Assembleia. **Encerramento e Assinaturas:** Nada mais havendo a ser tratado. **Presidente:** Jorge Luiz Cintra Avelar; Secretário: Carlos Alberto Inocêncio. São Paulo, 28/12/17. **Carlos Alberto Inocêncio** - Secretário. **JUCESP nº 255.605/18-7 em 30/05/2018. Flávia R. Britto Gonçalves - Secretária Geral.**

LIVRO: 3650
PÁGINA: 145/148
TRASLADO: PRIMEIRO
FOLHA 1

PROCURAÇÃO PÚBLICA
NEGÓCIOS PÚBLICOS-LICITAÇÕES

Saibam quantos esta pública procuração virem que aos **SEIS** (06) dias do mês de **JUNHO** de **DOIS MIL E DEZESSETE** (2017), nesta Cidade e Comarca do Estado de São Paulo, Capital, na Avenida das Nações Unidas, nº 14.261, Ala A, 29º andar, Vila Gertrudes, perante mim Substituta do 21º Tabelião de Notas, compareceram como outorgantes **1) MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A**, com sede nesta Capital, na Avenida das Nações Unidas, nº 14.261, Ala A, 29º andar, Vila Gertrudes, CEP 04794-000, inscrita no CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURIDICA (CNPJ) sob o número 61.074.175/0001-38, com seu estatuto social consolidado pela Ata da Assembléia Geral Extraordinária realizada em 29 de janeiro de 2016, registrada na JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO (JUCESP) sob o número 269.602/16-1 em 21/06/2016, neste ato representada, conforme o artigo 13 parágrafo único do referido estatuto social por seu Diretor "M" **CARLOS ALBERTO LANDIM**, brasileiro, casado, securitário, portador da cédula de identidade RG número 14.395.634 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o número 085.617.328-22, e por seu Diretor "B" **LEONARDO GIUBERTI MATTEDI**, brasileiro, casado, administrador, portador da cédula de identidade RG nº 868.294 SSP/DF, e inscrito no CPF/MF sob nº 364.415.031-15, ambos com endereço comercial nesta Capital, na Avenida das Nações Unidas, nº 14.261, Ala A, 29º andar, Vila Gertrudes, CEP 04794-000, eleitos conforme Ata da Assembleia Geral Ordinária realizada em 31/03/2014, registrada na JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO (JUCESP) sob o número 348.155/14-1 em 03/09/2014 e conforme Ata da Assembleia Geral Extraordinária realizada em 16/01/2017, registrada na JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO (JUCESP) sob o número 223.879/17-4 em 19/05/2017, dos quais cópias autenticadas do referido estatuto social, da eleição dos diretores e do CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURIDICA (CNPJ), encontram-se arquivados nestas Notas **nas pastas 177, 187 e 191, sob os números 163, 078 e 168**, os quais declaram, sob as penas da lei, não haver alterações estatutárias posteriores às mencionada; **2) MAPFRE VIDA S/A**, com sede nesta Capital, na Avenida das Nações Unidas, nº 14.261, Ala A, 29º andar, Vila Gertrudes, CEP 04794-000, inscrita no CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURIDICA (CNPJ) sob o número 54.484.753/0001-49, com seu estatuto social consolidado pela Ata da Assembléia Geral Extraordinária realizada em 29 de janeiro de 2016, registrada na JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO (JUCESP) sob número 242.263/16-1 em 03/06/2016, neste ato representada, conforme o artigo 13 parágrafo único de seu estatuto social, por seu Diretor "M" **CARLOS ALBERTO LANDIM**, brasileiro, casado, securitário, portador da cédula de identidade RG número 14.395.634 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o número 085.617.328-22, e por seu e por seu Diretor "B" **LEONARDO GIUBERTI MATTEDI**, brasileiro, casado, administrador, portador da cédula de identidade RG nº 868.294 SSP/DF, e inscrito no CPF/MF sob nº 364.415.031-15, ambos com endereço comercial nesta Capital, na Avenida das Nações Unidas,

Rua Libero Badaró, 388 - Centro - São Paulo - SP - 01008-000
Tel.: (11) 3291-9500 - Fax: (11) 3291-9501
E-mail: 21tabeliao@21tabeliao.com.br
Site: www.21tabeliao.com.br

10842602116167.000299939.0
P:08352 R:023938
21º TABELIÃO DE NOTAS DE SÃO PAULO
Rua Libero Badaró,388 - 2º andar
AUTENTICAÇÃO
Autentico a presente cópia conforme a original apresentado, dou fé.
S.Paulo 13 AGO. 2018
Rogério Pereira
Válido somente com o selo de autenticidade
SELOS PAGOS POR VERBA
Colégio Notarial do Brasil
AUTENTICADO

nº 14.261, Ala A, 29º andar, Vila Gertrudes, CEP 04794-000, eleitos conforme Ata da Assembleia Geral Ordinária realizada em 31 de março de 2014 registrada na JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO (JUCESP) sob o número 347.995/14-7 em 03/09/2014 e conforme Ata da Assembleia Geral Extraordinária realizada em 16/01/2017 registrada na JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO (JUCESP) sob o número 196.467/17-2 em 03/05/2017, dos quais cópias de seus atos estatutários, da eleição dos diretores e do CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURIDICA (CNPJ) encontram-se arquivados nestas Notas **nas pastas 177 ,187 e 191 sob os números 167, 079 e 169,** os quais declaram, sob as penas da lei, não haver alterações estatutárias posteriores à mencionada; **3) COMPANHIA DE SEGUROS ALIANÇA DO BRASIL**, com sede nesta Capital, na Avenida das Nações Unidas, nº 14.261, Ala A, 29º andar, Vila Gertrudes, CEP 04794-000, inscrita no CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURIDICA (CNPJ/MF) sob o número 28.196.889/0001-43, com seu estatuto social consolidado pela Ata da Assembléia Geral Extraordinária realizada em 29 de janeiro de 2016, registrada na JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO (JUCESP) sob o número 259.383/16-8 em 14/06/2016, neste ato representada, conforme o artigo 13 parágrafo único de seu estatuto social consolidado, por seu Diretor "M" **CARLOS ALBERTO LANDIM**, brasileiro, casado, securitário, portador da cédula de identidade RG número 14.395.634 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o número 085.617.328-22, e por seu Diretor "B" **LEONARDO GIUBERTI MATTEDI**, brasileiro, casado, administrador, portador da cédula de identidade RG nº 868.294 SSP/DF, e inscrito no CPF/MF sob nº 364.415.031-15, ambos com endereço comercial nesta Capital, na Avenida das Nações Unidas, nº 14.261, Ala A, 29º andar, Vila Gertrudes, CEP 04794-000, eleitos conforme Ata da Assembléia Geral Ordinária realizada em 31 de Março de 2014, registrada na JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO (JUCESP) sob número 326.763/14-4 em 22 de agosto de 2014 e conforme Ata da Assembleia Geral Extraordinária realizada em 16/01/2017, registrada na JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO (JUCESP) sob número 173.465/17-1 em 17/04/2017, dos quais cópias autenticadas dos atos estatutários, da Ata de Eleição dos Diretores e do comprovante do CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURIDICA (CNPJ), ficam arquivadas nestas Notas nas **pastas 177, 187 e 191 sob os números 170, 080 e 170,** os quais declaram, sob as penas da lei, não haver alterações estatutárias posteriores à mencionada; **4) ALIANÇA DO BRASIL SEGUROS S/A**, com sede nesta Capital, na Avenida das Nações Unidas, nº 14.261, Ala A, 29º andar, Vila Gertrudes, CEP 04794-000, inscrita no CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURIDICA (CNPJ) sob o número 01.378.407/0001-10, com seu estatuto social consolidado pela Ata da Assembléia Geral Extraordinária de 29 de janeiro de 2016, registrada na JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO (JUCESP) sob o número 269.574/16-5, em 21/06/2016, neste ato representada, conforme o Artigo 13, parágrafo único de seu estatuto social, por seu por seu Diretor "M" **CARLOS ALBERTO LANDIM**, brasileiro, casado, securitário, portador da cédula de identidade RG número 14.395.634 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o número 085.617.328-22, e por seu Diretor "B" **LEONARDO GIUBERTI MATTEDI**, brasileiro, casado, administrador, portador da cédula de identidade RG nº 868.294 SSP/DF, e inscrito no CPF/MF sob nº 364.415/031-15, ambos com endereço comercial nesta Capital, na Avenida das Nações Unidas, nº 14.261, Ala A, 29º andar, Vila Gertrudes, eleitos conforme Ata da Assembleia Geral Ordinária realizada em 31 de março de 2014 registrada na JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO (JUCESP) sob o número 335.123/14-4 em 28/08/2014 e conforme Ata da Assembleia Geral Extraordinária realizada em 16/01/2017 registrada na JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO (JUCESP) sob o número 170.188/17-6 em 10/04/2017, dos quais cópias autenticadas dos atos estatutários da eleição dos diretores e do CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURIDICA

21º TABELIÃO DE NOTAS DE SÃO PAULO
Rua Líbero Badaró,336 - 2º andar
AUTENTICAÇÃO
Autentico a presente cópia conforme a original apresentado, dou fé.
S.Paulo 13 AGO. 2018
Rogério Pereira
Válido somente com selo de autenticidade
SELOS PAGOS POR VERBA

Colégio Notarial do Brasil
AUTENTICADO

LIVRO: 3650
PÁGINA: 145/148
TRASLADO: PRIMEIRO
FOLHA 2

(CNPJ), ficam arquivadas nestas Notas nas **pastas 177, 187 e 191 sob os números 171, 081 e 171,** os quais declaram, sob as penas da lei, não haver alterações estatutárias posteriores às mencionadas; e **5) BRASILVEÍCULOS COMPANHIA DE SEGUROS**, com sede nesta Capital, na Avenida das Nações Unidas, nº 14.261, Ala A, 29º andar, Vila Gertrudes, CEP 04794-000, inscrita no CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURIDICA (CNPJ) sob o número 01.356.570/0001-81, com seu estatuto social consolidado pela Ata da Assembléia Geral Extraordinária realizada em 29 de janeiro de 2016, registrado na JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO (JUCESP) sob o número 261.519/16-5 em 17/06/2016, neste ato representada, conforme Artigo 13 parágrafo Único, do referido estatuto social por seu Diretor "A", **CARLOS ALBERTO LANDIM**, brasileiro, casado, securitário, portador da cédula de identidade RG número 14.395.634 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o número 085.617.328-22, e por seu Diretor "B", **LEONARDO GIUBERTI MATTEDI**, brasileiro, casado, administrador, portador da cédula de identidade RG nº 868.294 SSP/DF, e inscrito no CPF/MF sob nº 364.415.031-15, ambos com endereço comercial nesta Capital, na Avenida das Nações Unidas, nº 14.261, Ala A, 29º andar, Vila Gertrudes, eleitos conforme Ata da Assembleia Geral Ordinária realizada em 31 de março de 2014 registrada na JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO (JUCESP) sob o nº 401.202/14-8 em 02/10/2014 e conforme Ata da Assembleia Geral Extraordinária realizada em 18/01/2017 registrada na JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO (JUCESP) sob o nº 196.468/17-6 em 03/05/2017, dos quais cópias autenticadas do referido estatuto social e da eleição dos diretores e do CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURIDICA (CNPJ), ficam arquivados nestas Notas nas **pastas 178, 187 e 191 sob os números 051, 082 e 172,** os quais declaram, sob as penas da lei, não haver alterações estatutárias posteriores à mencionada. Os presentes foram reconhecidos como os próprios face à apresentação de seus documentos de identificação, no original, do que dou fé. Pelas outorgantes foi dito que pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, nomeiam e constituem seus bastantes procuradores **1) GILVAN FERREIRA DE LIMA JUNIOR**, brasileiro, casado, gerente executivo, RG nº 20.643.411 SSP/SP e CPF/MF nº 161.123.528-69; **2) ISMAEL PAGANO FILHO**, brasileiro, separado, gerente comercial, RG nº 16.809.507-5 SSP/SP e CPF/MF nº 095.765.808-70; **3) REGINA HELENA BÁLSAMO**, brasileira, securitária, RG nº 8.502.173-3-SSP/SP e CPF/MF nº 052.463.488-22; **4) LETICIA DIAS DA SILVA**, brasileira, solteira, analista de negócios públicos, RG nº 34.788.243-2-SSP/SP e CPF/MF nº 359.749.048-42; **5) LIDIA VITORINA DE SOUZA OLIVEIRA**, RG: 43.680.340-9 SSP/SP, CPF: 312.914.418-83, casada, brasileira, securitária; **6) VALTER MOREIRA**, CPF: 069.265.428-95, RG: 13.001.101-0, casado, brasileiro; **7) EDUARDO JOSÉ DA ROCHA**, brasileiro, casado, securitário, portador da cédula de identidade RG nº 23.209.158-03 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº 130.435.398-26; **8) DEBORA FRANCISCA DE SOUZA**, brasileira, casada, coordenadora, RG nº 34.096.524-1 SSP/SP e CPF/MF nº 284.725.768-33; **9) ANETI TEREZINHA CAETANO DA SILVA**, brasileira, solteira, diretora comercial, RG nº 10.061.901-75, SSP/SP e CPF/MF nº 270.785.400-00, e **10) CESAR AUGUSTO ALVARENGA FERREIRA**, brasileiro, casado, gerente comercial, RG nº 778.676 SSP/DF e CPF/MF nº 461.272.671-53, todos com o mesmo endereço comercial das

10842002116167.900299940-3
P:08352 R:023940
21º TABELIÃO DE NOTAS DE SÃO PAULO
Rua Libero Badaró,386 - 2º andar
AUTENTICAÇÃO
Autentico a presente cópia conforme a original apresentado, dou fé
S.Paulo 13 AGO. 2019
Rogério Pereira
Válido somente com selo de autenticidade
SELOS PAGOS POR VERBA - AIT
Colégio Notarial do Brasil
SP AUTENTICADO

outorgantes, aos quais conferem poderes para, agindo **ISOLADAMENTE**, representarem as outorgantes, sempre dentro dos limites estabelecidos no estatuto e nas atribuições ora conferidas: **a) até o limite de R$ 500.000,00 (Quinhentos Mil Reais) para cada ato aos oitavo e décimo-outorgados; b) até o limite de R$ 150.000,00 (Cento e Cinquenta Mil Reais) para cada ato, ao quarto, quinto, sexto, e sétimo outorgado, c)) até o limite de R$ 1.500.000,00 (Hum Milhão e Quinhentos Mil Reais) para cada ato aos segundo, terceiro e décimo outorgados; e d)) até o limite de R$ 3.000.000,00 (Três milhões de Reais) para cada ato aos primeiro e nono, outorgados;** : 1) Credenciar terceiros para representarem as Outorgantes nas licitações perante órgãos públicos, através de carta de credenciamento, conferindo-lhes poderes para assinar requerimento, propostas, declarações, ofertar lances, interpor e desistir de recursos administrativos, impugnações e representações, receber notificações, acordar, transigir e firmar compromisso; e 2) assinar contratos administrativos, **em conjunto com um diretor estatutários das respectivas Outorgantes.** Enfim, praticar todos os atos necessários ao cumprimento do presente mandato. O (s) Outorgado (s) ora constituído (s) fica (m) ciente (s) de que ao se desligar (em) do quadro de administradores/funcionários do Conglomerado GRUPO SEGURADOR BANCO DO BRASIL e MAPFRE, do qual faz (em) parte, ou deixar (em) de desempenhar sua (s) função (ões), não mais poderá (ão) exercer quaisquer poderes constantes neste instrumento, ficando sem efeito os atos praticados após o seu desligamento/ deslocamento, sendo, inclusive, responsável (is) por perdas e danos causados pelo uso indevido dos poderes revogados em decorrência do seu desligamento/deslocamento. A validade deste instrumento poderá ser revogada expressamente, ou, automaticamente, quando o (s) outorgado (s) deixar (em) sua (s) função (ões). Sendo vedado seu substabelecimento, **O PRESENTE MANDATO TERÁ VALIDADE ATÉ TRINTA E UM (31) DE DEZEMBRO DE DOIS MIL E DEZOITO (2018).** Foi dito ainda pelas outorgantes que pelo presente instrumento **REVOGAM** a procuração lavrada nestas Notas, nas páginas **353/356**, do Livro **3596** em **08/08/2016**, tornando-a a levar ao conhecimento dos mandatários ora destituídos a presente revogação. Os dados referentes às qualificações dos procuradores foram fornecidos pelas outorgantes, razão pela qual este Tabelião não se responsabiliza pela exatidão dos mesmos. Assim o disseram, do que dou fé; pediram-me e eu lhes lavrei o presente instrumento, o qual, feito e lhes sendo lido em voz alta e clara, outorgaram, aceitam e assinam, dou fé. Valor cobrado pelo ato: Valor cobrado pelo ato: Emolumentos R$ 637,64, Estado R$ 181,20, IPESP R$ 124,00, Reg. Civil R$ 33,56, Trib. Justiça R$ 43,76, Santa Casa R$ 6,40, Imposto ao Município R$ 13,60, Ministério Público R$ 30,60, Total R$ 1.070,76, Guia 0023/2017. Eu, IONE DOS SANTOS MENDONÇA , SUBSTITUTA, a lavrei e subscrevi (a.a). CARLOS ALBERTO LANDIM // LEONARDO GIUBERTI MATTEDI // IONE DOS SANTOS MENDONÇA. NADA MAIS. Trasladada em seguida. Eu, _____, (IONE DOS SANTOS MENDONÇA) SUBSTITUTA, a digitei, fiz imprimir e conferi, subscrevo e assino em público e raso.

EM TESTEMUNHO_____DA VERDADE

_____

IONE DOS SANTOS MENDONÇA

SUBSTITUTA

21º Tabelião de Notas
Ione dos Santos Mendonça
Substituta

21º TABELIÃO DE NOTAS DE SÃO PAULO
Rua Libero Badaró,386 - 2º andar
AUTENTICAÇÃO
Autentico a presente cópia conforme a original apresentado, dou fé

S.Paulo 13 AGO. 2018

Rogério Pereira
Válido somente com o selo de autenticidade
SELOS PAGOS POR VERBA - AUT. R$ 3[illegible]

Colégio Notarial do Brasil
AUTENTICAÇÃO

GRUPO SEGURADOR

TERMO DE CREDENCIAMENTO

OUTORGANTES: **COMPANHIA DE SEGUROS ALIANÇA DO BRASIL**
AV. DAS NAÇÕES UNIDAS, 14261
São Paulo /SP
CNPJ/MF nº 28.196.889/0001-43

ALIANÇA DO BRASIL SEGUROS S/A
AV. DAS NAÇÕES UNIDAS, 14261
São Paulo /SP
CNPJ/MF nº 01.378.407/0001-10

MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A
AV. DAS NAÇÕES UNIDAS, 14261
São Paulo /SP
CNPJ/MF nº. 61.074.175/0001-38

MAPFRE VIDA S/A
AV. DAS NAÇÕES UNIDAS, 14261
São Paulo /SP
CNPJ/MF nº. 54.484.753/0001-49

21º Tabelião de Notas
São Paulo - Capital
Em diligencia na Av. das Nacoes Unidas, n. 14261, Reconheco por SEMELHANCA a(s) Firma(s) C/ VALOR ECONOMICO de: DEBORA FRANCISCA DE SOUZA, do que dou Fe.
Sao Paulo, 10/08/2018 - 14:34:18
Seg: AFF6D047 Em Testemunho ____ da verdade.
Total R$ 9,25
ANTONIO DONIZETE DE QUEIROZ - Escrevente

BRASILVEÍCULOS COMPANHIA DE SEGUROS
AV. DAS NAÇÕES UNIDAS, 14261
São Paulo /SP
CNPJ nº 01.356.570/0001-81

OUTORGADOS:

NOME	CPF	RG
GILBERTO BOFF	248.529.530-15	9004028255
JOACIR JOSÉ WEIRICH	[illegible]543.150-87	6018632783 - SSP/RS
JOÃO AURÉLIO KORB	362.397.980-53	3001252208
MAGDA NUNES MANFRO	679.786.570-00	6014565623
MARISTELA FACCIO	485.502.130-04	2060232606
CRISTIANO SÁ KORB	012.764.450-40	1110046487
VINICIUS DA ROSA GIL	033.851.360-40	1111339659

Pelo presente instrumento a Seguradora acima identificada, através de seus representantes legais ao final identificados, nomeia e constitui seus bastantes Representantes, conforme acima qualificado, com poderes específicos e individuais para representar a OUTORGANTE em todas as modalidades de licitações públicas, conferindo-lhes os necessários poderes para assinar propostas, requerimentos e declarações, ofertar lances, assinar, interpor e desistir de recursos administrativos, impugnações e representações, acordar, transigir, firmar compromissos, representando plenamente a OUTORGANTE na licitação pública, não podendo substabelecer.

O presente termo de credenciamento é válido até o dia 22/09/2018 (vinte e dois de setembro de dois mil e dezoito).

São Paulo, 10 de agosto de 2018

21º TABELIÃO DE NOTAS DE SÃO PAULO
Rua Libero Badaró, 386 - 2º andar
AUTENTICAÇÃO
Autentico a presente copia conforme o original apresentado, dou fé
S. Paulo

Débora Francisca de Souza
Coordenadora de Negócios Públicos
CPF: 284.124.746-33

COMPANHIA DE SEGUROS ALIANÇA DO BRASIL
MAPFRE VIDA S/A
ALIANÇA DO BRASIL SEGUROS S/A
MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A
BRASILVEÍCULOS COMPANHIA DE SEGUROS

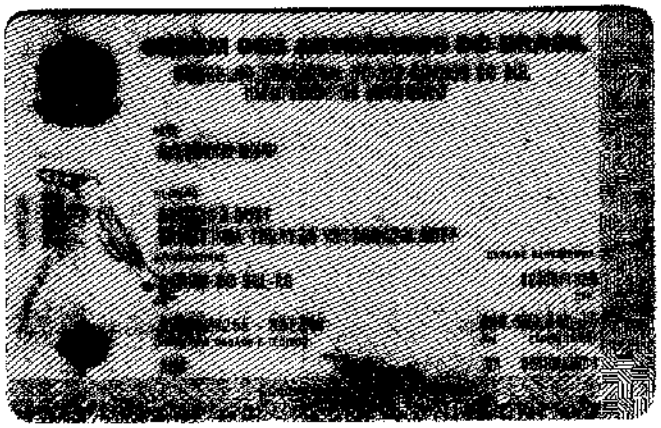

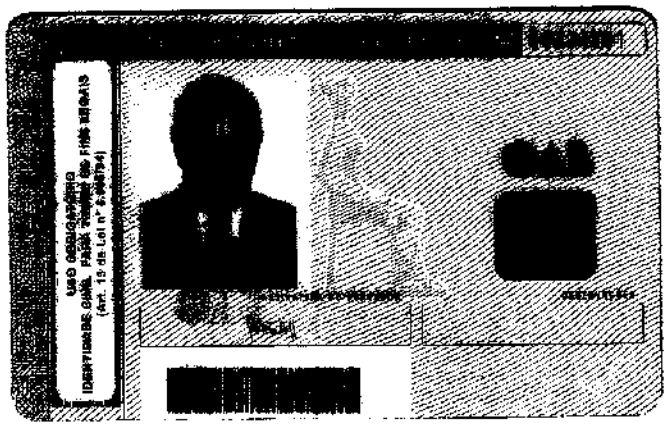

PREF. MUNICIPAL DE PIEN-PR
CONFERE COM O ORIGINAL
RESPONSÁVEL

São Paulo, 06 de setembro de 2018.

Ao

Município de Pien

Presencial nº 101/2018

Sra. Pregoeira,

DECLARAÇÃO QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Pela presente, declaramos que, nos termos do art. 4º, VII, da Lei nº 10.520/2002, a empresa empresa **MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A,** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 61.074.175/0001-38, com sede na Avenida das Nações Unidas, 14261, 29º Andar – Ala A, Vila Gertrudes, São Paulo/SP, cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o PREGÃO Nº 101/2018, cujo objeto é contratação de seguro para os veículos da frota, pelo período de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, em atendimento as Secretarias Municipais, conforme especificações constantes do ANEXO I.

Gilberto Boff – Por Credenciamento
CPF 248.529.530-15 – RG 9004028255
MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A
CNPJ/MF nº 61.074.175/0001-38

TCEPR
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Consulta de Impedidos de Licitar

Pesquisa Impedidos de Licitar

Fornecedor

Tipo documento: CNPJ

Número documento: 61074175000138

Nome:

Período publicação : de ____ até ____

Data de Início Impedimento: de ____ até ____

Data de Fim Impedimento: de ____ até ____

Pesquisar

NENHUM ITEM ENCONTRADO PARA O CNPJ: 61074175000138!

FILTROS APLICADOS:

CPF / CNPJ: 61074175000138

Data da consulta: 06/09/2018 08:29:38
Data da última atualização: 06/09/2018

DETALHAR	CNPJ/CPF DO SANCIONADO	NOME DO SANCIONADO	UF DO SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	TIPO DA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO
Nenhum registro encontrado						

Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (06/09/2018 às 08:34) não consta registro no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, supervisionado pelo Conselho Nacional de Justiça, quanto ao CNPJ nº 61.074.175/0001-38.

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser confirmada no endereço: http://www.cnj.jus.br através do número de controle: 5B91.10B9.9CEB.A657

183

Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS

IMPORTANTE:	1. FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO. 2. A PRESENTE CERTIDÃO TEM VALIDADE ATÉ **04/10/2018**, SEM RASURAS E NO ORIGINAL.

REVENDO OS ARQUIVOS E REGISTROS, CERTIFICAMOS QUE: O CONTRIBUINTE NADA DEVE À FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL RELATIVO A EMPRESA MENCIONADA ABAIXO.

Piên, 04 de Setembro de 2018

NEGATIVA Nº: 1621/2018	**CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO: 9ZTMJ42QEMC3442CQAQ**

FINALIDADE: CADASTRO E/OU CONCORRÊNCIA E/OU LICITAÇÃO

RAZÃO SOCIAL: MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A

INSCRIÇÃO EMPRESA DE FORA	CNPJ/CPF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	ALVARÁ
64866	61.074.175/0001-38		

ENDEREÇO

AV DAS NACOES UNIDAS, 17111 - 21 ANDAR - BROOKLIN CEP: 04578000 São Paulo - SP

CNAE / ATIVIDADES

Sociedade seguradora de seguros não vida, Sociedade seguradora de seguros vida

Emitido por: << Equiplano Público Web >>

PROPONENTE: MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A

CNPJ - 61.074.175/0001-38

Avenida das Nações Unidas, 14261, Andar 29 – Ala A, Vila Gertrudes, São Paulo/SP

PREGÃO PRESENCIAL Nº 101/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

ENVELOPE Nº 01 – PROPOSTA DE PREÇOS

DATA 06/09/2018

Prefeitura Municipal de Piên

Pregão Presencial 101/2018

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 61.074.175/0001-38 **Fornecedor :** MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A **E-mail:** gnpseguros@gnpseguros.com.br

Endereço : Avenida das Nações Unidas 14.261 - Vila Gertrudes - São Paulo/SP - CEP 04794-000 **Telefone:** 5432264133 **Fax:** 5432264133 **Celular:** 54997114133

Inscrição Estadual: 108.244.683.111 **Contador:** GILBERTO BOFF **Telefone contador:**

Representante: GILBERTO BOFF **CPF:** 248.529.530-15 **RG:** 9004028255

Endereço representante: Avenida das Nações Unidas 14261 - , Vila Gertrudes - São Paulo/SP - CEP 04794--00 **Telefone representante:** 5432264133

E-mail representante: gnpseguros@gnpseguros.com.br

Banco: 1 - BB **Agência:** 1912-7 - MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A - SÃO **Conta:** 1083650-0 **Data de abertura:** 06/09/2018

Lote : 001 Lote 001

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Preço Unitário	Preço Total
001	VOLKSWAGEN KOMBI 1.4 STD FLEX PLACAS: ATS- 2954 - ANO MODELO 2011/2011 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	1,00	UN	3.138,87	MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A	3.138,87	3.138,87
002	FIAT UNO MILLE FIRE FLEX 66CV, PLACA: AOR1886 ANO MODELO: 2007/2008 SECRETARIA DE PLANEJAMENTO	1,00	UN	1.185,07	MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A	1.185,07	1.185,07
003	FIAT UNO MILLE WAY FLEX 66CV, PLACA: ATP 3978 ANO-MODELO: 2011/2011 SECRETARIA DE VIAÇÃO E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS	1,00	UN	1.248,61	MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A	1.248,61	1.248,61
004	FIAT PALIO EVO ATTRACTIVE 1.0 FLEX PLACAS: AYX 9473 ANO-MODELO 2014/2015 SECRETARIA DE SAÚDE	1,00	UN	1.569,35	MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A	1.569,35	1.569,35
005	FIAT UNO MILLE 1.0 FIRE FLEX PLACAS AVA-2251 ANO-MODELO 2012/2012 SECRETARIA DE SAÚDE	1,00	UN	1.284,43	MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A	1.284,43	1.284,43
006	FIAT PALIO 1.0 FIRE FLEX, PLACA: BCM 1642 ANO-MODELO 2008/2008 SECRETARIA DE GOVERNO	1,00	UN	1.129,20	MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A	1.129,20	1.129,20
007	FIAT PALIO FIRE ECONOMY, PLACAS ATU 7690, ANO- MODELO 2011/2011 SECRETARIA DE VIAÇÃO E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS	1,00	UN	1.172,63	MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A	1.172,63	1.172,63
008	VW GOL 1.0 CITY TREND FLEX PLACAS AUZ5965 ANO-MODELO 2012/2012 SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL	1,00	UN	1.448,46	MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A	1.448,46	1.448,46
009	FIAT PALIO EVO ATTRACTIVE FLEX 1.0, PLACA AYX8633 ANO-MODELO 2014/2015 SECRETARIA DE SAÚDE	1,00	UN	1.596,46	MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A	1.596,46	1.596,46
010	RENAULT SANDERO 1.0 AUTHENTIQUE HI-POWER 16V, PLACA BAC1866 ANO-MODELO 2015/2016, SECRETARIA DE SAÚDE	1,00	UN	1.569,83	MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A	1.569,83	1.569,83
011	RENAULT SANDERO 1.0 AUTHENTIQUE HI POWER 16 V, PLACAS BAC 1873, ANO-MODELO 2015/2016, SECRETARIA DE SAÚDE	1,00	UN	1.569,83	MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A	1.569,83	1.569,83
012	RENAULT SANDERO 1.0 AUTHENTIQUE HI-POWER 16V, PLACAS: BAC 1871 ANO-MODELO: 2015/2016, SECRETARIA DE SAÚDE	1,00	UN	1.569,83	MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A	1.569,83	1.569,83
013	RENAULT LOGAN 1.0 EXPRESSION HI FLEX 16V, PLACAS: BAC 2563 ANO-MODELO 2015/2015 SECRETARIA DE SAÚDE	1,00	UN	1.704,23	MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A	1.704,23	1.704,23
014	RENAULT LOGAN 1.0 EXPRESSION HI FLEX 16 V, PLACAS AZT3848 ANO-MODELO 2015/2015 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	1,00	UN	1.750,08	MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A	1.750,08	1.750,08
015	VOLKSWAGEN SAVEIRO CITY 1.6 FLEX AMBULANCIA, PLACA: ARO 6071 ANO-MODELO 2009/2010 SECRETARIA DE SAÚDE	1,00	UN	2.102,43	MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A	2.102,43	2.102,43
016	RENAULT MASTER 2.5 L2H2 DCI 16V AMBULÂNCIA, PLACAS AWF 5970 ANO-MODELO2012/2013 SECRETARIA DE SAÚDE	1,00	UN	6.255,64	MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A	6.255,64	6.255,64

185

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 61.074.175/0001-38 **Fornecedor :** MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A **E-mail:** gnpseguros@gnpseguros.com.br

Endereço : Avenida das Nações Unidas 14.261 - Vila Gertrudes - São Paulo/SP - CEP 04794-000 **Telefone:** 5432264133 **Fax:** 5432264133 **Celular:** 54997114133

Inscrição Estadual: 108.244.683.111 **Contador:** GILBERTO BOFF **Telefone contador:**

Representante: GILBERTO BOFF **CPF:** 248.529.530-15 **RG:** 9004028255

Endereço representante: Avenida das Nações Unidas 14261 - , Vila Gertrudes - São Paulo/SP - CEP 04794--00 **Telefone representante:** 5432264133

E-mail representante: gnpseguros@gnpseguros.com.br

Banco: 1 - BB **Agência:** 1912-7 - MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A - SÃO **Conta:** 1083650-0 **Data de abertura:** 06/09/2018

Lote : 001 Lote 001

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Preço Unitário	Preço Total
017	RENAULT MASTER 2.3 DCI STD 16L AMBULÂNCIA, PLACAS AYJ 1583 ANO-MODELO 2014/2015 SECRETARIA DE SAÚDE	1,00	UN	8.428,12	MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A	8.428,12	8.428,12
018	FIAT DUCATO MINIBUS 2.3 TETO ALTO, PLACAS BAD5321 ANO-MODELO 2015/2016 SECRETARIA DE SAÚDE	1,00	UN	4.264,73	MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A	4.264,73	4.264,73
019	MARCOPOLO MICRO-ÔNIBUS VOLARE A6 ESCOLAR 4X2 24 PASSAGEIROS 131 CV PLACAS ALR 7850 ANO-MODELO 2004/2004 SECRETARIA DE SAÚDE	1,00	UN	1.385,20	MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A	1.358,20	1.358,20
020	MARCOPOLO MINIBUS VOLARE V8 4X2 27 PASSAGEIROS PLACAS ARF 8159 ANO-MODELO 2009/2009 SECRETARIA DE SAÚDE	1,00	UN	1.926,93	MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A	1.926,93	1.926,93
021	IVECO DAILY CITY CLASS 70C17 ESCOLAR PLACAS AXR 7130 ANO- MODELO 2013/2014 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	1,00	UN	2.343,92	MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A	2.343,92	2.343,92
022	M BENZ OF ÔNIBUS 1519 ESCOLAR PLACAS AYT 7748 ANO-MODELO 2014/2014 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	1,00	UN	4.755,93	MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A	4.755,93	4.755,93
023	FORD CARGO 2623 E 6X 4 PLACAS AXD-7401 2013/2013 SECRETARIA DE AGRICULTURA	1,00	UN	3.661,47	MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A	3.661,47	3.661,47
024	MASCARELLO GRAN MINI MICROÔNIBUS ESCOLAR 31 PASSAGEIROS 115CV PLACAS : ARE 0862 ANO/MODELO 2009/2009 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	1,00	SERV	1.589,69	MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A	1.589,69	1.589,69
025	MASCARELLO GRAN MINI MICROÔNIBUS ESCOLAR,31 PASSAGEIROD 115CV PLACAS ARE 0859 ANO/MODELO 2009/2009 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	1,00	SERV	1.585,05	MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A	1.585,05	1.585,05
026	IVECO CITY CLASS MICROÔNIBUS ESCOLAR, 24 PASSAGEIROS 155CV PLACAS ARB0953 ANO/MODELO 2009/2009 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	1,00	SERV	1.580,40	MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A	1.580,40	1.580,40
027	IVECO CITY CLASS MICROÔNIBUS ESCOLAR, 24 PASSAGEIROS 155CV PLACAS:ARB0948 ANO/MODELO 2009/2009 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	1,00	SERV	1.580,40	MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A	1.580,40	1.580,40
028	AMBULÂNCIA JUMPER FURGÃO 2.3 JTD 35 LH, PLACA BAV-5614 ANO/MODELO 2016/2017, SECRETARIA DE SAUDE	1,00	UN	4.968,34	MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A	4.968,34	4.968,34
029	GOL TL MCV , PLACA BBG-1629, ANO/MODELO 2017/2017 SECRETARIA DE SAÚDE	1,00	UN	1.977,20	MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A	1.977,20	1.977,20
030	GOL TL MCV, PLACA BBG-1438, ANO/MODELO 2017/2018 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	1,00	UN	1.977,20	MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A	1.977,20	1.977,20
031	RENAULT/MASTER TCA MIC, PLACA BBP - 4745, ANO/MODELO 2017/2018 SECRETARIA DE SAUDE	1,00	UN	8.116,67	MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A	8.116,67	8.116,67
032	GOL, PLACA BBV - 9616, ANO/MODELO 2017/2018, SECRETARIA DE SAUDE	1,00	UN	2.076,72	MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A	2.076,72	2.076,72
033	GOL, PLACA BBV - 9613, ANO/MODELO 2017/2018, SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	1,00	UN	2.076,72	MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A	2.076,72	2.076,72

186

Pregão Presencial 101/2018

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 61.074.175/0001-38 **Fornecedor :** MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A **E-mail:** gnpseguros@gnpseguros.com.br

Endereço : Avenida das Nações Unidas 14.261 - Vila Gertrudes - São Paulo/SP - CEP 04794-000 **Telefone:** 5432264133 **Fax:** 5432264133 **Celular:** 54997114133

Inscrição Estadual: 108.244.683.111 **Contador:** GILBERTO BOFF **Telefone contador:**

Representante: GILBERTO BOFF **CPF:** 248.529.530-15 **RG:** 9004028255

Endereço representante: Avenida das Nações Unidas 14261 - , Vila Gertrudes - São Paulo/SP - CEP 04794--00 **Telefone representante:** 5432264133

E-mail representante: gnpseguros@gnpseguros.com.br

Banco: 1 - BB **Agência:** 1912-7 - MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A - SÃO **Conta:** 1083650-0 **Data de abertura:** 06/09/2018

Lote : 001 Lote 001

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Preço Unitário	Preço Total
034	GOL, PLACA BBV - 9617, ANO/MODELO 2017/2018, SECRETARIA DE AGRICULTURA	1,00	UN	2.076,72	MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A	2.076,72	2.076,72
035	GOL, PLACA BBV-9610, ANO/MODELO 2017/2018, SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	1,00	UN	2.076,72	MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A	2.076,72	2.076,72
036	GOL, PLACA BBV - 9604, ANO/MODELO 2017/2018, SECRETARIA DE ESPORTE, CULTURA E LAZER	1,00	UN	2.076,72	MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A	2.076,72	2.076,72
037	GOL, PLACA BBV - 9621, ANO/MODELO 2017/2018, SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL	1,00	UN	2.076,72	MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A	2.076,72	2.076,72
038	VIRTUS MF VOLKSWAGEN, PLACA BBY - 6141, ANO/MODELO 2018/2018 SECRETARIA DE GOVERNO	1,00	UN	3.039,24	MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A	3.039,24	3.039,24
039	NOVO GOL TL MCV, PLACA BCB - 3371, ANO/MODELO 2018/2018, SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL	1,00	UN	2.076,72	MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A	2.076,72	2.076,72
040	RENAULT/MASTER TCA AMB BRANCA, PLACA BCC - 5078, ANO/MODELO 2018/2019 SECRETARIA DE SAUDE	1,00	UN	8.804,36	MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A	8.804,36	8.804,36
041	RENAULT/MASTER TCA AMB BRANCA, PLACA BCC - 5079, ANO/MODELO 2018/2019 SECRETARIA DE SAUDE	1,00	UN	8.804,36	MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A	8.804,36	8.804,36
042	NOVO GOL TL MCV, PLACA BCB - 1244, ANO/MODELO 2018/2018 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO	1,00	UN	2.076,72	MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A	2.076,72	2.076,72
043	FIAT GRAND SIENA, PLACA BCF - 7634, ANO/MODELO 2018/2018 SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL	1,00	UN	2.210,09	MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A	2.210,09	2.210,09
044	CAMINHONETA L200 TRITON SPORT MITSUBISHI, PLACA BCI - 7784, ANO/MODELO 2018/2019, SECRETARIA DE SAUDE	1,00	UN	7.956,65	MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A	7.956,65	7.956,65
045	AMBULÂNCIA RENAULT MASTER, PLACA BCF - 6020, ANO/MODELO 2018/2019 SECRETARIA DE SAUDE	1,00	UN	8.804,36	MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A	8.804,36	8.804,36

PREÇO TOTAL DO LOTE : **136.642,02**

TOTAL DA PROPOSTA : **136.642,02**

MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A
CNPJ: 61.074.175/0001-38

61.074.175/0001-38
MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.
Av. Das Nações Unidas, 14261, Andar 29, Ala A
Bairro Vila Gertrudes - CEP 04794-000
SÃO PAULO - SP

187

MATRIZ – Edifício MAPFRE
Av. das Nações Unidas, 14.261 – Vila Gertrudes
04578-000 – São Paulo/SP – Brasil www.mapfre.com.br

MAPFRE BRASIL SEGUROS

À Prefeitura Municipal de Piên
Sra. Pregoeira,

Ref.: Edital de Pregão nº 101/2018

Razão Social: MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A
Endereço: Avenida das Nações Unidas, 14.261, Vila Gertrudes São Paulo/SP, CEP: 04794-000.
Fones: (54) 3223-3245 (54)3223-4200 e fac-símile (54)3226-4133
E-mail: gnpseguros@gnpseguros.com.br
CNPJ/MF: 61.074.175/0001-38. Inscrição Estadual: 108.244.683.111 Inscrição Municipal 1.069.937-6
Dados Bancários: Banco do Brasil, Código do Banco: 001, Agência 1912-7, Conta Corrente 1.083.650-0
Assistência 24 horas: 4004-0101.

Apresentamos e submetemos à apreciação de V. Sª nossa proposta de preços, a preços fixos e sem reajuste, relativa à licitação em epígrafe, cujo objeto é **contratação de seguro para os veículos da frota, pelo período de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, em atendimento as Secretarias Municipais, conforme especificações constantes do ANEXO I.**

Item	Veículo	Placa	Chassi	Ano/ Modelo	Local de risco/UF	Classe de bônus	Cobertura	Casco	Franquia obrigatória máxima	DMT (R$)	DCT (R$)	Dano Moral (R$)	APP com DMH (R$)	Assis. 24 horas especial	Proteção a vidros	Valor do Premio	Dpto.
1	Volkswagen Kombi 1.4 STD Flex	ATS-2954	9BWMF07X5BP021641	2011/2011	Piên	7	C.I.R.	100% Fipe	R$ 4.848,00	100.000,00	100.000,00	10.000,00	10.000,00	PN	VD/RET/FAR/LAN.	R$ 3.138,87	Educação
2	Fiat Uno Mille Fire Flex 66cv	AOR-1886	9BD15822784955943	2007/2008	Piên	10	C.I.R.	100% Fipe	R$ 4.311,00	100.000,00	100.000,00	10.000,00	10.000,00	PN	VD/RET/FAR/LAN.	R$ 1.185,07	Planejamento
3	Fiat Uno Mille Way Flex 66cv	ATP-3978	9BD15804A86556027	2011/2011	Piên	9	C.I.R.	100% Fipe	R$ 4.311,00	100.000,00	100.000,00	10.000,00	10.000,00	PN	VD/RET/FAR/LAN.	R$ 1.248,61	Rodoviário
4	Fiat Palio Evo Attractive 1.0 Flex	AYX-9473	9BD17144LF5995069	2014/2015	Piên	10	C.I.R.	100% Fipe	R$ 4.617,00	100.000,00	100.000,00	10.000,00	10.000,00	PN	VD/RET/FAR/LAN.	R$ 1.569,35	Saúde
5	Fiat Uno Mille 1.0 fire flex	AVA-2251	9BD15822AC6678574	2012/2012	Piên	6	C.I.R.	100% Fipe	R$ 4.311,00	100.000,00	100.000,00	10.000,00	10.000,00	PN	VD/RET/FAR/LAN.	R$ 1.284,43	Saúde
6	Fiat Palio 1.0 Fire Flex	BCM-1642	9BD17140G85290834	2008/2008	Piên	0	C.I.R.	100% Fipe	R$ 4.257,00	100.000,00	100.000,00	10.000,00	10.000,00	PN	VD/RET/FAR/LAN.	R$ 1.129,20	Governo
7	Fiat Palio Fire Economy	ATU-7690	9BD17164LB5741155	2011/2011	Piên	10	C.I.R.	100% Fipe	R$ 4.257,00	100.000,00	100.000,00	10.000,00	10.000,00	PN	VD/RET/FAR/LAN.	R$ 1.172,63	Rodoviario

188

8	VW Gol 1.0 City Trend Flex	AUZ-5965	9BWAA05W6CP095132	2012/2012	Pién	1	C.I.R.	100% Fipe	R$ 4.312,00	100.000,00	100.000,00	10.000,00	10.000,00	PN	VD/RET/FAR/LAN.	R$ 1.448,46	Ação Social
9	Fiat Palio Evo Attractive Flex 1.0	AYX-8633	9BD17144LF991843	2014/2015	Pién	3	C.I.R.	100% Fipe	R$ 4.617,00	100.000,00	100.000,00	10.000,00	10.000,00	PN	VD/RET/FAR/LAN.	R$ 1.596,46	Saúde
10	Renault Sandeiro 1.0 Authentique Hi-Power 16V	BAC-1866	93Y5SRD04GJ95395	2015/2016	Pién	8	C.I.R.	100% Fipe	R$ 4.644,00	100.000,00	100.000,00	10.000,00	10.000,00	PN	VD/RET/FAR/LAN.	R$ 1.569,83	Saúde
11	Renault Sandeiro 1.0 Authentique Hi-Power 16V	BAC-1873	93Y5SRD04GJ195321	2015/2016	Pién	6	C.I.R.	100% Fipe	R$ 4.644,00	100.000,00	100.000,00	10.000,00	10.000,00	PN	VD/RET/FAR/LAN.	R$ 1.569,83	Saúde
12	Renault Sandeiro 1.0 Authentique Hi-Power 16V	BAC-1871	93Y5SRD04GJ95415	2015/2016	Pién	8	C.I.R.	100% Fipe	R$ 4.644,00	100.000,00	100.000,00	10.000,00	10.000,00	PN	VD/RET/FAR/LAN.	R$ 1.569,83	Saúde
13	Renault Logan 1.0 Expression Hi-Flex 16V	BAC-2563	93Y4SRD04GJ14814	2015/2015	Pién	10	C.I.R.	100% Fipe	R$ 4.924,50	100.000,00	100.000,00	10.000,00	10.000,00	PN	VD/RET/FAR/LAN.	R$ 1.704,23	Saúde
14	Renault Logan 1.0 Expression Hi-Flex 16V	AZT-3848	93Y4SRD04GJ911567	2015/2015	Pién	2	C.I.R.	100% Fipe	R$ 4.924,50	100.000,00	100.000,00	10.000,00	10.000,00	PN	VD/RET/FAR/LAN.	R$ 1.750,08	Educação
15	Volkswagen Saveiro City 1.6 Flex - Ambulância	ARO-6071	9BWK05W0AP013488	2009/2010	Pién	6	C.I.R.	100% Fipe	R$ 7.243,20	200.000,00	200.000,00	10.000,00	10.000,00	PN	VD/RET/FAR/LAN.	R$ 2.102,43	Saúde
16	Renault Máster 2.5 L2H2 DCI 16V - Ambulânica	AWF-5970	93YADC1H6DJ493483	2012/2013	Pién	5	C.I.R.	100% Fipe	R$ 13.052,60	200.000,00	200.000,00	10.000,00	10.000,00	PN	VD/RET/FAR/LAN.	R$ 6.255,64	Saúde
17	Renault Máster 2.3 DCI STD 16L - Ambulânica	AYJ-1583	93YMAF4MAFJ300775	2014/2015	Pién	1	C.I.R.	100% Fipe	R$ 16.823,74	200.000,00	200.000,00	10.000,00	10.000,00	PN	VD/RET/FAR/LAN.	R$ 8.428,12	Saúde
18	Fiat Ducato Minibus 2.3 Teto Alto	BAD-5321	93W245R3RG2157121	2015/2016	Pién	6	C.I.R.	100% Fipe	R$ 14.984,32	200.000,00	200.000,00	10.000,00	10.000,00	PN	VD/RET/FAR/LAN.	R$ 4.264,73	Saúde

189

19	Marcopolo Microônibus Volare A6 escolar 4x2, 24 passageiros 131cv	ALR-7850	93PB22C2M4C012280	2004/2004	Piên	9	C.I.R.	100% Fipe	R$ 8.057,95	200.000,00	200.000,00	10.000,00	10.000,00	CN	NÃO	R$ 1.385,20	Saúde
20	Marcopolo Minibus Volare V8 4x2/ 27 passageiros	ARF-8159	93PB26G309C029912	2009/2009	Piên	4	C.I.R.	100% Fipe	R$ 15.577,71	200.000,00	200.000,00	10.000,00	10.000,00	CN	NÃO	R$ 1.926,93	Saúde
21	Iveco Daily City Class 70C17	AXR-7130	93ZL68C01E84542424 1	2013/2014	Piên	4	C.I.R.	100% Fipe	R$ 24.312,51	200.000,00	200.000,00	10.000,00	10.000,00	CN	NÃO	R$ 2.343,92	Educação
22	M Benz OF – ônibus 1519 Escolar	AYT-7748	9BM384069EB945805	2014/2014	Piên	3	C.I.R.	100% Fipe	R$ 54.684,00	200.000,00	200.000,00	10.000,00	10.000,00	CN	NÃO	R$ 4.755,93	Educação
23	Ford Cargo 2623 E 6x4	AXD-7401	9BFZEAMD8DBS3785 0	2013/2013	Piên	8	C.I.R.	100% Fipe	R$ 13.650,21	200.000,00	200.000,00	10.000,00	10.000,00	CN	VIDROS E CARGA	R$ 3.661,47	Agricultura
24	Mascarello Gran mini Microônibus escolar, 31 passageiros 115cv	ARE-0862	9BWP452RX9R928618	2009/200 9	Piên	3	C.I.R.	100% Fipe	R$ 12.228,75	200.000,00	200.000,00	10.000,00	10.000,00	CN	NÃO	R$ 1.589,69	Educação
25	Mascarello Gran mini Microônibus escolar, 31 passageiros 115cv	ARE-0859	9BWP452RX9R928635	2009/200 9	Piên	4	C.I.R.	100% Fipe	R$ 12.228,75	200.000,00	200.000,00	10.000,00	10.000,00	CN	NÃO	R$ 1.585,05	Educação
26	Iveco City Class Microônibus escolar, 24 passageiros 155cv	ARB-0953	93ZL68B0198408528	2009/200 9	Piên	8	C.I.R.	100% Fipe	R$ 12.228,75	200.000,00	200.000,00	10.000,00	10.000,00	CN	NÃO	R$ 1.580,40	Educação
27	Iveco City Class Microônibus escolar, 24 passageiros 155cv	ARB-0948	93ZL68B0198408531	2009/200 9	Piên	7	C.I.R.	100% Fipe	R$ 12.228,75	200.000,00	200.000,00	10.000,00	10.000,00	CN	NÃO	R$ 1.580,40	Educação
28	Ambulância jumper furgão 2.3 jtd 35 lh	BAV-5614	935ZCWMNCH216236 0	2016/2017	Piên	1	C.I.R.	100% Fipe	R$ 10.715,58	200.000,00	200.000,00	10.000,00	10.000,00	CN	VD/RET/FAR/LA N.	R$ 4.968,34	SAÚDE

190

29	Gol tl mcv 2017/2017	BBG-1629	9BWAG45U8HP119443	2017/2017	Piên	0	C.I.R.	100% Fipe	R$ 4.432,50	100.000,00	100.000,00	10.000,00	10.000,00	CN	VD/RET/FAR/LAN.	R$ 1.977,20	SAÚDE
30	Gol tl mcv 2017/2017	BBG-1438	9BWAG45U1HP119381	2017/2018	Piên	0	C.I.R.	100% Fipe	R$ 4.432,50	100.000,00	100.000,00	10.000,00	10.000,00	CN	VD/RET/FAR/LAN.	R$ 1.977,20	ADMINISTRAÇÃO
31	Renault/master tca mic	BBP-4745	93YAMAFEXNJJ35894	2017/2018	Piên	0	C.I.R.	100% Fipe	R$ 14.770,04	200.000,00	200.000,00	10.000,00	10.000,00	CN	VD/RET/FAR/LAN.	R$ 8.116,67	SAÚDE
32	Gol	BBV-9616	9BWAG45U9JT100395	2017/2018	Piên	0	C.I.R.	100% Fipe	R$ 4.432,50	100.000,00	100.000,00	10.000,00	10.000,00	CN	VD/RET/FAR/LAN.	R$ 2.076,72	SAÚDE
33	Gol	BBV-9613	9BWAG45U3JTI00327	2017/2019	Piên	0	C.I.R.	100% Fipe	R$ 4.432,50	100.000,00	100.000,00	10.000,00	10.000,00	CN	VD/RET/FAR/LAN.	R$ 2.076,72	EDUCAÇÃO
34	Gol	BBV-9617	9BWAG45U5JTI00295	2017/2020	Piên	0	C.I.R.	100% Fipe	R$ 4.432,50	100.000,00	100.000,00	10.000,00	10.000,00	CN	VD/RET/FAR/LAN.	R$ 2.076,72	AGRICULTURA
35	Gol	BBV-9610	9BWAG45U1JTI00357	2017/2021	Piên	0	C.I.R.	100% Fipe	R$ 4.432,50	100.000,00	100.000,00	10.000,00	10.000,00	CN	VD/RET/FAR/LAN.	R$ 2.076,72	ADMINISTRAÇÃO
36	Gol	BBV-9604	9BWAG45U2JT100383	2017/2022	Piên	0	C.I.R.	100% Fipe	R$ 4.432,50	100.000,00	100.000,00	10.000,00	10.000,00	CN	VD/RET/FAR/LAN.	R$ 2.076,72	ESPORTE
37	Gol	BBV-9621	9BWAG45U9JT100526	2017/2023	Piên	0	C.I.R.	100% Fipe	R$ 4.432,50	100.000,00	100.000,00	10.000,00	10.000,00	CN	VD/RET/FAR/LAN.	R$ 2.076,72	AÇÃO SOCIAL
38	Virtus mf volkswagen	BBY-6141	9BWDL5BZ6JP052782	2018/2018	Piên	0	C.I.R.	100% Fipe	R$ 5.211,00	100.000,00	100.000,00	10.000,00	10.000,00	CN	VD/RET/FAR/LAN.	R$ 3.039,24	GOVERNO
39	Novo gol tl mcv	BCB-3371	9BWAG45U7JT126946	2018/2018	Piên	0	C.I.R.	100% Fipe	R$ 4.432,50	100.000,00	100.000,00	10.000,00	10.000,00	CN	VD/RET/FAR/LAN.	R$ 2.076,72	AÇÃO SOCIAL
40	Renault/master tca amb branca	BCC-5078	93YMAFEXCKJ311387	2018/2019	Piên	0	C.I.R.	100% Fipe	R$ 17.724,05	200.000,00	200.000,00	10.000,00	10.000,00	CN	VD/RET/FAR/LAN.	R$ 8.804,36	SAÚDE
41	Renault/master tca amb branca	BCC-5079	93YMAFEXCKJ311341	2018/2020	Piên	0	C.I.R.	100% Fipe	R$ 17.724,05	200.000,00	200.000,00	10.000,00	10.000,00	CN	VD/RET/FAR/LAN.	R$ 8.804,36	SAÚDE
42	Novo gol tl mcv	BCB-1244	9BWAG45U7JT134416	2018/2018	Piên	0	C.I.R.	100% Fipe	R$ 4.432,50	100.000,00	100.000,00	10.000,00	10.000,00	CN	VD/RET/FAR/LAN.	R$ 2.076,72	DESENVOLVIMENTO
43	Fiat grand siena	BCF-7634	9BD19713NJ3357940	2018/2018	Piên	0	C.I.R.	100% Fipe	R$ 3.919,50	100.000,00	100.000,00	10.000,00	10.000,00	CN	VD/RET/FAR/LAN.	R$ 2.210,09	AÇÃO SOCIAL
44	Caminhoneta l200 triton sport mitsubishi	BCI - 7784	93XLJKL1TLCJ11840	2018/2019	Piên	0	C.I.R.	100% Fipe	R$ 25.179,83	200.000,00	200.000,00	10.000,00	10.000,00	CN	VD/RET/FAR/LAN.	R$ 7.956,65	SAÚDE
45	Ambulância Renault master	BCF-6020	93YMAFEXAKJ357465	2018/2019	Piên	0	C.I.R.	100% Fipe	R$ 17.724,05	200.000,00	200.000,00	10.000,00	10.000,00	CN	VD/RET/FAR/LAN.	R$ 8.804,36	SAÚDE

Prêmio total R$ 136.642,02 (Cento e trinta e seis mil seissentos e quarenta e dois reais e dois centavos)

II. COBERTURAS MÍNIMAS:

Índice de cobertura: C.I.R. (COLISÃO, INCÊNDIO E ROUBO)
I.R. (ICNCÊNDIO, ROUBO)

191

R.C.F. (RESPONSABILIDADE CIVIL FACULTATIVA)
Índice de Garantias: PERDA PARCIAL (PERDA PARCIAL DO VEÍCULO)
IND. INTEGRAL (INDENIZAÇÃO INTEGRAL (DANOS, ROUBO, INCÊNDIO)
DMT (DANOS MATERIAIS A TERCEIROS)
DCT (DANOS CORPORAIS A TERCEIROS)
DANO MORAL (DANOS MORAIS)
APP COM DMH (ACIDENTES PESSOAIS POR PASSAGEIRO)
Assistência 24h: CARRO RESERVA (NÃO INCLUSO)
ESPECIAL PN (PRONTO SOCORRO ASSISTÊNCIA COMPLETA PASSEIO NACIONAL)
ESPECIAL CN (PRONTO SOCORRO ASSISTÊNCIA COMPLETA CARGA NACIONAL)
Proteção a vidros: VD, RET, FAR E LA (DANOS AOS VIDROS, RETROVISORES, LANTERNAS E FARÓIS)
VIDROS E CARGA (VIDROS E CARGA)

V. DA DISTANCIA E ASSISTÊNCIA 24 HORAS: A entidade seguradora vencedora do certame deverá apresentar no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data em que for declarada vencedora do certame, a relação explícita da rede de oficinas e dos serviços de assistência 24 horas (guincho) credenciados pela proponente num raio de 100 km para atendimento de veículos de pequeno, médio e grande porte. A fixação de distância máxima entre a sede da contratante e as oficinas credenciadas e a base do guincho, justifica-se em razão da necessidade de atendimento rápido em caso de sinistro, bem como para se obter maior economia em despesas com deslocamentos para acompanhar eventuais consertos cobertos pelo seguro.

O prazo de validade da proposta de preços é de 60 ***(sessenta)*** dias a partir da data limite estabelecida para o recebimento das propostas.

E-mail para envio da Nota de Empenho e demais informações pertinentes ao processo: gnpseguros@gnpseguros.com.br.
Declaramos que nos responsabilizamos pela comunicação feita pelo e-mail indicado.

Declaramos, ainda, que estamos enquadrados no regime de tributação de microempresa e empresa de pequeno porte, conforme estabelece o artigo 3º da lei complementar nº 123/2006.

Nome do Signatário (para assinatura do contrato Automóvel): ALEXANDRE PONCIANO SERRA
Cargo: GERENTE TÉCNICO DE AUTOMOVEIS.
Estado Civil: Casado
Identidade do Signatário: 29499596 SSP/SP
CPF do Signatário: 219.802.708-99
Nacionalidade do Signatário: BRASILEIRO.
Endereço do Signatário: AV. DAS NAÇÕES UNIDAS, Nº 14.261, BAIRRO VILA GERTRUDES, SÃO PAULO/SP.

192

MATRIZ – Edifício MAPFRE
Av. das Nações Unidas, 14.261 – Vila Gertrudes
04578-000 – São Paulo/SP – Brasil www.mapfre.com.br

MAPFRE | BRASIL
SEGUROS

A MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A, CNPJ: 61.074.175/0001-38, com sede na Avenida das Nações Unidas, 14.261, Vila Gertrudes, São Paulo/SP, vem através de seu representante legal, SR GILBERTO BOFF, CPF 248.529.530-15 e RG 9004028255 (CREDENCIADO) POR PROCURAÇÃO, declara:

*Recebeu e tomou conhecimento de todos os documentos necessários e esclarecimentos relativos á participação neste certame, bem como para cumprimento das obrigações OBJETO desta licitação, conhece e aceita todos os termos do EDITAL.

PIÊN, 06 DE SETEMBRO DE 2018.

GILBERTO BOFF
CPF 248.529.530-15
MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A
CNPJ/MF 61.074.175/0001-38

61.074.175/0001-38
MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.
Av. Das Nações Unidas, 14261, Andar 29, Ala A
Bairro Vila Gertrudes - CEP 04794-000
SÃO PAULO - SP

193

Prefeitura Municipal de Piên

PROTOCOLO

Processo: 1877 / 2018

Requerente: **GENTE SEGURADORA S/A.** CNPJ: **90.180.605/0001-02**

Contato: **GENTE SEGURADORA S/A.**

Telefone: **51 3023-8888**

Assunto: **LICITAÇÃO - Versão: 1**

Descrição: RECEBIMENTO DOS ENVELOPES DE PROPOSTA DE PREÇOS E DE HABILITAÇÃO REFERENTE AO PREGÃO 101/2018

Tempo Minimo Estimado: **0** dias.

Tempo Maximo Estimado: **0** dias.

Piên, 06 de Setembro de 2018.

PATRICIA APARECIDA TROJANOVSKI
Protocolista

STP.500.2057v rptProcessoProtocolo PATRICIA, 06/09/2018 08:15:55

Prefeitura Municipal de Piên

PROTOCOLO

Processo: 1877 / 2018

Requerente: **GENTE SEGURADORA S/A.** CNPJ: **90.180.605/0001-02**

Contato: **GENTE SEGURADORA S/A.**

Telefone: **51 3023-8888**

Assunto: **LICITAÇÃO - Versão: 1**

Descrição: RECEBIMENTO DOS ENVELOPES DE PROPOSTA DE PREÇOS E DE HABILITAÇÃO REFERENTE AO PREGÃO 101/2018

Tempo Minimo Estimado: **0** dias.

Tempo Maximo Estimado: **0** dias.

Piên, 06 de Setembro de 2018.

GENTE SEGURADORA S/A.
Requerente

STP.500.2057v rptProcessoProtocolo PATRICIA, 06/09/2018 08:15:55

GENTE SEGURADORA S.A.
CNPJ - 90.180.605/0001-02 NIRE - 43300025934
ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA de 09 de outubro de 2017

DATA, HORA E LOCAL: Dia 09 de outubro de 2017, às 15:00 horas, na sede social da companhia, Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 450, na cidade de Porto Alegre, estado do Rio Grande do Sul. **QUORUM:** Acionistas representando 100% (cem por cento) do capital social. **CONVOCAÇÃO:** Verificou-se em primeira convocação a presença de acionistas representando a totalidade do capital social com direito a voto, o que foi constatado pelas assinaturas no livro de "Presença de Acionistas", tornando-se dispensável a convocação de editais, conforme autoriza o § 4º do art. 124 da Lei nº 6.404/76. **MESA:** Sérgio Suslik Wais, **Presidente**, Marcelo Wais, **Secretário. ORDEM DO DIA:** (1) Aumentar o capital social de R$ 12.386.501,00 para R$ 15.181.601,00, ou seja, um aumento de R$ 2.795.100,00 mediante a emissão de 403.916 ações ordinárias; (2) Alterar o artigo 5º do Estatuto Social; e (3) Consolidar o Estatuto Social. **DELIBERAÇÕES:** Foi deliberado, pela unanimidade dos acionistas: **1) Aumento do capital social:** Aprovado o aumento do capital social de R$ 12.386.501,00 (doze milhões, trezentos e oitenta e seis mil quinhentos e um reais) para R$ 15.181.601,00 (quinze milhões, cento e oitenta e um mil e seiscentos e um reais), ou seja, um aumento no valor de R$ 2.795.100,00 (dois milhões, setecentos e noventa e cinco mil e cem reais), mediante a emissão de 403.916 (quatrocentos e três mil novecentos e dezesseis) novas ações ordinárias, para subscrição particular, desprezando-se as frações de ações e os percentuais de cada acionista que ora abrem mão do direito de preferência que possuem; **1.1) Preço de subscrição das novas ações:** O preço de cada ação ordinária será de R$ 6,92 (seis reais e noventa e dois centavos), fixados nos termos do artigo 170, § 1º, inciso II, da Lei nº 6.404/76, com base no valor patrimonial da ação da companhia, apurado em 31/08/2017; **1.2) Direitos e vantagens das novas ações:** As novas ações ordinárias terão os mesmos direitos e vantagens das ações ordinárias atualmente existentes; **1.3) Subscrição das novas ações:** Diante da renúncia do direito de preferência da acionista Tânia Wais, as 403.916 (quatrocentos e três mil novecentos e dezesseis) novas ações ordinárias serão integralmente subscritas pelos acionistas conforme segue: Sérgio Suslik Wais: 395.390 (trezentos e noventa e cinco mil trezentos e noventa) novas ações; Gente Comércio e Participações Ltda: 7.225 (sete mil duzentas e vinte e cinco) novas ações e Marcelo Wais: 1.301 (mil trezentas e uma) novas ações, conforme Boletim de Subscrição em Anexo. **1.4) Integralização das novas ações:** As 403.916 (quatrocentos e três mil novecentos e dezesseis) novas ações ordinárias, subscritas pelos acionistas já foram integralizadas na Companhia, anteriormente a data deste presente ato, em moeda corrente nacional. **2)** Em face da alteração do capital social, conforme deliberado nos itens acima, aprovar a alteração do artigo 5º do Estatuto Social, que passa a vigorar com a seguinte redação: *"**Art. 5º** - O capital social, totalmente subscrito e integralizado, é de R$ 15.181.601,00 (quinze milhões, cento e oitenta e um mil e seiscentos e um reais) dividido e representado por 3.267.920 (três milhões, duzentos e sessenta e sete mil novecentos e vinte) ações ordinárias nominativas, sem valor nominal."* **2.1)** Consignar que permanecem inalterados os demais artigos. **3)** Aprovar a consolidação do Estatuto Social, que passa a vigorar com nova redação, o qual rubricado pelos Diretores, passa a fazer parte integrante e complementar desta ata sob a forma de Anexo I. **CONSELHO FISCAL:** O Conselho Fiscal da Companhia não foi ouvido por não se encontrar instalado no período. **DOCUMENTOS ARQUIVADOS:** Foram arquivados na sede da sociedade, devidamente autenticados pela Mesa, os documentos submetidos à apreciação da Assembleia, referidos nesta ata. **ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente encerrou os trabalhos desta Assembleia Geral Extraordinária, lavrando-se no livro próprio, a presente Ata que, lida e achada conforme, foi aprovada por todos os presentes, que a subscrevem. **ASSINATURAS:** Sérgio Suslik Wais, **Presidente**, Marcelo Wais, **Secretário;** Sérgio Suslik Wais, Marcelo Wais, Tânia Wais e Gente Comércio e Participações Ltda., (Representada por seu administrador, Sérgio Suslik Wais), **Acionistas. DECLARAÇÃO:** Na qualidade de Presidente e Secretário da Assembleia, declaramos que a presente é cópia fiel da ata lavrada no Livro de Atas de Assembleia Geral da companhia e autênticas as assinaturas apostas. **SÉRGIO SUSLIK WAIS** / Presidente; **MARCELO WAIS** / Secretário; **SÉRGIO SUSLIK WAIS** / Diretor Presidente; **MARCELO WAIS** / Diretor. **ESTATUTO SOCIAL. CAPÍTULO I – DENOMINAÇÃO, SEDE, OBJETO E DURAÇÃO. Art. 1º** - Gente Seguradora S.A., é constituída na forma de Sociedade Anônima, que se regerá pelos presentes Estatutos e pela legislação vigente. **Art. 2º** - A Companhia tem sede e foro na cidade de Porto Alegre, capital do Estado do Rio Grande do Sul, podendo criar ou suprimir filiais, sucursais, escritórios, inspetorias de produção ou representações no território nacional e no exterior, observadas as restrições legais e regulamentares. **Art. 3º** - A companhia tem por objeto a exploração das operações de seguros, no ramo de vida e nos ramos elementares, conforme definido na legislação em vigor. **Art. 4º** - O prazo de duração da Companhia é indeterminado. **CAPÍTULO II – CAPITAL SOCIAL. Art. 5º** - O capital social, totalmente subscrito e integralizado, é de R$ 15.181.601,00 (quinze milhões, cento e oitenta e um mil e seiscentos e um reais) dividido e representado por 3.267.920 (três milhões, duzentos e sessenta e sete mil novecentos e vinte) ações ordinárias nominativas, sem valor nominal. **Art. 6º** - As ações poderão pertencer a pessoas físicas e jurídicas. **Parágrafo único** - No caso de aumento de capital os acionistas terão preferência para subscrição na proporção das ações que possuírem. **Art. 7º** - A Diretoria é composta de no mínimo 02 (dois) e no máximo de 06 (seis) membros, sendo um Diretor-Presidente e 05 (cinco) Diretores, sem designação especial, eleita pela Assembleia Geral, entre acionistas ou não, residentes no País, pelo prazo de 01 (um) ano, sendo permitida a reeleição. **Art. 8º** - A investidura dos membros da Diretoria, nos respectivos cargos, far-se-á mediante termo lavrado no Livro de Atas de Reuniões da Diretoria após apresentarem declaração de bens e depois de homologados pela Superintendência de Seguros Privados – SUSEP. **Art. 9º** - Os Diretores receberão, mensalmente, cada um, os vencimentos, honorários e verbas de representação fixados pela Assembleia Geral Ordinária que os eleger, que os Diretores distribuirem entre si. **Art. 10º** - Compete a Diretoria: a) praticar todos os atos de administração da sociedade; b) resolver, sobre a aplicação dos fundos sociais, transigir, renunciar direitos, contrair obrigações, adquirir, vender, emprestar ou alienar bens, observadas as restrições legais; c) praticar todos os atos e operações que se relacionarem com o objeto social; d) deliberar sobre a criação e supressão de sucursais, filiais, escritórios, inspetorias de produção, agências ou representações no território nacional e no exterior, bem como a criação ou extinção de empregos ou funções remuneradas. **Parágrafo Primeiro** - A representação da Sociedade, perante a repartição fiscalizadora de suas operações caberá a qualquer dos Diretores ou Procuradores devidamente credenciados e autorizados pela Diretoria, constituídos por instrumentos passados por 02 (dois) Diretores em conjunto. **Parágrafo Segundo** - A representação ativa ou passiva da Sociedade em juízo ou fora dele será sempre exercida por 02 (dois) Diretores. **Parágrafo Terceiro** - Nos atos de simples administração social, entendido estes como os que

não gerem obrigações para a Sociedade e nem exonerem terceiros de obrigações para com ela, a Sociedade poderá ser representada por qualquer diretor. **Parágrafo Quarto** - Nos atos relativos à aquisição, alienação ou oneração de bens imóveis, ou de valores mobiliários, bem como aqueles em que a sociedade se obrigue como avalista ou fiadora, desde que os avais e fianças não impliquem em atos de liberalidades ou mero favor, ou violem a proibição prevista no Artigo 73, do Decreto-Lei nº 73, de 21.11.66, ou quaisquer outras normas que regulem atividades de Sociedades Seguradoras e ainda nos atos que envolvam interesses societários, a Sociedade deverá ser representada por 02 (dois) Diretores, sendo 01 (um) obrigatoriamente o Diretor Presidente, ou outro que este indicar em suas ausências ou impedimentos. **Parágrafo Quinto** - As deliberações da Diretoria somente serão válidas quando presentes no mínimo, a metade mais um de seus membros em exercício e constarão de Atas lavradas em livro próprio, cabendo ao Diretor-Presidente o voto de qualidade. **Art. 11º** - Compete ao Diretor-Presidente: **a)** presidir as reuniões da Diretoria; **b)** gerir os negócios gerais da Sociedade; **c)** estabelecer a área de atuação dos demais membros da Diretoria; **d)** representar a Companhia ativa e passivamente em juízo ou fora dele, receber citações, notificações, interpelações e intimações judiciais e administrativas na forma da legislação em vigor, dirigir os negócios ordinários da Companhia e fixar as normas gerais a serem observadas pela Diretoria; **e)** organizar os serviços da Companhia, prover seus cargos e funções e fixar os respectivos vencimentos; **f)** elaborar com os demais Diretores relatórios da Companhia; **g)** vetar as deliberações da Companhia, podendo determinar novo exame do assunto; **h)** constituir procurador para representar a Companhia, ativa e passivamente, em juízo ou fora dele. **Art. 12º** - Compete aos demais Diretores, sem designação especial, desempenhar as funções que lhe forem cometidas pelo Diretor-Presidente; fiscalizar o funcionamento da Companhia, cada qual nas respectivas áreas de atuação, sempre com a observância das normas legais pertinentes e a deste Estatuto. **Parágrafo Primeiro** - Também compete a qualquer Diretor da Companhia a representação perante as repartições oficiais fiscalizadoras ou controladoras de seguros e outras, bem como perante terceiros, dentro das atribuições que lhe foram previamente determinadas pela Diretoria. **Parágrafo Segundo** - Cada Diretor, antes de sua posse, em garantia de sua gestão, caucionará 100.000 (cem mil) ações de sua propriedade ou de outrem, da própria Sociedade, não podendo levantar a caução antes de deixar o cargo e de aprovadas as contas pela Assembleia Geral. **Art. 13º** - No caso de vaga do Diretor, os restantes indicarão entre os Acionistas residentes no País, um substituto que servirá até a primeira Assembleia Geral, a qual caberá deliberar sobre o provimento efetivo, até a terminação do mandato. **Parágrafo Único** - No caso de impedimento de qualquer um dos Diretores por mais de 30 (trinta) dias, os restantes escolherão um substituto provisório. **CAPÍTULO IV – CONSELHO FISCAL. Art. 14º** - O Conselho Fiscal é composto de 03 (três) membros efetivos e de igual número de suplentes, eleitos anualmente pela Assembleia Geral Ordinária, entre acionistas ou não, residentes no País, com observância das prescrições legais, sendo permitida a reeleição. **Parágrafo Único** - O Conselho Fiscal não será permanente. Será instalado pela Assembleia Geral a pedido de Acionistas que representem, no mínimo, um décimo das ações com direito a voto, terminado o seu período de funcionamento na primeira Assembleia Geral Ordinária após a sua instalação. **Art. 15º** - Os membros do Conselho Fiscal, receberão a remuneração que for fixada pela Assembleia Geral que os eleger. **Art. 16º** - Os suplentes substituirão os membros efetivos do Conselho Fiscal por ordem de votação, e, no caso de igualdade desta, o desempate será sucessivamente, pela posse de maior número de ações ou pela idade mais avançada, salvo no caso de membro efetivo, eleito pela minoria dissidente, o qual será substituído pelo respectivo suplente. **CAPÍTULO V – ASSEMBLEIA GERAL. Art. 17º** - A Assembleia Geral Ordinária reunir-se-á anualmente, até o dia 31 (trinta e um) de março sob a presidência do acionista que for indicado por ela. **Parágrafo Único** - O Presidente da Assembleia convidará 01 (um) dos Acionistas presentes para secretariar a mesa. **Art. 18º** - As Assembleias Gerais Extraordinárias reunir-se-ão todas as vezes que forem legal ou regularmente convocadas, constituindo-se a mesa pela forma prescrita no artigo anterior. **Art. 19º** - Os anúncios de primeira convocação das Assembleias Gerais serão publicados pelo menos 03 (três) vezes no Diário Oficial e em um Jornal de grande circulação na sede da Sociedade, com antecedência mínima de 08 (oito) dias, contados do primeiro edital. **Parágrafo único** - As demais convocações das Assembleias Gerais processar-se-ão pela forma prevista neste artigo, com antecedência mínima de 05 (cinco) dias. **Art. 20º** - Uma vez convocada a Assembleia, ficam suspensas as transferências de ações até que seja realizada a Assembleia, ou fique sem efeito a convocação. **Art. 21º** - As deliberações serão tomadas por maioria absoluta de votos, salvo por dispositivo legal for exigido quórum especial. **Parágrafo único** - Acada ação corresponde um voto. **Art. 22º** - Verificando-se o caso de existência de ações, como objeto de comunhão, o exercício de direitos a elas referentes caberá a quem os condôminos designarem para figurar como representante junto a Sociedade, ficando suspenso o exercício desses direitos enquanto não for feita a designação. **Art. 23º** - Os Acionistas poderão fazer-se representar nas reuniões das Assembleias Gerais por mandatários que sejam acionistas e que não pertençam ao Órgão da Administração ou Conselho Fiscal. **Art. 24º** - Para que possam comparecer às Assembleias Gerais, os representantes legais ou procuradores constituídos farão entrega dos respectivos documentos comprobatórios na sede da Sociedade até a véspera das reuniões. **CAPÍTULO VI – LUCROS Art. 25º** - Os lucros líquidos que se verificarem anualmente depois de deduzidos os prejuízos acumulados, a provisão para o Imposto de Renda, as reservas exigidas pela Legislação de Seguros e formação independente de lucros serão distribuídos pela seguinte forma: **a)** 5% (cinco por cento) para constituição do Fundo de Reserva Legal, destinado a garantir a integridade do capital até que atinja 20% (vinte por cento) deste; **b)** 25% (vinte e cinco por cento) para a distribuição de dividendos aos acionistas ou que deliberar a Assembleia Geral nos termos do Parágrafo 3º, inciso III, do Artigo 202, da Lei 6.404, de 15.12.76; c) 15% (quinze por cento) ou o que deliberar a Assembleia Geral, até esse limite para a Reserva Suplementar, destinada a atender eventuais prejuízos e amortizar verbas do ativo; **d)** o restante será levado ao Fundo de Bonificação dos Acionistas, a ser distribuído conforme deliberar a Assembleia Geral. **Parágrafo Único** - Reverterão em favor da Sociedade e serão levados a crédito da conta de lucros e perdas os dividendos não recebidos nos 05 (cinco) anos subsequentes ao encerramento do respectivo balanço. **CAPÍTULO VII – DISPOSIÇÕES GERAIS. Art. 26º** – O exercício financeiro da Sociedade compreende o período de "01 de janeiro a 31 de dezembro". **SÉRGIO SUSLIK WAIS** / Diretor Presidente; **MARCELO WAIS** / Diretor. Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul Certifico registro sob o nº 4594335 em 25/01/2018 da Empresa GENTE SEGURADORA S/A, Nire 43300025934 e protocolo 173851843 28/12/2017. Autenticação: F77D14939E1AA89B86925D2766A56F54928BAE4. Cleverton Signor - Secretário-Geral.

*Enviada por **GENTE SEGURADORA SA** para publicação em nome de **GENTE SEGURADORA SA***
*Publicada em **07/02/2018***
*Diário da Indústria e Comércio nº **26***
*Página do Início da matéria nº **7***

Documento Autenticado Digitalmente pela Companhia de Processamento de Dados do Rio Grande do Sul
*Emitido em **08/02/2018 - 16:25***

*A publicação poderá ser verificada pelo protocolo nº **2018000056377** no site do Diário Oficial através endereço **http://www.diariooficial.rs.gov.br***

Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa
Departamento de Registro Empresarial e Integração
Secretaria do Desenvolvimento Econômico, Ciência e Tecnologia
Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial: GENTE SEGURADORA S/A

Natureza Jurídica: SOCIEDADE ANONIMA FECHADA

Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
4330002593-4	90.180.605/0001-02	04/12/1984	08/04/1983

Endereço Completo:
RUA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO 450 - BAIRRO CENTRO HISTORICO CEP 90020-060 - PORTO ALEGRE/RS

Objeto Social:
EXPLORACAO DAS OPERACOES DE SEGUROS, NO RAMO DE VIDA E NOS RAMOS ELEMENTARES, CONFORME DEFINIDO NA LEGISLACAO EM VIGOR.

Capital: R$ 15.181.[illegible]
QUINZE MILHÕES E CENTO E OIT[illegible] E SEISCENTOS E UM REAIS
Capital Integralizado: R$ 15.18[illegible]
QUINZE MILHÕES E CENTO E OIT[illegible] E SEISCENTOS E UM REAIS

Prazo de Duração
INDETERMINADO

Diretoria

CPF/NIRE	Nome	Térm. Mandato	Cargo
532.005.380-15	MARCELO W[illegible]	31/03/2019	DIRETOR
062.422.780-49	SERGIO SUS[illegible]	31/03/2019	DIRETOR-PRESIDENTE
286.049.030-20	TANIA WAIS[illegible]	31/03/2019	DIRETORA

Status: CADASTRADA — **Situação:** ATIVA

Último Arquivamento: 06/04/2[illegible] — **Número:** 4652650

Ato 006 - ATA DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINARIA
Evento(s) 219 - ELEIC[illegible] DESTITUICAO DE DIRETORES

Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCISRS (http://jucisrs.rs.gov.br) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:
1) Validação por envio de arquivo (upload)
2) Validação visual (digite o nº C180000887245 e visualize a certidão)

18/364.884-6

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa
Departamento de Registro Empresarial e Integração
Secretaria do Desenvolvimento Econômico, Ciência e Tecnologia
Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial:	GENTE SEGURADORA S/A
Natureza Jurídica:	SOCIEDADE ANONIMA FECHADA

Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela

Nire	CNPJ	Endereço
xxxxxxx	xxxxxxx	RUA MARUIM, 766, LOJA 03, BAIRRO CENTRO, 49010-160, ARACAJU/SE
xxxxxxx	xxxxxxx	AVENIDA GENTIL BITTENCOURT, 2036, SALA 02, BAIRRO SAO BRAS, 66063-018, BELEM/PA
xxxxxxx	90.180.605/0012-57	AVENIDA BRASIL, 1678, LOJA 04, BAIRRO FUNCIONARIOS, 30140-003, BELO HORIZONTE/MG
xxxxxxx	xxxxxxx	AVENIDA CAPITAO JULIO BEZERRA, 484, BAIRRO CENTRO, 69301-[illegible], BOA VISTA/RR
xxxxxxx	xxxxxxx	SHS, 21, QD. 06, CONJ. A, BL. F, LJ. 55 ED. BRASIL, BAIRRO ASA SUL, 70316-000, BRASILIA/DF
xxxxxxx	xxxxxxx	RUA DOM AQUINO, 2350, LOJA 11, BAIRRO CENTRO, [illegible], CAMPO GRANDE/MS
xxxxxxx	xxxxxxx	RUA TENENTE THOGO DA SILVA PEREIRA, 427, SALA 01, BAIRRO CENTRO SUL, 78020-500, CUIABA/MT
xxxxxxx	xxxxxxx	ALAMEDA DR. CARLOS DE CARVALHO, 625, BAIRRO CENTRO, 80430-180, CURITIBA/PR
xxxxxxx	xxxxxxx	RUA ARACY VAZ CALLADO, 433, LOJA 8 EDIFICIO RIO BALNEARIO, BAIRRO NAO INFORMADO, 88070-750, FLORIANOPOLIS/SC
xxxxxxx	xxxxxxx	AVENIDA DOM LUIS, 300, LOJA 147, SHOPPING AVENIDA, BAIRRO MEIRELES, DEOTA, 60160-230, FORTALEZA/CE
xxxxxxx	xxxxxxx	RUA 9, 1166, LOJA 5, BAIRRO SETOR OESTE, 74110-100, [illegible]
xxxxxxx	xxxxxxx	AVENIDA DOM PEDRO I, 776, SALA 106, BAIRRO CENTRO, [illegible], JOAO PESSOA/PB
xxxxxxx	xxxxxxx	AVENIDA DA PAZ, 1864, LOJA 17, BAIRRO CENTRO, 57020-440, MACEIO/AL
xxxxxxx	xxxxxxx	AVENIDA DR. THEOMARIO PINTO DA COSTA, 706, LOTE 83, S/N LOTE SIRIO,, BAIRRO CHAPADA, 69050-055, MANAUS/AM
xxxxxxx	xxxxxxx	RUA DOS POTIGUARES, 2385, LOJA 04, BAIRRO LAGOA NOVA, 59063-450, NATAL/RN
xxxxxxx	xxxxxxx	QUADRA 104 NORTE AVENIDA JUSCELINO KUBITSCHEK, 123, [illegible], ; LOTE: 10; LOJA: 3, BAIRRO PLANO DIRETOR NORTE, 77006-014, PALMAS/TO
4390030958-5	90.180.605/0006-09	AVENIDA CARLOS GOMES, 350, BAIRRO AUXILIADORA, 90480-001, PORTO ALEGRE/RS
xxxxxxx	xxxxxxx	AVENIDA SETE DE SETEMBRO, 2431, [illegible] BAIRRO NOSSA SENHORA DAS GRACAS, 76804-141, PORTO VELHO/RO
xxxxxxx	xxxxxxx	RUA RUI BARBOSA, 716, LOJA 5, BAIRRO GRACAS, 50050-000, RECIFE/PE
xxxxxxx	xxxxxxx	RUA SETE DE SETEMBRO, 88, LOJA P, BAIRRO CENTRO, 20050-002, RIO DE JANEIRO/RJ
xxxxxxx	xxxxxxx	AVENIDA TANCREDO NEVES, 1485, LOJA 02, ED. ESPLANADA TRADE CENTER, BAIRRO CAMINHO DAS ARVORES, 41820-021, SALVADOR/BA
xxxxxxx	xxxxxxx	AVENIDA ANA JANSEN, 480, LOJA 03, BAIRRO SAO FRANCISCO, 65076-730, SAO LUIS/MA
xxxxxxx	90.180.605/0004-47	AVENIDA NOVE DE JULHO, 4313, BAIRRO JARDIM PAULISTA, 01406-000, SAO PAULO/SP
xxxxxxx	xxxxxxx	RUA COELHO RESENDE, 465, SALA C, BAIRRO CENTRO, 64000-[illegible], TERESINA/PI
xxxxxxx	xxxxxxx	RUA DARCY GRIJO, 50, LOJA 10, BAIRRO NAO INFORMADO, 29060-500, VITORIA/ES

NADA MAIS#

Porto Alegre, 15 de Agosto de 2018 11:30

CLEVERTON SIMON
SECRETÁRIO GERAL

Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCISRS (http://jucisrs.rs.gov.br) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:
1) Validação por envio de arquivo (upload)
2) Validação visual (digite o nº C180000887245 e visualize a certidão)

18/364.884-6

200

n.º 505 em Novo Hamburgo/RS, às 10h30min do dia 26 de abril de 2018, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: Em Assembleia Geral Ordinária: **1.** Tomar as Contas dos Administradores e Examinar, Discutir e Votar o Balanço Patrimonial e Demais Demonstrações previstas no art. 176 da Lei 6.404/76, correspondentes ao exercício social findo em 31.12.2017; **2.** Eleger membros efetivos e suplentes do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal; **3.** Fixar a remuneração dos Administradores e dos Conselheiros Fiscais; **4.** Deliberar sobre outros assuntos de competência privativa da Assembleia Geral Ordinária. Novo Hamburgo, 11 de abril de 2018. Marlos Davi Schmidt - Presidente do Conselho de Administração.

FRUSAPAR PARTICIPACOES S A

Protocolo: 2018000083176

FRUSAPAR PARTICIPAÇÕES S/A. - CNPJ 09.195.244/0001-41 - NIRE 43300048594
ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA

Ficam convocados os Senhores Acionistas da **FRUSAPAR PARTICIPAÇÕES S. A. ("Companhia")**, para se reunirem em ASSEMBLEIA GERAL, no dia 24 de abril de 2018, às 10h00min, na sede social, na Rod BR 386, Km 346, Bairro Hidráulica, na cidade de Lajeado (RS), CEP 95900-310, a fim de deliberarem sobre as seguintes matérias: **(a) Em Regime Ordinário: (a.1)** Tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar as Demonstrações Financeiras do exercício social encerrado em 31/12/2017; **(a.2)** Destinação do Lucro Líquido do exercício encerrado em 31/12/2017; **(a.3)** Eleição dos membros do Conselho de Administração e **(a.4)** Fixação da remuneração global dos administradores para o exercício de 2018. **(b) Em Regime Extraordinário: (b.1)** Aumento do Capital Social da Companhia de R$ 42.982.130,59 para R$ 55.108.683,83, sem emissão de novas ações, mediante a capitalização de reservas ou lucros; **(b.2)** Alteração do "caput" do Art. 5º do Estatuto Social e **(b.3)** Consolidação do Estatuto Social. Os acionistas que desejarem ser representados por procurador deverão depositar, na sede da Companhia, com no mínimo 72 (setenta e duas) horas de antecedência à data designada para a realização das Assembleias, o instrumento de mandato com firma reconhecida em Cartório. Lajeado (RS), 15 de março de 2018. **Andre Luís Niederauer Silveiro,** Presidente do Conselho de Administração.

GENTE SEGURADORA SA

Protocolo: 2018000086890

GENTE SEGURADORA S.A.
CNPJ - 90.180.605/0001-62 NIRE - 43300025934
ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA realizada em 12 de março de 2018

DATA, HORA E LOCAL: Dia 12 de março de 2018, às 12 horas, na sede social da companhia, na Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 450, na cidade de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul. **QUORUM:** Acionistas representando 100% (cem por cento) do capital social. **CONVOCAÇÃO:** Verificou-se em primeira convocação, a presença de acionistas representando a totalidade do capital social com direito a voto, o que foi constatado pelas assinaturas no livro de "Presença de Acionistas", tornando-se dispensável a convocação de editais, conforme autoriza o § 4º do art. 124 da Lei nº 6.404/76. **PUBLICAÇÕES:** As demonstrações financeiras da Companhia, referentes ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2017 foram publicadas na edição de 27 de fevereiro de 2018: Diário Oficial da Indústria e Comércio do Estado do Rio Grande do Sul, nas páginas 26, 27, 28 e 29eno Jornal do Comércio, nas páginas 07, 08, 09 e 10. **MESA:** Sérgio Suslik Wais, Presidente; Marcelo Wais, Secretário. **ORDEM DO DIA: (i)** Aprovar as contas dos Administradores, examinar, discutir e votar o Relatório da Administração e as demais Demonstrações Financeiras relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2017; **(ii)** Aprovar a destinação do resultado do exercício; **(iii)** Reeleger os membros da Diretoria, fixando-lhes prazo de mandato; **(iv)** Designar aos Diretores às funções específicas contidas nos normativos da SUSEP/CNSP; **(v)** Fixar a remuneração global dos Administradores da Companhia. **(vi)** Deliberar sobre a não instalação do Conselho Fiscal; e, **DELIBERAÇÕES:** Foi deliberado, pela unanimidade dos acionistas: **1º)** Aprovar, sem reservas, o Relatório e Contas da Administração, assim como as demais demonstrações financeiras, referentes ao exercício social findo em 31.12.2017; **2ª)** Aprovar a destinação do lucro líquido do exercício social, findo em 31.12.2017, no valor de R$ 3.253.543,67 (três milhões duzentos e cinquenta e três mil quinhentos e quarenta e três reais e sessenta e sete centavos), que adicionados à R$ 159.452,24 (cento e cinquenta e nove mil quatrocentos e cinquenta e dois reais e vinte e quatro centavos) referentes à realização da reserva de reavaliação, resultou em lucros acumulados no totalizando R$ 3.412.995,91 (três milhões quatrocentos e doze mil novecentos e noventa e cinco reais e noventa e um centavos). Deste total, aprovar as seguintes destinações: (a) R$ 162.677,18 (cento e sessenta e dois mil seiscentos e setenta e sete reais e dezoito centavos) para reserva legal, (b) R$ 853.248,98 (oitocentos e cinquenta e três mil duzentos e quarenta e oito reais e noventa e oito centavos) como dividendos aos acionistas e (c) R$ 2.397.069,75 (dois milhões trezentos e noventa e sete mil e sessenta e nove reais e setenta e cinco centavos) para reserva de contingência. **3ª)** Reeleger, para compor a Diretoria, com mandato até 31 de março de 2019, os seguintes membros: a. Diretor-Presidente - Sr. Sérgio Suslik Wais, brasileiro, casado, empresário segurador, CI SSP/ RS nº 1005619679, CPF nº 062.422.780-49, residente e domiciliado em Porto Alegre/RS, na Rua Pedro Chaves Barcellos, nº 878; b. Diretora - Sra. Tânia Wais, brasileira, casada, segurador, CI SSP/RS nº 2001099321, CPF nº 286.049.030-20, residente e domiciliada em Porto Alegre/RS., na Rua Pedro Chaves Barcellos, nº 878; e, c. Diretor; o Sr. Marcelo Wais, brasileiro, casado, maior, segurador, CI SSP/RS nº 7009036166, CPF nº 632.005.380-15, residente e domiciliado em Porto Alegre/RS, na Rua Eng. Teixeira Soares, nº 200 – Ap. 202 Bloco A. Os membros da Diretoria ora eleitos declararam estar desimpedidos, nos termos da Lei, para ocuparem os referidos cargos, não fazerem parte de sociedades concorrentes no mercado e preencherem as condições estabelecidas na Resolução CNSP nº 330/15, ressalta-se ainda que os Diretores com mandatos vencidos permanecerão em seus cargos até que a SUSEP homologue os Diretores eleitos. **4ª)** Designar as funções específicas dos Diretores em atenção à Resolução nº 330/2015 e Carta-Circular n. 1/2016/SUSEP-CGRAT, da seguinte forma: I - Sr. Sérgio Suslik Wais: a) Responsável pelas Relações com a

201

SUSEP; b) Responsável pelo cumprimento das obrigações contidas na Resolução CNSP nº 143/2005; c) Responsável pelo acompanhamento, supervisão e cumprimento das normas e procedimentos da contabilidade, conforme Resolução CNSP nº 321/2015. II - Sra. Tânia Wais: a) Responsável pelo cumprimento do disposto na Lei nº 9.613/98 (Circulares SUSEP 234/03 e 445/12); b) Responsável pelos controles internos da Sociedade, em atendimento a Circular SUSEP nº 249/04; c) Responsável pelos controles internos específicos para a prevenção contra fraudes (Circular SUSEP nº 344/2007). III - Sr. Marcelo Wais: a) Diretor Técnico, conforme Circular SUSEP 234 e Resolução CNSP 321; b) Responsável administrativo-financeiro; 5ª) Fixar remuneração global anual da Diretoria em R$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais); 6ª) Decidem não instalar o Conselho Fiscal. **CONSELHO FISCAL:** O Conselho Fiscal da Companhia não foi ouvido por não se encontrar instalado no período. **DOCUMENTOS ARQUIVADOS**: Foram arquivados na sede da sociedade, devidamente autenticados pela Mesa, os documentos submetidos à apreciação da Assembleia, referidos nesta ata. **ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente encerrou os trabalhos desta Assembleia Geral Ordinária, lavrando-se no livro próprio a presente Ata que, lida e achada conforme, foi aprovada por todos os presentes, que a subscrevem. **ASSINATURAS:** Sérgio Suslik Wais, **Presidente, Marcelo Wais, Secretário;** Sérgio Suslik Wais, Marcelo Wais, Tânia Wais e Gente Comércio e Participações Ltda., (Representada por seu administrador, Sérgio Suslik Wais), **Acionistas e Diretores. DECLARAÇÃO:** na qualidade de Presidente e Secretário da Assembleia, declaramos que a presente é cópia fiel da ata lavrada no Livro de Atas de Assembleia Geral da companhia e autênticas as assinaturas apostas. **SÉRGIO SUSLIK WAIS**, Presidente; **MARCELO WAIS**, Secretário; **SÉRGIO SUSLIK WAIS**, Diretor-Presidente; **MARCELO WAIS**, Diretor. Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul. Certifico registro sob o nº 4652650 em 06/04/2018 da Empresa GENTE SEGURADORA S/A. Nire: 43300025934 e protocolo 181460041 - 27/03/2018.Autenticação: BB6549C550C295F5BF670EF8BA66D11D7B8D95E. Cleverton Signor - Secretário-Geral.

J A SPOHR S A VEICULOS

Protocolo: 2018000086163

J. A. SPOHR S/A – VEÍCULOS
CNPJ nº 91.158.253/0001-43 NIRE 43300012565
ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA
Ficam convocados os acionistas a se reunirem no dia 30 de abril de 2018, às 08h00min, na sede social da empresa, na Rodovia BR 386, Km 346, nº 1929, na cidade de Lajeado (RS), CEP 95.915-176, para deliberarem sobre: **(1) Em Regime Ordinário: (1.1)** Relatório da Administração, Demonstrações Financeiras e demais documentos referentes ao exercício findo em 31/12/2017; **(1.2)** Remuneração dos administradores.
Lajeado (RS), 13 de abril de 2018. **José Armando Spohr - Diretor**

LABORSYS SISTEMAS DIAGNÓSTICOS COMÉRCIO LTDA

Protocolo: 2018000088237

LABORSYS SISTEMAS DIAGNÓSTICOS COMÉRCIO LTDA.
CNPJ: 00.612.932/0001-13 - NIRE: 432.030.085-91
Reunião de Sócios

Convocamos os Srs. Sócios da LABORSYS SISTEMAS DIAGNÓSTICOS COMÉRCIO LTDA, para se reunirem em Reunião de Sócios, que se realizará na sede social da Sociedade, situada na Rua Sérgio Jungblut Dieterich nº 820/18, Bairro São João, Porto Alegre, RS, CEP 91060-410, em 27.04.2018, às 10h00min, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: alteração do Contrato Social da Sociedade a fim de modificar e/ou incluir cláusulas que tratem sobre, (i) aplicação supletiva da Lei das Sociedades por Ações, (ii) possibilidade de cessão de cotas, (iii) distribuição de lucros, (iv) exclusão e retirada de sócios e critérios de avaliação da Sociedade em casos de dissolução, (v) convocação, instalação e realização de Reuniões de Sócios, (vi) forma de notificação dos sócios e (vii) foro de eleição para resolução de conflitos.

Porto Alegre, RS, 27 de abril de 2018.
Eduardo Silva de Moraes – Sócio Administrador

LUZ PUBLICIDADE LTDA

Protocolo: 2018000086961

CAIS MAUÁ DO BRASIL S.A.
CNPJ/MF nº 13.072.557/0001-80 - NIRE 433.000.525-24

Convocação: Ficam convocados os Srs acionistas da Cia para se reunirem em AGE a ser realizada às **16:30h do dia 24/04/18**, na sede da Cia, localizada na Av. Mauá nº 1050, 1º andar, Porto Alegre (RS), CEP 90010-110, a fim de deliberarem sobre as seguintes matérias constantes da ordem do dia: **1.** Alterar o § 8º do Art. 14 do Estatuto Social da Cia, para constar que o Diretor Presidente poderá acumular o cargo de Diretor Financeiro. **2.** Exclusão dos Tipos de Procuradores A e B, mencionados no § 1º e 2º do Art. 23, passando a ser apenas Procurador, sem designação específica. **3.** Aumentar o limite de obrigações previstos no inciso X do art. 19, para R$ 400.000,00. **4.** Deliberar sobre a Consolidação do Estatuto Social da Cia. Nos termos do art. 126, § 1º, da Lei nº 6.404/76, os acionistas deverão provar a sua qualidade de acionista e poderão ser representados por mandatários, observadas as restrições legais, devendo o instrumento de procuração e demais atos societários e documentos que comprovem a regularidade da representação ser entregues na sede da Cia em até 3 dias úteis antes da realização da Assembleia Geral, conforme art. 10, § 6º do Estatuto Social. Porto Alegre, 13/04/18. **Paulo José de Lima** (Presidente do

Documento Digital

4º TABELIONATO DE NOTAS DE PORTO ALEGRE
Av. Alberto Bins, 514/2 - CEP 90030-026 - Fone/Fax: (51) 3230-8900
TABELIÃO: RUBENS REGO FARIAS
RECONHECIMENTO DE FIRMA(S) EM ESTE DOCUMENTO
Selo digital: [illegible]
Consulte em www.tabelionato.com.br

Gente Seguradora

PROCURAÇÃO

OUTORGANTE: **GENTE SEGURADORA S.A.**, sociedade seguradora de direito privado com sede em Porto Alegre/RS, na Rua Marechal Floriano Peixoto nº 450, CNPJ nº 90.180.605/0001-02, nesta ato representada na forma de seu Estatuto Social, por seu Diretor Presidente, **SÉRGIO SUSLIK WAIS**, brasileiro, casado, segurador, residente e domiciliado na Rua Pedro Chaves Barcelos nº 878, Porto Alegre/RS, inscrito no CPF nº 062.422.780-49, RG-SSP/RS nº 1005619679, e seu Diretor, **MARCELO WAIS**, brasileiro, casado, segurador, residente e domiciliado na Rua Engenheiro Teixeira Soares nº 200/202, Torre A, bairro Bela Vista, Porto Alegre/RS, inscrito no CPF nº 632.005.380-15, RG-SSP/RS nº 7009036166, ambos com endereço profissional à Rua Marechal Floriano Peixoto nº 450, Centro Histórico, Porto Alegre/RS.

OUTORGADO: **MARCELO WAIS**, brasileiro, casado, segurador, residente e domiciliado na Rua Engenheiro Teixeira Soares nº 200/202, Torre A, bairro Bela Vista, Porto Alegre/RS, inscrito no CPF nº 632.005.380-15, RG-SSP/RS nº 7009036166.

PODERES: Por este instrumento particular, a **OUTORGANTE** nomeia e constitui o **OUTORGADO** seu bastante procurador, outorgando-lhe plenos poderes para representá-la perante quaisquer órgãos públicos Federais, Estaduais e Municipais, autarquias, empresas públicas, sociedades de economia mista e fundações, de todas as esferas, inclusive as entidades que compõem o chamado "Sistema S", em qualquer procedimento/certame licitatório, de qualquer modalidade, tipo e critério de julgamento, processos de dispensa e/ou inexigibilidade de licitação em todas as formas possíveis podendo (1) tomar qualquer decisão durante todas as fases, inclusive participando da fase de lances verbais nas modalidades em que ocorrer, ofertando-os em nome da **OUTORGANTE**; (2) propor o credenciamento da **OUTORGANTE**, apresentar e firmar documentos e propostas, examinar e visar documentos e propostas dos demais participantes, ratificar propostas da **OUTORGANTE**, retirá-la; participar de sessões públicas de abertura de documentos de habilitação e de propostas, dar lances de preços/valores; (3) assinar lista de presenças e atas, registrar ocorrências, formular impugnações, intervir, alegar, concordar, discordar, contestar, interpor recursos, renunciar ao direito de recurso, renunciar a recurso interposto, contrarrazoar, receber notificações; (4) passar recibo, retirar editais, assinar propostas e contratos, negociar preços e demais condições, confessar, firmar compromissos ou acordos, prestar esclarecimentos, receber e dar quitação; (5) substabelecer de forma parcial ou plena os poderes constantes desta procuração; (6) enfim, praticar e assinar todos os atos e firmar quaisquer documentos e tudo o mais que for necessário para o integral cumprimento deste mandato.

VALIDADE: A presente procuração é válida até o dia 29 de maio de 2018.

Porto Alegre-RS, 24 de março de 2017.

Sérgio Suslik Wais
Diretor-Presidente

Marcelo Wais
Diretor

GENTE SEGURADORA S/A
SEDE PRÓPRIA: Rua Mal. Floriano Peixoto, 450- Centro histórico - CEP 90.020-060 - PORTO ALEGRE/RS
Fone/Fax: (51) 3023-8888
Ouvidoria:0800.6078888
CNPJ nº 90.180.605/0001-02
E-mail: licitacao@genteseguradora.com.br

Gente Seguradora

PROCURAÇÃO

OUTORGANTE: **GENTE SEGURADORA S.A.**, sociedade seguradora de direito privado com sede em Porto Alegre/RS, na Rua Marechal Floriano Peixoto nº 450, CNPJ nº 90.180.605/0001-02, neste ato representada na forma de seu Estatuto Social, por seu Diretor Presidente, **SÉRGIO SUSLIK WAIS**, brasileiro, casado, segurador, residente e domiciliado na Rua Pedro Chaves Barcelos nº 878, Porto Alegre/RS, inscrito no CPF nº 062.422.780-49, RG-SSP/RS nº 1005619679, e seu Diretor, **MARCELO WAIS**, brasileiro, casado, segurador, residente e domiciliado na Rua Engenheiro Teixeira Soares nº 200/202, Torre A, bairro Bela Vista, Porto Alegre/RS, inscrito no CPF nº 632.005.380-15, RG-SSP/RS nº 7009036166, ambos com endereço profissional à Rua Marechal Floriano Peixoto nº 450, Centro Histórico, Porto Alegre/RS.

OUTORGADO: **MARCELO WAIS**, brasileiro, casado, segurador, residente e domiciliado na Rua Engenheiro Teixeira Soares nº 200/202, Torre A, bairro Bela Vista, Porto Alegre/RS, inscrito no CPF nº 632.005.380-15, RG-SSP/RS nº 7009036166.

PODERES: Por este instrumento particular, a **OUTORGANTE** nomeia e constitui o **OUTORGADO** seu bastante procurador, outorgando-lhe plenos poderes para representá-la perante quaisquer órgãos públicos Federais, Estaduais e Municipais, autarquias, empresas públicas, sociedades de economia mista e fundações, de todas as esferas, inclusive as entidades que compõem o chamado "Sistema S", em qualquer procedimento/certame licitatório, de qualquer modalidade, tipo e critério de julgamento, processos de dispensa e/ou inexigibilidade de licitação em todas as formas possíveis podendo (1) tomar qualquer decisão durante todas as fases, inclusive participando da fase de lances verbais nas modalidades em que ocorrer, ofertando-os em nome da **OUTORGANTE**; (2) propor o credenciamento da **OUTORGANTE**, apresentar e firmar documentos e propostas, examinar e visar documentos e propostas dos demais participantes, ratificar propostas da **OUTORGANTE**, retirá-la; participar de sessões públicas de abertura de documentos de habilitação e de propostas, dar lances de preços/valores; (3) assinar lista de presenças e atas, registrar ocorrências, formular impugnações, intervir, alegar, concordar, discordar, contestar, interpor recursos, renunciar ao direito de recurso, renunciar a recurso interposto, contrarrazoar, receber notificações; (4) passar recibo, retirar editais, assinar propostas e contratos, negociar preços e demais condições, confessar, firmar compromissos ou acordos, prestar esclarecimentos, receber e dar quitação; (5) subestabelecer de forma parcial ou plena os poderes constantes desta procuração; (6) enfim, praticar e assinar todos os atos e firmar quaisquer documentos e tudo o mais que for necessário para o integral cumprimento deste mandato.

VALIDADE: A presente procuração é valida até o dia 20 de maio de 2019.

Porto Alegre-RS, 04 de abril de 2018.

Sérgio Suslik Wais
Diretor-Presidente

Marcelo Wais
Diretor

GENTE SEGURADORA S/A
SEDE PRÓPRIA: Rua Mal. Floriano Peixoto, 450- Centro Histórico - CEP 90.020-060 - PORTO ALEGRE/RS
Fone/Fax: (51) 3023-8888
Ouvidoria 0800.6078888
CNPJ nº 90.180.605/0001-02
E-mail: licitacao@genteseguradora.com.br

1º TABELIONATO DE NOTAS DE PORTO ALEGRE - RS
RUA ANDRADE NEVES, 159 - CENTRO - PORTO ALEGRE - RS - FONE:(51) 3079-5300
BEL. AYRTON BERNARDES CARVALHO - TABELIÃO
Reconheço a AUTENTICIDADE de firma de Marcelo Wais, indicada com a seta de uso deste tabelionato.
EM TESTE DA VERDADE
Porto Alegre, 23 de maio de 2018
Res. Firma: R$ 4,80 + Selo digital: RS 1400[illegible]01.1808002.82100 (5E8)
CONFERÊNCIA DO SELO DIGITAL: WWW.TJRS.JUS.BR
Ayrton B. Carvalho - Tabelião
Marcelo de Oliveira Silva
ESCR. DESIGNADO

Gente Seguradora

SUBSTABELECIMENTO

Por este instrumento particular de substabelecimento de procuração, eu, **Marcelo Wais,** brasileiro, casado, segurador, residente e domiciliado na Rua Engenheiro Teixeira Soares nº 200 apartamento nº 202, Torre A, Bela Vista, Porto Alegre/RS, portador do RG nº 7009036166 e do CPF nº 632.005.380-15, com endereço profissional à Rua Marechal Floriano Peixoto nº 450, bairro Centro Histórico, Porto Alegre/RS, **substabeleço com amplos poderes** ao **Sr. Paulo Toffolo**, brasileiro, portador do RG nº 20002271 e do CPF nº 328.129.739-00, residente e domiciliado na Rua Itapura nº 288, Vila Operária, Maringá/PR, ao **Sr. Leonardo Masiero Duarte**, brasileiro, portador do RG nº 67449860 e do CPF nº 993.773.149-68, residente e domiciliado em na Rua Itapura nº 288, Vila Operária, Maringá/PR e à **Sra. Sílvia Letícia de Almeida**, brasileira, portadora do RG nº 67013638 e do CPF nº 021.869.589-61, residente e domiciliada na Rua 25 de Julho, nº 530, Toledo/PR, **nos poderes que me foram outorgados** por **GENTE SEGURADORA S.A.**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ nº 90.180.605/0001-02, situada na Rua Marechal Floriano Peixoto nº 450, bairro Centro Histórico, Porto Alegre/RS, a fim de representá-la perante todos e quaisquer órgãos públicos da Administração Pública Direta e Indireta, sejam Federais, Estaduais e/ou Municipais, autarquias, empresas públicas, sociedades de economia mista e fundações, de todas as esferas, inclusive as entidades que compõem o chamado "Sistema S", para fins de participação da empresa em licitações públicas de quaisquer espécies, modalidades e tipo de julgamento, bem como certames e/ou procedimentos de seleção com natureza e caráter licitatório, podendo praticar todos os atos cujos poderes me foram originariamente conferidos e outorgados, durante todas as fases dos processos, tendo por validade e abrangência o presente substabelecimento, **o período de 01 de julho a 30 de setembro de 2018.**

Vº Continua

Porto Alegre-RS, 21 de maio de 2018.

Marcelo Wais
Diretor
RG nº 7009036166 - SSP/RS
CPF nº 632.005.380-15

MUNICIPAL DE PIEN-PR
FERE COMO ORIGINAL
RESPONSÁVEL

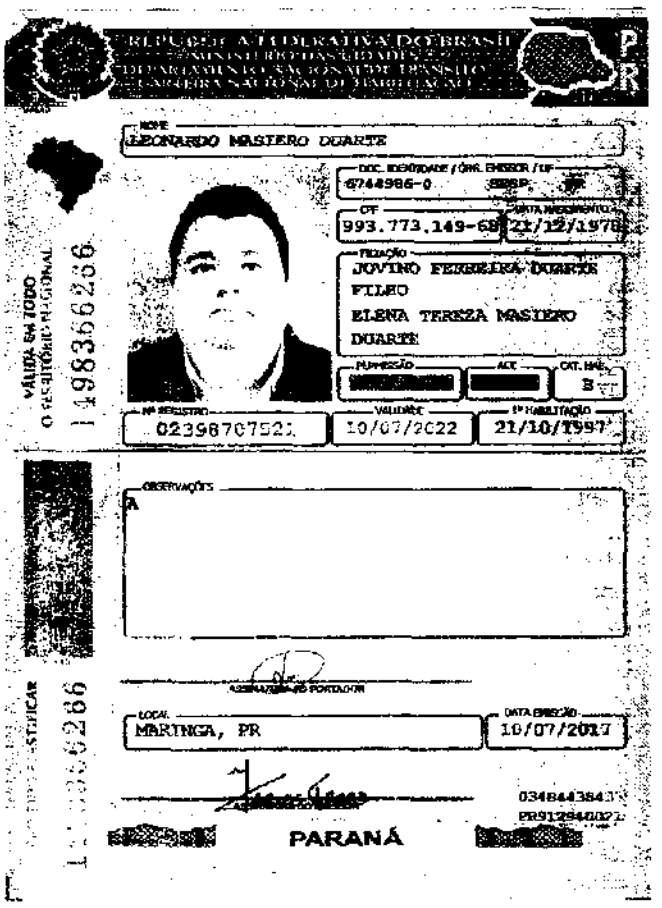

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

PR

NOME
LEONARDO MASIERO DUARTE

DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF
6744986-0 SESP PR

CPF
993.773.149-68

DATA NASCIMENTO
21/12/1978

FILIAÇÃO
JOVINO FERREIRA DUARTE FILHO
ELENA TEREZA MASIERO DUARTE

PERMISSÃO
[redacted]

ACC
[redacted]

CAT. HAB.
B

Nº REGISTRO
02398707521

VALIDADE
10/07/2022

1ª HABILITAÇÃO
21/10/1997

OBSERVAÇÕES
A

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
MARINGA, PR

DATA EMISSÃO
10/07/2017

0348443843
PR912940021

PARANÁ

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
1498366266

PREF. MUNICIPAL DE PIEN-PR
CONFERE COM O ORIGINAL
RESPONSÁVEL

ANEXO V
DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO.

REF. PREGÃO Nº 101/2018.

Sra. Pregoeira,

Pela presente, declaramos que, nos termos do art. 4º, VII, da Lei nº 10.520/2002, a empresa GENTE SEGURADORA S/A, CNPJ Nº 90.180.605/0001-02 cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o PREGÃO Nº 101/2018, cujo objeto é Contratação de seguro para os veículos da frota, pelo período de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, em atendimento as Secretarias Municipais, conforme especificações constantes do ANEXO I.

Porto Alegre, 04 de setembro de 2018.

GENTE SEGURADORA S/A
CNPJ: 90.180.605/0001-02

GENTE SEGURADORA S/A
CNPJ: 90.180.605/0001-02
Leonardo Masiero Duarte – Representante Legal
CPF: 993.773.149-68
RG: 6.744.986-0 – SSP/PR

TCEPR

Consulta de Impedidos de Licitar

Pesquisa Impedidos de Licitar

Fornecedor

Tipo documento CNPJ Número documento 90180605000102

Nome

Período publicação : de até

Data de Início Impedimento: de até

Data de Fim Impedimento: de até

Pesquisar

NENHUM ITEM ENCONTRADO PARA O CNPJ: 90180605000102!

FILTROS APLICADOS:

CPF / CNPJ: 90180605000102

Data da consulta: 06/09/2018 08:29:38
Data da última atualização: 06/09/2018

DETALHAR	CNPJ/CPF DO SANCIONADO	NOME DO SANCIONADO	UF DO SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	TIPO DA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO
Nenhum registro encontrado						

Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (06/09/2018 às 08:37) não consta registro no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, supervisionado pelo Conselho Nacional de Justiça, quanto ao CNPJ nº 90.180.605/0001-02.

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser confirmada no endereço: http://www.cnj.jus.br através do número de controle: 5B91.1193.6326.9875

Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS

IMPORTANTE:	1. FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO. 2. A PRESENTE CERTIDÃO TEM VALIDADE ATÉ **06/10/2018**, SEM RASURAS E NO ORIGINAL.

REVENDO OS ARQUIVOS E REGISTROS, CERTIFICAMOS QUE: O CONTRIBUINTE NADA DEVE À FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL RELATIVO A EMPRESA MENCIONADA ABAIXO.

Piên, 06 de Setembro de 2018

NEGATIVA Nº: 1640/2018	**CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO: 9ZTMJ42QEM234425RPM**

FINALIDADE: CONCORRÊNCIA / LICITAÇÃO

RAZÃO SOCIAL: GENTE SEGURADORA S/A.

INSCRIÇÃO EMPRESA DE FORA	CNPJ/CPF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	ALVARÁ
59340	90.180.605/0001-02		

ENDEREÇO

RUA MAL. FLORIANO PÉIXOTO, 450 - CENTRO HISTORICO CEP: 90020060 Porto Alegre - RS

CNAE / ATIVIDADES

Não definidas

Emitido por: << Equiplano Público Web >>

211

PROPONENTE: GENTE SEGURADORA S/A
CNPJ: 90.180.605/0001-02
RUA MAL. FLORIANO PEIXOTO, 450 – PORTO ALEGRE/RS.
PREGÃO PRESENCIAL Nº 101/2018
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN
ENVELOPE Nº 01 – PROPOSTA DE PREÇOS
DATA: 06/09/2018

Prefeitura Municipal de Piên

Pregão Presencial 101/2018

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 90.180.605/0001-02 **Fornecedor :** GENTE SEGURADORA S/A **E-mail:**

Endereço : RUA MAL. FLORIANO PEIXOTO 450 - - Porto Alegre/RS - CEP 90020-060 **Telefone:** **Fax:** **Celular:**

Inscrição Estadual: **Contador:** **Telefone contador:**

Representante: LEONARDO MASIERO DUARTE **CPF:** 993.773.149-68 **RG:** 67449860

Endereço representante: RUA ITAPURA 298 - ZONA 03 - Maringá/PR - CEP 87050-190 **Telefone representante:** 44 30233637

E-mail representante: leonardo@clicksegseguros.com.br

Banco: 33 - BANESPA **Agência:** 2090- - CARLOS GOMES - Porto Alegre/RS **Conta:** 1300008-1 **Data de abertura:** 02/03/2018

Lote : 001 Lote 001

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
001	VOLKSWAGEN KOMBI 1.4 STD FLEX PLACAS ATS- 2954 - ANO MODELO 2011/2011 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	1,00	UN	3.138,87	GENTE SEGURADORA S/A	GENTE SEGURADORA	3.138,00	3.138,00
002	FIAT UNO MILLE FIRE FLEX 66CV PLACA: AOR1886 ANO MODELO: 2007/2008 SECRETARIA DE PLANEJAMENTO	1,00	UN	1.185,07	GENTE SEGURADORA S/A	GENTE SEGURADORA	1.185,00	1.185,00
003	FIAT UNO MILLE WAY FLEX 66CV, PLACA ATP 3978 ANO-MODELO: 2011/2011 SECRETARIA DE VIAÇÃO E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS	1,00	UN	1.248,61	GENTE SEGURADORA S/A	GENTE SEGURADORA	1.248,00	1.248,00
004	FIAT PALIO EVO ATTRACTIVE 1.0 FLEX PLACAS: AYX 9473 ANO-MODELO 2014/2015 SECRETARIA DE SAUDE	1,00	UN	1.569,35	GENTE SEGURADORA S/A	GENTE SEGURADORA	1.569,00	1.569,00
005	FIAT UNO MILLE 1.0 FIRE FLEX PLACAS AVA-2231 ANO-MODELO 2012/2012 SECRETARIA DE SAÚDE	1,00	UN	1.284,43	GENTE SEGURADORA S/A	GENTE SEGURADORA	1.284,00	1.284,00
006	FIAT PALIO 1.0 FIRE FLEX PLACA: BCM 1642 ANO-MODELO 2008/2008 SECRETARIA DE GOVERNO	1,00	UN	1.129,20	GENTE SEGURADORA S/A	GENTE SEGURADORA	1.129,00	1.129,00
007	FIAT PALIO FIRE ECONOMY, PLACAS ATU 7690 ANO- MODELO 2011/2011 SECRETARIA DE VIAÇÃO E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS	1,00	UN	1.172,63	GENTE SEGURADORA S/A	GENTE SEGURADORA	1.172,00	1.172,00
008	VW GOL 1.0 CITY TREND FLEX PLACAS AUZ5965 ANO-MODELO 2012/2012 SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL	1,00	UN	1.448,46	GENTE SEGURADORA S/A	GENTE SEGURADORA	1.448,00	1.448,00
009	FIAT PALIO EVO ATTRACTIVE FLEX 1.0, PLACA AYX8533 ANO-MODELO SECRETARIA DE SAÚDE	1,00	UN	1.596,46	GENTE SEGURADORA S/A	GENTE SEGURADORA	1.596,00	1.596,00
010	RENAULT SANDERO 1.0 AUTHENTIQUE HI-POWER 16V, PLACA BAC1866 ANO-MODELO 2015/2016, SECRETARIA DE SAÚDE	1,00	UN	1.569,83	GENTE SEGURADORA S/A	GENTE SEGURADORA	1.569,00	1.569,00
011	RENAULT SANDERO 1.0 AUTHENTIQUE HI POWER 16 V, PLACAS BAC 1873 ANO-MODELO 2015/2016, SECRETARIA DE SAÚDE	1,00	UN	1.569,83	GENTE SEGURADORA S/A	GENTE SEGURADORA	1.569,00	1.569,00
012	RENAULT SANDERO 1.0 AUTHENTIQUE HI-POWER 16V, PLACAS: BAC 1871 ANO-MODELO: 2015/2016, SECRETARIA DE SAÚDE	1,00	UN	1.569,83	GENTE SEGURADORA S/A	GENTE SEGURADORA	1.569,00	1.569,00
013	RENAULT LOGAN 1.0 EXPRESSION HI FLEX 16V, PLACAS: BAC 2563 ANO-MODELO 2015/2015 SECRETARIA DE SAÚDE	1,00	UN	1.704,23	GENTE SEGURADORA S/A	GENTE SEGURADORA	1.704,00	1.704,00
014	RENAULT LOGAN 1.0 EXPRESSION HI FLEX 16 V, PLACAS AZT3848 ANO-MODELO 2015/2015 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	1,00	UN	1.750,08	GENTE SEGURADORA S/A	GENTE SEGURADORA	1.750,00	1.750,00
015	VOLKSWAGEN SAVEIRO CITY 1.6 FLEX AMBULANCIA, PLACA: ARO 6071 ANO-MODELO 2009/2010 SECRETARIA DE SAÚDE	1,00	UN	2.102,43	GENTE SEGURADORA S/A	GENTE SEGURADORA	2.102,00	2.102,00
016	RENAULT MASTER 2.5 L2H2 DCI 16V AMBULÂNCIA, PLACAS AWF 5970 ANO-MODELO2012/2013 SECRETARIA DE SAÚDE	1,00	UN	6.255,64	GENTE SEGURADORA S/A	GENTE SEGURADORA	6.255,00	6.255,00

212

Prefeitura Municipal de Piên

Pregão Presencial 101/2018

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 90.180.605/0001-02 **Fornecedor :** GENTE SEGURADORA S/A **E-mail:**

Endereço : RUA MAL. FLORIANO PEIXOTO 450 - - Porto Alegre/RS - CEP 90020-060 **Telefone:** **Fax:** **Celular:**

Inscrição Estadual: **Contador:** **Telefone contador:**

Representante: LEONARDO MASIERO DUARTE **CPF:** 993.773.149-68 **RG:** 67449860

Endereço representante: RUA ITAPURA 298 - ZONA 03 - Maringá/PR - CEP 87050-190 **Telefone representante:** 44 30233637

E-mail representante: leonardo@clicksegseguros.com.br

Banco: 33 - BANESPA **Agência:** 2090- - CARLOS GOMES - Porto Alegre/RS **Conta:** 1300008-1 **Data de abertura:** 02/03/2018

Lote : 001 Lote 001

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
017	RENAULT MASTER 2 3 DCI STD 16L AMBULÂNCIA, PLACAS AYJ 1583 ANO-MODELO 2014/2015 SECRETARIA DE SAUDE	1,00	UN	8.428,12	GENTE SEGURADORA S/A	GENTE SEGURADORA	8 428,00	8.428,00
018	FIAT DUCATO MINIBUS 2 3 TETO ALTO, PLACAS BAD5321 ANO-MODELO SECRETARIA DE SAÚDE	1,00	UN	4.264,73	GENTE SEGURADORA S/A	GENTE SEGURADORA	4 264,00	4.264,00
019	MARCOPOLO MICRO-ÔNIBUS VOLARE A6 ESCOLAR 4X2 24 PASSAGEIROS PLACAS ALR 7850 ANO-MODELO 2004/2004 SECRETARIA DE SAÚDE	1,00	UN	1 385,20	GENTE SEGURADORA S/A	GENTE SEGURADORA	1 385,00	1.385,00
020	MARCOPOLO MINIBUS VOLARE V8 4X2 27 PASSAGEIROS PLACAS ARF 8159 ANO-MODELO 2009/2009 SECRETARIA DE SAÚDE	1,00	UN	1 926,93	GENTE SEGURADORA S/A	GENTE SEGURADORA	1.926,00	1.926,00
021	IVECO DAILY CITY CLASS 70C17 ESCOLAR PLACAS AXR 7130 ANO- MODELO 2013/2014 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	1,00	UN	2 343,92	GENTE SEGURADORA S/A	GENTE SEGURADORA	2.343,00	2.343,00
022	M BENZ OF ÔNIBUS 1519 ESCOLAR PLACAS AYT 7748 ANO-MODELO 2014/2014 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	1 00	UN	4.755,93	GENTE SEGURADORA S/A	GENTE SEGURADORA	4.755,00	4 755,00
023	FORD CARGO 2623 E 6X 4 PLACAS AXD-7401 2013/2013 SECRETARIA DE AGRICULTURA	1,00	UN	3.661,47	GENTE SEGURADORA S/A	GENTE SEGURADORA	3.661,00	3.661,00
024	MASCARELLO GRAN MINI MICROÔNIBUS ESCOLAR 31 PASSAGEIROS 115CV PLACAS : ARE 0862 ANO/MODELO 2009/2009 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	1,00	SERV	1.589,69	GENTE SEGURADORA S/A	GENTE SEGURADORA	1.589,00	1 589,00
025	MASCARELLO GRAN MINI MICROÔNIBUS ESCOLAR,31 PASSAGEIROD 115CV PLACAS ARE 0859 ANO/MODELO 2009/2009 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	1,00	SERV	1.585,05	GENTE SEGURADORA S/A	GENTE SEGURADORA	1.585,00	1.585,00
026	IVECO CITY CLASS MICROÔNIBUS ESCOLAR, 24 PASSAGEIROS 155CV PLACAS ARB0953 ANO/MODELO 2009/2009 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	1,00	SERV	1.580,40	GENTE SEGURADORA S/A	GENTE SEGURADORA	1.580,00	1.580,00
027	IVECO CITY CLASS MICROÔNIBUS ESCOLAR, 24 PASSAGEIROS 155CV PLACAS:ARB0948 ANO/MODELO 2009/2009 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	1,00	SERV	1.580,40	GENTE SEGURADORA S/A	GENTE SEGURADORA	1.580,00	1.580,00
028	AMBULÂNCIA JUMPER FURGÃO 2 3 JTD 35 LH, PLACA BAV-5614 ANO/MODELO 2016/2017, SECRETARIA DE SAUDE	1,00	UN	4.968,34	GENTE SEGURADORA S/A	GENTE SEGURADORA	4.968,00	4.968,00
029	GOL TL MCV , PLACA BBG-1629, ANO/MODELO 2017/2017 SECRETARIA DE SAÚDE	1,00	UN	1.977,20	GENTE SEGURADORA S/A	GENTE SEGURADORA	1.977,00	1.977,00
030	GOL TL MCV, PLACA BBG-1438, ANO/MODELO 2017/2018 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	1,00	UN	1.977,20	GENTE SEGURADORA S/A	GENTE SEGURADORA	1.977,00	1.977,00
031	RENAULT/MASTER TCA MIC, PLACA BBP - 4745, ANO/MODELO 2017/2018 SECRETARIA DE SAUDE	1,00	UN	8.116,67	GENTE SEGURADORA S/A	GENTE SEGURADORA	8.116,00	8.116,00
032	GOL, PLACA BBV - 9616, ANO/MODELO 2017/2018, SECRETARIA DE SAUDE	1,00	UN	2.076,72	GENTE SEGURADORA S/A	GENTE SEGURADORA	2.076,00	2.076,00
033	GOL, PLACA BBV - 9613, ANO/MODELO 2017/2018, SECRETARIA DE	1,00	UN	2.076,72	GENTE SEGURADORA S/A	GENTE SEGURADORA	2.076,00	2.076,00

213

Prefeitura Municipal de Piên

Pregão Presencial 101/2018

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 90.180.605/0001-02 **Fornecedor :** GENTE SEGURADORA S/A **E-mail:**

Endereço : RUA MAL. FLORIANO PEIXOTO 450 - - Porto Alegre/RS - CEP 90020-060 **Telefone:** **Fax:** **Celular:**

Inscrição Estadual: **Contador:** **Telefone contador:**

Representante: LEONARDO MASIERO DUARTE **CPF:** 993.773.149-68 **RG:** 67449860

Endereço representante: RUA ITAPURA 298 - ZONA 03 - Maringá/PR - CEP 87050-190 **Telefone representante:** 44 30233637

E-mail representante: leonardo@clicksegseguros.com.br

Banco: 33 - BANESPA **Agência:** 2090- - CARLOS GOMES - Porto Alegre/RS **Conta:** 1300008-1 **Data de abertura:** 02/03/2018

Lote : 001 Lote 001

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
034	GOL, PLACA BBV - 9617, ANO/MODELO 2017/2018, SECRETARIA DE	1,00	UN	2.076,72	GENTE SEGURADORA S/A	GENTE SEGURADORA	2.076,00	2.076,00
035	GOL, PLACA BBV-9610, ANO/MODELO 2017/2018, SECRETARIA DE	1,00	UN	2.076,72	GENTE SEGURADORA S/A	GENTE SEGURADORA	2.076,00	2.076,00
036	GOL, PLACA BBV - 9604, ANO/MODELO 2017/2018, SECRETARIA DE ESPORTE, CULTURA E LAZER	1,00	UN	2.076,72	GENTE SEGURADORA S/A	GENTE SEGURADORA	2.076,00	2.076,00
037	GOL PLACA BBV - 9621, ANO/MODELO 2017/2018, SECRETARIA DE AÇÃO	1,00	UN	2.076,72	GENTE SEGURADORA S/A	GENTE SEGURADORA	2.076,00	2.076,00
038	VIRTUS MF VOLKSWAGEN, PLACA BBY - 6141, ANO/MODELO 2018/2018 SECRETARIA DE GOVERNO	1,00	UN	3.039,24	GENTE SEGURADORA S/A	GENTE SEGURADORA	3.039,00	3.039,00
039	NOVO GOL TL MCV, PLACA BCB - 3371, ANO/MODELO 2018/2018, SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL	1,00	UN	2.076,72	GENTE SEGURADORA S/A	GENTE SEGURADORA	2.076,00	2.076,00
040	RENAULT/MASTER TCA AMB BRANCA, PLACA BCC - 5078, ANO/MODELO SECRETARIA DE SAUDE	1,00	UN	8.804,36	GENTE SEGURADORA S/A	GENTE SEGURADORA	8.804,00	8.804,00
041	RENAULT/MASTER TCA AMB BRANCA, PLACA BCC - 5079, ANO/MODELO SECRETARIA DE SAUDE	1,00	UN	8.804,36	GENTE SEGURADORA S/A	GENTE SEGURADORA	8.804,00	8.804,00
042	NOVO GOL TL MCV, PLACA BCB - 1244, ANO/MODELO 2018/2018 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO	1,00	UN	2.076,72	GENTE SEGURADORA S/A	GENTE SEGURADORA	2.076,00	2.076,00
043	FIAT GRAND SIENA, PLACA BCF - 7634, ANO/MODELO 2018/2018 SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL	1,00	UN	2.210,09	GENTE SEGURADORA S/A	GENTE SEGURADORA	2.210,00	2.210,00
044	CAMINHONETA L200 TRITON SPORT MITSUBISHI, PLACA BCI - 7784, ANO/MODELO 2018/2019, SECRETARIA DE SAUDE	1,00	UN	7.956,65	GENTE SEGURADORA S/A	GENTE SEGURADORA	7.956,00	7.956,00
045	AMBULÂNCIA RENAULT MASTER, PLACA BCF - 6020, ANO/MODELO 2018/2019 SECRETARIA DE SAUDE	1,00	UN	8.804,36	GENTE SEGURADORA S/A	GENTE SEGURADORA	8.804,00	8.804,00

PREÇO TOTAL DO LOTE : **136.646,00**

TOTAL DA PROPOSTA : **136.646,00**

GENTE SEGURADORA S/A
CNPJ: 90.180.605/0001-02

90.180.605/0001-02
GENTE SEGURADORA S.A.
RUA MAL. FLORIANO PEIXOTO, 450 – CENTRO
CEP 90020-060
PORTO ALEGRE – RS

214

Gente Seguradora

ANEXO VI

PROPOSTA DE PREÇOS

À Prefeitura Municipal de Piên
Sra. Pregoeira,

Ref.: Edital de Pregão nº 101/2018.

Apresentamos e submetemos à apreciação de V. Sª nossa proposta de preços, a preços fixos e sem reajuste, relativa à licitação em epígrafe, cujo objeto é Contratação de seguro para os veículos da frota, pelo período de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, em atendimento as Secretarias Municipais, conforme especificações constantes do ANEXO I.

PROPONENTE: GENTE SEGURADORA S/A
CNPJ: 90.180.605/0001-02
RUA MAL. FLORIANO PEIXOTO, 450 – PORTO ALEGRE/RS
FONE: (51) 3023-8888
E-MAIL: licitacao@genteseguradora.com.br ou leonardo@clicksegseguros.com.br

Item	Veículo	Placa	Chassi	Ano/ Modelo	Local de risco/UF	Classe de bônus	Cobertura	Casco	Franquia obrigatória máxima	DMT (R$)	DCT (R$)	Dano Moral (R$)	APP com DMH (R$)	Assis. 24 horas especial	Proteção a vidros	Valor do Premio	Dpto.
1	Volkswagen Kombi 1.4 STD Flex	ATS-2954	9BWMF07X5BP021641	2011/2011	Piên	7	C.I.R.	100% Fipe	R$ 4.848,00	100.000,00	100.000,00	10.000,00	10.000,00	PN	VD/RET/FAR/LAN.	R$ 3.138,00	Educação
2	Fiat Uno Mille Fire Flex 66cv	AOR-1886	9BD15822784955943	2007/2008	Piên	10	C.I.R.	100% Fipe	R$ 4.311,00	100.000,00	100.000,00	10.000,00	10.000,00	PN	VD/RET/FAR/LAN.	R$ 1.185,00	Planejamento

GENTE SEGURADORA S/A.
SEDE PRÓPRIA: Rua Marechal Floriano Peixoto, 450 - Centro - CEP 90.020-060 - PORTO ALEGRE/RS
Fone/Fax: (51) 3023-8888
CNPJ n.º 90.180.605/0001-02 – Inscrição Estadual: Isenta
E-mail: licitacao@genteseguradora.com.br

215

3	Fiat Uno Mille Way Flex 66cv	ATP-3978	9BD15804AB6556027	2011/2011	Plên	9	C.I.R.	100% Fipe	R$ 4.311,00	100.000,00	100.000,00	10.000,00	10.000,00	PN	VD/RET/FAR/LAN.	R$ 1.248,00	Rodoviário
4	Fiat Palio Evo Attractive 1.0 Flex	AYX-9473	9BD17144LF5995069	2014/2015	Plên	10	C.I.R.	100% Fipe	R$ 4.617,00	100.000,00	100.000,00	10.000,00	10.000,00	PN	VD/RET/FAR/LAN.	R$ 1.569,00	Saúde
5	Fiat Uno Mille 1.0 fire flex	AVA-2251	9BD15822AC6678574	2012/2012	Plên	6	C.I.R.	100% Fipe	R$ 4.311,00	100.000,00	100.000,00	10.000,00	10.000,00	PN	VD/RET/FAR/LAN.	R$ 1.284,00	Saúde
6	Fiat Palio 1.0 Fire Flex	BCM-1642	9BD17140G85290834	2008/2008	Plên	0	C.I.R.	100% Fipe	R$ 4.257,00	100.000,00	100.000,00	10.000,00	10.000,00	PN	VD/RET/FAR/LAN.	R$ 1.129,00	Governo
7	Fiat Palio Fire Economy	ATU-7690	9BD17164LB5741155	2011/2011	Plên	10	C.I.R.	100% Fipe	R$ 4.257,00	100.000,00	100.000,00	10.000,00	10.000,00	PN	VD/RET/FAR/LAN.	R$ 1.172,00	Rodoviario
8	VW Gol 1.0 City Trend Flex	AUZ-5965	9BWAA05W6CP095132	2012/2012	Plên	1	C.I.R.	100% Fipe	R$ 4.312,00	100.000,00	100.000,00	10.000,00	10.000,00	PN	VD/RET/FAR/LAN.	R$ 1.448,00	Ação Social
9	Fiat Palio Evo Attractive Flex 1.0	AYX-8633	9BD17144LF991843	2014/2015	Plên	3	C.I.R.	100% Fipe	R$ 4.617,00	100.000,00	100.000,00	10.000,00	10.000,00	PN	VD/RET/FAR/LAN.	R$ 1.596,00	Saúde
10	Renault Sandeiro 1.0 Authentique HI-Power 16V	BAC-1866	93Y5SRD04GJ95395	2015/2016	Plên	8	C.I.R.	100% Fipe	R$ 4.644,00	100.000,00	100.000,00	10.000,00	10.000,00	PN	VD/RET/FAR/LAN.	R$ 1.569,00	Saúde
11	Renault Sandeiro 1.0 Authentique HI-Power 16V	BAC-1873	93Y5SRD04GJ195321	2015/2016	Plên	6	C.I.R.	100% Fipe	R$ 4.644,00	100.000,00	100.000,00	10.000,00	10.000,00	PN	VD/RET/FAR/LAN.	R$ 1.569,00	Saúde
12	Renault Sandeiro 1.0 Authentique HI-Power 16V	BAC-1871	93Y5SRD04GJ95415	2015/2016	Plên	8	C.I.R.	100% Fipe	R$ 4.644,00	100.000,00	100.000,00	10.000,00	10.000,00	PN	VD/RET/FAR/LAN.	R$ 1.569,00	Saúde
13	Renault Logan 1.0 Expression HI-Flex 16V	BAC-2563	93Y4SRD04GJ14814	2015/2015	Plên	10	C.I.R.	100% Fipe	R$ 4.924,50	100.000,00	100.000,00	10.000,00	10.000,00	PN	VD/RET/FAR/LAN.	R$ 1.704,00	Saúde
14	Renault Logan 1.0 Expression HI-Flex 16V	AZT-3848	93Y4SRD04GJ911567	2015/2015	Plên	2	C.I.R.	100% Fipe	R$ 4.924,50	100.000,00	100.000,00	10.000,00	10.000,00	PN	VD/RET/FAR/LAN.	R$ 1.750,00	Educação

GENTE SEGURADORA S/A.
SEDE PRÓPRIA: Rua Marechal Floriano Peixoto, 450 - Centro - CEP 90.020-060 - PORTO ALEGRE/RS
Fone/Fax: (51) 3023-8888
CNPJ n.º 90.180.605/0001-02 – Inscrição Estadual: Isenta
E-mail: licitacao@genteseguradora.com.br

216

15	Volkswagen Saveiro City 1.6 Flex - Ambulância	ARO-6071	9BWK05W0AP013488	2009/2010	Plên	6	C.I.R.	100% Fipe	R$ 7.243,20	200.000,00	200.000,00	10.000,00	10.000,00	PN	VD/RET/FAR/LAN.	R$ 2.102,00	Saúde
16	Renault Máster 2.5 L2H2 DCI 16V - Ambulânica	AWF-5970	93YADC1H6DJ493483	2012/2013	Plên	5	C.I.R.	100% Fipe	R$ 13.052,60	200.000,00	200.000,00	10.000,00	10.000,00	PN	VD/RET/FAR/LAN.	R$ 6.255,00	Saúde
17	Renault Máster 2.3 DCI STD 16L - Ambulânica	AYJ-1583	93YMAF4MAF1300775	2014/2015	Plên	1	C.I.R.	100% Fipe	R$ 16.823,74	200.000,00	200.000,00	10.000,00	10.000,00	PN	VD/RET/FAR/LAN.	R$ 8.428,00	Saúde
18	Fiat Ducato Minibus 2.3 Teto Alto	BAD-5321	93W245R3RG2157121	2015/2016	Plên	6	C.I.R.	100% Fipe	R$ 14.984,32	200.000,00	200.000,00	10.000,00	10.000,00	PN	VD/RET/FAR/LAN.	R$ 4.264,00	Saúde
19	Marcopolo Microônibus Volare A6 escolar 4x2, 24 passageiros 131cv	ALR-7850	93PB22C2M4C012280	2004/2004	Plên	9	C.I.R.	100% Fipe	R$ 8.057,95	200.000,00	200.000,00	10.000,00	10.000,00	CN	NÃO	R$ 1.385,00	Saúde
20	Marcopolo Minibus Volare V8 4x2/ 27 passageiros	ARF-8159	93PB26G309C029912	2009/2009	Plên	4	C.I.R.	100% Fipe	R$ 15.577,71	200.000,00	200.000,00	10.000,00	10.000,00	CN	NÃO	R$ 1.926,00	Saúde
21	Iveco Daily City Class 70C17	AXR-7130	93ZL68C01E845424241	2013/2014	Plên	4	C.I.R.	100% Fipe	R$ 24.312,51	200.000,00	200.000,00	10.000,00	10.000,00	CN	NÃO	R$ 2.343,00	Educação
22	M Benz OF – ônibus 1519 Escolar	AYT-7748	9BM384069EB945805	2014/2014	Plên	3	C.I.R.	100% Fipe	R$ 54.684,00	200.000,00	200.000,00	10.000,00	10.000,00	CN	NÃO	R$ 4.755,00	Educação
23	Ford Cargo 2623 E 6x4	AXD-7401	9BFZEAMD8DBS37850	2013/2013	Plên	8	C.I.R.	100% Fipe	R$ 13.650,21	200.000,00	200.000,00	10.000,00	10.000,00	CN	VIDROS E CARGA	R$ 3.661,00	Agricultura
24	Mascarello Gran mini Microônibus escolar, 31 passageiros 115cv	ARE-0862	9BWP452RX9R928618	2009/2009	Plên	3	C.I.R.	100% Fipe	R$ 12.228,75	200.000,00	200.000,00	10.000,00	10.000,00	CN	NÃO	R$ 1.589,00	Educação

GENTE SEGURADORA S/A.
SEDE PRÓPRIA: Rua Marechal Floriano Peixoto, 450 - Centro - CEP 90.020-060 - PORTO ALEGRE/RS
Fone/Fax: (51) 3023-8888
CNPJ n.º 90.180.605/0001-02 – Inscrição Estadual: Isenta
E-mail: licitacao@genteseguradora.com.br

212

25	Mascarello Gran mini Microônibus escolar, 31 passageiros 115cv	ARE-0859	9BWP452RX9R928635	2009/2009	Piên	4	C.I.R.	100% Fipe	R$ 12.228,75	200.000,00	200.000,00	10.000,00	10.000,00	CN	NÃO	R$ 1.585,00	Educação
26	Iveco City Class Microônibus escolar, 24 passageiros 155cv	ARB-0953	93ZL68B0198408528	2009/2009	Piên	8	C.I.R.	100% Fipe	R$ 12.228,75	200.000,00	200.000,00	10.000,00	10.000,00	CN	NÃO	R$ 1.580,00	Educação
27	Iveco City Class Microônibus escolar, 24 passageiros 155cv	ARB-0948	93ZL68B0198408531	2009/2009	Piên	7	C.I.R.	100% Fipe	R$ 12.228,75	200.000,00	200.000,00	10.000,00	10.000,00	CN	NÃO	R$ 1.580,00	Educação
28	Ambulância jumper furgão 2.3 jtd 35 lh	BAV-5614	935ZCWMNCH2162360	2016/2017	Piên	1	C.I.R.	100% Fipe	R$ 10.715,58	200.000,00	200.000,00	10.000,00	10.000,00	CN	VD/RET/FAR/LAN.	R$ 4.968,00	SAÚDE
29	Gol tl mcv 2017/2017	BBG-1629	9BWAG45U8HP119443	2017/2017	Piên	0	C.I.R.	100% Fipe	R$ 4.432,50	100.000,00	100.000,00	10.000,00	10.000,00	CN	VD/RET/FAR/LAN.	R$ 1.977,00	SAÚDE
30	Gol tl mcv 2017/2017	BBG-1438	9BWAG45U1HP119381	2017/2018	Piên	0	C.I.R.	100% Fipe	R$ 4.432,50	100.000,00	100.000,00	10.000,00	10.000,00	CN	VD/RET/FAR/LAN.	R$ 1.977,00	ADMINISTRAÇÃO
31	Renault/master tca mic	BBP-4745	93YAMAFEXNJJ35894	2017/2018	Piên	0	C.I.R.	100% Fipe	R$ 14.770,04	200.000,00	200.000,00	10.000,00	10.000,00	CN	VD/RET/FAR/LAN.	R$ 8.116,00	SAÚDE
32	Gol	BBV-9616	9BWAG45U9JT100395	2017/2018	Piên	0	C.I.R.	100% Fipe	R$ 4.432,50	100.000,00	100.000,00	10.000,00	10.000,00	CN	VD/RET/FAR/LAN.	R$ 2.076,00	SAÚDE
33	Gol	BBV-9613	9BWAG45U3JT100327	2017/2019	Piên	0	C.I.R.	100% Fipe	R$ 4.432,50	100.000,00	100.000,00	10.000,00	10.000,00	CN	VD/RET/FAR/LAN.	R$ 2.076,00	EDUCAÇÃO
34	Gol	BBV-9617	9BWAG45U5JT100295	2017/2020	Piên	0	C.I.R.	100% Fipe	R$ 4.432,50	100.000,00	100.000,00	10.000,00	10.000,00	CN	VD/RET/FAR/LAN.	R$ 2.076,00	AGRICULTURA
35	Gol	BBV-9610	9BWAG45U1JT100357	2017/2021	Piên	0	C.I.R.	100% Fipe	R$ 4.432,50	100.000,00	100.000,00	10.000,00	10.000,00	CN	VD/RET/FAR/LAN.	R$ 2.076,00	ADMINISTRAÇÃO
36	Gol	BBV-9604	9BWAG45U2JT100383	2017/2022	Piên	0	C.I.R.	100% Fipe	R$ 4.432,50	100.000,00	100.000,00	10.000,00	10.000,00	CN	VD/RET/FAR/LAN.	R$ 2.076,00	ESPORTE
37	Gol	BBV-9621	9BWAG45U9JT100526	2017/2023	Piên	0	C.I.R.	100% Fipe	R$ 4.432,50	100.000,00	100.000,00	10.000,00	10.000,00	CN	VD/RET/FAR/LAN.	R$ 2.076,00	AÇÃO SOCIAL
38	Virtus mf volkswagen	BBY-6141	9BWDL5BZ6JP052782	2018/2018	Piên	0	C.I.R.	100% Fipe	R$ 5.211,00	100.000,00	100.000,00	10.000,00	10.000,00	CN	VD/RET/FAR/LAN.	R$ 3.039,00	GOVERNO

GENTE SEGURADORA S/A.
SEDE PRÓPRIA: Rua Marechal Floriano Peixoto, 450 - Centro - CEP 90.020-060 - PORTO ALEGRE/RS
Fone/Fax: (51) 3023-8888
CNPJ n.º 90.180.605/0001-02 – Inscrição Estadual: Isenta
E-mail: licitacao@genteseguradora.com.br

218

39	Novo gol tl mcv	BCB-3371	9BWAG45U7JT126946	2018/2018	Piên	0	C.I.R.	100% Fipe	R$ 4.432,50	100.000,00	100.000,00	10.000,00	10.000,00	CN	VD/RET/FAR/LAN.	R$ 2.076,00	AÇÃO SOCIAL
40	Renault/master tca amb branca	BCC-5078	93YMAFEXCKJ311387	2018/2019	Piên	0	C.I.R.	100% Fipe	R$ 17.724,05	200.000,00	200.000,00	10.000,00	10.000,00	CN	VD/RET/FAR/LAN.	R$ 8.804,00	SAÚDE
41	Renault/master tca amb branca	BCC-5079	93YMAFEXCKJ311341	2018/2020	Piên	0	C.I.R.	100% Fipe	R$ 17.724,05	200.000,00	200.000,00	10.000,00	10.000,00	CN	VD/RET/FAR/LAN.	R$ 8.804,00	SAÚDE
42	Novo gol tl mcv	BCB-1244	9BWAG45U7JT134416	2018/2018	Piên	0	C.I.R.	100% Fipe	R$ 4.432,50	100.000,00	100.000,00	10.000,00	10.000,00	CN	VD/RET/FAR/LAN.	R$ 2.076,00	DESENVOLVIMENTO
43	Fiat grand siena	BCF-7634	9BD19713NJ3357940	2018/2018	Piên	0	C.I.R.	100% Fipe	R$ 3.919,50	100.000,00	100.000,00	10.000,00	10.000,00	CN	VD/RET/FAR/LAN.	R$ 2.210,00	AÇÃO SOCIAL
44	Caminhoneta l200 triton sport mitsubishi	BCI - 7784	93XLJKL1TLCJ11840	2018/2019	Piên	0	C.I.R.	100% Fipe	R$ 25.179,83	200.000,00	200.000,00	10.000,00	10.000,00	CN	VD/RET/FAR/LAN.	R$ 7.956,00	SAÚDE
45	Ambulância Renault master	BCF-6020	93YMAFEXAKJ357465	2018/2019	Piên	0	C.I.R.	100% Fipe	R$ 17.724,05	200.000,00	200.000,00	10.000,00	10.000,00	CN	VD/RET/FAR/LAN.	R$ 8.804,00	SAÚDE

Valor Total da Proposta: R$ 136.646,00 (centro e trinta e seis mil seiscentos e quarenta e seis reais).

O custo da apólice é de R$ 0,00 (zero real).

O prazo de validade da proposta de preços é de 60 (sessenta) dias a partir da data limite estabelecida para o recebimento das propostas.

Vigência do Contrato (Apólice): 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, podendo ser prorrogada nos termos do artigo 57, II da Lei nº 8.666/93.

As Notas de Empenho poderão ser envidas para os e-mails citados na identificação da seguradora e declaramos que nos responsabilizamos pelas comunicações feitas nesses endereços.

GENTE SEGURADORA S/A.
SEDE PRÓPRIA: Rua Marechal Floriano Peixoto, 450 - Centro - CEP 90.020-060 - PORTO ALEGRE/RS
Fone/Fax: (51) 3023-8888
CNPJ n.º 90.180.605/0001-02 – Inscrição Estadual: Isenta
E-mail: licitacao@genteseguradora.com.br

219

FRANQUIA DE VIDROS (Quando Contratada)

Categoria do Veículo	Vidros	Lanternas	Faróis	Retrovisores
Passeio e Pick-up Leve	R$ 150,00	R$ 100,00	R$ 100,00	R$ 100,00
Demais Categorias	R$ 500,00	R$ 150,00	R$ 150,00	R$ 150,00

Declaramos que nos custos propostos está inclusos todos os encargos e despesas necessários para a total prestação dos serviços ofertados.

Declaramos ainda que tomamos conhecimento e concordamos com todas as condições do referido edital.

Porto Alegre, 04 de setembro de 2018.

GENTE SEGURADORA S/A
CNPJ: 90.180.605/0001-02

GENTE SEGURADORA S/A
CNPJ: 90.180.605/0001-02
Leonardo Masiero Duarte – Representante Legal
CPF: 993.773.149-68
RG: 6.744.986-0 – SSP/PR

"As condições gerais do seguro encontram-se disponíveis no site: www.genteseguradora.com".

GENTE SEGURADORA S/A.
SEDE PRÓPRIA: Rua Marechal Floriano Peixoto, 450 - Centro - CEP 90.020-060 - PORTO ALEGRE/RS
Fone/Fax: (51) 3023-8888
CNPJ n.º 90.180.605/0001-02 – Inscrição Estadual: Isenta
E-mail: licitacao@genteseguradora.com.br

220

221

PROPONENTE: GENTE SEGURADORA S/A
CNPJ: 90.180.605/0001-02
RUA MAL. FLORIANO PEIXOTO, 450 – PORTO ALEGRE/RS.
PREGÃO PRESENCIAL Nº 101/2018
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN
ENVELOPE Nº 02 – HABILITAÇÃO
DATA: 06/09/2018

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
90.180.605/0001-02 MATRIZ		04/12/1984

NOME EMPRESARIAL
GENTE SEGURADORA SA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
GENTE SEGURADORA	DEMAIS

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
65.12-0-00 - Sociedade seguradora de seguros não vida

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
65.11-1-01 - Sociedade seguradora de seguros vida

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
205-4 - Sociedade Anônima Fechada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R MARECHAL FLORIANO PEIXOTO	450	EDIF

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
90.020-060	CENTRO HISTORICO	PORTO ALEGRE	RS

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
contabilidade@genteseguradora.com.br	(51) 3027-8864 / (51) 3027-8870

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	03/11/2005

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **21/08/2018** às **15:09:21** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**

[redacted] [redacted]

Preparar Página para Impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, clique aqui.
Atualize sua página

PREGÃO PRESENCIAL Nº 038/2018

DECLARAÇÃO

Ao Município de Piên, Estado do Paraná.

Declaramos para os devidos fins e especialmente para o Edital de Pregão Presencial nº 101/2018, que a proponente GENTE SEGURADORA S/A, inscrita no CNPJ/MF sob nº 90.180.605/0001-02, com sede na cidade de PORTO ALEGRE, Estado do RIO GRANDE DO SUL à RUA MAL. FLORIANO PEIXOTO, Nº 450, não apresentará o *"Comprovante de Inscrição Estadual (CICAD) ou Ficha de Atualização Cadastral (FAC) ou ainda o SINTEGRA"* solicitado na letra "c" do Item 8 do referido edital que se refere ao "Conteúdo dos Documentos de Habilitação (Envelope Nº 02)" conforme justificativa a seguir:

O rol taxativo da lei 8.666/93, no seu art. 29, inciso II é claro que na documentação exigida comprobatória da regularidade fiscal poderá ser a inscrição no cadastro de contribuintes estadual OU municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.

Assim preceitua a Lei nº 8.666/93 em seu art. 29:

Art. 29. A documentação relativa à regularidade fiscal e trabalhista, conforme o caso consistirá em:

I – (...)

II - prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual OU municipal, se houver relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

A inscrição estadual é para empresas que compram e vendem mercadorias, onde existe a circulação de mercadorias, a incidência do ICMS e exigência de emitir nota fiscal para controle das transações.

No entanto, o objeto das seguradoras não é a circulação de mercadorias e sim a transferência de riscos e, equiparadas às instituições financeiras, são substitutas tributárias nas retenções de ISS e para tanto possuem inscrição municipal, não necessitando da inscrição estadual, podendo ela ter ou não tal inscrição de acordo com o interesse.

Vale lembrar que o ICMS não incide nas operações de transferência/venda dos salvados de sinistros para as companhias seguradoras.

Ademais, abaixo transcrevo a regulamentação da não incidência e quem são os contribuintes do ICMS:

ICMS - IMPOSTO SOBRE CIRCULAÇÃO DE MERCADORIAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

O ICMS (imposto sobre operações relativas à circulação de mercadorias e sobre prestações de serviços de transporte interestadual, intermunicipal e de comunicação) é de competência dos Estados e do Distrito Federal.

Sua regulamentação constitucional está prevista na Lei Complementar 87/1996 (a chamada "Lei Kandir"), alterada posteriormente pelas Leis Complementares 92/97, 99/99 e 102/2000.

NÃO INCIDÊNCIAS

O imposto não incide sobre:

X – operações de qualquer natureza de que decorra a transferência de bens móveis salvados de sinistro para companhias seguradoras.

CONTRIBUINTE

Contribuinte é qualquer pessoa, física ou jurídica, que realize, com habitualidade ou em volume que caracterize intuito comercial, operações de circulação de mercadoria ou prestações de serviços de transporte interestadual e intermunicipal e de comunicação, ainda que as operações e as prestações se iniciem no exterior.

É também contribuinte a pessoa física ou jurídica que, mesmo sem habitualidade:

I – importe mercadorias do exterior, ainda que as destine a consumo ou ao ativo permanente do estabelecimento;

II – seja destinatária de serviço prestado no exterior ou cuja prestação se tenha iniciado no exterior;

III – adquira em licitação de mercadorias apreendidas ou abandonadas;

IV – adquira lubrificantes e combustíveis líquidos e gasosos derivados de petróleo e energia elétrica oriundos de outro Estado, quando não destinados à comercialização ou à industrialização.

Porto Alegre, 04 de setembro de 2018.

GENTE SEGURADORA S/A
CNPJ: 90.180.605/0001-02

GENTE SEGURADORA S/A
CNPJ: 90.180.605/0001-02
Leonardo Masiero Duarte – Representante Legal
CPF: 993.773.149-68
RG: 6.744.986-0 – SSP/PR

226

Sr.Contribuinte,

Confira os dados abaixo e em caso de divergência, compareça à Loja de Atendimento da Secretaria Municipal da Fazenda - Travessa Mário Cinco Paus, s/n - Centro - das 9h00 às 16h00, portando o seguinte documento:
Contrato social atualizado(no caso de estatuto social, anexar a ata de assembleia que constitui a direção) ou FID 3(no caso de autônomos).

PREFEITURA DE PORTO ALEGRE
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO DE ISSQN

Número da Inscrição	CNPJ	Data de Constituição	Data de Inscrição
141.094.2.5	**90.180.605/0001-02**	**04/12/1984**	**30/01/1995**

Nome do Contribuinte
GENTE SEGURADORA S/A

Atividade Principal de Serviço
SEGUROS DE VIDA (SEGURADORA)

Atividades Secundárias de Serviço
SEGUROS-SAÚDE (SEGURADORA)

Tipo de Tributação	Forma de Tributação
Não Incidência	**Não Incidência**

Endereço
Rua Marechal Floriano Peixoto, 450

Bairro	Cep	Cidade
Centro Historic	**90020-060**	**Porto Alegre**

Situação Cadastral	Data da última alteração
Ativa	**26/06/2018**

ATENÇÃO:

- **Este documento não é válido para dispensa de retenção por substituição tributária.**

Emitido na Internet, em 21/08/2018 às 15:14:

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE

Secretaria Municipal da Produção, Indústria e Comércio

ALVARÁ Nº **49133306**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, nos termos da legislação vigente concede: LICENCA PARA LOCALIZACAO E FUNCIONAMENTO

NOME OU RAZÃO SOCIAL

GENTE SEGURADORA SA

NOME FANTASIA

GENTE SEGURADORA

ENDEREÇO

7878085 - R MARECHAL FLORIANO PEIXOTO 450

ATIVIDADES

3.11.01.06.00.00 - ESCRITORIO ADMINISTRATIVO (SEDE ADMINISTRATIVA DE EMPRESA)
****
HORÁRIO - HORARIO COMERCIAL
ÁREA - 1165 M²

PROCESSO

****

VENCIMENTO

****

Porto Alegre, 11 de Abril de 2018.

Este documento terá validade mediante o pagamento da Taxa de Fiscalização de Localização e Funcionamento e enquanto se mantiverem os dados supra citados.
Este documento deverá ser exposto em local visível ao público.

A autenticidade deste Alvará deverá ser verificada no sítio da Secretaria Municipal da Produção, Indústria e Comércio (http://www.portoalegre.rs.gov.br/smic/) nas Consultas de Alvará por Número ou por Endereço.

Solicitado em 12/04/2018 09:01:31

[illegible]

TAXA DE FISCALIZACAO DE LOCALIZACAO E FUNCIONAMENTO

[illegible]

[illegible] DT DEF: [illegible]

[illegible]

[illegible] - ESCRITORIO ADMINISTRATIVO [illegible]

TRIBUTO: TFLF
EXERCICIO: 2018

GUIA PARA PAGAMENTO DE TFLF

PAGAMENTO INTEGRAL - VENCIMENTO : 31/05/2018

[illegible]

[illegible]	[illegible]	R$	200,72

INSTRUCOES PARA PAGAMENTO

ATE [illegible] R$ 200,72

NAO RECEBER ESTA GUIA APOS [illegible]

VALOR PAGO [redacted]

AUTENTICAÇÃO MECANICA

[redacted]

ALVARA [illegible]

CON.ADMINISTRACAO [illegible]

VALOR PAGO [illegible]

[redacted]

Frederico Santana
Gerente Empresas II
698136

Bus

[illegible] S.A. Agência: 2090 Conta Corrente: 13-000008-1

DETALHE DO COMPROMISSO

Convênio:	0033-2090-004901756521	Conta de Débito:	2090-000130000081
No. compromisso banco:	900029569		
No. compromisso cliente:	01167822		
Situação:	Efetivado		
No. Ciclo de Débito:		No. Protocolo:	PGTFORNB060[illegible]
Empresa:	PM PORTO ALEGRE		
Código de Barras:	81630000002-2 00723433201-8 80531044042-7 01849133306-0		
Data de Pagamento:	06/04/2018		
Data de Vencimento:	31/05/2018		
Valor:	R$ 200,72		

Receba seu dia a dia pague suas contas pelo App Santander.

Tipo de Serviço:	Pagamento Fornecedor
Complemento do Tipo de Serviço:	
Emitir Boleto:	Não emitir

Central de Atendimento Santander Empresarial
4004-2125 (Regiões Metropolitanas)
0800 726 2125 (Demais Localidades)

SAC 0800 762 7777
Ouvidoria 0800 726 0322

Voltar [redacted]

Frederico Santana
Gerente Empresas II
698138

IMPRIMIR VOLTAR

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 90180605/0001-02
Razão Social: GENTE SEGURADORA SA
Nome Fantasia: GENTE SEGURADORA
Endereço: R MARECHAL FLORIANO PEIXOTO 450 / CENTRO HISTORICO / PORTO ALEGRE / RS / 90020-060

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 14/08/2018 a 12/09/2018

Certificação Número: 2018081406481876860501

Informação obtida em 15/08/2018, às 10:40:00.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: GENTE SEGURADORA SA
(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 90.180.605/0001-02
Certidão nº: 151942403/2018
Expedição: 15/06/2018, às 13:35:21
Validade: 11/12/2018 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **GENTE SEGURADORA SA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **90.180.605/0001-02**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: GENTE SEGURADORA SA
CNPJ: 90.180.605/0001-02

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e

2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 13:39:48 do dia 15/06/2018 <hora e data de Brasília>.
Válida até 12/12/2018.
Código de controle da certidão: **5B1C.0B84.F96D.6C9A**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA FAZENDA
RECEITA ESTADUAL

Certidão de Situação Fiscal nº **0012377656**

Identificação do titular da certidão:

Nome: **GENTE SEGURADORA S/A**

Endereço: **RUA FLORIANO PEIXOTO, MAL, 450, EDIF**
CENTRO HISTORICO, PORTO ALEGRE - RS

CNPJ: **90.180.605/0001-02**

Certificamos que, aos **21** dias do mês de **AGOSTO** do ano de **2018**, revendo os bancos de dados da Secretaria da Fazenda, o titular acima enquadra-se na seguinte situação:
CERTIDAO NEGATIVA

Descrição dos Débitos/Pendências:

Esta certidão NÃO É VÁLIDA para comprovar;
a) a quitação de tributos devidos mensalmente e declarados na Declaração Anual de Simples Nacional (DASN) e no Programa Gerador do Documento de Arrecadação do Simples Nacional (PGDAS-D) pelos contribuintes optantes pelo Simples Nacional;
b) em procedimento judicial e extrajudicial de inventário,de arrolamento, de separação, de divórcio e de dissolução de unisão estável, a quitação de ITCD, Taxa Judiciária e ITBI, nas hipóteses em que este imposto seja de competência estadual (Lei nº 7.608/81).
No caso de doação, a Certidão de Quitação do ITCD deve acompanhar a Certidão de Situação Fiscal.

Esta certidão constitui-se em meio de prova de existência ou não, em nome do interessado, de débitos ou pendências relacionados na Instrução Normativa nº 45/98, Título IV, Capítulo V, 1.1.

A presente certidão não elide o direito de a Fazenda do Estado do Rio Grande do Sul proceder a posteriores verificações e vir a cobrar, a qualquer tempo, crédito que seja assim apurado.

Esta certidão é válida até 19/10/2018.

Certidão expedida gratuitamente e com base na IN/DRP nº 45/98,Título IV, Capítulo V.

Autenticação: **0021920209**
A autenticidade deste documento deverá ser confirmada em **https://www.sefaz.rs.gov.br** .

PREFEITURA DE PORTO ALEGRE
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

CERTIDÃO GERAL POSITIVA DE DÉBITOS DE TRIBUTOS MUNICIPAIS, COM EFEITO DE NEGATIVA

Esta certidão é válida até: **19/11/2018**

Nome: GENTE SEGURADORA S/A

CNPJ: 90.180.605/0001-02

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal cobrar quaisquer créditos tributários que vierem a ser apurados, é certificado que, para o contribuinte acima especificado, somente constam débitos não vencidos, vencidos com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei 5.172, de 25 de outubro de 1966 (CTN) ou com garantia por penhora em processos de execução fiscal, lançados até 15 de agosto de 2018.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Certidão emitida em 21/08/2018 às 15:18:01, conforme a Instrução Normativa nº 3 SMF/GS de 27/05/2004.

A autenticidade desta certidão deverá ser verificada no sítio da Secretaria Municipal da Fazenda (http://www.portoalegre.rs.gov.br/smf), informando **CNPJ: 90.180.605/0001-02** e o código de autenticidade **3B622C5920A6**

PREFEITURA DE PORTO ALEGRE
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

235

CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA (IPTU) E/OU TAXA DE COLETA DE LIXO (TCL),COM EFEITO DE NEGATIVA

Esta certidão é válida até: **19/11/2018**

Inscrição do Imóvel: 5897033

Endereço: R. MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, 450

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal cobrar quaisquer créditos tributários que vierem a ser apurados, é certificado que, relacionado ao imóvel acima, somente constam, referentes ao Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana(IPTU) e/ou à Taxa de Coleta de Lixo(TCL), débitos não vencidos, vencidos com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei 5.172, de 25 de outubro de 1966(CTN) ou com garantia por penhora em processos de execução fiscal, lançados até 15 de agosto de 2018.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Certidão emitida em 21/08/2018 às 15:16:47, conforme a Instrução Normativa nº 3 SMF/GS de 27/05/2004.

A autenticidade desta certidão deverá ser verificada no sítio da Secretaria Municipal da Fazenda (http://www.portoalegre.rs.gov.br/smf), informando **INSCRIÇÃO 5897033** e o código de autenticidade **47974FFEE730**

ANEXO III
DECLARAÇÕES

Pregão Presencial nº 101/2018

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório em epígrafe, instaurado por este município, que:

a) Não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal n.º 9854, de 27.10.99, que altera a Lei n.º 8666/93;
b) Nenhum de nossos sócios é servidor (a) ou dirigente de órgão do Município de Piên;
c) Não estamos suspensos temporariamente de participar em licitação ou impedidos de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
d) Não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública, em qualquer e suas esferas;
e) Até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo e estamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Porto Alegre, 04 de setembro de 2018.

GENTE SEGURADORA S/A
CNPJ: 90.180.605/0001-02

GENTE SEGURADORA S/A
CNPJ: 90.180.605/0001-02
Leonardo Masiero Duarte – Representante Legal
CPF: 993.773.149-68
RG: 6.744.986-0 – SSP/PR

SISTEMA THEMIS

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PODER JUDICIÁRIO

CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL NEGATIVA

À vista dos registros constantes nos sistemas de Informática do Poder Judiciário do Estado do Rio Grande do Sul é expedida a presente certidão por não constar distribuição de ação falimentar, concordatária, recuperação judicial e extrajudicial em tramitação contra a seguinte parte interessada:
GENTE SEGURADORA SA **********
CNPJ: 90.180.605/0001-02**********

Porto Alegre, 08 de agosto de 2018, às 10h23min

Assinado eletronicamente por Rio Grande Do Sul Poder Judiciario
Confira autenticidade em https://www.tjrs.jus.br/verificadocs, informando 0000574091089.

PREGÃO Nº 101/2018
CREDENCIAMENTO, ANÁLISE DE PROPOSTAS
LANCES VERBAIS, HABILITAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

No dia seis do mês de setembro do ano de dois mil e dezoito, às 09:30 horas, reuniram-se na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Piên, localizada na Rua Amazonas, 373, Centro, Piên/PR, a pregoeira e sua equipe de apoio, designados pelo Decreto nº 231/2017, para procederem às atividades pertinentes ao **PREGÃO PRESENCIAL nº 101/2018**, que tem como objeto **Contratação de seguro para os veículos da frota, pelo período de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, em atendimento as Secretarias Municipais.** Às 09:15 horas encerrou-se o prazo para protocolização dos envelopes de proposta de preços e de habilitação pelas empresas interessadas em participar do certame, conforme previsto no item 1.4 do Edital. Às 09:30 horas foi aberta a sessão pública, iniciando o período de identificação/credenciamento dos representantes, tendo sido credenciadas 03 empresas participantes a saber: **GENTE SEGURADORA S/A**, inscrita no CNPJ sob nº 90.180.605/0001-02, estabelecida na Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 450, Bairro Histórico, em Porto Alegre/RS., CEP 90.020-060, fone: (44) 3023-3637, representada nesta sessão pelo Sr. Leonado Masiero Duarte, portador do RG nº 6744986-0 SSP/PR e inscrito no CPF sob nº 993.773.149-68; **PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS**, inscrita no CNPJ sob nº 61.198.164/0001-60, estabelecida na Rua Guaianazes, nº 1234/38/82, Campos Elíseos, em São Paulo/SP., CEP 01204-001, fone: (041) 3575-2877, representada nesta sessão pelo Sr. Altazir Ernesto Cargnin, portador do RG nº 12317140 SESP/PR e inscrito no CPF sob nº 160.682.979-34; **MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A**, inscrita no CNPJ sob nº 61.074.175/0001-38, estabelecida na Av. das Nações Unidas, nº 14261, 29º Andar, Ala A, Vila Gertrudes em São Paulo/SP, CEP 04.794.000, fone: (54) 3226-4133, representada nesta sessão pelo Sr. Gilberto Boff, portador do RG nº 9004028255 e inscrito no CPF sob nº 248.529.530-15. Imediatamente após o encerramento do período de credenciamento a pregoeira e sua equipe de apoio iniciaram a abertura dos envelopes de propostas de preços, efetuando a verificação dos requisitos exigidos no edital. A pregoeira verificou os preços ofertados e sua conformidade com previsão editalícia. Foi constatado que todas as empresas apresentaram a proposta de acordo com o Edital. Iniciou-se a etapa de lances verbais, em que os representantes credenciados tiveram a oportunidade de reduzir os preços ofertados nas propostas escritas, cujo Relatório de Lances segue em anexo. Com o encerramento da etapa de lances verbais, foi aberto o envelope de habilitação da empresa ofertante do menor preço. A documentação apresentada foi verificada para comprovação de sua conformidade com as exigências do edital. A empresa ofertante do menor preço teve seus documentos verificados e achados conformes, sendo, portanto, habilitada. Os representantes presentes analisaram e vistaram a documentação, não tendo nada a acrescentar ao que já foi relatado. Finalizada a etapa competitiva e habilitada a empresa ofertante do menor preço, a pregoeira declarou a empresa **GENTE SEGURADORA S/A** vencedora, conforme registrado no Relatório de Classificação por Fornecedor que segue anexo. Concluídos os procedimentos relativos ao **PREGÃO**

PRESENCIAL nº 101/2018, considerando que: a) a proposta da empresa vencedora satisfaz às exigências do edital; b) a vencedora encontra-se devidamente habilitada quanto à documentação exigida; c) os preços cotados estão dentro do limite estabelecido em edital; d) não houve manifestação expressa por parte do representante da licitante de intenção de interpor recurso. Para a regular finalização do procedimento, a pregoeira adjudicou o LOTE a empresa acima identificada. Nada mais havendo, foi lavrada esta ata, ressalvando, ainda, que os membros da equipe de apoio, ao assinarem a ata, atestam sua participação e colaboração no certame.

Pregoeira: **PATRICIA APARECIDA TROJANOVSKI**

Equipe de apoio: **DOROTI DE FÁTIMA PIECKOCZ**

Equipe de apoio: **BERNADETE M. DOS SANTOS**

GENTE SEGURADORA S/A.

MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A.

PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS

Objeto: CONTRATAÇÃO DE SEGURO PARA OS VEÍCULOS DA FROTA, PELO PERÍODO DE 365 (TREZENTOS

Lote: 1

Lance Inicial	136.646,00
1	134.000,00
2	125.000,00
3	110.000,00
4	95.000,00
5	85.000,00
6	75.000,00
7	65.000,00
8	55.000,00
9	49.000,00
10	44.000,00
11	41.000,00
12	39.000,00
13	37.500,00
14	36.500,00
15	35.500,00
16	34.500,00
[illegible]	33.500,00
18	32.900,00
19	31.900,00
20	31.600,00
21	31.000,00
22	30.800,00
23	30.400,00
24	30.200,00
25	30.000,00
26	29.800,00
27	29.500,00

Lance Inicial	134.100,00
1	129.000,00
2	115.000,00
3	98.000,00
4	88.000,00
5	78.000,00
6	68.000,00
7	59.000,00

[illegible]ce Inicial	136.642,02
1	130.000,00
2	120.000,00
3	100.000,00
4	90.000,00
5	80.000,00
6	70.000,00
7	60.000,00
8	50.000,00
9	45.000,00
10	42.000,00
11	40.000,00
12	38.000,00
13	37.000,00
14	36.000,00
15	35.000,00
16	34.000,00
17	33.000,00
18	32.000,00
19	31.700,00
20	31.400,00
21	30.900,00
22	30.500,00
23	30.300,00
24	30.100,00

Objeto: CONTRATAÇÃO DE SEGURO PARA OS VEÍCULOS DA FROTA, PELO PERÍODO DE 365 (TREZENTOS

25	29.900,00
26	29.700,00

PATRICIA APARECIDA TROJANOVSKI
Pregoeiro

DOROTI DE FATIMA PIECKOCZ
Membro

BERNADETE MAGUEROVSKI DOS SANTOS
Membro

GENTE SEGURADORA S/A.

PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS

MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A

Prefeitura Municipal de Piên - 2018

Classificação por Fornecedor

Pregão 101/2018

Equipiano

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	Sel
[illegible]									
Lote 001 - Lote 001								29.500,00	
001	12920 VOLKSWAGEN KOMBI 1.4 STD FLEX PLACAS: ATS- 2954 - ANO MODELO 2011/2011 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	UN	1,00	Classificado	GENTE SEGURADORA S/A	GENTE SEGURADORA S/A	677,45	677,45	*
002	18302 FIAT UNO MILLE FIRE FLEX 66CV, PLACA: AOR1886 ANO MODELO: 2007/2008 SECRETARIA DE PLANEJAMENTO	UN	1,00	Classificado	GENTE SEGURADORA S/A	GENTE SEGURADORA S/A	255,83	255,83	*
003	18303 FIAT UNO MILLE WAY FLEX 66CV, PLACA: ATP 3978 ANO-MODELO: 2011/2011 SECRETARIA DE VIAÇÃO E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS	UN	1,00	Classificado	GENTE SEGURADORA S/A	GENTE SEGURADORA S/A	269,42	269,42	*
004	12923 FIAT PALIO EVO ATTRACTIVE 1.0 FLEX PLACAS: AYX 9473 ANO-MODELO 2014/2015 SECRETARIA DE SAÚDE	UN	1,00	Classificado	GENTE SEGURADORA S/A	GENTE SEGURADORA S/A	338,73	338,73	*
005	12930 FIAT UNO MILLE 1.0 FIRE FLEX PLACAS AVA-2251 ANO-MODELO 2012/2012 SECRETARIA DE SAÚDE	UN	1,00	Classificado	GENTE SEGURADORA S/A	GENTE SEGURADORA S/A	277,20	277,20	*
006	18304 FIAT PALIO 1.0 FIRE FLEX. PLACA: BCM 1642 ANO-MODELO 2006/2006 SECRETARIA DE GOVERNO	UN	1,00	Classificado	GENTE SEGURADORA S/A	GENTE SEGURADORA S/A	243,74	243,74	*
007	18305 FIAT PALIO FIRE ECONOMY, PLACAS ATU 7690, ANO- MODELO 2011/2011 SECRETARIA DE VIAÇÃO E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS	UN	1,00	Classificado	GENTE SEGURADORA S/A	GENTE SEGURADORA S/A	253,02	253,02	*
008	12935 VW GOL 1.0 CITY TREND FLEX PLACAS AUZ5985 ANO-MODELO 2012/2012 SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL	UN	1,00	Classificado	GENTE SEGURADORA S/A	GENTE SEGURADORA S/A	312,60	312,60	*
009	12936 FIAT PALIO EVO ATTRACTIVE FLEX 1.0, PLACA AYX8633 ANO-MODELO 2014/2015 SECRETARIA DE SAÚDE	UN	1,00	Classificado	GENTE SEGURADORA S/A	GENTE SEGURADORA S/A	344,55	344,55	*
010	12937 RENAULT SANDERO 1.0 AUTHENTIQUE HI-POWER 16V, PLACA BAC1866 ANO-MODELO 2015/2016, SECRETARIA DE SAÚDE	UN	1,00	Classificado	GENTE SEGURADORA S/A	GENTE SEGURADORA S/A	338,73	338,73	*
011	12938 RENAULT SANDERO 1.0 AUTHENTIQUE HI POWER 16 V, PLACAS BAC 1873, ANO-MODELO 2015/2016, SECRETARIA DE SAÚDE	UN	1,00	Classificado	GENTE SEGURADORA S/A	GENTE SEGURADORA S/A	338,73	338,73	*
012	12939 RENAULT SANDERO 1.0 AUTHENTIQUE HI-POWER 16V, PLACAS: BAC 1871 ANO-MODELO: 2015/2016, SECRETARIA DE SAÚDE	UN	1,00	Classificado	GENTE SEGURADORA S/A	GENTE SEGURADORA S/A	338,73	338,73	*
013	12940 RENAULT LOGAN 1.0 EXPRESSION HI FLEX 16V, PLACAS: BAC 2563 ANO-MODELO 2015/2015 SECRETARIA DE SAÚDE	UN	1,00	Classificado	GENTE SEGURADORA S/A	GENTE SEGURADORA S/A	367,87	367,87	*
014	12941 RENAULT LOGAN 1.0 EXPRESSION HI FLEX 16 V, PLACAS AZT3648 ANO-MODELO 2015/2015 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	UN	1,00	Classificado	GENTE SEGURADORA S/A	GENTE SEGURADORA S/A	377,80	377,80	*
015	12942 VOLKSWAGEN SAVEIRO CITY 1.6 FLEX AMBULANCIA, PLACA: ARO 6071 ANO-MODELO 2009/2010 SECRETARIA DE SAÚDE	UN	1,00	Classificado	GENTE SEGURADORA S/A	GENTE SEGURADORA S/A	453,79	453,79	*
016	12945 RENAULT MASTER 2.5 L2H2 DCI 16V AMBULÂNCIA, PLACAS AWF 5970 ANO-MODELO2012/2013 SECRETARIA DE SAÚDE	UN	1,00	Classificado	GENTE SEGURADORA S/A	GENTE SEGURADORA S/A	1.350,37	1.350,37	*
017	12946 RENAULT MASTER 2.3 DCI STD 16L AMBULÂNCIA, PLACAS AYJ 1583	UN	1,00	Classificado	GENTE SEGURADORA S/A	GENTE SEGURADORA S/A	1.819,49	1.819,49	*

242

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	Sel
	ANO-MODELO 2014/2015 SECRETARIA DE SAÚDE								
018	12947 FIAT DUCATO MINIBUS 2.3 TETO ALTO, PLACAS BAD5321 ANO-MODELO 2015/2016	UN	1,00	Classificado	GENTE SEGURADORA S/A	GENTE SEGURADORA S/A	920,54	920,54	*
	SECRETARIA DE SAÚDE								
019	12948 MARCOPOLO MICRO-ÔNIBUS VOLARE A6 ESCOLAR 4X2 24 PASSAGEIROS 131 CV	UN	1,00	Classificado	GENTE SEGURADORA S/A	GENTE SEGURADORA S/A	299,00	299,00	*
	PLACAS ALR 7850 ANO-MODELO 2004/2004 SECRETARIA DE SAÚDE								
020	12949 MARCOPOLO MINIBUS VOLARE V8 4X2 27 PASSAGEIROS	UN	1,00	Classificado	GENTE SEGURADORA S/A	GENTE SEGURADORA S/A	415,80	415,80	*
	PLACAS ARF 8159 ANO-MODELO 2009/2009 SECRETARIA DE SAÚDE								
021	12950 IVECO DAILY CITY CLASS 70C17 ESCOLAR	UN	1,00	Classificado	GENTE SEGURADORA S/A	GENTE SEGURADORA S/A	505,82	505,82	*
	PLACAS AXR 7130 ANO- MODELO 2013/2014 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO								
022	12951 M BENZ OF ÔNIBUS 1519 ESCOLAR	UN	1,00	Classificado	GENTE SEGURADORA S/A	GENTE SEGURADORA S/A	1.026,54	1.026,54	*
	PLACAS AYT 7748 ANO-MODELO 2014/2014 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO								
023	12963 FORD CARGO 2623 E 6X 4	UN	1,00	Classificado	GENTE SEGURADORA S/A	GENTE SEGURADORA S/A	790,36	790,36	*
	PLACAS AXD-7401 2013/2013 SECRETARIA DE AGRICULTURA								
024	13654 MASCARELLO GRAN MINI MICROÔNIBUS ESCOLAR 31 PASSAGEIROS 115CV	SE	1,00	Classificado	GENTE SEGURADORA S/A	GENTE SEGURADORA S/A	343,04	343,04	*
	PLACAS : ARE 0862 ANO/MODELO 2009/2009 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO								
025	13655 MASCARELLO GRAN MINI MICROÔNIBUS ESCOLAR,31 PASSAGEIROD 115CV	SE	1,00	Classificado	GENTE SEGURADORA S/A	GENTE SEGURADORA S/A	342,18	342,18	*
	PLACAS ARE 0859 ANO/MODELO 2009/2009 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO								
026	13656 IVECO CITY CLASS MICROÔNIBUS ESCOLAR, 24 PASSAGEIROS 155CV	SE	1,00	Classificado	GENTE SEGURADORA S/A	GENTE SEGURADORA S/A	341,10	341,10	*
	PLACAS ARB0953 ANO/MODELO 2009/2009 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO								
027	13657 IVECO CITY CLASS MICROÔNIBUS ESCOLAR, 24 PASSAGEIROS 155CV	SE	1,00	Classificado	GENTE SEGURADORA S/A	GENTE SEGURADORA S/A	341,10	341,10	*
	PLACAS:ARB0948 ANO/MODELO 2009/2009 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO								
028	18306 AMBULÂNCIA JUMPER FURGÃO 2.3 JTD 35 LH, PLACA BAV-5614	UN	1,00	Classificado	GENTE SEGURADORA S/A	GENTE SEGURADORA S/A	1.072,52	1.072,52	*
	ANO/MODELO 2016/2017, SECRETARIA DE SAUDE								
029	18307 GOL TL MCV , PLACA BBG-1629, ANO/MODELO 2017/2017	UN	1,00	Classificado	GENTE SEGURADORA S/A	GENTE SEGURADORA S/A	426,81	426,81	*
	SECRETARIA DE SAÚDE								
030	18308 GOL TL MCV, PLACA BBG-1438, ANO/MODELO 2017/2018	UN	1,00	Classificado	GENTE SEGURADORA S/A	GENTE SEGURADORA S/A	426,81	426,81	*
	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS								
031	18309 RENAULT/MASTER TCA MIC, PLACA BBP - 4745, ANO/MODELO 2017/2018	UN	1,00	Classificado	GENTE SEGURADORA S/A	GENTE SEGURADORA S/A	1.752,13	1.752,13	*
	SECRETARIA DE SAUDE								
032	18310 GOL, PLACA BBV - 9616, ANO/MODELO 2017/2018, SECRETARIA DE SAUDE	UN	1,00	Classificado	GENTE SEGURADORA S/A	GENTE SEGURADORA S/A	448,18	448,18	*
033	18311 GOL, PLACA BBV - 9613, ANO/MODELO 2017/2018, SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	UN	1,00	Classificado	GENTE SEGURADORA S/A	GENTE SEGURADORA S/A	448,18	448,18	*
034	18312 GOL, PLACA BBV - 9617, ANO/MODELO 2017/2018, SECRETARIA DE AGRICULTURA	UN	1,00	Classificado	GENTE SEGURADORA S/A	GENTE SEGURADORA S/A	448,18	448,18	*
035	18313 GOL, PLACA BBV-9610, ANO/MODELO 2017/2018, SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	UN	1,00	Classificado	GENTE SEGURADORA S/A	GENTE SEGURADORA S/A	448,18	448,18	*
036	18314 GOL, PLACA BBV - 9604, ANO/MODELO 2017/2018,	UN	1,00	Classificado	GENTE SEGURADORA S/A	GENTE SEGURADORA S/A	448,18	448,18	*
	SECRETARIA DE ESPORTE, CULTURA E LAZER								
037	18315 GOL, PLACA BBV - 9621, ANO/MODELO 2017/2018, SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL	UN	1,00	Classificado	GENTE SEGURADORA S/A	GENTE SEGURADORA S/A	448,18	448,18	*

243

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	Sel
038	18316 VIRTUS MF VOLKSWAGEN, PLACA BBY - 6141, ANO/MODELO 2018/2018 SECRETARIA DE GOVERNO	UN	1,00	Classificado	GENTE SEGURADORA S/A	GENTE SEGURADORA S/A	656,08	656,08	*
039	18317 NOVO GOL TL MCV, PLACA BCB - 3371, ANO/MODELO 2018/2018, SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL	UN	1,00	Classificado	GENTE SEGURADORA S/A	GENTE SEGURADORA S/A	448,18	448,18	*
040	18318 RENAULT/MASTER TCA AMB BRANCA, PLACA BCC - 5079, ANO/MODELO 2018/2019 SECRETARIA DE SAUDE	UN	1,00	Classificado	GENTE SEGURADORA S/A	GENTE SEGURADORA S/A	1.900,66	1.900,66	*
041	18319 RENAULT/MASTER TCA AMB BRANCA, PLACA BCC - 5079, ANO/MODELO 2018/2019 SECRETARIA DE SAUDE	UN	1,00	Classificado	GENTE SEGURADORA S/A	GENTE SEGURADORA S/A	1.900,66	1.900,66	*
042	18320 NOVO GOL TL MCV, PLACA BCB - 1244, ANO/MODELO 2018/2018 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO	UN	1,00	Classificado	GENTE SEGURADORA S/A	GENTE SEGURADORA S/A	448,18	448,18	*
043	18321 FIAT GRAND SIENA, PLACA BCF - 7634, ANO/MODELO 2018/2018 SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL	UN	1,00	Classificado	GENTE SEGURADORA S/A	GENTE SEGURADORA S/A	477,11	477,11	*
044	18322 CAMINHONETA L200 TRITON SPORT MITSUBISHI, PLACA BCI - 7784, ANO/MODELO 2018/2019, SECRETARIA DE SAUDE	UN	1,00	Classificado	GENTE SEGURADORA S/A	GENTE SEGURADORA S/A	1.717,59	1.717,59	*
045	18323 AMBULÂNCIA RENAULT MASTER, PLACA BCF - 6020, ANO/MODELO 2018/2019 SECRETARIA DE SAUDE	UN	1,00	Classificado	GENTE SEGURADORA S/A	GENTE SEGURADORA S/A	1.900,66	1.900,66	*

VALOR TOTAL: 29.500,00

244

PROCURADORIA JURÍDICA

PARECER JURÍDICO FINAL

Processo Administrativo nº: **1798/2018 (Pregão Presencial nº 101/2018)**
Interessado: **Departamento de Licitações e Compras/Pregoeiro**
Assunto: **Homologação final de Licitação**

Encaminha-nos a Pregoeira Municipal, o processo licitatório modalidade Pregão Presencial nº 101/2018, cujo objeto é a **Contratação de seguro para os veículos da frota, pelo período de 365 (trezentos e sessenta e cinco dias), em atendimento às Secretarias Municipais**, para análise quanto à possibilidade de homologação do certame.

1. Da análise do processo:

A contratação em epígrafe teve início com a abertura de processo administrativo, contendo os requerimentos formulados pelas Secretarias interessadas, detalhando o objeto de sua pretensão e justificando sua finalidade.

Foram informados os recursos orçamentários, a previsão financeira para o custeio da despesa foi confirmada e depois de avaliada a necessidade e conveniência do pedido, a contratação foi autorizada pelo Prefeito.

A Comissão Permanente de Licitação sugeriu que a pretensão fosse atendida através de licitação, na modalidade Pregão Presencial, justificando que o objeto é de natureza comum.

Foi designada Pregoeira e equipe de apoio para a condução dos trabalhos, os quais elaboraram a minuta do instrumento convocatório e do respectivo contrato, que foram submetidos à apreciação da Procuradoria Jurídica, e, por estarem em conformidade com os termos das Leis Federais nº 8.666/93 e nº 10.520/02 e Decreto Municipal nº 002/06, foram aprovados, consoante parecer incluso ao processo.

Já na fase externa, constatou-se que a divulgação da licitação se deu em estrita obediência à legislação pertinente quanto à forma e os prazos para a realização do certame.

Da apreciação dos documentos apresentados pelas licitantes, relativos ao credenciamento, habilitação jurídica e fiscal, capacidade técnica, declarações firmadas e proposta de preços, após exame de sua compatibilidade com as exigências do instrumento convocatório, concluiu-se que a licitação foi processada e julgada com observância dos procedimentos estabelecidos nas Leis Federais nº 8.666/93 e nº 10.520/02 e no Decreto Municipal nº 002/06.

Houve pedido de esclarecimentos ao edital, os quais foram tempestivos e respondidos. Não houve interposição de recurso e o objeto da licitação foi adjudicado pela Pregoeira à vencedora do certame.

2. Da conclusão:

Considerando que a homologação é o ato de controle da regularidade de todo o procedimento realizado como condição de validade da contratação, pelo qual se põe fim ao processo, e, considerando ainda, que nenhuma ilegalidade foi constatada na análise efetuada por esta Procuradoria, opinamos pela homologação final do processo em epígrafe, cabendo, no entanto, à autoridade competente, a avaliação quanto à oportunidade e conveniência.

É o parecer.

Piên/PR, 06 de Setembro de 2018.

Fernanda Ribas Wierzynski
OAB/PR 92.275

PREGÃO PRESENCIAL Nº 101/2018
PROCESSO Nº 1798/2018

HOMOLOGAÇÃO

Eu, LIVINO TURECK, Prefeito Municipal de Piên, no uso de minhas atribuições legais:

HOMOLOGO para que produza seus efeitos legais, o Pregão Presencial nº 101/2018, referente ao processo nº 1798/2018, que tem por objeto a Contratação de seguro para os veículos da frota, pelo período de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, em atendimento as Secretarias Municipais, tendo em vista que em toda sua tramitação foi atendida a legislação pertinente, consoante parecer jurídico contido nos autos.

Piên/PR, 06 de setembro de 2018.

LIVINO TURECK
Prefeito Municipal

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RESULTADO DE LICITAÇÕES -PREGÃO 101/2018

248

Nº DA LICITAÇÃO	MODALIDADE	DATA DE INSTAURAÇÃO	DATA DE ABERTURA/ JULGAMENTO	OBJETO	VENCEDOR	VALOR R$	PRAZO DE ENTREGA
101/2018	PREGÃO PRESENCIAL	23/08/2018	06/09/2018 06/09/2018	Contratação de seguro para os veículos da frota, pelo período de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, em atendimento as Secretarias Municipais.	GENTE SEGURADORA S/A, inscrita no CNPJ sob nº 90.180.605/0001-02	29.500,00	12 (DOZE) MESES

Publicado por:
Doroti de Fatima Pieckocz
Código Identificador:EC054C85

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 145, DE 10 DE SETEMBRO DE 2018.

DECRETO Nº 145, DE 10 DE SETEMBRO DE 2018.

ALTERA O ARTIGO 1º DO DECRETO Nº 057, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2017.

O Prefeito Municipal de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 66, item IX, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o artigo 1º do Decreto nº 057, de 21 de fevereiro de 2017, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"**Art. 1º** Ficam nomeados os servidores abaixo relacionados para constituir a Comissão de Recebimento de Bens e Serviços, a qual terá a função de receber, conferir e dar a destinação adequada aos bens adquiridos e aos serviços contratados pelo município:

Lotação do Servidor	Nome do Servidor	RG	CPF
Secretaria de Administração e Finanças	Patricia Aparecida Trojanovski	10.376.658-3/PR	093.196.739-26
	Cristiano Quadros	8.485.032-2/PR	035.939.099-44
Secretaria de Ação Social e Defesa Civil	Jucelia Guinta Tureck	5.888.880-0/PR	015.723.529-73
	Silvania Carvalho Brunnquel	9/R.201.828-6/SC	632.532.249-53
Secretaria de Saúde	Denilson Vaz Morcelli	22/R 2371259/SC	686.598.069-72
	Gabriela Tambosi	4.799.240/SC	066.741.029-54
	Jhonn Lenonn Vaz	54.812.143/SC	064.524.119-93
	Suzane Cristofolini de Oliveira	21/R 2925346/SC	005.027.589-90
	Angela T. B. M. Grosskopf	4.618.725-3/PR	534.461.519-15
Secretaria de Viação, e Serviços Rodoviários	Aldo Pscheidt	5.003.099-7/PR	592.987.909-53
Secretaria de Esporte, Cultura e Lazer	João do Rocio Martins	8.115.806-1/PR	489.413.959-68
	Roseli Aparecida Mielke	5.938.329-9/PR	827.728.279-68
Secretaria de Educação	Noili Forteski Gassner	8.059.291-4/PR	031.909.409-08
	Daiane dos Santos	10.085.090-7/PR	061.287.979-89
	Maristela Wendrechovski Stoeckly	5.550.518-7/PR	601.582.399-20
Secretaria de Planejamento, Obras e Urbanismo	Simon Schneider	6.268.104-7/PR	021.904.219-50
	Heloana Samara Tureck	9.535.729-6/PR	061.800.089-57
Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente	José Mario Bueno de Oliveira	1.644.789-1/SC	607.086.209-06
	Mateus Hening	10.908.459-0/PR	087.088.379.88
	Marcos Aurélio Mielke	5.239.644-1/PR	752.479.769-91
Secretaria de Governo	Josnei José Grosskopf	7.474.505/PR	054.893.959-40
	Ingrid Rubiane de Bassi Fogoso	97952930/PR	060.676.659-64
Secretaria de Desenvolvimento Econômico	Patricia Adelina Ferreira Dreveck	7.551.853-6/PR	004.467.479-12

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Piên/PR, 10 de setembro de 2018.

LIVINO TURECK
Prefeito Municipal

Publique-se e registre-se.

CRISTIANO QUADROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:7C29D4FC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA

SECRETARIA DE FINANÇAS
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO - DECRETO Nº 6958/2018

DECRETO Nº 6958/2018

CONTRATO Nº 088/2018
REFERENTE AO PREGÃO Nº 101/2018

CONTRATO DE SEGURO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PIÊN/PR E GENTE SEGURADORA S/A.

Pelo presente instrumento particular de prestação de serviços que entre si celebram, de um lado o **MUNICÍPIO DE PIÊN**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.002.666/0001-40, com sede à Rua Amazonas, 373, Centro, Piên/PR, neste ato representado pelo seu Prefeito, Sr. **LIVINO TURECK**, brasileiro, casado, empresário, portador da CI nº 3.969.153-1/PR e inscrito no CPF sob nº 450.964.229-68, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro **GENTE SEGURADORA S/A**, inscrita no CNPJ sob nº 90.180.605/0001-02, estabelecida na Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 450, Bairro Histórico, em Porto Alegre/RS., CEP 90.020-060, fone: (44) 3023-3637, representada neste ato pelo Sr. Marcelo Wais, portador do RG nº 7009036166 e inscrito no CPF sob nº 632.005.380-15, doravante denominado simplesmente **CONTRATADO**, resolvem celebrar o presente contrato de prestação de serviços, nos termos da Lei Federal n.º 10.520/2002 e, subsidiariamente, nos termos da Lei nº 8.666/1993, e suas alterações, resoluções e demais normas vigentes e aplicáveis ao objeto da presente contratação, de acordo com as normas constantes no Edital de Licitação, modalidade Pregão nº 071/2018 devidamente homologada pelo CONTRATANTE mediante as cláusulas expressas a seguir, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades de ambas as partes.

DO OBJETO E SEUS ELEMENTOS CARACTERÍSTICOS (Art. 55, I, Lei 8.666/93).

Cláusula Primeira: Contratação de seguro para os veículos da frota, pelo período de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, em atendimento as Secretarias Municipais, conforme especificações abaixo:

Parágrafo Único: Os riscos cobertos compreenderão, além daqueles constantes na apólice, os seguintes:

a) colisão, abalroamento ou capotamento;
b) queda em precipício ou de pontes, e queda de materiais sobre o veículo;
c) incêndio, explosão, raio e suas consequências;
d) roubo ou furto total, e tentativa de roubo ou furto;
e) acidente durante o transporte do veículo por meio apropriado;
f) atos danosos praticados, de forma isolada e eventual, por terceiros;

Rua Amazonas, nº 373 – Centro. Piên/PR. CEP 83.860-000.
CNPJ: 76.002.666/0001-40 E-mail: patricia@pien.pr.gov.br - Fone (41) 3632-1136

g) submersão total ou parcial em água doce proveniente de inundações ou enchentes, inclusive de veículo guardado em subsolo;

h) granizo, furacão e terremoto.

DO REGIME DE EXECUÇÃO OU DA FORMA DE FORNECIMENTO (Art. 55, II, Lei 8.666/93).

Clausula Segunda: **DO RECEBIMENTO DO OBJETO** - Executado o contrato, o seu objeto será recebido pelo Responsável pelo Acompanhamento e Fiscalização da Execução do Contrato designado pela Município de Piên, após a verificação do termo de vistoria e da apólice de seguro, e consequente aceitação, nos termos da alínea "b" do inciso I do art. 73 da Lei nº 8.666/93, dispensado o recebimento provisório.

Cláusula Terceira: **DA RESPONSABILIDADE CIVIL** - A Contratada é responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrente de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo Contratante.

Cláusula Quarta: **DA PERDA TOTAL** - Ocorrendo a perda total de quaisquer dos veículos relacionados na cláusula primeira, reserva-se o direito ao Contratante de optar, no prazo máximo de 10 (dez) dias, pelo recebimento de outro veículo equivalente conforme o Termo de Vistoria realizado por ocasião da emissão da apólice do veículo sinistrado, ou por indenização a ser paga.

Parágrafo Primeira: No caso de optar o Contratante pela substituição, o veículo equivalente deverá ser entregue pela Contratada, no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

Parágrafo Segundo: No caso de optar o Contratante por indenização a ser paga pela Contratada, a obrigação de pagar deverá ser satisfeita no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contáveis a partir da juntada dos documentos solicitados pela Contratada, nos termos da lei.

Cláusula Quinta: **DO ROUBO OU FURTO TOTAL** - Na ocorrência de roubo, ou furto total, de quaisquer dos veículos mencionados na cláusula primeira, a Contratada deverá entregar outro veículo equivalente conforme o termo de vistoria realizado por ocasião da emissão da apólice, no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

Rua Amazonas, nº 373 – Centro. Piên/PR. CEP 83.860-000.
CNPJ: 76.002.666/0001-40 E-mail: patricia@pien.pr.gov.br - Fone (41) 3632-1136

Cláusula Sexta: **DOS DANOS PROVOCADOS POR TERCEIRO -** Na ocorrência de danos a quaisquer dos veículos mencionados na cláusula primeira, a Contratada deverá pagar a indenização devida ao Contratante.

DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES PAGAMENTO (Art. 55, III, Lei 8.666/93).

Cláusula Sétima: Fica ajustado o valor total do presente contrato em R$ 29.500,00 (vinte e nove mil e quinhentos reais), a serem pagos em 04 (quatro) parcelas mensais, iguais e sucessivas de R$ 7.375,00 (sete mil, trezentos e setenta e cinco reais), após a apresentação da respectiva Nota Fiscal/Fatura, mediante entrega da nota fiscal e apresentação da Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União (que abrange inclusive as contribuições sociais), do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF e da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, previstas neste Edital, condicionada a aceitação dos serviços pelo fiscal responsável.

Parágrafo Primeiro: Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

Parágrafo Segundo: O pagamento será efetuado por meio de depósito bancário.

Cláusula Oitava: O preço pelo qual será contratado o objeto da presente licitação não será reajustado, conforme Leis nº 8.880/94 e 9.069/95, exceto quando ocorrer prorrogação contratual por prazo superior a 12 (doze) meses, quando poderá ser promovido reajuste do valor contratual mediante requerimento da parte interessada, tomando-se por base o índice do INPC.

Cláusula Nona: O contrato poderá vir a ser objeto de reequilíbrio econômico-financeiro, tanto por iniciativa do Poder Público como do Contratado.

DO PRAZO DE INÍCIO DA CONTRATAÇÃO E DO SEGURO (Art. 55, IV, Lei 8.666/93).

Cláusula Décima: O período de vigência do contrato inicia-se com a publicação do presente contrato, encerrando-se no último dia de vigência da apólice.

Cláusula Décima Primeira: A Contratada deverá fornecer apólice referente a todos os veículos componentes da frota oficial do Contratante, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da data de assinatura deste contrato.

Rua Amazonas, nº 373 – Centro. Piên/PR. CEP 83.860-000.
CNPJ: 76.002.666/0001-40 E-mail: patricia@pien.pr.gov.br - Fone (41) 3632-1136

Parágrafo Primeira - A apólice deverá ter vigência de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias a partir das 00:00 h de **17/09/2018.**

Parágrafo Segundo - Ocorrendo substituições, inclusões ou exclusões, a Contratada deverá emitir endosso a apólice, dentro do mesmo prazo, atualizando os dados disponíveis.

DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS (Art. 55, V, Lei 8.666/93).

Cláusula Décima Segunda: As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta do crédito indicado pelos códigos nº:

SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL E DEFESA CIVIL Dotações: 10.001.08.243.0013.2024-3390396903/10.001.08.244.0012.2025-3390396903 E 10.002.06.182.0012.2026-33903916903 Contas: 2740/2880/3020
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS Dotações: 03.001.04.122.0003.2004.3390396903 Contas: 600/610
SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE Dotações: 07.002.20.606.0011.2013.33903916903 Contas: 1670/1680
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO Dotações: 08.001.12.361.0009.2017.33903916901 Contas: 2040/2050/2051
SECRETARIA DE ESPORTE, CULTURA E LAZER Dotações: 09.001.13.392.0010.2022.3390396903 E 09.002.27.812.0011.2023.3390396903 Contas: 2470/2630
SECRETARIA DE GOVERNO Dotações: 02.001.04.122.0002.2003-3390396903 Contas: 380
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, OBRAS E URBANISMO Dotações: 04.001.04.121.0004.2007.3390396903 Contas: 860
SECRETARIA DE SAÚDE Dotações: 11.001.10.301.0014.2029.3390396902 Contas: 3341

Rua Amazonas, nº 373 – Centro. Piên/PR. CEP 83.860-000.
CNPJ: 76.002.666/0001-40 E-mail: patricia@pien.pr.gov.br - Fone (41) 3632-1136

SECRETARIA DE VIAÇÃO E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS
Dotações: 05.001.15.452.0005.2009.3390396903
Contas: 1060

DA GARANTIA PARA ASSEGURAR A PLENA EXECUÇÃO (Art. 55, VI, Lei 8.666/93).

Cláusula Décima Terceira: Não será exigida a prestação de garantia, para a contratação decorrente deste PREGÃO.

DA RESPONSABILIDADE DAS PARTES (Art. 55, VII, Lei 8.666/93).

Cláusula Décima Quarta: Constituem obrigações da CONTRATADA:

a) Emitir a(s) apólice(s) de seguro no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos após a efetivação do seguro; cobrindo os bens, contra prejuízos e despesas devidamente comprovados e decorrentes dos riscos cobertos até o valor das importâncias seguradas;

b) Oferecer serviço de atendimento ao segurado 24 horas, dentro e fora do estado;

c) Emitir documento que contenha os dados do seguro e os bens segurados, coberturas, valores contratados (importância seguradas), franquias, vigência do seguro, condições gerais e particulares que identifiquem o risco, assim como modificações que produzam durante a vigência do seguro alterado através do endosso;

d) Providenciar a regularização do sinistro porventura ocorrido, tão logo lhe seja comunicado pelo CONTRATANTE;

e) Permanecer como única e total responsável perante o CONTRATANTE inclusive do ponto de vista técnico, respondendo pela qualidade e presteza no atendimento, principalmente quando da regularização de situações decorrentes de eventuais sinistros;

f) Responder, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes da prestação do serviço, tais como: salários, seguros de acidente, taxas, impostos e contribuições, indenizações; vale-refeição, vale-transporte e outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pelo Governo;

g) Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato.

h) Assumir todos os encargos de demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas à prestação do serviço;

i) Manter, durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, devendo comunicar a CONTRATANTE, imediatamente, qualquer fato superveniente que possa comprometer a manutenção do contrato.

Rua Amazonas, nº 373 – Centro, Piên/PR. CEP 83.860-000.
CNPJ: 76.002.666/0001-40 E-mail: patricia@pien.pr.gov.br - Fone (41) 3632-1136

j) As vistorias de todos os veículos serão efetuadas nos locais onde eles se encontrarem, cabendo à Contratada entregar uma cópia do Termo de Vistoria para a Contratante.

k) Para cada veículo segurado corresponderá um bônus individual, no caso de renovações. A ocorrência de sinistro em quaisquer dos veículos, não interferirá na concessão de bônus individualizado dos demais veículos segurados. A Contratada deverá informar ao Contratante, por escrito, o percentual do bônus de cada veículo, com 30 (trinta) dias de antecedência do término da vigência da apólice.

l) Indicar a(s) empresa(s) que prestará (ão) serviços aos veículos sinistrados, reservando ao Contratante o direito de optar pelos serviços prestados pela rede autorizada para cada marca dos veículos.

Cláusula Décima Quinta: Constituem obrigações da CONTRATANTE:

a) Cumprir todas as normas e condições do edital.
b) Permitir e facilitar a vistoria do bem a ser segurado.
c) Informar à segurada sempre que houver transferência do veículo.
d) Fornecer todas as informações, esclarecimentos, documentos e as condições necessárias pela cobertura do seguro.
e) Comunicar imediatamente à CONTRATADA as irregularidade manifestadas na prestação do serviço.
f) Promover o recebimento provisório e o definitivo nos prazos fixados.
g) Fiscalizar a prestação dos serviços vinculados ao objeto.
h) Assegurar ao pessoal da CONTRATADA o livre acesso aos veículos segurados para a plena execução do objeto.

DAS PENALIDADES APLICÁVEIS (Art. 86 a 88, Lei8.66/93)

Cláusula Décima Sexta: Nos termos dos arts. 86, 87 e 88 da Lei nº 8.666/93, pela inexecução total ou parcial deste contrato, o Contratante poderá, garantida a defesa prévia, aplicar à Contratada as seguintes sanções:

I) ADVERTÊNCIA: Aplicável no caso de descumprimento de obrigação contratual de menor gravidade, que não traga prejuízos econômicos e funcionais para a Secretaria requisitante.

II) MULTA

a) Pelo atraso injustificado da entrega dos itens, o fornecedor ficará sujeito à penalidade de multa de mora, a ser aplicada a partir do 1º dia útil posterior ao vencimento do prazo, a ser calculada pela seguinte equação:

M=V. F.N

Rua Amazonas, nº 373 – Centro. Piên/PR. CEP 83.860-000.
CNPJ: 76.002.666/0001-40 E-mail: patricia@pien.pr.gov.br - Fone (41) 3632-1136

Onde:

M=valor da multa

V=valor correspondente à parcela da entrega em atraso

N=período de atraso em dias corridos

F=fator percentual correspondente a 1% por dia de atraso, limitado a 10%

b) Multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total da Requisição de Empenho, a critério da Administração Municipal de Piên, que avaliará a gravidade da falta cometida e os prejuízos sofridos pela Administração, nos seguintes casos, entre outros:

b.1) reincidência dos motivos determinantes da aplicação da penalidade de advertência;

b.2) quando houver atraso injustificado por prazo superior a 10 (dez) dias ou que impossibilite o atendimento de prazos máximos a que se sujeite a Secretaria requisitante;

b.3) descumprimento ou cumprimento irregular das condições estabelecidas neste edital, envolvendo especificações, projetos, prazos, garantia, entre outros;

b.4) paralisação dos serviços sem justa causa e prévia comunicação à Administração;

b.5) a subcontratação total ou parcial do seu objeto;

b.6) desatendimento injustificado das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução;

b.7) cometimento reiterado de faltas na execução do objeto;

III) SUSPENSÃO

Para o contratado que praticar qualquer dos atos contemplados no art. 7º da Lei Federal nº 10.520/2002, aplicar-se-á suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com o Município de Piên, pelo período de até 05 (cinco) anos ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, devendo, também, ser descredenciado, pelo mesmo prazo estabelecido anteriormente, do respectivo sistema de cadastramento de fornecedor.

IV) DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE

No caso de o licitante agir de má fé ou fraudulentamente, configurando ilícito penal e, no caso de inexecução dolosa que, será declarada a inidoneidade do licitante ou contratado para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

Parágrafo Primeiro - As multas são autônomas e a aplicação de uma não exclui a outra. O valor da multa aplicada será descontado do crédito devido ao contratado. Caso o valor da multa seja superior aos créditos referidos neste item, será cobrada administrativamente pela municipalidade, ou ainda judicialmente.

Rua Amazonas, nº 373 – Centro. Piên/PR. CEP 83.860-000.
CNPJ: 76.002.666/0001-40 E-mail: patricia@pien.pr.gov.br - Fone (41) 3632-1136

Parágrafo Segundo - As multas e sanções, exceto a de mora, serão aplicadas após regular processo administrativo, garantido o direito ao contraditório e à ampla defesa.

Parágrafo Terceiro - Independentemente da aplicação das penalidades indicadas nesta cláusula, a proponente ficará sujeita, ainda, à composição das perdas e danos causados à Administração e decorrentes de sua inadimplência.

Parágrafo Quarto - **A inadimplência total ou parcial do contrato poderá ensejar, além da aplicação das penalidades descritas nesta cláusula, a rescisão contratual, constituindo motivo para tanto as hipóteses especificadas nos arts. 77 e 78 da Lei nº 8.666/93.** Fica reconhecido o direito da Administração, em caso de rescisão administrativa.

Parágrafo Quinto - Qualquer penalidade aplicada deverá ser registrada; tratando-se de penalidade que implique no impedimento de licitar e contratar com a Prefeitura, ou de declaração de inidoneidade, será obrigatória a comunicação do ato ao Tribunal de Contas do Estado.

DOS CASOS DE RESCISÃO E DO RECONHECIMENTO DOS DIREITOS DA ADMINISTRAÇÃO (Art. 55, VIII e IX, Lei 8.666/93).

Cláusula Décima Sétima: O CONTRATANTE se reserva o direito de rescindir o presente contrato unilateralmente quando ocorrerem as hipóteses do art. 77 e 78 da Lei nº 8.666 de 21.06.93.

Parágrafo Único: A rescisão do presente contrato poderá ser ainda amigável, por acordo entre as partes, na forma do art. 79, II da Lei nº 8.666/93, ou judicial, nos termos da legislação.

DA VINCULAÇÃO AO EDITAL OU AO PREGÃO (Art. 55, XI, Lei 8.666/93).

Cláusula Décima Oitava: O presente contrato está vinculado ao edital do Pregão nº 101/2018.

DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL (Art. 55, XII, Lei 8.666/93).

Cláusula Décima Nona: O presente contrato rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações, pela Lei nº 10.520/02 e pelos preceitos de Direito Público, aplicando-se supletivamente os princípios da Teoria Geral dos Contratos, as disposições de Direito Privado, a Lei Orgânica e demais normas aplicáveis à espécie do Município de Piên/PR.

Parágrafo Único: Os casos omissos serão resolvidos à luz da referida Lei e suas alterações, recorrendo-se à analogia, aos costumes e aos princípios gerais de Direitos.

Rua Amazonas, nº 373 – Centro. Piên/PR. CEP 83.860-000.
CNPJ: 76.002.666/0001-40 E-mail: patricia@pien.pr.gov.br - Fone (41) 3632-1136

DA MANUTENÇÃO DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO (Art. 55, XIII, Lei 8.666/93).

Cláusula Vigésima: Fica o CONTRATADO obrigado a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

Cláusula Vigésima Primeira: A fiscalização da execução do objeto do Contrato será realizada pela Administração, através do servidor indicado abaixo, a qual atuará no acompanhamento das solicitações e execução dos serviços:

SECRETARIA	FISCAL
Secretaria de Administração e Finanças	Cristiano Quadros

DO FORO (Art. 55, § 2º, Lei 8.666/93).

Cláusula Vigésima Segunda: Concorda o CONTRATADO quanto ao foro privilegiado atribuído ao CONTRATANTE, qual seja o Foro da Comarca de Rio Negro/PR, para dirimir eventuais questões oriundas do presente contrato, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem justos e contratados, as partes firmam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, obrigando-se a cumprir fielmente o que nele ficou convencionado.

Piên/PR, 14 de setembro de 2018.

LIVINO TURECK *- PREFEITO DE PIÊN*
CONTRATANTE

GENTE SEGURADORA S/A
CONTRATADO

Testemunhas:
Nome: CRISTIANO QUADROS Assinatura: _____
Nome: MARISTELA W. STOECKLY Assinatura: _____

Rua Amazonas, nº 373 – Centro. Piên/PR. CEP 83.860-000.
CNPJ: 76.002.666/0001-40 E-mail: patricia@pien.pr.gov.br - Fone (41) 3632-1136

A DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 13/2018, referente à Contratação de empresa para **aquisição de brinquedos e materiais pedagógicos, para atender ao projeto da Brinquedoteca para trabalhar com crianças que serão atendidas pela equipe do NASF do município de Pérola D'Oeste-PR, conforme a ordem de serviços em anexo ao processo**, conforme Parecer da Assessoria Jurídica e, Comissão de Licitações, com base no art. 24, inciso II da Lei nº 8.666 de 21.06.93 e alterações posteriores, para a Execução na forma legal pela empresa: GISANDRO VIEIRA, pessoa jurídica de direito privado, com sua sede social na Rua Pio XII, nº 720, bairro Centro, na cidade de Perola d'Oeste, estado do Paraná, CEP: 85.740-000, inscrita no CNPJ sob **nº 27.221.556/0001-64**, neste ato representado pelo **Sr. GISANDRO VIEIRA**, portador do RG sob nº 8.396.703-0 SSP/PR e CPF nº 006.658.699-24, brasileiro, empresário, residente e domiciliado, na cidade de PEROLA D'OESTE, ESTADO DO PARANÁ, **pelo valor de** R$ 2.946,00 (dois mil novecentos e quarenta e seis reais), para que surta seus efeitos legais.

Pérola D'Oeste/PR, 17 dias do mês de setembro de 2018.

NILSON ENGELS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Delesio Defante
Código Identificador:FC65D01D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AUDIÊNCIA PÚBLICA DO EXECUTIVO

O Poder Executivo de Piên, Estado do Paraná, em cumprimento ao que determina a Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar nº 101/2000) em seu artigo 9º § 4º - comunica que no dia 25 de Setembro de 2.018 – às 17h00min, no auditório da Câmara Municipal, sito a Rua Amazonas Nº 170 – Centro – realizará audiência pública para Demonstração e Avaliação de Metas Fiscais do Segundo Quadrimestre de 2.018.

Piên/Pr, 17 de Setembro de 2.018.

LIVINO TURECK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sideney do Nascimento Miorine
Código Identificador:202A8DC6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AUDIÊNCIA PÚBLICA SECRETARIA DE SAÚDE

O Poder Executivo de Piên, Estado do Paraná, através de sua Secretaria de Saúde em cumprimento ao que determina a Lei Federal de nº 8689 de 27 de Julho de 1993 em seu artigo 12 comunica que no dia 25 de Setembro de 2.018, às 17:30 horas, no auditório da Câmara Municipal, sito à Rua Amazonas Nº 170 – Centro – realizará audiência pública para Demonstração e Avaliação de Ações e Serviços de Saúde referente ao Segundo Quadrimestre de 2.018.

Piên/Pr, 17 de Setembro de 2.018.

LIVINO TURECK
Prefeito Municipal

ANGELA T. B. MACHADO GROSSKOPF
Secretária de Saúde

Publicado por:
Sideney do Nascimento Miorine
Código Identificador:1246CA21

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 149, DE 17 DE SETEMBRO DE 2018.

DECRETO Nº 149, DE 17 DE SETEMBRO DE 2018. 258

DECRETA VACÂNCIA DE CARGO EFETIVO.

O Prefeito Municipal de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 55, inciso IV da Lei Municipal 960/2007, de 14 de setembro de 2007,

DECRETA:

Art. 1º Fica decretada a vacância do cargo de Agente de Serviços Públicos I, em razão de aposentadoria voluntária integral, concedida pelo Instituto Municipal de Previdência Social, à servidora pública **Silda do Rocio Franco**, portadora da cédula de identidade civil com RG nº 6.156.852-2/PR e matrícula 728-1, a contar desta data.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, 17 de setembro de 2018.

LIVINO TURECK
Prefeito Municipal

Publique-se e registre-se.

CRISTIANO QUADROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:B5C0C4C4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
CONTRATO Nº 088/2018

REFERENTE AO PREGÃO Nº 101/2018
CONTRATADA: GENTE SEGURADORA S/A.
CNPJ sob nº 90.180.605/0001-02
Contratação de seguro para os veículos da frota, pelo período de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, em atendimento as Secretarias Municipais.
Valor: R$ 29.500,00 (vinte e nove mil e quinhentos reais), a serem pagos em 04 (quatro) parcelas mensais, iguais e sucessivas de R$ 7.375,00 (sete mil, trezentos e setenta e cinco reais)
Dotação: 10.001.08.243.0013.2024-3390396903/
10.001.08.244.0012.2025-3390396903 E
10.002.06.182.0012.2026-33903916903;
03.001.04.122.0003.2004.3390396903;
07.002.20.606.0011.2013.33903916903;
08.001.12.361.009.2017.33903916901;
09.001.13.392.0010.2022.3390396903;
09.002.27.812.0011.2023.3390396903; 02.001.04.122.0002.2003-3390396903; 04.001.04.121.0004.2007.3390396903;
11.001.10.301.0014.2029.3390396902;
05.001.15.452.0005.2009.3390396903.
O período de vigência do contrato inicia-se com a publicação do presente contrato, encerrando-se no último dia de vigência da apólice.
A apólice deverá ter vigência de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias a partir das 00:00 h de **17/09/2018**.
Data da Assinatura: 14 de setembro de 2018.

LIVINO TURECK
Prefeito Municipal

CRISTIANO QUADROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Doroti de Fatima Pieckocz
Código Identificador:4EB51620

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA

CONTRATO Nº 088/2018

259

REFERENTE AO PREGÃO Nº 101/2018 CONTRATADA: GENTE SEGURADORA S/A. CNPJ sob nº 90.180.605/0001-02 Contratação de seguro para os veículos da frota, pelo período de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, em atendimento as Secretarias Municipais. Valor: R$ 29.500,00 (vinte e nove mil e quinhentos reais), a serem pagos em 04 (quatro) parcelas mensais, iguais e sucessivas de R$ 7.375,00 (sete mil, trezentos e setenta e cinco reais) Dotação: 10.001.08.243.0013.2024-3390396903/10.001.08.244.0012.2025-3390396903 E 10.002.06.182.0012.2026-33903916903; 03.001.04.122.0003.2004.3390396903; 07.002.20.606.0011.2013.33903916903; 08.001.12.361.009.2017.33903916901; 09.001.13.392.0010.2022.3390396903; 09.002.27.812.0011.2023.3390396903; 02.001.04.122.0002.2003-3390396903; 04.001.04.121.0004.2007.3390396903; 11.001.10.301.0014.2029.3390396902. O período de vigência do contrato inicia-se com a publicação do presente contrato, encerrando-se no último dia de vigência da apólice. A apólice deverá ter vigência de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias a partir das 00:00 h de 17/09/2018. Data da Assinatura: 14 de setembro de 2018. LIVINO TURECK Prefeito Municipal CRISTIANO QUADROS Secretário de Administração e Finanças

14 de Setembro de 2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEN - PR

CNPJ: 76002666000140 IE:
Endereço: RUA AMAZONAS, 373 - PRÉDIO PREFEITURA CEP: 83860000 Cidade: Piên
Fone: 4136321136 Fax: (41)3632-1148

260

NOTA DE EMPENHO

Número	Tipo	Emitido em	Requisição Nº	Req. Compra Nº
9103/2018	Ordinário	18/09/2018	5260	39243

Licitação

Tipo	Número
Pregão	101/2018 de 23/08/2018

Contrato/Aditivo

Sequência	Contrato	Aditivo	Início da vigência	Fim da vigência	Fim da vig. atualizada	Início da execução	Fim da execução	Fim de exe. atualizada
2078	86/2018 - SIM-AM: 862018		18/09/2018	17/09/2019		18/09/2018	17/09/2019	

Credor

Fornecedor	Matrícula	CPF/CNPJ
GENTE SEGURADORA S/A.	14852-1	90.180.605/0001-02

Endereço	Bairro
RUA MAL. FLORIANO PEIXOTO, 450	CENTRO HISTORICO

Cidade/UF	CEP	Fone	Tipo de conta bancária	Banco	Agência	Conta
Porto Alegre/RS	90020-060	51 3023-8888	Conta Corrente	033	2090	130000081

Classificação da despesa

02 SECRETARIA DE GOVERNO
02.001 GOVERNO
04.122.0002.2003 MANUTENÇÃO DO GOVERNO
3.3.90.39.69.03 SEGUROS DE DEMAIS VEÍCULOS PÚBLICOS
380 00000 Recursos Ordinários (Livres)
Do Exercício

[redacted] R$ 52.158,25
[redacted] **R$ 899,82**
[redacted] R$ 51.258,43

Outras informações

Histórico

PRODUTO	MARCA	UM	QUANTIDADE	VALOR	VALOR TOTAL
FIAT PALIO 1.0 FIRE FLEX, PLACA: BCM 1 642 ANO-MODELO 2008/2008 SECRETARIA DE GOVERNO	GENTE SEGURADO	UN	1,0000	243,7400	243,74
VIRTUS MF VOLKSWAGEN, PLACA BBY - 6141 , ANO/MODELO 2018/2018 SECRETARIA DE GOVERNO	GENTE SEGURADO	UN	1,0000	656,0800	656,08

CERTIDÃO DÉBITOS TRABALHISTAS: 154227774/2018 VALIDADE: 14/01/2019
CERTIDÃO UNIFICADA - RFB/PGFN: C6A4.3976.AC67.E406 VALIDADE: 31/10/2018

INGRID RUBIANE DE BASSI FRAGOSO
SECRETARIO DE GOVERNO

LIVINO TURECK
PREFEITO MUNICIPAL

CRISTIANO QUADROS
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

JOSE LUIZ DE BARROS
CONTADOR

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN - PR

CNPJ: 76002666000140 IE:
Endereço: RUA AMAZONAS, 373 - PRÉDIO PREFEITURA CEP: 83860000 Cidade: Piên
Fone: 4136321136 Fax: (41)3632-1148

261

NOTA DE EMPENHO

Número	Tipo	Emitido em	Requisição Nº	Req. Compra Nº
9104/2018	Ordinário	18/09/2018	5261	39244

Licitação

Tipo	Número
Pregão	101/2018 de 23/08/2018

Contrato/Aditivo

Sequência	Contrato	Aditivo	Início da vigência	Fim da vigência	Fim da vig. atualizada	Início da execução	Fim da execução	Fim da exe. atualizada
2078	88/2018 - SIM-AM: 882018		18/09/2018	17/09/2019		18/09/2018	17/09/2019	

Credor

Fornecedor	Matrícula	CPF/CNPJ
GENTE SEGURADORA S/A.	14852-1	90.180.605/0001-02

Endereço	Bairro
RUA MAL. FLORIANO PEIXOTO, 450	CENTRO HISTORICO

Cidade/UF	CEP	Fone	Tipo de conta bancária	Banco	Agência	Conta
Porto Alegre/RS	90020-060	51 3023-8888	Conta Corrente	033	2090	130000081

Classificação da despesa

	03 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	R$ 96.939,55
	03.001 ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
04.122.0003.2004	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	R$ 874,99
3.3.90.39.69.03	SEGUROS DE DEMAIS VEÍCULOS PÚBLICOS	
600 00000	Recursos Ordinários (Livres)	R$ 96.064,56
	Do Exercício	

Outras Informações

Histórico

PRODUTO	MARCA	UM	QUANTIDADE	VALOR	VALOR TOTAL
GOL TL MCV, PLACA BBG-1438, ANO/MODELO 2017/2018 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	GENTE SEGURADO	UN	1,0000	426,8100	426,81
GOL, PLACA BBV-9610, ANO/MODELO 2017/2018, SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	GENTE SEGURADO	UN	1,0000	448,1800	448,18

CERTIDÃO DÉBITOS TRABALHISTAS: 154227774/2018 VALIDADE: 14/01/2019
CERTIDÃO UNIFICADA - RFB/PGFN: C6A4.3976.AC67.E406 VALIDADE: 31/10/2018

Local de entrega: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

LIVINO TURECK	CRISTIANO QUADROS	JOSE LUIZ DE BARROS
PREFEITO MUNICIPAL	SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	CONTADOR

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEN - PR

CNPJ: 76002666000140 IE:
Endereço: RUA AMAZONAS, 373 - PRÉDIO PREFEITURA CEP: 83860000 Cidade: Piên
Fone: 4136321136 Fax: (41)3632-1148

262

NOTA DE EMPENHO

Número	Tipo	Emitido em	Requisição Nº	Req. Compra Nº
9105/2018	Ordinário	18/09/2018	5262	39245

Licitação

Tipo	Número
Pregão	101/2018 de 23/08/2018

Contrato/Aditivo

Sequência	Contrato	Aditivo	Início da vigência	Fim da vigência	Fim da vig. atualizada	Início da execução	Fim da execução	Fim da exe. atualizada
2078	88/2018 - SIM-AM: 882018		18/09/2018	17/09/2019		18/09/2018	17/09/2019	

Credor

Fornecedor	Matrícula	CPF/CNPJ
GENTE SEGURADORA S/A.	14852-1	90.180.605/0001-02

Endereço	Bairro
RUA MAL. FLORIANO PEIXOTO, 450	CENTRO HISTORICO

Cidade/UF	CEP	Fone	Tipo de conta bancária	Banco	Agência	Conta
Porto Alegre/RS	90020-060	51 3023-8888	Conta Corrente	033	2090	130000081

Classificação da despesa

04 SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, OBRAS E URBANISMO
04.001 PLANEJAMENTO, OBRAS E URBANISMO
04.121.0004.2007 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO OBRAS E URBANISMO
3.3.90.39.69.03 SEGUROS DE DEMAIS VEÍCULOS PÚBLICOS
860 00000 Recursos Ordinários (Livres)
Do Exercicio

Saldo anterior R$ 213.536,74
Valor empenhado **R$ 255,83**
Saldo atual R$ 213.280,91

Outras Informações

Histórico

PRODUTO	MARCA	UM	QUANTIDADE	VALOR	VALOR TOTAL
FIAT UNO MILLE FIRE FLEX 66CV, PLACA: AOR1886 ANO MODELO: 2007/2008	GENTE SEGURADO	UN	1,0000	255,8300	255,83

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO

CERTIDÃO DÉBITOS TRABALHISTAS: 154227774/2018 VALIDADE: 14/01/2019
CERTIDÃO UNIFICADA - RFB/PGFN: C6A4.3976.AC67.E406 VALIDADE: 31/10/2018

HELOANA SAMARA TURECK
SECRETARIO DE PLANEJAMENTO, OBRAS E URBANISMO

LIVINO TURECK
PREFEITO MUNICIPAL

CRISTIANO QUADROS
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

JOSE LUIZ DE BARROS
CONTADOR

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEN - PR

CNPJ: 76002666000140 IE:
Endereço: RUA AMAZONAS, 373 - PRÉDIO PREFEITURA CEP: 83860000 Cidade: Piên
Fone: 4136321136 Fax: (41)3632-1148

263

NOTA DE EMPENHO

Número	Tipo	Emitido em	Requisição Nº	Req. Compra Nº
9106/2018	Ordinário	18/09/2018	5263	39246

Licitação

Tipo	Número
Pregão	101/2018 de 23/08/2018

Contrato/Aditivo

Sequência	Contrato	Aditivo	Início da vigência	Fim da vigência	Fim da vig. atualizada	Início da execução	Fim da execução	Fim da exe. atualizada
2078	88/2018 - SIM-AM: 882018		18/09/2018	17/09/2019		18/09/2018	17/09/2019	

Credor

Fornecedor	Matrícula	CPF/CNPJ
GENTE SEGURADORA S/A.	14852-1	90.180.605/0001-02

Endereço	Bairro
RUA MAL. FLORIANO PEIXOTO, 450	CENTRO HISTORICO

Cidade/UF	CEP	Fone	Tipo de conta bancária	Banco	Agência	Conta
Porto Alegre/RS	90020-060	51 3023-8888	Conta Corrente	033	2090	130000081

Classificação da despesa

05 SECRETARIA DE VIAÇÃO E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS — [redacted] R$ 410.992,63

05.001 VIAÇÃO E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS

15.452.0005.2009 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE VIAÇÃO E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS — [redacted] **R$ 799,64**

3.3.90.39.69.03 SEGUROS DE DEMAIS VEÍCULOS PÚBLICOS

1060 00000 Recursos Ordinários (Livres) — [redacted] R$ 410.192,99

Do Exercício

Outras informações

Histórico

PRODUTO	MARCA	UM	QUANTIDADE	VALOR	VALOR TOTAL
FIAT UNO MILLE 1.0 FIRE FLEX PLACAS AVA-2251 ANO-MODELO 2012/2012 SECRETARIA DE SAÚDE	GENTE SEGURADO	UN	1,0000	277,2000	277,20
FIAT UNO MILLE WAY FLEX 66CV, PLACA: A TP 3978 ANO-MODELO: 2011/2011 SECRETARIA DE VIAÇÃO E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS	GENTE SEGURADO	UN	1,0000	269,4200	269,42
FIAT PALIO FIRE ECONOMY, PLACAS ATU 76 90, ANO- MODELO 2011/2011 SECRETARIA DE VIAÇÃO E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS	GENTE SEGURADO	UN	1,0000	253,0200	253,02

CERTIDÃO DÉBITOS TRABALHISTAS: 154227774/2018 VALIDADE: 14/01/2019
CERTIDÃO UNIFICADA - RFB/PGFN: C6A4.3976.AC67.E4C6 VALIDADE: 31/10/2018

ALDO PSCHEIDT
SECRETARIO DE VIAÇÃO E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS

LIVINO TURECK
PREFEITO MUNICIPAL

CRISTIANO QUADROS
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

JOSE LUIZ DE BARROS
CONTADOR

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEN - PR

CNPJ: 76002666000140 IE:
Endereço: RUA AMAZONAS, 373 - PRÉDIO PREFEITURA CEP: 83860000 Cidade: Piên
Fone: 4136321136 Fax: (41)3632-1148

264

NOTA DE EMPENHO

Número	Tipo	Emitido em	Requisição Nº	Req. Compra Nº
9107/2018	Ordinário	18/09/2018	5264	39247

Licitação

Tipo	Número
Pregão	101/2018 de 23/08/2018

Contrato/Aditivo

Sequência	Contrato	Aditivo	Início da vigência	Fim da vigência	Fim da vig. atualizada	Início da execução	Fim da execução	Fim da exe. atualizada
2078	88/2018 - SIM-AM: 882018		18/09/2018	17/09/2019		18/09/2018	17/09/2019	

Credor

Fornecedor	Matrícula	CPF/CNPJ
GENTE SEGURADORA S/A.	14852-1	90.180.605/0001-02

Endereço	Bairro
RUA MAL. FLORIANO PEIXOTO, 450	CENTRO HISTORICO

Cidade/UF	CEP	Fone	Tipo de conta bancária	Banco	Agência	Conta
Porto Alegre/RS	90020-060	51 3023-8888	Conta Corrente	033	2090	130000081

Classificação da despesa

07 SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
07.002 AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
20.606.0008.2013 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
3.3.90.39.69.03 SEGUROS DE DEMAIS VEÍCULOS PÚBLICOS
1670 00000 Recursos Ordinários (Livres)
Do Exercício

Saldo anterior R$ 144.500,25
Valor empenhado **R$ 1.238,54**
Saldo atual R$ 143.261,71

Outras informações

Histórico

PRODUTO	MARCA	UM	QUANTIDADE	VALOR	VALOR TOTAL
FORD CARGO 2623 E 6X 4 PLACAS AXD-7401 2013/2013 SECRETARIA DE AGRICULTURA	GENTE SEGURADO	UN	1,0000	790,3600	790,36
GOL, PLACA BBV - 9617, ANO/MODELO 2017 /2018, SECRETARIA DE AGRICULTURA	GENTE SEGURADO	UN	1,0000	448,1800	448,18

CERTIDÃO DÉBITOS TRABALHISTAS: 154227774/2018 VALIDADE: 14/01/2019
CERTIDÃO UNIFICADA - RFB/PGFN: C6A4.3976.AC67.E406 VALIDADE: 31/10/2018

MARCOS AURELIO MIELKE
SECRETÁRIO AGRICULTURA/MEIO AMBIENTE

LIVINO TURECK
PREFEITO MUNICIPAL

CRISTIANO QUADROS
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

JOSE LUIZ DE BARROS
CONTADOR

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEN - PR

CNPJ: 76002866000140 IE:
Endereço: RUA AMAZONAS, 373 - PRÉDIO PREFEITURA CEP: 83860000 Cidade: Piên
Fone: 4136321136 Fax: (41)3632-1148

265

NOTA DE EMPENHO

Número	Tipo	Emitido em	Requisição Nº	Req. Compra Nº
9108/2018	Ordinário	18/09/2018	5266	39249

Licitação

Tipo	Número
Pregão	101/2018 de 23/08/2018

Contrato/Aditivo

Sequência	Contrato	Aditivo	Início da vigência	Fim da vigência	Fim de vig. atualizada	Início da execução	Fim da execução	Fim da exe. atualizada
2078	88/2018 - SIM-AM: 882018		18/09/2018	17/09/2019		18/09/2018	17/09/2019	

Credor

Fornecedor	Matrícula	CPF/CNPJ
GENTE SEGURADORA S/A.	14852-1	90.180.605/0001-02

Endereço	Bairro
RUA MAL. FLORIANO PEIXOTO, 450	CENTRO HISTORICO

Cidade/UF	CEP	Fone	Tipo de conta bancária	Banco	Agência	Conta
Porto Alegre/RS	90020-060	51 3023-8888	Conta Corrente	033	2090	130000081

Classificação da despesa

09 SECRETARIA DE ESPORTE, CULTURA E LAZER
09.001 DEPARTAMENTO DE CULTURA
13.392.0010.2022 MANUTENÇÃO DA CULTURA E TURISMO
3.3.90.39.69.03 SEGUROS DE DEMAIS VEÍCULOS PÚBLICOS
2470 00000 Recursos Ordinários (Livres)
Do Exercício

Saldo anterior R$ 76.281,78
Valor empenhado **R$ 448,18**
Saldo atual R$ 75.833,60

Outras informações

Histórico

PRODUTO	MARCA	UM	QUANTIDADE	VALOR	VALOR TOTAL
GOL, PLACA BBV - 9604, ANO/MODELO 2017 /2018,	GENTE SEGURADO	UN	1,0000	448,1800	448,18

SECRETARIA DE ESPORTE, CULTURA E LAZER

CERTIDÃO DÉBITOS TRABALHISTAS: 15422/774/2018 VALIDADE: 14/01/2019
CERTIDÃO UNIFICADA - RFB/PGFN: C6A4.3976.AC67.E406 VALIDADE: 31/10/2018

Local de entrega: SECRETARIA DE ESPORTE, CULTURA E LAZER

ROSELI APARECIDA MIELKE
SEC CULTURA / ESPORTE / LAZER

LIVINO TURECK
PREFEITO MUNICIPAL

CRISTIANO QUADROS
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

JOSE LUIZ DE BARROS
CONTADOR

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEN - PR

CNPJ: 76002666000140 IE:
Endereço: RUA AMAZONAS, 373 - PRÉDIO PREFEITURA CEP: 83860000 Cidade: Piên
Fone: 4136321136 Fax: (41)3632-1148

266

NOTA DE EMPENHO

Número	Tipo	Emitido em	Requisição Nº	Req. Compra Nº
9109/2018	Ordinário	18/09/2018	5267	39250

Licitação

Tipo	Número
Pregão	101/2018 de 23/08/2018

Contrato/Aditivo

Sequência	Contrato	Aditivo	Início da vigência	Fim da vigência	Fim da vig. atualizada	Início da execução	Fim da execução	Fim da exe. atualizada
2078	88/2018 - SIM-AM: 882018		18/09/2018	17/09/2019		18/09/2018	17/09/2019	

Credor

Fornecedor	Matrícula	CPF/CNPJ
GENTE SEGURADORA S/A.	14852-1	90.180.605/0001-02

Endereço	Bairro
RUA MAL. FLORIANO PEIXOTO, 450	CENTRO HISTORICO

Cidade/UF	CEP	Fone	Tipo da conta bancária	Banco	Agência	Conta
Porto Alegre/RS	90020-060	51 3023-8888	Conta Corrente	033	2090	130000081

Classificação da despesa

10 SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL E DEFESA CIVIL
10.001 AÇÃO SOCIAL
08.243.0013.2024 MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR
3.3.90.39.69.03 SEGUROS DE DEMAIS VEÍCULOS PÚBLICOS
2740 00000 Recursos Ordinários (Livres)
Do Exercício

[redacted] R$ 10.100,30
[redacted] **R$ 477,11**
[redacted] R$ 9.623,19

Outras informações

Histórico

PRODUTO	MARCA	UM	QUANTIDADE	VALOR	VALOR TOTAL
FIAT GRAND SIENA, PLACA BCF - 7634, AN O/MODELO 2018/2018	GENTE SEGURADO	UN	1,0000	477,1100	477,11

SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL

CERTIDÃO DÉBITOS TRABALHISTAS: 154227774/2018 VALIDADE: 14/01/2019
CERTIDÃO UNIFICADA - RFB/PGFN: C6A4.3976.AC67.E406 VALIDADE: 31/10/2018

JUCELIA GUINTA TURECK
SECRETARIO AÇÃO SOCIAL E DEFESA CIVIL

LIVINO TURECK
PREFEITO MUNICIPAL

CRISTIANO QUADROS
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

JOSE LUIZ DE BARROS
CONTADOR

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEN - PR

CNPJ: 78002686000140 IE:
Endereço: RUA AMAZONAS, 373 - PRÉDIO PREFEITURA CEP: 83860000 Cidade: Piên
Fone: 4136321136 Fax: (41)3632-1148

267

NOTA DE EMPENHO

Número	Tipo	Emitido em	Requisição Nº	Req. Compra Nº
9110/2018	Ordinário	18/09/2018	5268	39251

Licitação

Tipo	Número
Pregão	101/2018 de 23/08/2018

Contrato/Aditivo

Sequência	Contrato	Aditivo	Início da vigência	Fim da vigência	Fim da vig. atualizada	Início da execução	Fim da execução	Fim da exe. atualizada
2078	88/2018 - SIM-AM: 882018		18/09/2018	17/09/2019		18/09/2018	17/09/2019	

Credor

Fornecedor	Matrícula	CPF/CNPJ
GENTE SEGURADORA S/A.	14852-1	90.180.605/0001-02

Endereço	Bairro
RUA MAL. FLORIANO PEIXOTO, 450	CENTRO HISTORICO

Cidade/UF	CEP	Fone	Tipo de conta bancária	Banco	Agência	Conta
Porto Alegre/RS	90020-060	51 3023-8888	Conta Corrente	033	2090	130000081

Classificação da despesa

10 SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL E DEFESA CIVIL
10.001 AÇÃO SOCIAL
08.244.0012.2025 MANUTENÇÃO DA AÇÃO SOCIAL
3.3.90.39.69.03 SEGUROS DE DEMAIS VEÍCULOS PÚBLICOS
2880 00000 Recursos Ordinários (Livres)
Do Exercicio

[redacted] R$ 241.564,41
[redacted] R$ 1.208,96
[redacted] R$ 240.355,45

Outras Informações

Histórico

PRODUTO	MARCA	UM	QUANTIDADE	VALOR	VALOR TOTAL
VW GOL 1.0 CITY TREND FLEX PLACAS AUZ5965 ANO-MODELO 2012/2012 SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL	GENTE SEGURADO	UN	1,0000	312,6000	312,60
GOL, PLACA BBV - 9621, ANO/MODELO 2017 /2018, SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL	GENTE SEGURADO	UN	1,0000	448,1800	448,18
NOVO GOL TL MCV, PLACA BCB - 3371, ANO /MODELO 2018/2018, SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL	GENTE SEGURADO	UN	1,0000	448,1800	448,18

CERTIDÃO DÉBITOS TRABALHISTAS: 154227774/2018 VALIDADE: 14/01/2019
CERTIDÃO UNIFICADA - RFB/PGFN: C6A4.3976.AC67.E406 VALIDADE: 31/10/2018

JUCELIA GUINTA TURECK
SECRETARIO AÇÃO SOCIAL E DEFESA CIVIL

LIVINO TURECK
PREFEITO MUNICIPAL

CRISTIANO QUADROS
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

JOSE LUIZ DE BARROS
CONTADOR

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEN - PR

CNPJ: 76002666000140 IE:
Endereço: RUA AMAZONAS, 373 - PRÉDIO PREFEITURA CEP: 83860000 Cidade: Piên
Fone: 4136321136 Fax: (41)3632-1148

NOTA DE EMPENHO

Número	Tipo	Emitido em	Requisição Nº	Req. Compra Nº
9111/2018	Ordinário	18/09/2018	5269	39252

Licitação

Tipo	Número
Pregão	101/2018 de 23/08/2018

Contrato/Aditivo

Sequência	Contrato	Aditivo	Início da vigência	Fim da vigência	Fim da vig. atualizada	Início da execução	Fim da execução	Fim da exe. atualizada
2078	88/2018 - SIM-AM: 882018		18/09/2018	17/09/2019		18/09/2018	17/09/2019	

Credor

Fornecedor	Matrícula	CPF/CNPJ
GENTE SEGURADORA S/A.	14852-1	90.180.605/0001-02

Endereço	Bairro
RUA MAL. FLORIANO PÉIXOTO, 450	CENTRO HISTORICO

Cidade/UF	CEP	Fone	Tipo de conta bancária	Banco	Agência	Conta
Porto Alegre/RS	90020-060	51 3023-8888	Conta Corrente	033	2090	130000081

Classificação da despesa

11 SECRETARIA DE SAUDE
11.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0014.2029 PROGRAMAS DE SAÚDE ATENÇÃO BÁSICA
3.3.90.39.69.02 SEGUROS DE VEÍCULOS DA SAÚDE PÚBLICA
3341 00494 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde
Do Exercício

[redacted] R$ 51.573,80
[redacted] R$ 18.146,54
[redacted] R$ 33.427,26

Outras Informações

Histórico

PRODUTO	MARCA	UM	QUANTIDADE	VALOR	VALOR TOTAL
FIAT PALIO EVO ATTRACTIVE 1.0 FLEX PLACAS: AYX 9473 ANO-MODELO 2014/2015 SECRETARIA DE SAÚDE	GENTE SEGURADO	UN	1,0000	338,7300	338,73
FIAT PALIO EVO ATTRACTIVE FLEX 1.0, PL ACA AYX8633 ANO-MODELO 2014/2015 SECRETARIA DE SAÚDE	GENTE SEGURADO	UN	1,0000	344,5500	344,55
RENAULT SANDERO 1.0 AUTHENTIQUE HI-POW ER 16V, PLACA BAC1866 ANO-MODELO 2015/2016, SECRETARIA DE SAÚDE	GENTE SEGURADO	UN	1,0000	338,7300	338,73
RENAULT SANDERO 1.0 AUTHENTIQUE HI POW ER 16 V, PLACAS BAC 1873, ANO-MODELO 2015/2016, SECRETARIA DE SAÚDE	GENTE SEGURADO	UN	1,0000	338,7300	338,73
RENAULT SANDERO 1.0 AUTHENTIQUE HI-PO WER 16V, PLACAS: BAC 1871 ANO-MODELO: 2015/2016, SECRETARIA DE SAÚDE	GENTE SEGURADO	UN	1,0000	338,7300	338,73
RENAULT LOGAN 1.0 EXPRESSION HI FLEX 1 6V, PLACAS: BAC 2563 ANO-MODELO 2015/2015 SECRETARIA DE SAÚDE	GENTE SEGURADO	UN	1,0000	367,8700	367,87
VOLKSWAGEN SAVEIRO CITY 1.6 FLEX AMBUL ANCIA, PLACA: ARO 6071 ANO-MODELO 2009/2010 SECRETARIA DE SAÚDE	GENTE SEGURADO	UN	1,0000	453,7900	453,79
RENAULT MASTER 2.5 L2H2 DCI 16V AMBULÂ NCIA, PLACAS AWF 5970 ANO-MODELO2012/2013 SECRETARIA DE SAÚDE	GENTE SEGURADO	UN	1,0000	1.350,3700	1.350,37
RENAULT MASTER 2.3 DCI STD 16L AMBULÂN CIA, PLACAS AYJ 1583 ANO-MODELO 2014/2015 SECRETARIA DE SAÚDE	GENTE SEGURADO	UN	1,0000	1.819,4900	1.819,49
FIAT DUCATO MINIBUS 2.3 TETO ALTO, PLA CAS BAD5321 ANO-MODELO 2015/2016 SECRETARIA DE SAÚDE	GENTE SEGURADO	UN	1,0000	920,5400	920,54
MARCOPOLO MINIBUS VOLARE V8 4X2 27 PA SSAGEIROS PLACAS ARF 8159 ANO-MODELO 2009/2009 SECRETARIA DE SAÚDE	GENTE SEGURADO	UN	1,0000	415,8000	415,80
AMBULÂNCIA JUMPER FURGÃO 2.3 JTD 35 LE , PLACA BAV-5614 ANO/MODELO 2016/2017, SECRETARIA DE SAUDE	GENTE SEGURADO	UN	1,0000	1.072,5200	1.072,52
GOL TL MCV , PLACA BBG-1629, ANO/MODEL O 2017/2017 SECRETARIA DE SAÚDE	GENTE SEGURADO	UN	1,0000	426,8100	426,81

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEN - PR

CNPJ: 78002666000140 IE:
Endereço: RUA AMAZONAS, 373 - PRÉDIO PREFEITURA CEP: 83860000 Cidade: Piên
Fone: 4136321136 Fax: (41)3632-1148

NOTA DE EMPENHO

Número	Tipo	Emitido em	Requisição Nº	Req. Compra Nº
9111/2018	Ordinário	18/09/2018	5269	39252

RENAULT/MASTER TCA MIC, PLACA BBP - 47 GENTE SEGURADO 45, ANO/MODELO 2017/2018 SECRETARIA DE SAUDE	UN	1,0000	1.752,1300	1.752,13
GOL, PLACA BBV - 9616, ANO/MODELO 2017 GENTE SEGURADO /2018, SECRETARIA DE SAUDE	UN	1,0000	448,1800	448,18
RENAULT/MASTER TCA AMB BRANCA, PLACA B GENTE SEGURADO CC - 5078, ANO/MODELO 2018/2019 SECRETARIA DE SAUDE	UN	1,0000	1.900,6600	1.900,66
RENAULT/MASTER TCA AMB BRANCA, PLACA B GENTE SEGURADO CC - 5079, ANO/MODELO 2018/2019 SECRETARIA DE SAUDE	UN	1,0000	1.900,6600	1.900,66
CAMINHONETA L200 TRITON SPORT MITSUBIS GENTE SEGURADO HI, PLACA BCI - 7784, ANO/MODELO 2018/2019, SECRETARIA DE SAUDE	UN	1,0000	1.717,5900	1.717,59
AMBULÂNCIA RENAULT MASTER, PLACA BCF - GENTE SEGURADO 6020, ANO/MODELO 2018/2019 SECRETARIA DE SAUDE	UN	1,0000	1.900,6600	1.900,66

CERTIDÃO DÉBITOS TRABALHISTAS: 154227774/2018 VALIDADE: 14/01/2019
CERTIDÃO UNIFICADA - RFB/PGFN: C6A4.3976.AC67.E406 VALIDADE: 31/10/2018

ANGELA TERESINHA BUHRER MACHADO GROSSKOP
SECRETÁRIO DE SAÚDE

LIVINO TURECK
PREFEITO MUNICIPAL

CRISTIANO QUADROS
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

JOSE LUIZ DE BARROS
CONTADOR

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEN - PR

CNPJ: 76002666000140 IE:
Endereço: RUA AMAZONAS, 373 - PRÉDIO PREFEITURA CEP: 83860000 Cidade: Pien
Fone: 4136321138 Fax: (41)3632-1148

270

NOTA DE EMPENHO

Número	Tipo	Emitido em	Requisição Nº	Req. Compra Nº
9112/2018	Ordinário	18/09/2018	5270	39253

Licitação

Tipo	Número
Pregão	101/2018 de 23/08/2018

Contrato/Aditivo

Sequência	Contrato	Aditivo	Início de vigência	Fim da vigência	Fim da vig. atualizada	Início da execução	Fim da execução	Fim da exe. atualizada
2078	88/2018 - SIM-AM: 882018		18/09/2018	17/09/2019		18/09/2018	17/09/2019	

Credor

Fornecedor	Matrícula	CPF/CNPJ
GENTE SEGURADORA S/A.	14852-1	90.180.605/0001-02

Endereço	Bairro
RUA MAL. FLORIANO PEIXOTO, 450	CENTRO HISTORICO

Cidade/UF	CEP	Fone	Tipo de conta bancária	Banco	Agência	Conta
Porto Alegre/RS	90020-060	51 3023-8888	Conta Corrente	033	2090	130000081

Classificação da despesa

06 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO — [redacted] R$ 38.368,16
06.001 DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
23.691.0007.2010 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO — [redacted] **R$ 448,18**
3.3.90.39.69.03 SEGUROS DE DEMAIS VEÍCULOS PÚBLICOS
1320 00000 Recursos Ordinários (Livres) — [redacted] R$ 37.919,98
Do Exercício

Outras informações

Histórico

PRODUTO	MARCA	UM	QUANTIDADE	VALOR	VALOR TOTAL
NOVO GOL TL MCV, PLACA BCB - 1244, O/MODELO 2018/2018	AN GENTE SEGURADO	UN	1,0000	448,1800	448,18

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO

CERTIDÃO DÉBITOS TRABALHISTAS: 154227774/2018 VALIDADE: 14/01/2019
CERTIDÃO UNIFICADA - RFB/PGFN: C6A4.3976.AC67.E406 VALIDADE: 31/10/2018

PATRICIA ADELINA FERREIRA DREVECK
SECRETARIO DESENVOLVIMENTO ECONOMICO

LIVINO TURECK
PREFEITO MUNICIPAL

CRISTIANO QUADROS
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

JOSE LUIZ DE BARROS
CONTADOR

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEN - PR

CNPJ: 76002666000140 IE:
Endereço: RUA AMAZONAS, 373 - PREDIO PREFEITURA CEP: 83860000 Cidade: Piên
Fone: 4136321136 Fax: (41)3632-1148

271

NOTA DE EMPENHO

Número	Tipo	Emitido em	Requisição Nº	Req. Compra Nº
9113/2018	Ordinário	18/09/2018	5265	39248

Licitação

Tipo	Número
Pregão	101/2018 de 23/08/2018

Contrato/Aditivo

Sequência	Contrato	Aditivo	Início de vigência	Fim da vigência	Fim da vig. atualizada	Início da execução	Fim da execução	Fim da exe. atualizada
2078	88/2018 - SIM-AM: 882018		18/09/2018	17/09/2019		18/09/2018	17/09/2019	

Credor

Fornecedor	Matrícula	CPF/CNPJ
GENTE SEGURADORA S/A.	14852-1	90.180.605/0001-02

Endereço	Bairro
RUA MAL. FLORIANO PEIXOTO, 450	CENTRO HISTORICO

Cidade/UF	CEP	Fone	Tipo de conta bancária	Banco	Agência	Conta
Porto Alegre/RS	90020-060	51 3023-8888	Conta Corrente	033	2090	130000081

Classificação da despesa

	08 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	R$ 60.817,83
	08.001 EDUCAÇÃO	R$ 4.702,21
12.361.0009.2017	DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
3.3.90.39.69.01	SEGUROS DE VEÍCULOS DO TRANSPORTE ESCOLAR	R$ 56.115,62
2040	00103 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	
	Do Exercício	

Outras informações

Histórico

PRODUTO	MARCA	UM	QUANTIDADE	VALOR	VALOR TOTAL
VOLKSWAGEN KOMBI 1.4 STD FLEX	GENTE SEGURADO	UN	1,0000	677,4500	677,45
PLACAS: ATS- 2954 - ANO MODELO 2011/2011 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO					
RENAULT LOGAN 1.0 EXPRESSION HI FLEX 1	GENTE SEGURADO	UN	1,0000	377,8000	377,80
6 V, PLACAS AZT3848					
ANO-MODELO 2015/2015 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO					
MARCOPOLO MICRO-ÔNIBUS VOLARE A6 ESCOL	GENTE SEGURADO	UN	1,0000	299,0000	299,00
AR 4X2 24 PASSAGEIROS 131 CV					
PLACAS ALR 7850 ANO-MODELO 2004/2004 SECRETARIA DE SAÚDE					
IVECO DAILY CITY CLASS 70C17 ESCOLAR	GENTE SEGURADO	UN	1,0000	505,8200	505,82
PLACAS AXR 7130 ANO- MODELO 2013/2014 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO					
M BENZ OF ÔNIBUS 1519 ESCOLAR	GENTE SEGURADO	UN	1,0000	1.026,5400	1.026,54
PLACAS AYT 7748 ANO-MODELO 2014/2014 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO					
MASCARELLO GRAN MINI MICROÔNIBUS ESCOL	GENTE SEGURADO	SERV	1,0000	343,0400	343,04
AR 31 PASSAGEIROS 115CV					
PLACAS : ARE 0862 ANO/MODELO 2009/2009 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO					
MASCARELLO GRAN MINI MICROÔNIBUS ESCOL	GENTE SEGURADO	SERV	1,0000	342,1800	342,18
AR,31 PASSAGEIROD 115CV					
PLACAS ARE 0859 ANO/MODELO 2009/2009 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO					
IVECO CITY CLASS MICROÔNIBUS ESCOLAR,	GENTE SEGURADO	SERV	1,0000	341,1000	341,10
24 PASSAGEIROS 155CV					
PLACAS ARB0953 ANO/MODELO 2009/2009 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO					
IVECO CITY CLASS MICROÔNIBUS ESCOLAR,	GENTE SEGURADO	SERV	1,0000	341,1000	341,10
24 PASSAGEIROS 155CV					
PLACAS:ARB0946 ANO/MODELO 2009/2009 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO					
GOL, PLACA BBV - 9613, ANO/MODELO 2017	GENTE SEGURADO	UN	1,0000	448,1800	448,18
/2018, SECRETARIA DE EDUCAÇÃO					

CERTIDÃO DÉBITOS TRABALHISTAS: 154227774/2018 VALIDADE: 14/01/2019
CERTIDÃO UNIFICADA - RFB/PGFN: C6A4.3976.AC67.E406 VALIDADE: 31/10/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEN - PR

CNPJ: 76002666000140 IE:
Endereço: RUA AMAZONAS, 373 - PRÉDIO PREFEITURA CEP: 83860000 Cidade: Piên
Fone: 4136321138 Fax: (41)3632-1148

272

NOTA DE EMPENHO

Número	Tipo	Emitido em	Requisição Nº	Req. Compra Nº
9113/2018	Ordinário	18/09/2018	5265	39248

MARISTELA WENDRECHOVSKI STOECKLY
SECRETARIO DE EDUCAÇÃO

LIVINO TURECK
PREFEITO MUNICIPAL

CRISTIANO QUADROS
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

JOSE LUIZ DE BARROS
CONTADOR